



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCURADORIA GERAL



LEI COMPLEMENTAR Nº 367, DE 01 DE ABRIL DE 2016.

Introduz alterações à Lei Complementar nº 186/06 - Plano Diretor de Desenvolvimento de Piracicaba, modificado pelas Leis Complementares de nº 201/07, nº 213/07, nº 220/08, nº 222/08, nº 247/09, nº 249/09, nº 255/10, nº 257/10, nº 261/10, nº 287/11, nº 293/12, nº 295/12, nº 323/14, nº 346/15 e nº 354/15 e à Lei Complementar nº 207/07 - Parcelamento do Solo.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I C O M P L E M E N T A R N º 3 6 7

Art. 1º Os mapas constantes dos ANEXOS I a XVII e XIX e os memoriais descritivos constantes dos ANEXOS I, II, III, VI, VIII, IX, X e XVI da Lei Complementar nº 186, de 10 de outubro de 2006, alterada pelas de nº 213, de 17 de dezembro de 2007, nº 220, de 03 de julho de 2008, nº 222, de 26 de setembro de 2008, nº 249, de 22 de dezembro de 2.009, nº 255, de 30 de junho de 2.010, nº 261, de 17 de novembro de 2.010, nº 287, de 19 de dezembro de 2.011, nº 293, de 06 de julho de 2.012, nº 295, de 24 de setembro de 2.012, nº 323, de 08 e julho de 2.014 e nº 346, de 15 de maio de 2.015, ficam substituídos pelos respectivos que integram a presente Lei Complementar.

Art. 2º Os arts. 60, 62, 84, 113, o parágrafo único do art. 116 e a Tabela constante do art. 63 da Lei Complementar nº 186, de 10 de outubro de 2006, alterada pelas de nº 213, de 17 de dezembro de 2007, nº 249, de 22 de dezembro de 2.009, nº 220, de 03 de julho de 2008 e nº 354, de 01 de setembro de 2.015, ficam acrescidos dos dispositivos que se seguem:

“Art. 60. ...

...

XIV - ZEIPC 14 (Revitalização Central);

XV - ZEIPC 15 (Carlos Botelho).

...

Art. 62. ...

...

VII - operação urbana consorciada;

VIII - outorga onerosa do direito de construir.

Parágrafo único. Na ZEIPC 14 - Revitalização Central e na ZEIPC 15 - Carlos Botelho os projetos de empreendimentos que pretendam utilizar potencial construtivo acima do CA Básico até

o CA Máximo previstos na Tabela constante do art. 63 desta Lei Complementar, somente serão licenciados pelo Poder Público se estiverem de acordo com as especificações da operação urbana consorciada e da outorga onerosa do direito de construir previamente aprovadas para o local.

Art. 63. ...

ZEIPC	CA Básico	CA Máximo	TO Uso Residencial e não residencial	TO Uso residencial	TO Uso não residencial	TP	Lote Mínimo
ZEIPC 14 Revitalização Central	1,4	3,00	70%	_____	_____	15%	250 m ²
ZEIPC 15 Carlos Botelho	1,4	3,00	70%	_____	_____	15%	250 m

...

Art. 84. ...

...

X - operação urbana consorciada.

...

Art. 113. ...

...

LXXI - 71 - Corumbataí;

...

Art. 116. ...

...

Parágrafo único. ...

...

VIII - Rua José Palmieri Filho - Tem início no entroncamento da Avenida Cristóvão Colombo com a Rua José Palmieri Filho, seguindo pela rua em questão até o entroncamento com a Rua Antônio Reinaldo Zanin;

IX - Rua Antônio Reinaldo Zanin - Tem início no cul-de-sac distante aproximadamente 37,00 metros do entroncamento da Rua José Palmeri Filho com a Rua Antônio Reinaldo Zanin, seguindo pela rua em questão até o entroncamento com a Rua Professor Danilo Sancinetti e Avenida Luiz Ralph Benatti;

X - Rua Paulo Domingos Bonilha - Tem início no entroncamento da Rua Antônio Reinaldo Zanin com a Rua Paulo Domingos Bonilha, seguindo pela rua em questão até o seu final após o cruzamento com a Rua Desiderio Borsari, junto ao Sistema de Lazer do Loteamento Parque Conceição II;

XI - Rua Eduardo Palmieri - Tem início no cruzamento da Avenida Cristóvão Colombo com a Rua Eduardo Palmieri, seguindo pela rua em questão até o cruzamento com a Rua Paulo Domingos Bonilha;

XII - Rua Armando Longatti - Tem início no entroncamento das ruas Luiz Poppin e Dr. Antônio Meira Barros com a Rua Armando Longatti, seguindo pela rua em questão até o cruzamento com a Rua Claudelis Aparecida Nolasco;

XIII - Rua Antônio Cobra Filho - Tem início no entroncamento da Avenida Cristóvão Colombo com a Rua Antônio Cobra Filho, seguindo pela rua em questão até o seu final após o cruzamento com a Rua 05, junto à Área Institucional, ambas do Loteamento Jardim São Vicente II.”

Art. 3º A Seção I, Capítulo V, do Título II da Lei Complementar nº 186, de 10 de outubro de 2006, alterada pela de nº 354, de 01 de setembro de 2.015, fica acrescida do art. 116-A, com a redação a seguir descrita:

“Art. 116-A. As áreas a seguir descritas ficam dispensadas da observância das restrições particulares no tocante ao uso, sendo permitido nas mesmas, usos não residenciais, exceto o industrial:

I - Rua Corcovado - Tem início no cruzamento da Rua Peixoto Gomide com a Rua Corcovado, seguindo pela rua em questão até à projeção da linha de divisa do Condomínio Piracicaba I, II e III;

II - Rua Professor Leonel Fagin - Tem início no entroncamento da Rua Cristo Redentor com a Rua Professor Leonel Fagin, seguindo pela rua em questão até o entroncamento com a Avenida Barão de Serra Negra;

III - Avenida Orlândia - Tem início na rotatória de intersecção da Rua Aramina, Avenida Taubaté, Rua Itapura, Rua José Alvares Castro, Rua José Leme de Oliveira, Avenida Elias de A. Prado, Rua Joaquim Ferraz de Almeida com a Avenida Orlândia, seguindo pela avenida em questão até a rotatória de intersecção da Rua Maringá, Rua Caruaru e Acesso à SP-308 - Rodovia Comendador Mário Dedini - Rodovia do Açúcar;

IV - Avenida Laranjal Paulista - Tem início no cruzamento da SP-127 - Rodovia Cornélio Pires com a Avenida Laranjal Paulista, seguindo pela avenida em questão, até o cruzamento com a Rua Tatuí, pelo lado direito e, seguindo por ambos os lados, a partir do cruzamento da Rua Tatuí até o entroncamento com a Estrada Senhora Antônia Lídia de Almeida Barros e Estrada Antônio Dias Rodrigues;

V - Avenida Joaquim Perosi - Tem início no entroncamento da Rua Benedito Dias e Avenida Eurico Gaspar Dutra com a Avenida Joaquim Perosi, seguindo pela avenida em questão até o entroncamento com as ruas Inspetor Virgílio Barboza e Hugo Silva.”

Art. 4º O § 2º do art. 63 e os arts. 112-A e 142 da Lei Complementar nº 186, de 10 de outubro de 2006, alterada pelas de nº 220, de 03 de julho de 2.008, nº 261, de 17 de novembro de 2.010 e nº 346, de 15 de maio de 2015, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 63. ...

...

§ 2º Na ZEIPC 13 - Castelinho, as edificações inseridas na área a seguir descrita, terão o Coeficiente de Aproveitamento (CA) = 2: “Tem início no ponto de coordenadas X = 226.880,5105 e Y = 7.483.556,8973, situado do cruzamento dos eixos da faixa sentido Paulista - Centro da Avenida Dr. Paulo de Moraes com a Rua Paraguaçu; segue em reta com azimute 222º26’20”, por uma distância de 227,56 metros cruzando o leito carroçável da Rua Paraguaçu, seguindo entre as divisas dos lotes

232, 257, 199, 189, 184, 179, 174, 291, 301, 169, 311, 159, 141, 316 e 321, todos na quadra 85, do setor 01, conforme a municipalidade e cruzando o leito da viela sem denominação até atingir o ponto de coordenadas X = 226.819, 2073 e Y = 7.483.489,8530, situado no alinhamento predial da referida viela entre as divisas dos lotes 135 e 340, ambos da quadra 85 do setor 01 conforme a municipalidade; deflete levemente à direita e segue em reta com azimute 224º13'07", por uma distância de 30,00 metros entre as divisas dos lotes 135, 340, 342, 122, 112 e 359, todos da quadra 85, do setor 01, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas X = 226.798,2801 e Y = 7.483.468,3469, situado no vértice das divisas dos lotes 359 e 112, junto à divisa do lote 102, todos da quadra 85, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta com azimute 134º13'06", por uma distância de 1,35 metros entre as divisas dos lotes 359 e 102, ambos da quadra 85, do setor 01, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas X = 226.799,2541 e Y = 7.483.467,3990, situado no vértice das divisas dos lotes 102 e 400, junto à divisa do lote 359, todos da quadra 85, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimute 224º13'06", por uma distância de 10,00 metros entre parte das divisas dos lotes 102 e 400, ambos, da quadra 85, do setor 01, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas X = 226.792,2802 e Y = 7.483.460,2322, situado no vértice das divisas dos referidos lotes; deflete à direita e segue em reta com azimute 243º03'26", por uma distância de 24,72 metros entre as divisas dos lotes 102, 400, 85, 80 e parte do 413, todos da quadra 85, setor 01, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas X = 226.770,3588 e Y = 7.483.448,8878, situado no vértice das divisas dos lotes 080 e 072, junto à divisa do lote 413, todos da quadra 85, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimute 254º39'28", por uma distância de 25,53 metros entre as divisas dos lotes 413, 72, 67, 427, 440 e 62, todos da quadra 85, do setor 01, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas X = 226.745,7384 e Y = 7.483.442,1329, situado no vértice das divisas dos lotes 440, 452, 52 e 62, todos da quadra 85, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete levemente à direita e segue em reta com azimute 258º10'59", por uma distância de 40,00 metros entre as divisas dos lotes 52, 425, 462, 42, 32, 472, 482 e 22, todos da quadra 85, do setor 01, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas X = 226.706,5861 e Y = 7.483.433,9416, situado no vértice das divisas dos lotes 22 e 482, junto à divisa do lote 10, todos da quadra 85, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimute 169º00'40", por uma distância de 1,00 metro entre as divisas dos lotes 10 e 482, ambos da quadra 85, do setor 01, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas X = 226.706,7767 e Y = 7.483.432,9599, situado no vértice entre as divisas dos lotes 10 e 487, junto à divisa do lote 482, todos da quadra 85, setor 01, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimute 259º00'40", por uma distância de 11,00 metros entre as divisas dos lotes 10 e 487, ambos da quadra 85, do setor 01, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas, X = 226.695,9784 e Y = 7.483.430,8631, situado no alinhamento predial da Rua Martin Afonso de Souza, entre as divisas dos referidos lotes; deste deflete à esquerda e segue em reta com azimute 169º00'40", por uma distância de 15,62 metros acompanhando o alinhamento predial da Rua Martin Afonso de Souza junto à divisa do lote 487 da quadra 85, do setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas X = 226.698,9565 e Y = 7.483.415,5260, situado no referido alinhamento predial, junto à divisa do lote 487, da quadra 85, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimute 259º00'40", por uma distância de 26,50 metros cruzando o leito carroçável da Rua Martin Afonso de Souza e seguindo entre as divisas dos lotes 199 e 178, ambos da quadra 83, do setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas X = 226.672,9424 e Y = 7.483.410,4746, situado nos vértices das divisas dos lotes 199 e 178, junto à divisa do lote 209, todos da quadra 83, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimute 349º00'40", por uma distância 16,66 metros entre as divisas dos lotes 178, 166 e parte do 209, todos da quadra 83, do setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas X = 226.669,7667 e Y = 7.483.426,8291, situado no vértice das divisas dos lotes 123,160,166 e 209, todos da quadra 83, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta com azimute 259º00'40", por uma distância de 20,00 metros entre as divisas dos lotes 123, 209, 217 e 112, todos da quadra

83, do setor 01, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas $X = 226.650,1335$ e $Y = 7.483.423,0167$, situado no vértice das divisas dos lotes 94, 112, 217 e 222, todos da quadra 83, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete levemente à direita e segue em reta com azimute $260^{\circ}57'40''$, por uma distância de 13,00 metros entre as divisas dos lotes 94, 222 e 227 todos da quadra 83 do setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas $X = 226.637,2949$ e $Y = 7.483.420,9744$, situado no vértice das divisas dos lotes 92, 94, 227 e 233, todos da quadra 83, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete levemente à direita e segue em reta com azimute $265^{\circ}59'38''$, por uma distância 12,00 metros entre as divisas dos lotes 92, 233 e 239, todos da quadra 83, do setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas $X = 226.625,3340$ e $Y = 7.483.420,1367$, situado no vértice das divisas dos lotes 82, 92, 239 e 241, todos da quadra 83, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete levemente à direita e segue em reta com azimute $272^{\circ}27'25''$, por uma distância de 13,00 metros entre as divisas dos lotes 82, 241 e 251, todos da quadra 83, do setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas $X = 226.612,3460$ e $Y = 7.483.420,6940$, situado no vértice das divisas dos lotes 72, 82, 251 e 264, todos da quadra 83, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete levemente à direita e segue em reta com azimute $276^{\circ}38'58''$, por uma distância de 12,00 metros entre as divisas dos lotes 72, 264 e 276, todos da quadra 83, do setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas $X = 226.600,4267$ e $Y = 7.483.422,0835$, situado no vértice das divisas dos lotes 72, 62, 276 e 289, todos da quadra 083, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimute $285^{\circ}38'01''$, por uma distância de 25,00 metros entre as divisas dos lotes 62, 289, 295, 301, 313 e 52, todos da quadra 83, do setor 01, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas $X = 226.576,3473$ e $Y = 7.483.428,8241$, situado no vértice das divisas dos lotes 42, 52, 313 e 320, todos da quadra 83, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimute $295^{\circ}41'50''$, por uma distância de 25,00 metros entre as divisas dos lotes 42, 37, 320, 327, 32, 332 e 337, todos da quadra 83, do setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas $X = 226.553,8175$ e $Y = 7.483.439,6595$, situado no vértice das divisas dos lotes 22, 32, 337 e 347, todos da quadra 83, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimute $302^{\circ}09'05''$, por uma distância de 23,50 metros entre as divisas dos lotes 22, 347, 361 e 391, todos da quadra 83, do setor 01, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas $X = 226.533,9213$ e $Y = 7.483.452,1652$, situado no alinhamento predial da Rua Caramuru, entre as divisas dos lotes 391 e 361, ambos da quadra 83, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete levemente à esquerda e segue em reta com azimute $301^{\circ}25'43''$, por uma distância de 135,00 metros cruzando o leito carroçável da Rua Caramuru e seguindo entre as divisas dos lotes 180, 118, 114, 108, 192, 101, 202, 212, 95, 85, 222, 232, 75, 65, 242, 252, 55, 45, 262, 268, 35, 25, 272, 282, 307 e 12, todos da quadra 81, do setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas $X = 226.418,7273$ e $Y = 7.483.522,5593$, situado no alinhamento predial da Rua José Rosário Losso, entre as divisas dos lotes 12 e 307, ambos da quadra 81, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta com azimute $211^{\circ}25'43''$, por uma distância de 9,26 metros acompanhando o alinhamento predial da Rua José Rosário Losso até atingir o ponto de coordenadas $X = 226.413,8988$ e $Y = 7.483.514,6579$, situado no referido alinhamento, junto à divisa do lote 307, da quadra 81, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimute $294^{\circ}17'17''$, por uma distância de 30,01 metros cruzando o leito carroçável da Rua José Rosário Losso e seguindo entre as divisas dos lotes 197 e 226, ambos da quadra 76, do setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas $X = 226.386,5446$ e $Y = 7.483.527,0019$, situado no vértice das divisas do lote 226 e 197 junto à divisa do lote 236, todos da quadra 76, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimute $24^{\circ}17'17''$, por uma distância de 12,00 metros entre as divisas dos lotes 197 e 236, ambos da quadra 76, do setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas $X = 226.391,4805$ e $Y = 7.483.537,9398$, situado no vértice das divisas dos lotes 140, 186, 197 e 236, todos da quadra 76, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta com azimute $294^{\circ}17'17''$, por uma distância de 262,00 metros entre as divisas dos lotes 236, 140, 130, 125, 246, 256, 120, 110, 105, 266, 276, 100, 95, 90, 85, 286, 296, 80, 70, 306, 316, 60, 55, 50, 326, 336, 40, 30, 25, 346,

356, 20, 15, 400 e 369, todos da quadra 76, do setor 01, conforme a municipalidade, cruzando o leito carroçável da Rua Professor Hildebrando Seixas Siqueira e seguindo entre as divisas dos lotes 211, 144, 138, 221, 231, 128, 123, 118, 113, 236, 241, 251, 108, 98, 261, 271, 88, 78, 281, 291, 68, 58 e 301, todos da quadra 73, do setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas $X = 226.152,6682$ e $Y = 7.483.645,7083$, situado no vértice das divisas dos lotes 58 e 30, junto à divisa do lote 48, todos da quadra 73, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta com azimute $204^{\circ}17'17''$, por uma distância de 4,56 metros entre as divisas dos lotes 48 e 301, ambos da quadra 73, do setor 01, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas $X = 226.150,7893$ e $Y = 7.483.641,5446$, situado no vértice das divisas dos lotes 48 e 311, junto à divisa do lote 301, todos da quadra 73, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimute $287^{\circ}29'37''$, por uma distância de 10,63 metros entre as divisas dos lotes 48 e 311, ambos da quadra 73, do setor 01, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas $X = 226.140,6506$ e $Y = 7.483.644,7401$, situado no vértice das divisas dos lotes 48 e 311, junto à divisa do lote 321, todos da quadra 73, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimute $24^{\circ}17'17''$, por uma distância de 5,82 metros entre as divisas dos lotes 48 e 321, ambos da quadra 73, do setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas $X = 226.143,0469$ e $Y = 7.483.650,0501$, situado no vértice das divisas dos lotes 38 e 321, junto à divisa do lote 48, todos da quadra 73, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta com azimute $294^{\circ}17'17''$, por uma distância de 10,00 metros entre as divisas dos lotes 38 e 321, ambos da quadra 73, do setor 01, até atingir o ponto de coordenadas $X = 226.133,9320$ e $Y = 7.483.654,1634$, situado no vértice das divisas dos lotes 20, 38, 321 e 369, todos da quadra 73, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta com azimute $204^{\circ}17'17''$, por uma distância de 10,00 metros entre as divisas dos lotes 321 e 369, ambos da quadra 73, do setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas $X = 226.129,8187$ e $Y = 7.483.645,0485$, situado no vértice das divisas dos lotes 369 e 326, junto à divisa do lote 321, todos da quadra 73, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimute $294^{\circ}17'17''$, por uma distância de 23,00 metros entre as divisas dos lotes 369, 326, 331, 336 e 351, todos da quadra 73, do setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas $X = 226.108,8545$ e $Y = 7.483.654,5089$, situado no alinhamento predial da Rua Jornalista Breno da Silveira, entre as divisas dos lotes 369 e 351, ambos da quadra 73, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta com azimute $204^{\circ}17'17''$, por uma distância de 17,90 metros acompanhando o alinhamento predial da referida rua, até atingir o ponto de coordenadas $X = 226.101,4891$ e $Y = 7.483.638,1873$, situado no referido alinhamento, junto à divisa do lote 351, da quadra 73, setor 01, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimute $294^{\circ}17'17''$, por uma distância de 25,00 metros cruzando o leito carroçável da Rua Jornalista Breno da Silveira e seguindo entre as divisas dos lotes 180 e 187, ambos da quadra 69, do setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas $X = 226.078,7018$ e $Y = 7.483.648,4704$, situado no vértice das divisas dos lotes 180 e 187, junto à divisa do lote 208, todos da quadra 69, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimute $24^{\circ}17'17''$, por uma distância de 20,00 metros entre as divisas dos lotes 180, 170 e 208, todos da quadra 69, do setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas $X = 226.086,9284$ e $Y = 7.483.666,7002$, situado no vértice das divisas dos lotes 170 e 208, junto à divisa do lote 160, todos da quadra 69, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta com azimute $294^{\circ}17'17''$, por uma distância de 52,00 metros entre as divisas dos lotes 160, 208, 218, 228, 238, 250 e 287, todos da quadra 69, setor 01, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas $X = 226.039,5310$ e $Y = 7.483.688,0892$, situado no alinhamento predial da Rua Adyr Costa Romano, entre as divisas dos lotes 250 e 287, ambos da quadra 69, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta com azimute $204^{\circ}17'17''$, por uma distância de 2,07 metros acompanhando o alinhamento predial da Rua Adyr Costa Romano até atingir o ponto de coordenadas $X = 226.038,6764$ e $Y = 7.483.686,1954$, situado no referido alinhamento predial, divisa com o lote 250, da quadra 69, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimute $294^{\circ}17'17''$, por uma distância de 49,00 metros

cruzando o leito carroçável da Rua Adyr Costa Romano, seguindo entre as divisas dos lotes 146, 186, 191, 196, 201, 206 e 258, todos da quadra 67, do setor 01, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas $X = 225.994,0135$ e $Y = 7.483.706,3504$, situado no vértice das divisas dos lotes 206 e 248, junto à divisa do lote 258, todos da quadra 67, setor 01, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta com azimute $204^{\circ}17'18''$, por uma distância de 10,00 metros entre as divisas dos lotes 206 e 248, ambos da quadra 67, do setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas $X = 225.989,9002$ e $Y = 7.483.697,2356$, situado no vértice das divisas dos lotes 248 e 219, junto à divisa do lote 206, todos da quadra 67, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimute $294^{\circ}17'18''$, por uma distância de 15,00 metros entre as divisas dos lotes 219 e 248, ambos da quadra 67, setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas $X = 225.976,2279$ e $Y = 7.483.703,4055$, situado no alinhamento predial da Rua Dr. Paulo Simões, entre as divisas dos lotes 219 e 248, ambos da quadra 67, setor 01, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta com azimute $204^{\circ}17'17''$, por uma distância de 5,66 metros acompanhando o alinhamento predial da Rua Dr. Paulo Simões até atingir o ponto de coordenadas $X = 225.973,8967$ e $Y = 7.483.698,2397$, situado no referido alinhamento, junto à divisa do lote 219 da quadra 67, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimute $294^{\circ}17'17''$, por uma distância de 39,00 metros cruzando o leito carroçável da Rua Dr. Paulo Simões e seguindo entre as divisas dos lotes 165, 198 e 210, todos da quadra 65, do setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas $X = 225.938,3487$ e $Y = 7.483.714,2814$, situado no vértice das divisas dos lotes 165, 210, 273 e 283, todos da quadra 65, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta com azimute $204^{\circ}17'17''$, por uma distância de 10 metros entre as divisas dos lotes 210 e 273, ambos da quadra 65, do setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas $X = 225.934,2354$ e $Y = 7.483.705,1665$, situado no vértice das divisas dos lotes 210 e 273, junto à divisa do lote 219, todos da quadra 65, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimute $294^{\circ}17'17''$, por uma distância de 25,00 metros entre as divisas dos lotes 219, 238 e 273, todos da quadra 65, do setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas $X = 225.911,4482$ e $Y = 7.483.715,4496$, situado no alinhamento predial da Rua Haldumont Campos Ferraz, entre as divisas dos lotes 238 e 273, ambos da quadra 65, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta com azimute $204^{\circ}17'17''$, por uma distância de 21,40 metros acompanhando o alinhamento predial da Rua Haldumont Campos Ferraz até atingir o ponto de coordenadas $X = 225.902,6432$ e $Y = 7.483.695,9377$, situado no referido alinhamento predial, junto à divisa do lote 238, da quadra 65, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimute $294^{\circ}17'17''$, por uma distância de 39,00 metros cruzando o leito carroçável da Rua Haldumont Campos Ferraz, seguindo entre as divisas dos lotes 196, 234 e 245, todos da quadra 63, do setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas $X = 225.867,0951$ e $Y = 7.483.711,9794$, situado no vértice das divisas dos lotes 196, 245, 312 e 322, todos da quadra 63, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta com azimute $204^{\circ}17'17''$, por uma distância de 10,00 metros entre as divisas dos lotes 245, 307 e 312, todos da quadra 63, do setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas $X = 225.862,9819$ e $Y = 7.483.702,8645$, situado no vértice das divisas dos lotes 256 e 307, junto à divisa do lote 245, todos da quadra 63, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimute $294^{\circ}17'17''$, por uma distância de 11,00 metros entre as divisas dos lotes 307 e 256, ambos da quadra 63, do setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas $X = 225.852,9555$ e $Y = 7.483.707,3891$, situado no vértice das divisas dos lotes 256 e 302, junto à divisa do lote 307, todos da quadra 63, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta com azimute $204^{\circ}17'17''$, por uma distância de 22,00 metros entre as divisas dos lotes 256, 291 e 302, todos da quadra 63, do setor 01, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas $X = 225.843,9064$ e $Y = 7.483.687,3363$, situado no vértice das divisas dos lotes 275 e 291, junto à divisa do lote 256, todos da quadra 63, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimute $294^{\circ}17'17''$, por uma distância de 14,00 metros entre as divisas dos lotes 275 e 291, ambos da quadra 63, do setor 61, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de

coordenadas X = 225.831,1455 e Y = 7.483.693,0949, situado no alinhamento predial da Rua Professor Antônio Ítalo Zanin, entre as divisas dos referidos; deflete à esquerda e segue em reta com azimute 204º17'17", por uma distância de 6,40 metros acompanhando o alinhamento predial da Rua Professor Antônio Ítalo Zanin até atingir o ponto de coordenadas X = 225.828,5122 e Y = 7.483.687,2595, situado no referido alinhamento predial, junto à divisa do lote 275, da quadra 63, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimute 294º17'17", por uma distância de 39,00 metros cruzando o leito carroçável da Rua Professor Antônio Ítalo Zanin e seguindo entre as divisas dos lotes 314 e 242, ambos da quadra 61, do setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas X = 225.792,9641 e Y = 7.483.703,3011, situado no vértice das divisas dos lotes 242, 314, 364 e 374, todos da quadra 61, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta com azimute 204º17'17", por uma distância de 10,00 metros entre as divisas dos lotes 314, 359 e 364, todos da quadra 61, do setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas X = 225.788,8509 e Y = 7.483.694,1863, situado no vértice das divisas dos lotes 314 e 359, ambos da quadra 61, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimute 294º17'17", por uma distância de 25,00 metros entre as divisas dos lotes 314 e 359, ambos da quadra 61, setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas X = 225.766,0637 e Y = 7.483.704,4694, situado no alinhamento predial da Rua Dr. Otávio M. de Toledo, entre as divisas dos lotes 314 e 359, ambos da quadra 61, setor 01, conforme a municipalidade; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 24º12'56", por uma distância de 320,04 metros acompanhando em maior parte desta extensão o alinhamento predial da Rua Dr. Otávio Mendes de Toledo até atingir o ponto de coordenadas X = 225.897,3385 e Y = 7.483.996,3571, situado no cruzamento deste com o eixo da Rua Dr. Lula; deflete à esquerda e segue em reta com azimute 353º07'15" por uma distância de 41,13 metros seguindo pela projeção e após pelo alinhamento predial da Rua Otávio M. de Toledo até atingir o ponto de coordenadas X = 225.892,4120 e Y = 7.484.037,1910, situado no alinhamento predial da referida rua; deflete à direita e segue acompanhando, distante a 30 metros, o alinhamento predial da Rua Dr. Lula, por sua extensão 435,11 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 226.254,7204 e Y = 7.483.897,1058, situado onde esta projeção atinge a Rua Romeu de Souza Carvalho; deflete à direita e segue em reta com azimute 147º26'46", por uma distância de 105,80 metros acompanhando a Rua Romeu de Souza Carvalho até atingir o ponto de coordenadas X = 226.311,6521 e Y = 7.483.807,9262, situado no cruzamento da referida rua com a Rua Dr. Lula; deflete à esquerda e segue por esta por uma distância aproximada de 220,00 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 226.486,6574 e Y = 7.483.737,6538, situado no cruzamento desta com a Avenida Dr. Paulo de Moraes; deste ponto deflete levemente à esquerda e segue em reta com azimute 107º55'10", por uma distância de 181,76 metros acompanhando a Avenida Dr. Paulo de Moraes até atingir o ponto de coordenadas X = 226.659,6065 e Y = 7.483.681,7281, situado do cruzamento desta com a Rua José Rosário Losso; deflete levemente à esquerda e segue em reta com azimute 104º16'43", por uma distância de 168,15 metros acompanhando a Avenida Dr. Paulo de Moraes até atingir o ponto de coordenadas X = 226.822,5714 e Y = 7.483.640,2539, situado do cruzamento desta com a Rua Caramuru; deflete à direita e segue em reta com azimute 145º11'52", por uma distância de 101,51 metros acompanhando a Avenida Dr. Paulo de Moraes até atingir o ponto inicial da presente descrição, fechando assim o perímetro."

...

Art. 112-A. Fica criada a Zona Especial de Urbanização Específica Norte - ZEUE 2 Norte, situada na Macrorregião Satélite Autocana, neste Município, de acordo com o perímetro que assim se descreve:

"Tem início no marco "1" (um), nas coordenadas X = 232.094,28 e Y = 7.493.170,31, cravado no cruzamento da divisa da faixa de domínio da Rodovia SP-127 - Fausto Santomauro com gleba denominada de Área - B, de propriedade de Maria Marlene Marchini Perina; deste ponto segue com azimute 28º09'42", na extensão de 132,80 metros acompanhando a faixa de domínio da referida rodovia até encontrar o marco "2", nas coordenadas X = 232.156,96 e Y = 7.493.287,39,

situado no Km 24 + 329,42 metros, na faixa de domínio da Rodovia SP-127 - Fausto Santomauro; deste marco deflete levemente à esquerda e segue em reta com azimute 27º59'42", na extensão de 11,33 metros acompanhando a faixa de domínio da Rodovia SP-127 - Fausto Santomauro até encontrar o marco "3", nas coordenadas X = 232.162,28 e Y = 7.493.297,40; deste marco deflete levemente à esquerda e segue em reta com azimute 26º36'35", na extensão de 33,82 metros acompanhando a faixa de domínio da Rodovia SP-127 - Fausto Santomauro até encontrar o marco "4", nas coordenadas X = 232.177,42 e Y = 7.493.327,63; deste marco deflete levemente à esquerda e segue em reta com azimute 26º03'31", na extensão de 25,11 metros acompanhando a faixa de domínio da Rodovia SP-127 - Fausto Santomauro até encontrar o marco "5", nas coordenadas X = 232.188,45 e Y = 7.493.350,19; deste marco deflete levemente à esquerda e segue em reta com azimute 22º55'25", na extensão de 4,80 metros acompanhando a faixa de domínio da Rodovia SP-127 - Fausto Santomauro até encontrar o marco "6", nas coordenadas X = 232.190,32 e Y = 7.493.354,61; deste ponto segue em reta com o mesmo azimute na extensão de 59,53 metros acompanhando a faixa de domínio da Rodovia SP-127 - Fausto Santomauro até encontrar o marco "7", nas coordenadas X = 232.213,51 e Y = 7.493.409,44; deste ponto deflete levemente à esquerda e segue em reta com azimute 19º31'14", na extensão de 15,78 metros acompanhando a faixa de domínio da Rodovia SP-127 - Fausto Santomauro até encontrar o marco "8", nas coordenadas X = 232.218,78 e Y = 7.493.424,31; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 150º38'43", na extensão de 193,42 metros confrontando com imóvel matriculado sob nº 48.581 até encontrar o marco "9", nas coordenadas X = 232.313,60 e Y = 7.493.255,73; deste ponto deflete levemente à esquerda e segue em reta com azimute 150º32'33", na extensão de 131,07 metros confrontando com imóvel matriculado sob nº 48.581 até encontrar o marco "10", nas coordenadas X = 232.378,06 e Y = 7.493.141,60; deste marco deflete levemente à direita e segue em reta com azimute 151º20'08", na extensão de 30,69 metros confrontando com imóvel matriculado sob nº 48.581 até encontrar o marco "11", nas coordenadas X = 232.392,78 e Y = 7.493.114,67; deste marco deflete levemente à esquerda e segue em reta com azimute 150º59'52", na extensão de 44,11 metros confrontando com imóvel matriculado sob nº 48.581 até encontrar o marco "12", nas coordenadas X = 232.414,17 e Y = 7.493.076,10; deste marco deflete levemente à direita e segue em reta com azimute 151º31'46", na extensão de 69,36 metros confrontando com imóvel matriculado sob nº 48.581 até encontrar o marco "13", nas coordenadas X = 232.447,23 e Y = 7.493.015,12; deste marco deflete levemente à direita e segue em reta com azimute 152º00'13", na extensão de 59,38 metros confrontando com imóvel matriculado sob nº 48.581 até encontrar o marco "14", nas coordenadas X = 232.475,10 e Y = 7.492.962,69; deste ponto deflete levemente à esquerda e segue em reta com azimute 151º16'17", na extensão de 48,09 metros confrontando com imóvel matriculado sob nº 48.581 até encontrar o marco "15", nas coordenadas X = 232.498,22 e Y = 7.492.920,52; deste marco deflete levemente à direita e segue em reta com azimute 151º29'39", na extensão de 90,11 metros confrontado com o imóvel matriculado sob nº 54.760 até encontrar o marco "16", nas coordenadas X = 232.541,22 e Y = 7.492.841,34; deste marco deflete à direita e segue em reta com azimute 229º59'22", na extensão de 129,95 metros confrontando com imóvel matriculado sob nº 69.488, de propriedade de Luiz Aparecido Delantonia e sua mulher Bona Gonzalez Delantonia, Ernesto Dala Antônio e sua mulher Angelina Capeta Dala Antônio até encontrar o marco "17", nas coordenadas X = 232.441,69 e Y = 7.492.757,79; deste ponto deflete levemente à esquerda e segue em reta com azimute 229º42'57", na extensão 105,28 metros confrontando com imóvel matriculado sob nº 69.488, de propriedade de Luiz Aparecido Delantonia e sua mulher Bona Gonzalez Delantonia, Ernesto Dala Antônio e sua mulher Angelina Capeta Dala Antônio até encontrar o marco "18", nas coordenadas X = 232.361,38 e Y = 7.492.689,72; deste marco deflete à direita e segue em reta com azimute 330º56'09", na extensão de 549,83 metros confrontando com gleba denominada de Área - B, de propriedade de Maria Marlene Marchini Perina até encontrar o marco "1", início da presente descrição encerrando o perímetro.

...

Art. 142. As áreas passíveis de receber a outorga onerosa são aquelas localizadas na Zona Especial de Adensamento Prioritário (ZAP) e na ZEIPC 14 - Revitalização Central e na ZEIPC 15 - Carlos Botelho.” **(NR)**

Art. 5º O caput e os §§ 1º e 2º do art. 40 e o art. 41 da Lei Complementar nº 207, de 04 de setembro de 2.007, alterada pela de nº 213, de 17 de dezembro de 2.007, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 40. Serão licenciados pela Prefeitura Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964 e com esta Lei Complementar e suas alterações, empreendimentos em sistema de condomínio vertical ou horizontal, considerado horizontal quando o plano que separa as edificações for horizontal (prédios de apartamentos) e, da mesma forma, vertical quando o plano que separa as edificações for vertical (casas).

§ 1º Os empreendimentos em sistema de condomínio constituem modalidade de aproveitamento condominial de espaço, dotados de fechamentos delimitadores e acesso privativo, configurados pela ocupação de glebas, quadras ou lotes com formação de unidades autônomas, sendo a ocupação concomitante à implantação das edificações.

§ 2º Os sistemas de circulação e lazer exigidos ficarão sob o domínio privado, sem acessibilidade pública e terão sua manutenção sob a responsabilidade dos condôminos, enquanto perdurar o sistema condominial.

...

Art. 41. Os empreendimentos em sistema de condomínio vertical e horizontal deverão reservar o percentual de área institucional previsto na alínea “c” do inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 207, de 04 de setembro de 2.007, aplicando-se a eles, ainda, o disposto no § 1º deste mesmo artigo.” **(NR)**

Art. 6º O Capítulo IV da Lei Complementar nº 207, de 04 de setembro de 2.007, fica acrescido dos seguintes artigos:

“Art. 41-A. Nos empreendimentos em sistema de condomínio vertical, a unidade autônoma deverá contemplar a mesma área mínima estabelecida para tamanho de lote, de acordo com a zona na qual o empreendimento estiver inserido, exceto para glebas com área igual ou inferior a 20.000 m² nas quais as unidades autônomas poderão ter dimensão mínima de 125 m².

Parágrafo único. Com vistas a estimular a implantação de Condomínios Especiais Verticais de Aproveitamento de Vazios Urbanos - CEAVU em áreas iguais ou inferiores a 20.000 m² (vinte mil metros quadrados) poderão ser dispensadas a reserva de área institucional, desde que a densidade prevista para aquela zona permita e a critério da Prefeitura Municipal.

Art. 41-B. Poderá ser dispensada a reserva de área institucional de que trata o art. 41, retro, nos empreendimentos em sistema de condomínio horizontal cuja construção possua até 04 torres ou menos, implantadas em áreas iguais ou inferiores a 20.000 m² (vinte mil metros quadrados), observado o coeficiente de aproveitamento de cada zona.

Art. 41-C. Nos empreendimentos em sistema de condomínio a área institucional a que se refere a alínea “c” do inciso I do art. 16 desta Lei Complementar, deverá ser desmembrada pelo empreendedor, antes de iniciado qualquer procedimento na Serventia Imobiliária para registro do memorial de incorporação.

§ 1º A área institucional de que trata o caput deste artigo deverá fazer frente para a via pública integrante do sistema de circulação municipal e ser mantida externa às delimitações do condomínio, permitindo acessibilidade pública.

§ 2º A área institucional já desmembrada deverá ser doada ao Município, mediante lavratura de escritura pública de doação sempre às expensas dos incorporadores, ficando vinculada a expedição do Visto de Conclusão ao registro da doação respectiva.”

Art. 7º O art. 61 da Lei Complementar nº 186, de 10 de outubro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 61. A Zona Especial de Interesse da Paisagem Construída (ZEIPC) só poderá ser criada, suprimida ou alterada com autorização legislativa.” **(NR)**

Art. 8º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 01 de abril de 2016.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

LAURO JERÔNIMO ANNICHINO PINOTTI
Diretor Presidente do IPPLAP

ARTHUR ALBERTO AZEVEDO RIBEIRO NETO
Secretário Municipal de Obras

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Este texto não substitui o publicado no DOM de 07.04.2016

ANEXO I

Mapa do Perímetro Urbano da Sede do Município de Piracicaba

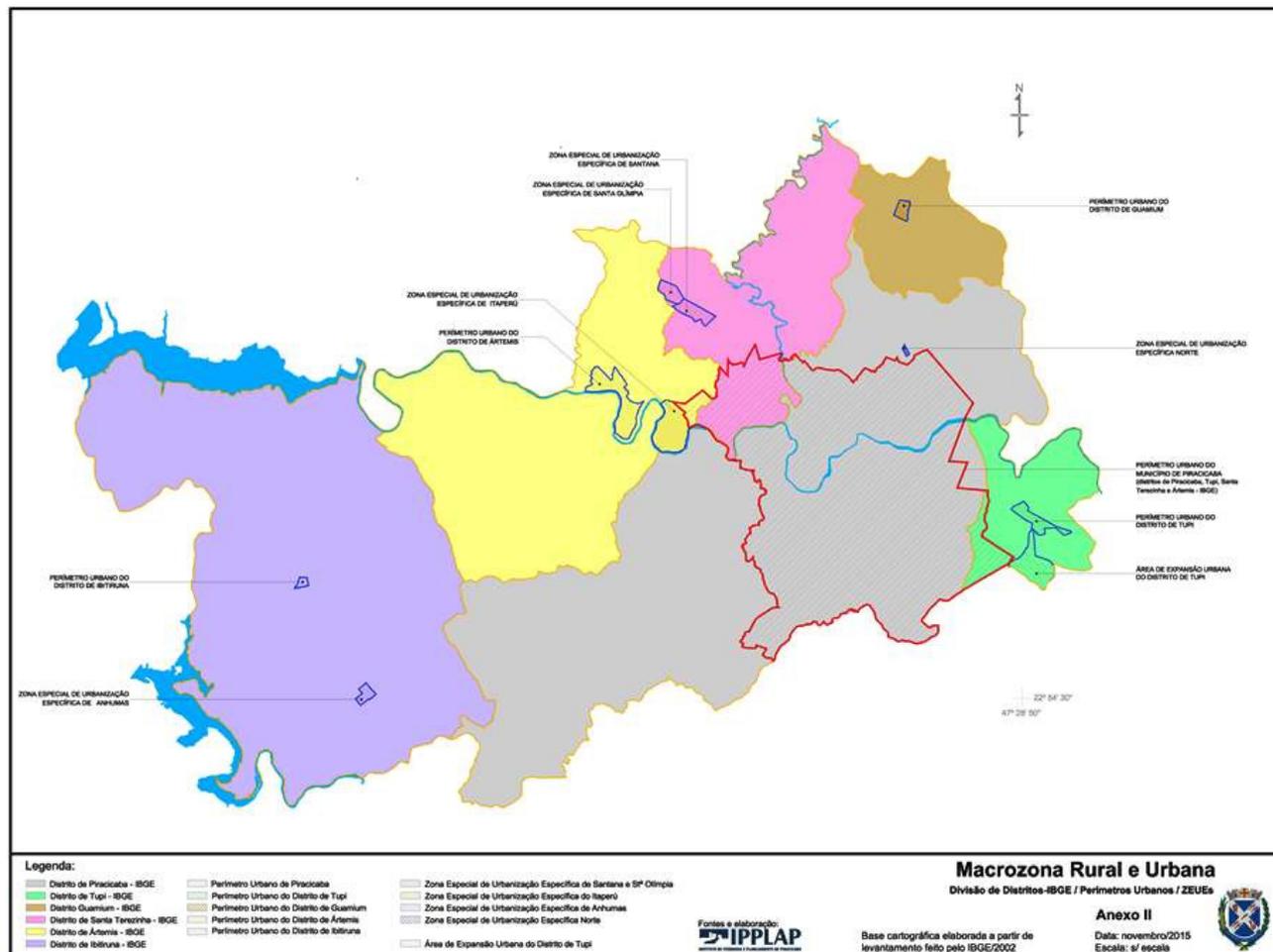
ponto “9” (nove), cravado no cruzamento do leito do referido ribeirão com a linha de divisa entre os municípios de Piracicaba e Rio das Pedras; deste ponto segue acompanhando a linha de divisa entre os municípios de Piracicaba e Rio das Pedras até encontrar o **ponto “10” (dez)**, cravado na ponte, no cruzamento do leito do Ribeirão Batistada e a Estrada Municipal PIR-146; deste ponto segue acompanhando o leito do Ribeirão Batistada, divisa entre os municípios de Piracicaba e Rio das Pedras, até encontrar **ponto “11” (onze)**, de coordenadas E = 234.640,115 e N = 7.477.806,959, cravado no eixo desta rodovia com o eixo do leito do Ribeirão Batistada (limite dos municípios de Piracicaba e Rio das Pedras); deste ponto deflete à direita, acompanhando a divisa dos municípios de Piracicaba e Rio das Pedras, acompanhando o Ribeirão Batistada, à montante, por uma extensão aproximada de 1551,10 m (um mil quinhentos e cinquenta e um metros e dez centímetros), passando pelas coordenadas E: 234.499,362 N: 7.477.858,842, E: 234.397,940 N: 7.477.833,639 e E: 233.906,171 N: 7.477.322,498 até atingir o **ponto “12” (doze)** de coordenadas E: 233.788,121 N: 7.477.198,633, cravado na divisa do Loteamento Residencial UNIMEP com a nascente do Ribeirão Batistada; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com AZ 212º 38’ 14” numa distância de 495,16 m (quatrocentos e noventa e cinco metros e dezesseis centímetros) até atingir o **ponto “13” (treze)**, cravado no cruzamento da linha de divisa entre os municípios de Piracicaba e Rio das Pedras com o leito carroçável do Anel Viário Municipal – ligação da SP-127 – Rodovia Cornélio Pires com a SP-308 – Rodovia Comendador Mário Dedini-Rodovia do Açúcar, no ponto de coordenadas E: 233.520,027 N: 7476.780,025; deste ponto segue acompanhando a divisa dos municípios de Piracicaba e Rio das Pedras até atingir o **ponto “14” (quatorze)**, cravado no Limite da divisa com o Município de Rio das Pedras, situado no ponto de coordenadas E: 230.950,0000 e N: 7.476.287,0000; deste ponto deflete à direita e segue acompanhando a divisa entre os municípios de Piracicaba e Rio das Pedras até atingir o **ponto “15” (quinze)**, cravado no cruzamento da referida divisa entre municípios com eixo do leito carroçável do Anel Viário Municipal – ligação da SP-127 – Rodovia Cornélio Pires com a SP-308 – Rodovia Comendador Mário Dedini - Rodovia do Açúcar; deste ponto deflete segue acompanhando o Limite da Divisa com o Município de Rio das Pedras, onde este atinge em parte o leito do Ribeirão Piracicamirim e o acompanha à montante até atingir o **ponto “16” (dezesseis)**, cravado no cruzamento do leito do Ribeirão Piracicamirim com o eixo do leito carroçável do Anel Viário Municipal – ligação da SP-127 – Rodovia Cornélio Pires com a SP-308 – Rodovia Comendador Mário Dedini - Rodovia do Açúcar; deste ponto segue acompanhando o leito do Ribeirão Piracicamirim, à montante, este, Limite de Divisa com o Município de Rio das Pedras até atingir o **ponto “17” (dezessete)**, cravado no cruzamento do referido leito do ribeirão com o eixo da SP-127 – Rodovia Cornélio Pires; deste segue acompanhando o leito do referido ribeirão, pelo Limite de Divisa com o Município de Rio das Pedras até atingir o **ponto “18” (dezoito)**, cravado no cruzamento do leito do Córrego Saltinho com o Ribeirão Campestre, estes formadores do Ribeirão Piracicamirim, ponto este, de intersecção dos limites de município de Piracicaba, Rio das Pedras e Saltinho; deste ponto segue acompanhando o leito do Ribeirão Campestre, à montante, este, Limite de Divisa com o Município de Saltinho, em uma extensão aproximada de 3.100,00 metros (três mil e cem metros) até atingir o **ponto “19” (dezenove)**, cravado no cruzamento do referido leito do ribeirão com um Córrego Afluente Sem Denominação, oriundo da Fazenda Santo Antônio, no Bairro Rural do Mato Alto; deste ponto deflete à direita e segue acompanhando o leito do referido córrego, à montante, até atingir o **ponto “20” (vinte)**, de coordenadas E: 223.666,0000 N: 7.474.462,0000, cravado do cruzamento deste com o eixo da Estrada Municipal PIR-220 - Campestre - Formigueiro; deste ponto deflete à direita e segue acompanhando o eixo da referida estrada municipal, sentido Campestre, até atingir o **ponto “21” (vinte e um)**, de coordenadas E: 223.899,0000 N: 7.474.814,0000, cravado do cruzamento dos eixos das estradas municipais PIR-220 – Campestre – Formigueiro com a PIR-258 - Estrada Sra. Antônia Lídia de Almeida Barros; deste ponto deflete à esquerda e segue acompanhando o eixo da Estrada Municipal PIR-258 - Estrada Sra. Antônia Lídia de Almeida Barros, sentido Fazenda Dona Antônia, por uma extensão de 660,60 metros (seiscentos e sessenta metros e sessenta centímetros) até atingir o **ponto “22” (vinte e dois)**, de coordenadas E: 223.273,0000 N: 7.475.025,0000; deste ponto deflete à esquerda, saindo do eixo da Estrada Municipal PIR-258 - Estrada Sra. Antônia Lídia de Almeida Barros e segue em linha reta por uma extensão de 164,14 metros (cento e sessenta e quatro metros e quatorze centímetros) até atingir o **ponto “23” (vinte e três)**, de coordenadas E: 223.241,0000 N: 7.474.864,0000; deste ponto deflete à direita e segue em reta por uma extensão de 676,03 metros (seiscentos e setenta e seis metros e três centímetros) até atingir o **ponto “24” (vinte e quatro)**, de coordenadas E: 222.566,0000 N: 7.474.904,0000; deste ponto deflete à direita e segue em reta por uma extensão de 177,07 metros (cento e setenta e sete metros e sete centímetros) até atingir o **ponto “25” (vinte e cinco)**, de coordenadas E: 222.399,0000 N: 7.474.963,0000; deste ponto deflete à direita e segue em reta por uma extensão de 198,82 metros (cento e noventa e oito metros e oitenta e dois centímetros) até atingir o **ponto “26” (vinte e seis)**, de coordenadas E: 222.497,0000 N: 7.475.136,0000; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta por uma

extensão de 246,24 metros (duzentos e quarenta e seis metros e vinte e quatro centímetros) até atingir o **ponto “27” (vinte e sete)**, de coordenadas E: 222.285,0000 N: 7.475.260,0000, cravado no eixo de um Caminho Particular; deste ponto deflete à direita e segue acompanhando o referido caminho por uma extensão de 420,90 metros (quatrocentos e vinte metros e noventa centímetros), passando pelos pontos de coordenadas E: 222.310,0000 N: 7.475.302,0000 e E: 222.395,0000 N: 7.475.375,0000 até atingir o **ponto “28” (vinte e oito)** de coordenadas E: 222.489,0000 N: 7.475.613,0000, cravado no cruzamento do eixo do Caminho Particular com o eixo da Estrada municipal PIR - 258 - Estrada Sra. Antônia Lídia de Almeida Barros; deste ponto segue acompanhando o eixo da Estrada Municipal PIR - 258 até atingir o **ponto “29” (vinte e nove)**, cravado no cruzamento da referida estrada municipal com o eixo da Estrada Municipal PIR-007W, Estrada Duzentos Réis; deste ponto deflete à esquerda e segue acompanhando a Estrada Municipal PIR - 007W, Estrada Duzentos Réis por uma extensão aproximada de 76,00 metros (setenta e seis metros) até atingir o **ponto “30” (trinta)**, cravado na projeção do fundo de vale, origem da nascente do Córrego Água das Pedras, situado no ponto de coordenadas E: 224.565,0000 e N: 7.477.424,0000; deste ponto deflete à direita e segue em reta até atingir o ponto **“31” (trinta e um)**, cravado na nascente do Córrego Água das Pedras; deste ponto segue acompanhando o leito do Córrego Água das Pedras, à jusante, até atingir o ponto **“32” (trinta e dois)**, cravado no cruzamento do eixo do leito do referido córrego com o eixo da Estrada Municipal PIR - 260; deste ponto deflete à esquerda e segue acompanhando o eixo da Estrada Municipal – PIR – 260 (Piracicaba – Anhumas), no sentido de Anhumas, até encontrar o **ponto “33” (trinta e três)**, cravado no cruzamento da referida Estrada Municipal – PIR – 260 com a Estrada Municipal - PIR – 007W; deste ponto deflete à direita e segue acompanhando o eixo da Estrada Municipal – PIR – 007W até encontrar o ponto **“34” (trinta e quatro)**, cravado na interseção do eixo da referida estrada municipal com o eixo do leito do Ribeirão dos Marins; deste ponto deflete à direita e segue pelo leito do referido ribeirão, à jusante, até encontrar o **ponto “35” (trinta e cinco)**, sobre o leito do Ribeirão dos Marins, E: 222.936,0046 N:7.481.940,0625; deste ponto deflete à esquerda e segue em uma linha reta até encontrar o **ponto “36” (trinta e seis)**, cravado no eixo da Rodovia SP-147 – Samuel de Castro Neves, no ponto de coordenadas E: 222.847,7689 N: 7.482.219,3317; deste ponto deflete à direita e segue pelo eixo da referida rodovia, no sentido Piracicaba, até encontrar o **ponto “37” (trinta e sete)**, cravado na intersecção do eixo da Rodovia SP-147 – Samuel de Castro Neves com o eixo do leito do Ribeirão dos Marins; deste ponto deflete à esquerda e segue pelo eixo do leito do Ribeirão dos Marins, à jusante, até encontrar o **ponto “38” (trinta e oito)**, cravado na sua foz, junto à margem esquerda do Rio Piracicaba; deste ponto segue em reta, cruzando o leito do Rio Piracicaba até encontrar o **ponto “39” (trinta e nove)**, cravado em frente à foz do Ribeirão dos Marins, na margem direita do Rio Piracicaba; deste ponto deflete à esquerda e segue pela margem direita do rio Piracicaba, sentido a jusante até encontrar o **ponto “40” (quarenta)**, cravado da divisa do Loteamento Residencial Gran Park; deste ponto continua seguindo a margem direita do Rio Piracicaba encontrar o **ponto “41” (quarenta e um)**, cravado na foz do Córrego Itapocú; deste ponto segue acompanhando a margem direita do Rio Piracicaba, próximo à propriedade do Bela Vista Nauti Club até atingir o **ponto “42” (quarenta e dois)**, cravado na foz do Córrego Afluente, o qual faz divisa com o “Bela Vista Nauti Club”, na divisa com perímetro do Distrito Industrial Noroeste; deste ponto deflete à direita e segue à montante, acompanhando o leito do referido córrego e posteriormente pelo fundo de vale, que projeta-se do referido córrego, divisa com perímetro do Distrito Industrial Noroeste, até atingir o **ponto “43” (quarenta e três)**, cravado junto ao eixo da Estrada Municipal PIR-175/SP-304 - Estrada Professor Messias José Baptista; deste ponto deflete à direita e segue acompanhando o eixo da Estrada Municipal PIR-175/SP-304 - Estrada Professor Messias José Baptista, divisa com perímetro do Distrito Industrial Noroeste, até atingir o **ponto “44” (quarenta e quatro)**, cravado junto cruzamento dos eixos das estradas municipais PIR-175/SP-304 – Estrada Professor Messias José Baptista e PIR-173/SP-304 – Estrada Elias Gabriel da Silva; deste ponto deflete à esquerda e segue acompanhando o eixo da Estrada Municipal PIR-173/SP-304 – Estrada Elias Gabriel da Silva, divisa com perímetro do Distrito Industrial Noroeste, até atingir o **ponto “45” (quarenta e cinco)**, cravado no cruzamento do eixo da referida estrada municipal como eixo da Rodovia SP-304 – Rodovia Geraldo de Barros; deste ponto deflete à direita e segue acompanhando o eixo da referida rodovia, sentido Piracicaba, na extensão aproximada de 734,00 metros (setecentos e trinta e quatro metros) até atingir o **ponto “46” (quarenta e seis)**, cravado no cruzamento do eixo da referida rodovia com a projeção da divisa do parcelamento denominado Vivendas Bela Vista; deste ponte deflete à esquerda e segue em reta na extensão aproximada de 1.340,00 metros (um mil, trezentos e quarenta metros) acompanhando a referida projeção e posteriormente a divisa do parcelamento denominado Vivendas Bela Vista até atingir o ponto de **“47” (quarenta e sete)**, cravado no vértice das divisas do referido parcelamento; deste ponto deflete à direita e segue em reta por uma extensão aproximada de 742,00 metros (setecentos e quarenta e dois metros),

acompanhando a divisa do parcelamento denominado Vivendas Bela Vista até atingir o ponto **“48” (quarenta e oito)**, cravado na intersecção da referida divisa com o eixo do leito do Córrego Itapocú; deste ponto deflete à esquerda e segue acompanhando o leito do Córrego Itapocú, à montante, até atingir o ponto **“49” (quarenta e nove)**, na confluência de dois córregos contribuintes; deste ponto segue acompanhando o leito do Córrego Itapocú, sentido à montante, até atingir o ponto **“50” (cinquenta)** no cruzamento deste com o antigo leito da estrada PIR-316; deste ponto segue acompanhando o leito do Córrego Itapocú, sentido à montante, até atingir o ponto **“51” (cinquenta e um)** situado nas coordenadas E: 221.041,0000 N: 7.492.068,0000, na intersecção do referido córrego com a divisa da Gleba de propriedade da COSAN; deste ponto deflete à direita e segue pela referida divisa passando pelas coordenadas E: 221.116,0000 N: 7.491.989,0000, E: 221.200,0000 N: 7.491.897,0000 e E: 221.275,0000 N: 7.491.817,0000, até encontrar o ponto **“52” (cinquenta e dois)**, no vértice da divisa da gleba da COSAN, no ponto de coordenadas E: 221.529,0000 N: 7.491.553,0000; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta acompanhando a divisa da Gleba de propriedade da COSAN até atingir o ponto **“53” (cinquenta e três)**, situado nas coordenadas E: 221.550,0000 N: 7.492.485,5000; deste ponto segue em reta até atingir o ponto **“54” (cinquenta e quatro)**, situado nas coordenadas E: 221.576,0000 N: 7.492.485,5000, cravado em um fundo de vale, o qual se encontra nas proximidades da nascente de um Córrego Sem Denominação, afluente do Córrego das Ondas; deste ponto deflete à direita e segue acompanhando este referido fundo de vale e posteriormente pelo leito do já referido córrego afluente, à jusante, até atingir o ponto **“55” (cinquenta e cinco)**, cravado no cruzamento do referido córrego com o leito do Córrego das Ondas; deste ponto deflete à direita e segue acompanhando, à jusante, o leito do Córrego das Ondas até atingir o ponto **“56” (cinquenta e seis)**, localizado na margem esquerda do Córrego das Ondas, no ponto de coordenadas E: 222.522,0000 N: 7.492.106,0000; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta na extensão de 441,50 metros (quatrocentos e quarenta e um metros e cinquenta centímetros), até encontrar o ponto **“57” (cinquenta e sete)**, cravado no eixo da Estrada Municipal PIR 330; deste ponto segue em linha reta passando a 100 m (cem metros) acima da residência sede da Olaria Zem até atingir o ponto **“58” (cinquenta e oito)**, cravado no eixo da rodovia Hermínio Petrin (SP-308 - Piracicaba - Charqueada); deste ponto deflete à direita e segue em reta, pelo eixo da Rodovia Hermínio Petrin (SP-308 - Piracicaba - Charqueada) até atingir o ponto **“59” (cinquenta e nove)**, cravado sobre a intersecção da referida rodovia com a projeção direita, de quem olha da rodovia, da divisa de propriedade da Mefsa; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta acompanhando a projeção e posteriormente a divisa da Mefsa, e novamente pela projeção até o ponto **“60” (sessenta)**, cravado na margem esquerda do Rio Corumbataí; deste ponto segue a margem esquerda do Rio Corumbataí, à jusante, até encontrar o ponto **“61” (sessenta e um)**, cravado na foz do Córrego Godinhos, em sua margem esquerda; deste ponto segue acompanhando a margem esquerda do referido córrego, à montante, até encontrar o ponto **“62” (sessenta e dois)**, no ponto de coordenadas E: 225.440,0001 N: 7.492.588,2062; deste ponto deflete à esquerda margeando os limites da Fazenda Pedregulho até encontrar o ponto **“63” (sessenta e três)**, no ponto de coordenadas E: 225.383,9390 N: 7.492.659,0830; deste ponto deflete à direita margeando os limites da Fazenda Pedregulho até encontrar o ponto **“64” (sessenta e quatro)**, no ponto de coordenadas E: 225.633,4410 N: 7.492.874,1630; deste ponto deflete à direita margeando os limites da Fazenda Pedregulho até encontrar o ponto **“65” (sessenta e cinco)**, no ponto de coordenadas E: 226.104,1150 N: 7.492.359,4830; deste ponto deflete à esquerda margeando os limites da Fazenda Pedregulho até encontrar o ponto **“66” (sessenta e seis)**, no ponto de coordenadas E: 226.211,2780 N: 7.492.456,2870; deste ponto deflete à direita margeando os limites da Fazenda Pedregulho até encontrar o ponto **“67” (sessenta e sete)**, no ponto de coordenadas E: 226.641,2380 N: 7.491.929,0740; deste ponto deflete levemente à esquerda margeando os limites da Fazenda Pedregulho até encontrar o ponto **“68” (sessenta e três)**, cravado Estrada Municipal de ligação entre a Usina Costa Pinto e Usina Modelo, no ponto de coordenadas E: 226.724,5120 N: 7.491.865,5800 ; deste ponto deflete à direita e segue a referida estrada até encontrar o ponto **“69” (sessenta e nove)**, cravado no cruzamento da Estrada Municipal de ligação entre a Usina Costa Pinto e Usina Modelo com o leito do Ribeirão Guamium; deste ponto deflete à esquerda e segue pelo referido leito, à montante, até encontrar o ponto **“70” (setenta)**, situado no ponto de coordenadas E: 231.182,4687 e N: 7.492.679,4687; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, cruzando o leito carroçável da Rodovia SP – 127 – Fausto Santomauro, distante neste ponto aproximadamente a 1.298,00 metros do eixo central do trevo de acesso à Indústria Codistil S. A, até encontrar o ponto **“71” (setenta e um)**, cravado na divisa da faixa de domínio da Rodovia SP – 127 – Fausto Santomauro, junto à propriedade de Lef Pisos e Revestimentos Ltda., situado no ponto de coordenadas E: 231.743,9468 e N: 7.492.480,5719; deste ponto deflete à esquerda e segue acompanhando a faixa de domínio da Rodovia SP – 127 – Fausto Santomauro, sentido Rio Claro, junto à divisa da propriedade de Lef Pisos e Revestimentos Ltda. até encontrar o ponto **“72” (setenta e dois)**, cravado no vértice das divisas da referida propriedade com a propriedade de

João José Galvão e Outros, situado no ponto de coordenadas E: 231.850,0622 e N: 7.492.670,1115; deste ponto deflete à direita e segue acompanhando entre as divisas das propriedades de Lef Pisos e Revestimentos Ltda. e de João José Galvão e Outros até encontrar o **ponto “73” (setenta e três)**, situado no ponto de coordenadas E: 231.972,8768 e N: 7.492.399,4762; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta até encontrar o **ponto “74” (setenta e quatro)**, cravado no cruzamento na Estrada Municipal da Água Santa – PIR-052, com o leito do córrego afluente ao Córrego Capim Fino; deste ponto deflete à esquerda e segue acompanhando o eixo da referida estrada municipal até encontrar o **ponto “75” (setenta e cinco)**, cravado no cruzamento desta estrada com o carreador ali existente, situado este ponto nas coordenadas E: 233.678,0000 N: 7.493.162,0000; deste ponto deflete à direita e segue em reta por uma distância de 4.355,70 metros até encontrar o **ponto “76” (setenta e seis)**, cravado na intersecção da Rodovia SP-147 – Deputado Laércio Corte – Rodovia Piracicaba - Limeira, com o eixo da via do retorno, situado na mesma, no Km 132 + 806 metros - Oeste, no ponto de coordenadas E: 236.494,0000 N: 7.489.869,0000; deste ponto deflete à direita e segue em reta, transpassando o leito do Rio Piracicaba, até encontrar o **ponto “0” (zero)**, ponto inicial, fechando assim o perímetro, encerrando com uma **área de 228,04 Km²**. (NR)

ANEXO II
Mapa da Macrozona Rural e Urbana e descrição dos Perímetros Urbanos e ZEUEs na Macrozona Rural e da Área de Expansão Urbana do Distrito de Tupi



Perímetro Urbano do Distrito de Ártemis

O Perímetro Urbano do Distrito de Artemis, com área total de 521,50 há (quinhentos e vinte e um hectares e cinquenta ares), fica delimitado pela seguinte descrição:

“Tem início no marco “0”, cravado na foz do Ribeirão Cachoeira, localizada à margem direita do Rio Piracicaba, seguindo por este, à montante, até o marco “1”, cravado no eixo da Rodovia SP-304 – Rodovia Geraldo de Barros (Piracicaba – São Pedro); deste marco deflete à direita seguindo pelo eixo da referida rodovia sentido São Pedro – Piracicaba, até encontrar o marco “2”, cravado no espigão junto ao limite do Loteamento Lago Azul; deste marco deflete à esquerda e segue pela divisa do Loteamento Lago Azul, defletindo à direita pela mesma divisa até encontrar o marco “3”, cravado no cruzamento com o Ribeirão do Ceveiro; deste marco deflete à direita e segue pelo referido ribeirão até encontrar o marco “4”, cravado no eixo da Rodovia SP-304 – Rodovia Geraldo de Barros (Piracicaba – São Pedro), sobre a ponte existente; deste marco deflete à esquerda e segue pelo eixo da referida rodovia, sentido São Pedro – Piracicaba até encontrar o marco “5”, situado nos pontos de coordenadas E: 216.421,444 e N: 7.489.798,666, cravado na Rodovia SP-304 – Rodovia Geraldo de Barros, à aproximadamente 200,00 metros da margem direita do Rio Piracicaba; deste marco deflete à direita e segue em reta com rumo 65°43'25" SW, na extensão de 457,39 metros até encontrar o marco “6”, situado no ponto de coordenadas E: 216.183,936 e N: 7.489.407,777; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com rumo 58°59'57" SW, na extensão de 223,81 metros até encontrar o marco “7”, situado no ponto de coordenadas E: 216.090,913 e N: 7.489.204,213; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com rumo 51°15'00" SW, na extensão de 488,32 metros até encontrar o marco “8”, situado no ponto de coordenadas E: 215.949,692 e N: 7.488.736,756; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com rumo 15°47'25" SW, na extensão de 136,60 metros até encontrar o marco “9”, situado no ponto de coordenadas E: 215.993,375 e N: 7.488.607,328; deste marco deflete à direita e segue em reta com rumo 43°15'26" SW, na extensão de 261,72 metros até encontrar o marco “10”, situado no ponto de coordenadas E: 215.953,259 e N: 7.488.348,702; deste marco deflete à direita e segue em reta com rumo 50°40'21" SW, na extensão de 81,40 metros até encontrar o

marco "11", situado no ponto de coordenadas E: 215.930,506 e N: 7.488.270,550; deste marco deflete à direita e segue em reta com rumo $62^{\circ}17'46''$ SW, na extensão de 57,89 metros até encontrar o marco "12", situado no ponto de coordenadas E: 215.903,456 e N: 7.488.219,366; deste marco deflete à direita e segue em reta com rumo $73^{\circ}34'28''$ SW, na extensão de 97,69 metros até encontrar o marco "13", situado no ponto de coordenadas E: 215.841,798 e N: 7.488.143,588; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com rumo $68^{\circ}32'22''$ SW, na extensão de 162,18 metros até encontrar o marco "14", situado no ponto de coordenadas E: 215.750,875 e N: 7.488.009,291; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com rumo $60^{\circ}01'21''$ SW, na extensão de 183,05 metros até encontrar o marco "15", situado no ponto de coordenadas E: 215.671,833 e N: 7.487.844,187; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com rumo $59^{\circ}14'06''$ SW, na extensão de 364,87 metros até encontrar o marco "16", situado no ponto de coordenadas E: 215.518,816 e N: 7.487.512,951; deste marco deflete à direita e segue em reta com rumo $80^{\circ}56'36''$ NW, na extensão de 85,77 metros até encontrar o marco "17", situado no ponto de coordenadas E: 215.441,327 e N: 7.487.476,183; deste marco deflete à direita e segue em reta com rumo $59^{\circ}19'34''$ NW, na extensão de 117,74 metros até encontrar o marco "18", situado no ponto de coordenadas E: 215.323,844 e N: 7.487.468,450; deste marco deflete à direita e segue em reta com rumo $52^{\circ}29'39''$ NW, na extensão de 73,30 metros até encontrar o marco "19", situado no ponto de coordenadas E: 215.250,647 e N: 7.487.472,370; deste marco deflete à direita e segue em reta com rumo $39^{\circ}06'46''$ NW e na extensão de 101,86 metros até encontrar o marco "20", situado no ponto de coordenadas E: 215.152,950 e N: 7.487.501,210; deste marco deflete à direita e segue em reta com rumo $27^{\circ}09'27''$ NW, na extensão de 68,37 metros até encontrar o marco "21", situado no ponto de coordenadas E: 215.092,811 e N: 7.487.533,731; deste marco deflete à direita e segue em reta com rumo $16^{\circ}10'21''$ NW, na extensão de 229,17 metros até encontrar o marco "22", situado no ponto de coordenadas E: 214.915,695 e N: 7.487.679,150; deste marco deflete à direita e segue em reta com rumo $10^{\circ}50'05''$ NW, na extensão de 94,27 metros até encontrar o marco "23", situado no ponto de coordenadas E: 214.848,716 e N: 7.487.745,488, cravado cruzamento das projeções do eixo da Rua 76 (atualmente prolongamento da Avenida Fioravante Cenedese) com a Avenida Fioravante Cenedese; deste marco segue acompanhando a projeção do eixo, e posteriormente o leito da Rua 76 (atualmente prolongamento da Avenida Fioravante Cenedese até encontrar o marco "24", cravado na "Ponte de Ferro" de Artemis, sobre o Rio Piracicaba; deste marco deflete à direita e segue pela margem direita do Rio Piracicaba, à jusante, até encontrar o marco "0", ponto inicial da descrição, fechando assim o perímetro, sendo adotado para as marcações de rumos, o Norte Magnético de abril de 2008, com variação angular de $34^{\circ}26'25''$ para oeste em relação ao Norte Verdadeiro, e as das coordenadas em UTM – SAD 69 – fuso 23.

Perímetro Urbano do Distrito de Guamium

O Perímetro urbano do Distrito de Guamium, deste Município, com área de 66,78 há (sessenta e seis hectares e setenta e oito ares), fica delimitado pelo seguinte descrição:

"Tem como ponto inicial o marco "0" (zero); referência N.M. - 0,00º, cujo ponto está situado junto ao Ribeirão do Guamium; deste ponto desce pelo mesmo acompanhando seu curso numa distância de 483,00m (quatrocentos e oitenta e três) metros até atingir o marco "1" (um); do perímetro que está localizada no cruzamento do citado ribeirão com a antiga Estrada Municipal de Tanquinho; deste ponto continua o perímetro pelo mesmo curso do ribeirão numa distância de 580,00m (quinhentos e oitenta metros) até atingir o marco "2" (dois); que está localizado junto a um vão do citado ribeirão e eixo de um caminho existente; deste ponto deflete à direita e segue pelo eixo do mesmo caminho, numa distância de 308,21m (trezentos e oito metros e vinte e um centímetros) N.W. até atingir o marco "3" (três); que está localizada na lateral direita da antiga estrada Piracicaba - Rio Claro, deste ponto, com visada ré 0,00º do eixo do caminho e vante 180º,00 atravessa a referida estrada e percorre a distância de 518,05m (quinhentos e dezoito metros e cinco centímetros) N.W.; até atingir o marco "4" (quatro); deste ponto deflete à direita em $264^{\circ}34'$ e segue numa distância de 883,77 (oitocentos e oitenta e três metros e setenta e sete centímetros) até encontrar o marco "5" (cinco); desse ponto deflete à direita numa distância de 559,21m (quinhentos e cinquenta e nove metros e vinte e um centímetros) SE até encontrar o ponto inicial (marco "0") fechando o perímetro com uma área de 667.896,64m² (seiscentos e sessenta e sete mil, oitocentos e noventa e seis metros e sessenta e quatro centímetros quadrados)".

Perímetro Urbano do Distrito de Ibitiruna

Com área de 27,07 ha (vinte e sete hectares e sete ares), fica delimitada pelo seguinte perímetro: tem ponto inicial 0 (zero), o marco cravado no cruzamento da margem esquerda do Ribeirão dos Patos com uma linha paralela ao eixo da Rua Piracicaba e afastada de 200,00(duzentos) metros da referida rua; deste ponto segue em reta numa distância de 500,00(quinhetos) metros, acompanhado a linha paralela e afastada de 200,00(duzentos) metros do eixo da Rua Piracicaba, até encontrar o marco 1 (um); deste ponto deflete à direita, em ângulo reto e segue em linha reta cruzando e atravessando a Rua Piracicaba, até encontrar o marco 2 (dois), cravado no cruzamento desta linha com uma linha paralela à Rua Piracicaba e afastada de 200,00 (duzentos) metros da referida rua; deste ponto deflete à direita, em ângulo reto e segue em linha reta, acompanhando a linha paralela e afastada de 200,00(duzentos) metros da Rua Piracicaba até encontrar o marco 3 (três) cravado no cruzamento desta linha com a margem esquerda do Ribeirão dos Patos; deste ponto deflete à direita e segue acompanhando a margem esquerda do Ribeirão dos Patos até encontrar o marco inicial 0 (zero), fechando o perímetro.

Perímetro Urbano do Distrito de Tupi

O Perímetro urbano do Distrito de Tupi, deste Município, com área de 208,32 ha (duzentos e oito hectares e trinta e dois ares), fica delimitado pela seguinte descrição:

“Tem início no marco “0”, cravado no cruzamento do leito da Estrada Municipal PIR-013L, com o leito do Córrego Gomes, seguindo por este no sentido de jusante até encontrar o marco “1” (um) cravado no cruzamento com o Ribeirão Tijuco Preto; deste ponto deflete à direita e segue acompanhando o referido leito até encontrar o marco “2” (dois), cravado no eixo da Rodovia Estadual SP-135 – Piracicaba – Santa Bárbara (antiga SP-304), defletindo à esquerda e seguindo por esta rodovia no sentido Santa Bárbara D’Oeste a Piracicaba até encontrar o Ribeirão da Batistada, onde está cravado o marco “3” (três); deste ponto deflete à direita e segue por este ribeirão, a jusante, até encontrar a cerca de divisa do Horto Florestal de Tupi, onde está cravado o marco “4” (quatro); deflete à direita, acompanhando a divisa do citado Horto, até encontrar a Rodovia Estadual Luiz de Queiróz, onde está cravado o marco “5” (cinco), defletindo à esquerda, acompanhando a citada Estrada no sentido Piracicaba – Rodovia Estadual SP-330, até encontrar o início da alça do acesso à Rodovia Estadual SP-135 (antiga SP-304) onde está cravado o marco “6” (seis); deflete à direita e segue em curva a citada alça até encontrar a rodovia Estadual SP-135 (antiga SP-304) onde está cravado o marco “7” (sete), defletindo à direita, acompanhando a citada Rodovia no sentido Santa Bárbara D’Oeste a Piracicaba até encontrar o marco “8” (oito), cravado no cruzamento do eixo da rodovia Estadual SP-135 – Piracicaba a Santa Bárbara D’Oeste (antiga Rodovia SP-304) com o prolongamento do eixo da Rua 13 de Maio; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta até encontrar o marco “9” (nove), cravado no cruzamento do Córrego do Patrício com o leito da Estrada de Ferro – FEPASA (antiga Companhia Paulista de Estradas de Ferro); deste marco deflete à direita acompanhando o Córrego do Patrício; a jusante, até a sua foz no Córrego Gomes, onde está cravado o marco “10” (dez); deste ponto deflete à direita, acompanhando o citado córrego a jusante, até encontrar o leito da Estrada Municipal PIR-013L, onde está cravado o marco “0” (zero), início da presente descrição, fechando assim o perímetro”.

Zona Especial de Urbanização Específica do Itaperú

“Inicia no ponto “0” situado na cerca de divisa da Rodovia Estadual SP-304 – Geraldo de Barros do lado direito no sentido São Pedro – Piracicaba, com a divisa do loteamento “Chácaras Elisabeth Cristina”; deste marco segue acompanhando a cerca de divisa da Rodovia Estadual SP-304 – Geraldo de Barros no sentido de São Pedro – Piracicaba, até encontrar o ponto “1” situado na Estrada Municipal PIR-173/SP-304 – Estrada Elias Gabriel da Silva; deste ponto deflete à direita e segue acompanhando o eixo da Estrada Municipal PIR-173/SP-304 – Estrada Elias Gabriel da Silva até encontrar o ponto “2” situado no cruzamento dos eixos das estradas Municipais PIR-173/SP-304 – Estrada Elias Gabriel da Silva e PIR-175/SP-304 – Estrada Professor Messias José Baptista; deste ponto deflete à direita e segue acompanhando o eixo da Estrada Municipal PIR-175/SP-304 até encontrar o ponto “3” situado no fundo de vale que projeta do Córrego Afluente do Rio Piracicaba, o qual faz divisa com o “Bela Vista Nauti Club”; deste ponto deflete à esquerda e segue acompanhando o citado córrego, à jusante, até encontrar o ponto “4” situado a sua foz à margem direita do Rio Piracicaba; deste deflete à direita e segue acompanhando a margem direita do Rio Piracicaba até encontrar o ponto “5”, situado na divisa do loteamento “Chácaras Elisabeth Cristina”, deste deflete à direita e segue acompanhando as divisas de propriedades de Sebastião Bendasole, Manoel Paula Cardoso e Rua 4. (Todos pertencentes ao citado

loteamento), até encontrar o ponto “0”, início da presente descrição, encerrando assim o perímetro, com área de 538,42 ha.

Zona Especial de Urbanização Específica de Santana

“Tem como ponto inicial o marco “0” (zero), cravado na intersecção das divisas das propriedades dos Senhores Arlindo Bonetti e José Gobet e irmãos à margem da Estrada Municipal Piracicaba - Bairro Santana; deste ponto segue acompanhando a estrada citada em direção ao Bairro Santana até encontrar o marco “1” (um), localizado na intersecção das propriedades da Usina Costa Pinto e do Senhor José Agenor Geraldino; deste ponto segue em reta pela linha divisória entre as terras da Usina Costa Pinto à esquerda e propriedade do Senhor José Agenor Geraldino e Benjamin Vitti e filhos à direita até encontrar o marco “2” (dois), deste ponto segue em reta cruzando a propriedade do Senhor Benjamin Vitti e filhos e outras propriedades até encontrar o marco “3” (três), junto a um poste da linha de transmissão da Companhia Paulista de Força e Luz (CPFL) e final da Rua São Paulo; deste ponto segue em reta até encontrar o marco “4” (quatro), localizado junto à propriedade de sucessores de João Messias de Carvalho e caminho de servidão existente; deste ponto segue em reta até encontrar o marco “5” (cinco) situado no sítio Monte Alto de propriedade do Senhor Augusto Correr e irmãos; deste ponto segue em reta até encontrar o marco “6” (seis), localizado no ponto de intersecção da Estrada Municipal Santana - Santa Olímpia e Santana - Bairro Negri; deste ponto segue pela Estrada Municipal que liga ao Bairro Negri, até encontrar o marco “7” (sete), situado na intersecção da cerca de divisa da Usina Costa Pinto com a referida Estrada Municipal; deste ponto segue em reta dividindo com a propriedade da Usina Costa Pinto à esquerda e propriedades de terceiros à direita até encontrar o marco “8” (oito), situado no alinhamento da Rua São Benjamin; deste ponto segue em reta cruzando a Rua São Benjamin e acompanhando a mesma cerca de divisa com a Usina Costa Pinto até encontrar o marco “9” (nove), situado na linha divisória da Usina Costa Pinto com a propriedade do Senhor José Gobet e irmãos; deste ponto segue em reta até encontrar o marco “10” (dez), localizado no ponto de intersecção entre as propriedades da Usina Costa Pinto, Senhor José Gobet e irmãos e Senhor Arlindo Bonetti; deste ponto segue em reta dividindo a propriedade do Senhor José Gobet e irmãos à direita e Senhor Arlindo Bonetti à esquerda, até encontrar o marco “0” (zero), ponto inicial da presente descrição, encerrando assim o perímetro área de 180,50 ha .”

Zona Especial de Urbanização Específica de Santa Olímpia

“Tem como ponto inicial o marco "0" (zero), cravado sobre a ponte do Córrego Santa Olímpia, na Estrada Municipal PI-423, que liga ao Bairro Negri; deste ponto segue em linha reta, na extensão de 875m (oitocentos e setenta e cinco metros), até encontrar o marco "1" (um), junto à Estrada Municipal PI-424, ponto este coincidente com a linha do perímetro urbano do bairro de Santana; deste ponto deflete à direita, acompanhando a linha do perímetro urbano do Bairro de Santana, na extensão de 520m (quinhentos e vinte metros), até encontrar o marco "2" (dois), cravado no ponto de deflexão da linha do perímetro urbano do Bairro de Santana; deste ponto deflete à direita, em linha reta e na extensão de 870m (oitocentos e setenta metros), até encontrar o marco "3" (três), cravado no leito da Estrada Municipal PI-342; deste ponto deflete à direita e segue acompanhando o alinhamento da referida Estrada Municipal, na extensão de 620m (seiscentos e vinte metros), até encontrar o marco "4" (quatro), situado na intersecção desta com a Estrada Municipal PI-331; deste ponto segue acompanhando o alinhamento desta Estrada, na extensão de 600m (seiscentos metros), até encontrar o marco "5" (cinco); deste ponto deflete à direita, em linha reta e na extensão de 1.000m (um mil metros), até encontrar o marco "0" (zero), inicial, encerrando assim o perímetro com área de 121,44 ha.”

Zona Especial de Urbanização Específica de Anhumas

“Tem início no marco “0” (zero) cravado na paralela ao eixo da Estrada Municipal PIR-040 que liga ao Município de Conchas; deste ponto segue por esta numa distância de 620m (seiscentos e vinte metros) até o marco “1” (um); do marco “1” (um); deste ponto deflete à direita e segue numa distância de 65m (sessenta e cinco metros) até o marco “2” (dois); deste ponto deflete à esquerda e segue em reta numa distância de 500,00m (quinhentos metros) até o marco “3” (três), cortando a Estrada Municipal PIR-185 que liga ao Município de Ibitiruna; deste ponto deflete à esquerda 90º (noventa graus) e segue em reta numa distância de 900m (novecentos metros) até o marco “4” (quatro); deste ponto deflete à esquerda e segue em reta a distância de 555m (quinhentos e cinquenta e cinco metros) até o marco “5” (cinco); deste ponto deflete à esquerda e segue em reta numa distância de 355m (trezentos e cinquenta e cinco metros) até o marco “6” (seis); deste ponto deflete à direita

90° (noventa graus) e segue em reta numa distância de 525m (quinhentos e vinte e cinco metros) até o marco “7” (sete); deste ponto deflete à esquerda e segue em reta numa distância de 500m (quinhentos metros) até o marco “0” (zero), cortando a Estrada Municipal PIR-040 e fechando assim o perímetro com área de 780.587,00 m² (setecentos oitenta mil, quinhentos e oitenta e sete metros quadrados) ou 78,05 ha.”

Zona Especial de Urbanização Específica Norte – ZEUE Norte

A área da Zona Especial de Urbanização Específica Água Santa, neste Município, com área de 14,06 ha (quatorze hectares e seis ares), pelos sistemas de coordenadas UTM – Datum SIRGAS 2000, meridiano central 45°, fica delimitada pelo seguinte perímetro fechado:

Tem início no marco “1” (um), nas coordenadas X = 232.094,28 e Y = 7.493.170,31, cravado no cruzamento da divisa da faixa de domínio da Rodovia SP-127 – Fausto Santomauro com gleba denominada de Área – B, de propriedade de Maria Marlene Marchini Perina; deste ponto segue com azimute 28°09'42”, na extensão de 132,80 metros acompanhando a faixa de domínio da referida rodovia até encontrar o marco “2”, nas coordenadas X = 232.156,96 e Y = 7.493.287,39, situado no Km 24 + 329,42 metros, na faixa de domínio da Rodovia SP-127 – Fausto Santomauro; deste marco deflete levemente à esquerda e segue em reta com azimute 27°59'42”, na extensão de 11,33 metros acompanhando a faixa de domínio da Rodovia SP-127 – Fausto Santomauro até encontrar o marco “3”, nas coordenadas X = 232.162,28 e Y = 7.493.297,40; deste marco deflete levemente à esquerda e segue em reta com azimute 26°36'35”, na extensão de 33,82 metros acompanhando a faixa de domínio da Rodovia SP-127 – Fausto Santomauro até encontrar o marco “4”, nas coordenadas X = 232.177,42 e Y = 7.493.327,63; deste marco deflete levemente à esquerda e segue em reta com azimute 26°03'31”, na extensão de 25,11 metros acompanhando a faixa de domínio da Rodovia SP-127 – Fausto Santomauro até encontrar o marco “5”, nas coordenadas X = 232.188,45 e Y = 7.493.350,19; deste marco deflete levemente à esquerda e segue em reta com azimute 22°55'25”, na extensão de 4,80 metros acompanhando a faixa de domínio da Rodovia SP-127 – Fausto Santomauro até encontrar o marco “6”, nas coordenadas X = 232.190,32 e Y = 7.493.354,61; deste ponto segue em reta com o mesmo azimute na extensão de 59,53 metros acompanhando a faixa de domínio da Rodovia SP-127 – Fausto Santomauro até encontrar o marco “7”, nas coordenadas X = 232.213,51 e Y = 7.493.409,44; deste ponto deflete levemente à esquerda e segue em reta com azimute 19°31'14”, na extensão de 15,78 metros acompanhando a faixa de domínio da Rodovia SP-127 – Fausto Santomauro até encontrar o marco “8”, nas coordenadas X = 232.218,78 e Y = 7.493.424,31; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 150°38'43”, na extensão de 193,42 metros confrontando com imóvel matriculado sob nº 48.581 até encontrar o marco “9”, nas coordenadas X = 232.313,60 e Y = 7.493.255,73; deste ponto deflete levemente à esquerda e segue em reta com azimute 150°32'33”, na extensão de 131,07 metros confrontando com imóvel matriculado sob nº 48.581 até encontrar o marco “10”, nas coordenadas X = 232.378,06 e Y = 7.493.141,60; deste marco deflete levemente à direita e segue em reta com azimute 151°20'08”, na extensão de 30,69 metros confrontando com imóvel matriculado sob nº 48.581 até encontrar o marco “11”, nas coordenadas X = 232.392,78 e Y = 7.493.114,67; deste marco deflete levemente à esquerda e segue em reta com azimute 150°59'52”, na extensão de 44,11 metros confrontando com imóvel matriculado sob nº 48.581 até encontrar o marco “12”, nas coordenadas X = 232.414,17 e Y = 7.493.076,10; deste marco deflete levemente à direita e segue em reta com azimute 151°31'46”, na extensão de 69,36 metros confrontando com imóvel matriculado sob nº 48.581 até encontrar o marco “13”, nas coordenadas X = 232.447,23 e Y = 7.493.015,12; deste marco deflete levemente à direita e segue em reta com azimute 152°00'13”, na extensão de 59,38 metros confrontando com imóvel matriculado sob nº 48.581 até encontrar o marco “14”, nas coordenadas X = 232.475,10 e Y = 7.492.962,69; deste ponto deflete levemente à esquerda e segue em reta com azimute 151°16'17”, na extensão de 48,09 metros confrontando com imóvel matriculado sob nº 48.581 até encontrar o marco “15”, nas coordenadas X = 232.498,22 e Y = 7.492.920,52; deste marco deflete levemente à direita e segue em reta com azimute 151°29'39”, na extensão de 90,11 metros confrontado com o imóvel matriculado sob nº 54.760 até encontrar o marco “16”, nas coordenadas X = 232.541,22 e Y = 7.492.841,34; deste marco deflete à direita e segue em reta com azimute 229°59'22”, na extensão de 129,95 metros confrontando com imóvel matriculado sob nº 69.488, de propriedade de Luiz Aparecido Delantonia e sua mulher Bona Gonzalez Delantonia, Ernesto Dala Antônio e sua mulher Angelina Capeta Dala Antônio até encontrar o marco “17”, nas coordenadas X = 232.441,69 e Y = 7.492.757,79; deste ponto deflete levemente à esquerda e segue em reta com azimute 229°42'57”, na extensão 105,28 metros confrontando com imóvel matriculado sob nº 69.488, de propriedade de Luiz Aparecido Delantonia e sua

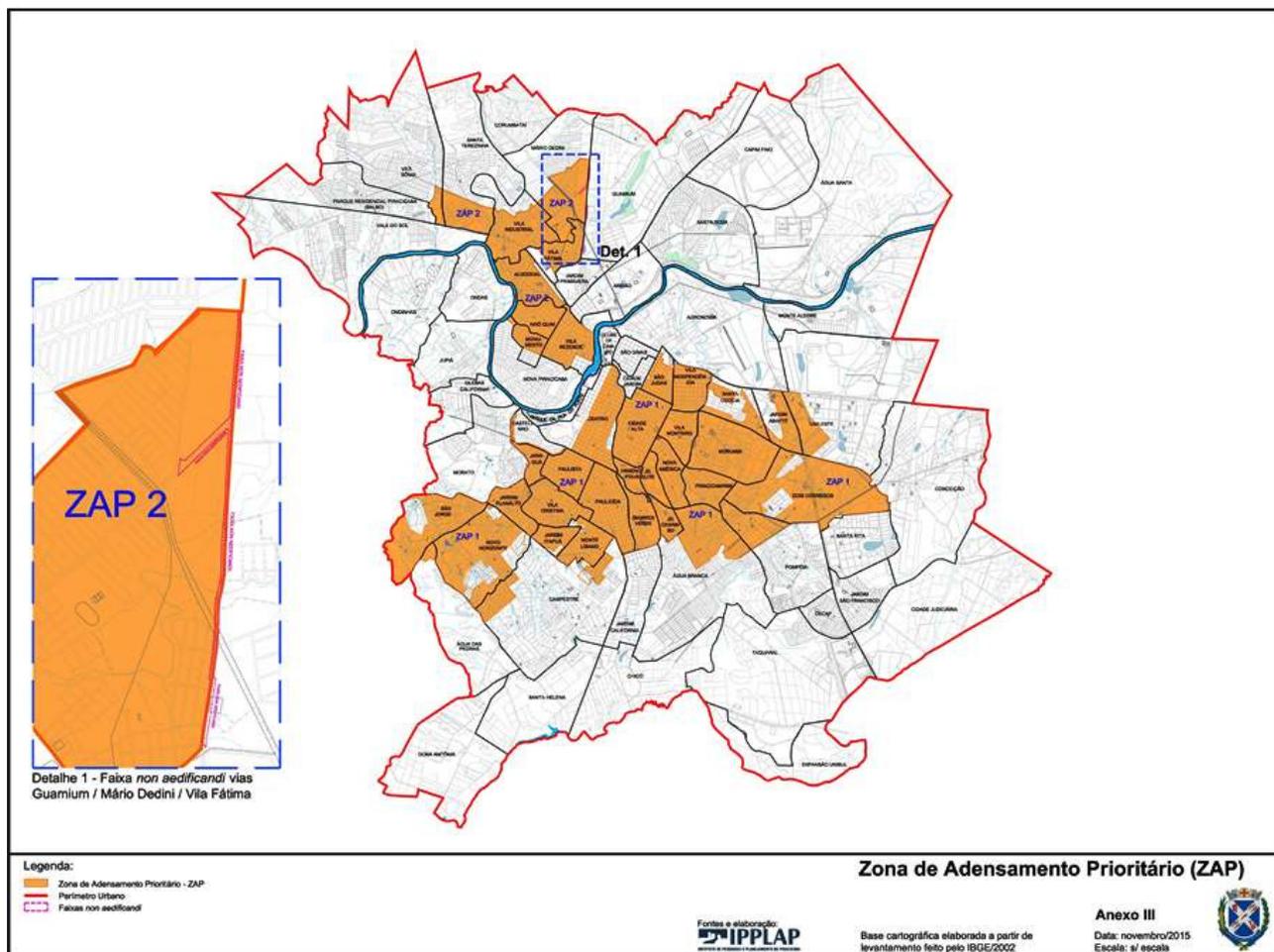
mulher Bona Gonzalez Delantonia, Ernesto Dala Antônio e sua mulher Angelina Capeta Dala Antônio até encontrar o marco “18”, nas coordenadas X = 232.361,38 e Y = 7.492.689,72; deste marco deflete à direita e segue em reta com azimute 330°56'09”, na extensão de 549,83 metros confrontando com gleba denominada de Área – B, de propriedade de Maria Marlene Marchini Perina até encontrar o marco “1”, início da presente descrição encerrando o perímetro.

Perímetro da Área de Expansão Urbana do Distrito de Tupi

A área de expansão urbana do Distrito de Tupi, neste Município, com área de 417,52ha (quatrocentos e dezessete hectares e cinquenta e dois área), fica delimitada pelo seguinte perímetro fechado:

“Tem início no marco “0” (zero), cravado no cruzamento do leito do Córrego Gomes com o leito da Estrada Municipal PIR-013L, seguindo por esta no sentido Tupi – bairro até encontrar o cruzamento da mesma com a divisa do limite do município de Rio das Pedras, onde está cravado o marco “1-A” (um A); deflete à direita e segue pela divisa do limite de município de Rio das Pedras até encontrar o leito do Ribeirão Tijuco Preto, onde está cravado o marco “2-A” (dois A); deflete à direita e segue pelo leito do citado ribeirão, a jusante, até encontrar o leito do Ribeirão Córrego Gomes, onde está cravado o marco “1” (um); deflete à direita e segue por este, a montante, até encontrar o marco “0” (zero), início da presente descrição”.

ANEXO III
Mapa e descrição da Zona de Adensamento Prioritário



Zona de Adensamento Prioritário 1 - ZAP 1

Tem início no cruzamento da Estrada Municipal PIR-268 – Estrada do Boiadeiro com o leito do Ribeirão do Enxofre de coordenadas X = 225.570,3975 e Y = 7.483.752,6057; deste ponto segue pelo referido ribeirão até atingir o cruzamento deste com o prolongamento da Rua Maria Isabel Silva Mattos de coordenadas X= 225.914,1400 e Y= 7.482.822,2700, seguindo por esta até atingir a rotatória da Rodovia Estadual SP 147 Piracicaba – Anhembi no ponto de coordenadas X= 224.977,0299 e Y= 7.482.199,0085, defletindo à direita com azimute 266°00'27” e seguindo por uma distância de 66,05 metros sobre a rotatória ali existente até atingir o ponto de coordenadas X = 224.911,1279 e Y = 7.482.194,4138 situado no eixo da confluência da Rua Maria Isabel Silva Mattos com a Rodovia Estadual SP-147 Piracicaba – Anhembi, defletindo à direita com azimute 273°20'55” e seguindo por uma distância de 40,85 metros seguindo pela referida confluência, até atingir o ponto de coordenadas X = 224.870,3330 e Y = 7.482.196,6342 situado no leito da Rodovia Estadual SP-147 Piracicaba – Anhembi, defletindo à direita e seguindo pelo leito da referida rodovia até atingir o ponto de coordenadas X = 223.458,7640 e Y = 7.482.413,1845, situado no cruzamento da referida rodovia sobre o leito do Ribeirão dos Marins, segue acompanhando a referida rodovia até atingir o ponto de coordenadas X = 222.847,7689 e Y = 7.482.219,3317, situado sobre o leito da Rodovia Estadual SP-147 Piracicaba – Anhembi, defletindo à esquerda com azimute 162°27'57” e seguindo por uma distância de 292,87 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 222.936,0046 e Y = 7.481.940,0625, situado sobre o leito do Ribeirão dos Marins, defletindo à direita e seguindo a montante pelo referido ribeirão até atingir o ponto de coordenadas X = 222.404,0087 e Y = 7.481.094,2377, situado no cruzamento da Estrada Municipal PIR-007W, defletindo à esquerda e acompanhando o leito da referida estrada municipal até atingir o ponto de coordenadas X = 222.739,1481 e Y = 7.480152,2995 situado no cruzamento desta com a Estrada Municipal PIR-260 (Piracicaba-Anhumas), defletindo à esquerda acompanhando o leito da Estrada Municipal PIR-260 – Piracicaba – Anhumas, até atingir o ponto de coordenadas X = 223.306,3095 e Y = 7.480.787,9485, situado do cruzamento desta estrada municipal com a divisa do Loteamento Glebas Noiva da Colina, defletindo à direita com azimute 110°01'20” por uma distância de 166,15 metros acompanhando a divisa do Loteamento Glebas Noiva da Colina

até atingir o ponto de coordenadas $X = 223.462,4172$ e $Y = 7.480.731,0611$, cravado no vértice das divisas do referido loteamento, defletindo à esquerda com azimute $42^{\circ}12'13''$ por uma distância de 120,19 metros acompanhando a divisa do Loteamento Glebas Noiva da Colina até atingir o ponto de coordenadas $X = 223.543,1600$ e $Y = 7.480.820,0967$, cravado no vértice das divisas do referido loteamento, defletindo à direita segue em reta com azimute $117^{\circ}10'29''$ por uma distância de 95,88 metros, acompanhando a linha de divisa do Loteamento Glebas Noiva da Colina até atingir o ponto de coordenadas $X = 223.628,4570$ e $Y = 7.480.776,3077$, cravado no vértice do referido loteamento, defletindo levemente à esquerda segue em reta com azimute $89^{\circ}50'14''$ por uma distância de 66,71 metros acompanhando a divisa do Loteamento Glebas Noiva da Colina até atingir o ponto de coordenadas $X = 223.695,1725$ e $Y = 7.480.776,4974$, cravado no vértice das divisas do referido loteamento no cruzamento com a Estrada Municipal PIR-005S – denominada de Jacob Canale, defletindo à esquerda segue acompanhando o eixo da Estrada Municipal PIR-005S – denominada Jacob Canale até atingir o ponto de coordenadas $X = 224.385,9097$ e $Y = 7.479.900,5382$, defletindo levemente à direita segue em reta com azimute $130^{\circ}38'27''$ por uma distância de 35,74 metros acompanhando o eixo Estrada Municipal PIR-005S – denominada de Jacob Canale até atingir o pontos de coordenadas $X = 224.413,0294$ e $Y = 7.479.877,2600$, defletindo levemente à direita, segue em reta com azimute $135^{\circ}17'24''$, por uma distância de 23,03 metros acompanhando o eixo Estrada Municipal PIR-005S – denominada de Jacob Canale até atingir o pontos de coordenadas $X = 224.429,2315$ e $Y = 7.479.860,8933$, defletindo levemente à direita, segue em reta com azimute $140^{\circ}22'46''$, por uma distância de 78,93 metros acompanhando o eixo Estrada Municipal PIR-005S – denominada de Jacob Canale até atingir o pontos de coordenadas $X = 224.479,5621$ e $Y = 7.479.800,0985$, defletindo levemente à esquerda, segue em reta com azimute $139^{\circ}29'50''$, por uma distância de 44,14 metros acompanhando o eixo Estrada Municipal PIR-005S – denominada de Jacob Canale até atingir o pontos de coordenadas $X = 224.508,2319$ e $Y = 7.479.766,5337$, cravado no referido eixo da estrada municipal, nas proximidades do cruzamento das linhas de divisas do Loteamento Jardim Santa Clara, segue acompanhando o eixo Estrada Municipal PIR-005S – denominada de Jacob Canale até atingir o pontos de coordenadas $X = 224.915,3773$ e $Y = 7.479.200,6306$, situado no cruzamento desta com a projeção da divisa do Loteamento Jardim Santa Clara, defletindo à esquerda segue em reta com azimute $49^{\circ}41'38''$, por uma distância de 14,57 metros acompanhando a linha de divisa do Loteamento Jardim Santa Clara até atingir o ponto de coordenadas $X = 224.926,4943$ e $Y = 7.479.210,0605$ cravado no cruzamento da referida divisa com o alinhamento predial da Estrada Municipal PIR-005S – denominada de Jacob Canale, segue em reta com o mesmo azimute acompanha a linha de divisa do Loteamento Jardim Santa Clara, por uma distância de 1006,11 metros até atingir o ponto de coordenadas $X = 225.693,7581$ e $Y = 7.479.860,8899$, cravado no cruzamento das divisas dos loteamentos Jardim Santa Clara, Santa Fé e Park Campestre, defletindo à esquerda com azimute $321^{\circ}03'49''$, seguindo em reta por uma distância de 308,13 metros pela divisa do Loteamento Jardim Santa Fé até atingir o ponto de coordenadas $X = 225.500,3640$ e $Y = 7.480.100,7615$, situado no cruzamento das linhas de divisas dos loteamentos Santa Fé com Jardim Sant'Ana, defletindo à direita, segue em reta com azimute $52^{\circ}16'13''$, por uma distância de 334,18 metros, acompanhando a linha de divisa do Loteamento Jardim Sant'Ana até atingir o ponto de coordenadas $X = 225.764,6694$ e $Y = 7.480.305,2595$, situado no vértice das linhas de divisas do referido loteamento, defletindo à esquerda, segue em reta com azimute $322^{\circ}20'08''$, por uma distância de 778,84 metros, acompanhando a linha de divisa do Loteamento Jardim Sant'Ana, no alinhamento predial da Rua 07, do mesmo, posteriormente pela projeção deste alinhamento predial, após pelo alinhamento predial da Avenida Frei Francisco Antônio Perin, nesta avenida representando linha de divisa do Loteamento Jardim Novo Horizonte e trecho da linha de divisa do Loteamento Kobayat Líbano até atingir o ponto de coordenadas $X = 225.288,7672$ e $Y = 7.480.921,7929$, situado no alinhamento predial da referida avenida, defletindo à direita, segue em reta com azimute $50^{\circ}08'04''$, por uma distância de 336,15 metros até atingir o ponto de coordenadas $X = 225.546,7790$ e $Y = 7.481.137,2616$, defletindo à direita, segue em reta com azimute $144^{\circ}22'21''$, por uma distância de 20,59 metros até atingir o ponto de coordenadas $X = 225.558,7740$ e $Y = 7.481.120,5240$, defletindo levemente à esquerda, segue em reta com azimute $143^{\circ}58'50''$, por uma distância de 79,76 metros até atingir o ponto de coordenadas $X = 225.605,6802$ e $Y = 7.481.056,0093$, defletindo levemente à esquerda, segue em reta com azimute $143^{\circ}01'32''$, por uma distância de 237,33 metros até atingir o ponto de coordenadas $X = 225.748,4242$ e $Y = 7.480.866,4048$, defletindo à esquerda, segue em reta com azimute $40^{\circ}46'23''$, por uma distância de 340,51 metros até atingir o ponto de coordenadas $X = 225.970,7982$ e $Y = 7.481.124,2720$, defletindo à esquerda, segue em reta com azimute $310^{\circ}29'33''$, por uma distância de 66,95 metros até atingir o ponto de coordenadas $X = 225.919,8863$ e $Y = 7.481.167,7433$, defletindo à esquerda, segue em reta com azimute $220^{\circ}13'58''$, por uma distância de 27,13 metros até atingir o ponto de coordenadas $X = 225.902,3642$ e $Y = 7.481.147,0327$, seguindo em curva à esquerda com raio de 21,00 metros e desenvolvimento de 16,45 metros até atingir o ponto de coordenadas $X = 225.886,4713$ e $Y = 7.481.144,9055$, defletindo à direita, segue em reta com azimute $310^{\circ}28'51''$, por uma distância de 62,16 metros

até atingir o ponto de coordenadas $X = 225.839,1931$ e $Y = 7.481.185,2574$, defletindo à direita, segue em reta com azimute $40^{\circ}50'46''$, por uma distância de 52,38 metros até atingir o ponto de coordenadas $X = 225.873,4486$ e $Y = 7.481.224,8784$, defletindo à esquerda, segue em reta com azimute $310^{\circ}50'43''$, por uma distância de 2,12 metros até atingir o ponto de coordenadas $X = 225.871,8457$ e $Y = 7.481.226,2642$, defletindo à direita, segue em reta com azimute $40^{\circ}50'42''$, por uma distância de 40,60 metros até atingir o ponto de coordenadas $X = 225.898,3952$ e $Y = 7.481.256,9734$, seguindo em curva à esquerda com raio de 23,00 metros e desenvolvimento de 18,06 metros até atingir o ponto de coordenadas $X = 225.903,8755$ e $Y = 7.481.273,6892$, defletindo à esquerda, segue em reta com azimute $356^{\circ}16'32''$, por uma distância de 7,90 metros até atingir o ponto de coordenadas $X = 225.903,3613$ e $Y = 7.481.281,5884$, seguindo em curva à esquerda com raio de 23,00 metros e desenvolvimento de 9,24 metros até atingir o ponto de coordenadas $X = 225.900,8814$ e $Y = 7.481.290,4294$, defletindo à direita, segue em reta com azimute $40^{\circ}50'42''$, por uma distância de 21,67 metros até atingir o ponto de coordenadas $X = 225.915,0542$ e $Y = 7.481.306,8227$, defletindo à esquerda, segue em reta com azimute $310^{\circ}50'42''$, por uma distância de 16,00 metros até atingir o ponto de coordenadas $X = 225.902,9505$ e $Y = 7.481.317,2869$, defletindo à direita, segue em reta com azimute $40^{\circ}50'42''$, por uma distância de 40,00 metros até atingir o ponto de coordenadas $X = 225.929,1111$ e $Y = 7.481.347,5462$, defletindo à esquerda, segue em reta com azimute $310^{\circ}50'42''$, por uma distância de 32,90 metros até atingir o ponto de coordenadas $X = 225.904,2212$ e $Y = 7.481.369,0647$, seguindo em curva à direita com raio de 23,00 metros e desenvolvimento de 1,61 metros até atingir o ponto de coordenadas $X = 225.903.5365$ e $Y = 7.481.370,5248$, seguindo em curva à direita com raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 10,68 metros até atingir o ponto de coordenadas $X = 225.904,7379$ e $Y = 7.481.380,5151$, defletindo à direita, segue em reta com azimute $40^{\circ}50'42''$, por uma distância de 54,10 metros até atingir o ponto de coordenadas $X = 225.940,1166$ e $Y = 7.481.421,4367$, seguindo em reta com o mesmo azimute anterior por uma distância de 25,00 metros até atingir o ponto de coordenadas $X = 225.956,4674$ e $Y = 7.481.440,3492$, situado no alinhamento predial da Rua Zulmira Ferreira do Vale, defletindo à direita, segue em reta com azimute $125^{\circ}04'11''$, por uma distância de 117,59 metros, acompanhando o leito carroçável da Rua Zulmira Ferreira do Vale até atingir o ponto de coordenadas $X = 226.052,7173$ e $Y = 7.481.372,7793$, situado no cruzamento do eixo da Rua Zulmira Ferreira do Vale e o leito do Ribeirão do Enxofre, entroncamento das avenidas Pedro Habechian, Frei Francisco Antônio Perin e Rua Júlio Soares Diehl, defletindo à direita e seguindo em reta com azimute $128^{\circ}45'19''$ por uma distância de 283,11 metros até atingir o cruzamento da Rua Jacob Bergamin de coordenadas $X = 226.273,5102$ e $Y = 7.481.195,5661$, defletindo levemente à direita, segue em reta com azimute $134^{\circ}25'56''$, por uma distância de 64,17 metros pela linha de divisa do Loteamento Jardim Itapuã até atingir o ponto de coordenadas $X = 226.319,3386$ e $Y = 7.481.150,6369$, situado nos vértices das linhas de divisas dos loteamentos Jardim Itapuã e Jardim Tóquio, defletindo à esquerda, segue em reta com azimute $99^{\circ}49'43''$, por uma distância de 82,05 metros acompanhando a linha de divisa do Loteamento Jardim Tóquio até atingir o ponto de coordenadas $X = 226400.1903$ e $Y = 7481136.6298$, situado ao final do leito carroçável da Rua Tupã, defletindo à direita, segue em reta com azimute $167^{\circ}37'19''$, por uma distância de 85,07 metros acompanhando a linha de divisa do Loteamento Jardim Tóquio até atingir o ponto de coordenadas $X = 226.418,4282$ e $Y = 7.481.053,5280$, situado ao final do leito carroçável da Rua Rancharia, defletindo à esquerda, segue em reta com azimute $126^{\circ}59'54''$, por uma distância de 29,69 metros acompanhando a linha de divisa do Loteamento Jardim Tóquio até atingir o ponto de coordenadas $X = 226.442,1455$ e $Y = 7.481.035,6568$, situado no vértices das linhas de divisas do referido loteamento, defletindo à esquerda, segue em reta com azimute $42^{\circ}47'29''$, por uma distância de 68,42 metros acompanhando a linha de divisa do Loteamento Jardim Tóquio até atingir o ponto de coordenadas $X = 226.488,6308$ e $Y = 7.481.085,8718$, situado no vértices das linhas de divisas do referido loteamento, defletindo à direita, segue em reta com azimute $129^{\circ}49'43''$, por uma distância de 174,51 metros acompanhando a linha de divisa do Loteamento Jardim Tóquio até atingir o ponto de coordenadas $X = 226.622,6529$ e $Y = 7.480.974,0952$, defletindo à esquerda com azimute $40^{\circ}49'44''$, por uma distância de 265,58 metros acompanhando a projeção do alinhamento predial da Rua Marília e posteriormente pelo mesmo até atingir o ponto de coordenadas $X = 226.796,3662$ e $Y = 7.481.175,1389$, situado no referido alinhamento predial, onde faz fundos com os lotes de frente para a Rua Cafelândia, defletindo à direita, segue em reta com azimute $131^{\circ}50'34''$, por uma distância de 102,25 metros acompanhando a linha de divisa do Loteamento Jardim Tóquio, pelos fundos dos lotes que fazem frente para a Rua Cafelândia até atingir o ponto de coordenadas $X = 226.872,5468$ e $Y = 7.481.106,9230$, no vértice, aos fundos dos lotes que fazem frente para as ruas Cafelândia e Senador Saraiva, defletindo à direita, segue em reta com azimute $220^{\circ}16'54''$, por uma distância de 327,82, acompanhando os fundos dos lotes que fazem frente para a Rua Senador Saraiva até atingir o pontos de coordenadas $X = 226.660,5934$ e $Y = 7.480.856,8338$, situado no eixo do caminho de servidão, projeção da Rua João Paulo II, defletindo à direita com azimute $124^{\circ}54'54''$ por uma distância de 34,64 metros até atingir o cruzamento das ruas Senador Saraiva e João Paulo II, no vértice das linhas de divisa

do Loteamento Parque dos Eucaliptos, de coordenadas X= 226.689,0035 e Y= 7.480.837,0035, e em sequência por uma distância de 174,60 metros até atingir o ponto de coordenadas X= 226.822,9427 e Y= 7.480.725,0015, defletindo à esquerda com azimute de 109°40'36" com distância de 68,30 metros até atingir o ponto de coordenadas X= 226.887,2685 e Y= 7.480.701,9901 no cruzamento da Rua Vitória Régia, defletindo à direita com azimute 131°41'59" com distância de 129,60 metros até atingir o ponto de coordenadas X= 226.984,0155 e Y= 7.480.615,8011, no cruzamento da Rua João Duarte Novaes Filho, defletindo à esquerda e seguindo por esta com azimute de 40°11'34" com distância de 307,56 metros até atingir o ponto de coordenadas X= 227.182,4386 e Y= 7.480.850,6635 no cruzamento da Avenida Joaquim Prudêncio Ramos, defletindo à direita, segue em reta com azimute 166°12'48", por uma distância de 163,72 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 227.221,4565 e Y = 7.480.691,6524, defletindo à esquerda, segue em reta com azimute 118°31'14", por uma distância de 54,23 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 227.269,1065 e Y = 7.480.665,7584, defletindo à esquerda, segue em reta com azimute 42°03'41", por uma distância de 168,10 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 227.381,7221 e Y = 7.480.790,5615, situado no alinhamento predial da Rua Carolina Molon Neme, defletindo à direita, segue em reta com azimute 130°40'25", por uma distância de 221,39 metros acompanhando o alinhamento predial da Rua Carolina Molon Neme até atingir o ponto de coordenadas X = 227.548,8456 e Y = 7.480.645,3515, situado no cruzamento do referido alinhamento predial com o alinhamento predial da Rua 8, do Loteamento Minas Novas, defletindo à direita, segue em reta com azimute 223°12'07", por uma distância de 61,61 metros acompanhando o alinhamento predial da rua 8, do Loteamento Minas Novas até atingir o ponto de coordenadas X = 227.507,1062 e Y = 7.480.600,9067, no vértice das linhas de divisas do referido loteamento, defletindo à direita, segue em reta com azimute 306°46'26", por uma distância de 66,99 metros acompanhando a linha de divisa do Loteamento Minas Novas até atingir o ponto de coordenadas X = 227.453,4409 e Y = 7.480.641,0155, situado no vértice das linhas de divisas do Loteamento Minas Novas, defletindo à esquerda, segue em reta com azimute 219°48'28", por uma distância de 136,18 metros acompanhando a linha de divisa do Loteamento Minas Novas até atingir o ponto de coordenadas X = 227.366,2547 e Y = 7.480.536,4000, situado no vértice das linhas de divisas do Loteamento Minas Novas, defletindo levemente à direita, segue em reta com azimute 220°10'46", por uma distância de 212,52 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 227.229,1388 e Y = 7.480.374,0278, situado no alinhamento predial da Estrada do Campestre, defletindo à esquerda, segue em reta com azimute 131°49'09", por uma distância de 33,66 metros acompanhando o alinhamento predial da Estrada do Campestre até atingir o ponto de coordenadas X = 227.254,2208 e Y = 7.480.351,5868, defletindo à direita, segue em reta com azimute 146°06'25", por uma distância de 13,70 metros acompanhando o alinhamento predial da Estrada do Campestre até atingir o ponto de coordenadas X = 227.261,8618 e Y = 7.480.340,2128, situado no vértice das linhas de divisas do loteamento Jardim Costa Rica entroncamento dos eixos das ruas do Vaticano, San Marino e Estrada do Campestre, defletindo à esquerda, segue em reta com azimute 128°50'37", por uma distância de 71,59 metros, acompanhando o alinhamento predial da Rua San Marino até atingir o ponto de coordenadas X = 227.317,6209 e Y = 7.480.295,3116, situado na linha de divisa do Loteamento Jardim Costa Rica, defletindo à esquerda, segue em reta com azimute 124°46'02", por uma distância de 9,82 metros acompanhando o alinhamento predial da Rua San Marino até atingir o ponto de coordenadas X = 227.325,6878 e Y = 7.480.289,7118, defletindo à esquerda, segue em reta com azimute 43°25'28", por uma distância de 2,17 metros acompanhando a linha de divisa do Loteamento Jardim Costa Rica até atingir o ponto de coordenadas X = 227.327,1808 e Y = 7.480.291,2888, defletindo à direita, segue em reta com azimute 129°53'01", por uma distância de 77,10 metros acompanhando a linha de divisa do Loteamento Jardim Costa Rica até atingir o ponto de coordenadas X = 227.386,3438 e Y = 7.480.241,8498, defletindo à esquerda e segue em reta com azimute 103°56'26", por uma distância de 14,98 até atingir o ponto de coordenadas X = 227.400,8788 e Y = 7.480.238,2418, defletindo à direita, segue em reta com azimute 132°02'36", por uma distância de 4,72 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 227.404,3808 e Y = 7.480.235,0838, defletindo à direita, segue em reta com azimute 12°36'22", por uma distância de 8,69 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 227.402,4848 e Y = 7.480.226,6058, situado na linha de divisa do Loteamento Jardim Costa Rica, defletindo à esquerda, segue em reta com azimute 127°41'04", por uma distância de 79,17 metros acompanhando a linha de divisa do Loteamento Jardim Costa Rica até atingir o ponto de coordenadas X = 227.465,1424 e Y = 7.480.178,2055, defletindo levemente à direita segue em reta com azimute 134°33'31", por uma distância de 45,34 metros acompanhando a linha de divisa do Loteamento Jardim Costa Rica até atingir o ponto de coordenadas X = 227.497,4504 e Y = 7.480.146,3916, situado no cruzamento das linhas de divisas do Loteamento Jardim Costa Rica e Jardim Belvedere, defletindo à esquerda segue em reta com azimute 40°10'15", por uma distância de 105,67 metros acompanhando a linha de divisa do Loteamento Jardim Belvedere até atingir o ponto de coordenadas X = 227.565,6158 e Y = 7.480.227,1378, situado no leito carroçável, ao final da Rua Tatuí, defletindo à esquerda, segue em reta com azimute 325°20'06", por uma distância de 17,99 metros até atingir o

ponto de coordenadas X = 227.555,3798 e Y = 7.480.241,9398, defletindo levemente à esquerda, segue em reta com azimute 316°21'31", por uma distância de 43,03 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 227.525,6808 e Y = 7.480.273,0818, defletindo à direita, segue em reta com azimute 34°34'55", por uma distância de 49,99 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 227.554,0565 e Y = 7.480.314,2423, defletindo à direita, segue em reta com azimute 131°30'11", por uma distância de 245,75 metros , até atingir o ponto de coordenadas X = 227.738,1073 e Y = 7.480.151,3904, situado no cruzamento desta com a projeção da linha de divisa do Loteamento Minas Novas, defletindo à esquerda com azimute 40°37'37" e seguindo em reta pela referida projeção e posteriormente pela linha de divisa do Loteamento Minas Novas, por uma distância de 265,13 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 227.910,7447 e Y = 7.480.352,6190, situado no entroncamento das linhas de divisas do Loteamento Minas Novas, defletindo à esquerda com azimute 310°46'11" e seguindo em reta acompanhando a linha de divisa do Loteamento Minas Novas, por uma distância de 135,45 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 227.807,1741 e Y = 7.480.439,9214, situado no cruzamento das linhas de divisas dos loteamentos Minas Novas e Jardim Paraíso, defletindo à direita com azimute 37°28'32" e seguindo em reta acompanhando a linha de divisa do Loteamento Jardim Paraíso por uma distância de 296,65 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 228.103,8287 e Y = 7.480.826,8722, situado no entroncamento das linhas de divisas do Loteamento Jardim Paraíso, defletindo à esquerda com azimute 305°42'41", e seguindo em reta acompanhando as linhas de divisas dos loteamentos Jardim Paraíso e Glebas São Joaquim, por uma distância de 276,06 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 227.879,6769 e Y = 7.480.988,0091, situado no cruzamento destas divisas com a Rua Marilice Rodrigues da Silva Pinto, defletindo à direita e seguindo pela Rua Marilice Rodrigues da Silva Pinto com azimute de 34°19'37" por uma distância de 450,62 metros até atingir o ponto de coordenadas X= 228.133,7897 e Y= 7.481.360,1482 no cruzamento da Avenida São Paulo, defletindo à direita e seguindo por esta com azimute de 158°02'47" por uma distância de 504,63 metros até atingir o ponto de coordenadas X= 228.322,4462 e Y= 7.480.892,1140, defletindo à esquerda e seguindo pela Avenida Com. Luciano Guidotti até atingir o ponto de coordenadas X= 229.276,9908 e Y= 7.481.455,2784, situado à Rua Eliseu Razera, defletindo à direita e seguindo por esta por uma distância de 299,39 metros até atingir o ponto de coordenadas X= 229.473,6833 e Y= 7.481.229,5699, situado à Rua Salvador Coelho Neto, defletindo à esquerda e seguindo por esta com azimute de 51°02'45" por uma distância de 275,43 metros até atingir o ponto de coordenadas X= 229.686,4773 e Y= 7.481.401,6057, situado no prolongamento da Rua Luiz Pereira Leite, defletindo à direita e seguindo por esta com azimute 150°22'46" por uma distância de 968,73 metros até atingir o ponto de coordenadas X= 230.165,2440 e Y= 7.480.559,4541, situado no prolongamento da Divisa do Loteamento Jardim Astúrias, defletindo à esquerda e seguindo por esta com azimute 58°19'05" por uma distância de 403,15 metros até atingir o ponto de coordenadas X= 230.508,0949 e Y= 7.480.771,0534, situado à Rua José Mendes, defletindo à esquerda e seguindo por esta com azimute 31°53'25" por uma distância de 45,71 metros até atingir o ponto de coordenadas X= 230.483,9499 e Y= 7.480.809,8585, situado no cruzamento desta com a Rua Jurandir Souto, defletindo à direita e seguindo pela Rua Jurandir Souto com azimute 57°57'59" com distância de 1.053,44 metros até atingir o leito do Ribeirão Piracicamirim no ponto de coordenadas X= 230.798,7862 e Y= 7.481.182,5276, defletindo à direita e seguindo pelo leito do Ribeirão do Piracicamirim à montante por uma distância aproximada de 693,23 metros até o ponto de coordenadas X= 231.167,8293 e Y= 7.480.792,6886 situado sob a Rede de Alta Tensão, defletindo à esquerda e seguindo pela linha de Alta Tensão com azimute 56°41'45" por uma distância de 1.656,66 metros até atingir o ponto de coordenadas X= 232.552,4132 e Y= 7.481.702,3302, defletindo à direita e em sequência seguindo pela Rede de Alta Tensão com azimute 88°23'40" por uma distância de 588,07 metros até atingir o ponto de coordenadas X= 233.140,2500 e Y= 7.481.718,8058, defletindo à esquerda e em sequência seguindo pela Rede de Alta Tensão com azimute 58°49'49" por uma distância de 57,95 metros até atingir o ponto de coordenadas X= 233.189,8516 e Y= 7.481.748,7697 situado à Rodovia Estadual SP 308 Rodovia do Açúcar, defletindo à direita com azimute 167°41'08" por uma distância de 288,88 metros pela Rodovia Estadual SP 308 Rodovia do Açúcar até atingir o ponto de coordenadas X= 233.251,4633 e Y= 7.481.466,5403, defletindo à esquerda e seguindo pela Avenida Irmã Maria Felicíssima até atingir o ponto de coordenadas X = 233.458,7547 e Y = 7.481.597,6970, situado no encontro desta com a divisa do Loteamento Santa Rita, defletindo à direita e seguindo pela projeção da Rua Professora Oscarlina de Oliveira , esta divisa do Loteamento Santa Rita, com azimute 351°16'28" por uma distância de 106,70 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 233.442,5679 e Y = 7.481.703,1633, situado nas divisas do Loteamento Santa Rita, defletindo à esquerda e seguindo em reta com azimute 47°37'08" por uma distância de 268,83 metros, acompanhando a divisa do Loteamento Santa Rita, até atingir o ponto de coordenadas X = 233.641,1488 e Y = 7.481.884,3726, situado na referida divisa Com o Sistema de Lazer do Loteamento Santa Rita, defletindo à direita e seguindo em reta com azimute 86°55'21", por uma distância de 158,23 metros, acompanhando a divisa do Loteamento Santa Rita até atingir o ponto de coordenadas X = 233.807,7030 e Y = 7.481.897,9639, situado no cruzamento da Avenida João Flávio Ferro

com a Rua José Antônio Tricânico, a partir deste ponto seguindo por esta com azimute $85^{\circ}20'06''$ por uma distância de 1007,82 metros até atingir o ponto de coordenadas $X = 234.815,5220$ e $Y = 7.481.980,2043$, em sequência seguindo em Linha Reta Imaginária com azimute $84^{\circ}57'04''$ por uma distância de 146,14 metros até atingir o leito do Córrego Dois Córregos no ponto de coordenadas $X = 234.951,0906$ e $Y = 7.481.993,3596$, defletindo à esquerda e seguindo pelo leito do Córrego Dois Córregos, à jusante, até atingir o ponto de coordenadas $X = 234.470,5789$ e $Y = 7.482.874,6988$, situado à Rodovia Estadual SP 135 Piracicaba – Tupi, defletindo à esquerda e seguindo pela Rodovia Estadual SP 135 Piracicaba – Tupi no sentido Tupi - Piracicaba com azimute $304^{\circ}53'58''$ por uma distância de 1.566,85 metros até atingir o ponto de coordenadas $X = 232.996,6252$ e $Y = 7.483.362,3838$, situado no cruzamento da referida rodovia com um Caminho de Servidão de acesso ao Unileste, localizado no início do trevo de acesso à Rodovia SP-308 – Rodovia do Açúcar, defletindo à direita com azimute $4^{\circ}01'25''$, e seguindo em reta por uma distância de 17,89 metros pela confluência do Caminho de Servidão com a Rodovia SP-135 – Piracicaba – Tupi até atingir o ponto de coordenadas $X = 232.997,8812$ e $Y = 7.483.380,2395$, situado no leito do Caminho de Servidão, denominado de Travessa Antártica, este, paralelo à linha de divisa do Loteamento Jardim Jatobás distante à aproximadamente 115,00 metros da mesma; defletindo à direita com azimute $43^{\circ}46'30''$, e seguindo em reta por uma distância de 638,16 metros acompanhando o Caminho de Servidão paralelamente à linha de divisa do Loteamento Jardim Jatobás até atingir o ponto de coordenadas $X = 233.483,2012$ e $Y = 7.483.794,6291$, situado no cruzamento deste com a Rua Capitão José Pinto Siqueira, divisa do Loteamento Nupeme, defletindo à esquerda com azimute $317^{\circ}32'03''$ e seguindo em reta por uma distância de 753,62 metros acompanhando o trecho restante da Rua Capitão José Pinto Siqueira, na divisa do Loteamento Nupeme, e posteriormente a linha de divisa do Loteamento Unileste até atingir o ponto de coordenadas $X = 232.974,3877$ e $Y = 7.484.350,5680$, situado nesta mesma divisa, defletindo à direita com azimute $332^{\circ}21'40''$, por uma distância de 419,66 metros acompanhando a linha de divisa do Loteamento Unileste até atingir o ponto de coordenadas $X = 232.798,6874$ e $Y = 7.484.731,6789$, situado no final da Rua Pedro Alexandrino de Almeida, defletindo à direita com azimute $340^{\circ}12'46''$ e seguindo em reta por uma distância de 224,00 metros acompanhando a projeção da referida rua até atingir o ponto de coordenadas $X = 232.722,8538$ e $Y = 7.484.942,4616$, situado à Rodovia Estadual SP 304 - Luiz de Queiroz; defletindo à esquerda e seguindo por esta Rodovia Estadual no sentido Americana - Piracicaba com azimute $275^{\circ}19'01''$, por uma distância de 257,24 metros, onde cruza o eixo da SP-308 – Rodovia Comendador Mário Dedini – Rodovia do Açúcar e sua continuação denominada de Anel viário Municipal, até atingir o ponto de coordenadas $X = 231.969,9960$ e $Y = 7.485.015,9026$, situado no Eixo da Rodovia SP-304 – Rodovia Luís de Queiroz, próxima às alças de acesso à SP-308 – Rodovia Comendador Mário Dedini – Rodovia do Açúcar e para o novo traçado do Anel Viário Municipal; defletindo à esquerda, segue em reta com azimute $157^{\circ}19'43''$, por uma distância de 443,90 metros até atingir o ponto de coordenadas $X = 232.141,0964$ e $Y = 7.484.606,3002$, situado no Bairro Jardim Abaeté, cravado entre o Caminho de Servidão Manoel Joaquim Rodrigues dos Santos e a SP-308 – Rodovia Comendador Mário Dedini – Rodovia do Açúcar, em seu lado direito, sentido Piracicaba à Sorocaba; defletindo à direita, segue em reta com azimute $164^{\circ}23'22''$, por uma distância de 441,43 metros até atingir o ponto de coordenadas $X = 232.259,8849$ e $Y = 7.484.181,1494$, cravado na quadra composta pelas ruas Irlinda M. Sartini, Dalila de Oliveira Moreira, Gerônimo Casarini e a divisa do Loteamento Jardim Abaeté, loteamento este onde se encontra a referida quadra; defletindo à direita, segue em reta com azimute $169^{\circ}32'24''$, por uma distância de 325,32 metros até atingir o ponto de coordenadas $X = 232.318,9472$ e $Y = 7.483.861,2305$, cravado em aproximadamente 60,00 metros do alinhamento predial da Rua Frei Honório Franco; defletindo à direita, segue em reta com azimute $198^{\circ}53'44''$, por uma distância de 98,91 metros até atingir o ponto de coordenadas $X = 232.286,9150$ e $Y = 7.483.767,6491$, cravado em aproximadamente 47,50 metros do alinhamento predial da Rua Frei Honório Franco e 146,87 metros da faixa de domínio do DER da SP-135 – Rodovia Margarida da Graças Martins, em seu lado direito no sentido Santa Bárbara D'Oeste à Piracicaba; defletindo acentuadamente à direita, segue em reta com azimute $287^{\circ}08'31''$, por uma distância de 98,91 metros até atingir o ponto de coordenadas $X = 232.192,3972$ e $Y = 7.483.796,8025$, cravado em aproximadamente 127,36 metros da faixa de domínio do DER da SP-135 – Rodovia Margarida da Graças Martins, em seu lado direito no sentido Santa Bárbara D'Oeste à Piracicaba; defletindo à direita, segue em reta com azimute $316^{\circ}29'52''$, por uma distância de 325,52 metros até atingir o ponto de coordenadas $X = 231.968,4485$ e $Y = 7.484.032,7759$, cravado nas proximidades do Loteamento Jardim Potiguar, entre as projeções dos eixos das ruas Ouro Verde e Nuporanga, distante em aproximadamente 42,45 metros da faixa de domínio do DER da SP-135; defletindo à direita, segue em reta com azimute $321^{\circ}38'54''$, por uma distância de 441,43 metros, cruzando o eixo da SP-135 até atingir o ponto de coordenadas $X = 231.694,5442$ e $Y = 7.484.378,9556$, cravado aos fundos de uma empresa alimentícia de grande porte, distante aproximadamente 47,50 metros da faixa de domínio da DER da SP-135; defletindo levemente à direita, segue em reta com azimute $328^{\circ}42'33''$, por uma distância de 777,99 metros até atingir o ponto de coordenadas $X = 231.290,4646$ e

Y = 7.485.043,7881, situado nas proximidades do cruzamento das linhas de divisas dos loteamentos Chácara Naval e Santa Cecília; defletindo à esquerda com azimute 198°27'33", por uma distância de 161,55 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 231.239,3101 e Y = 7.484.890,5415, situado no entroncamento das linhas de divisas do referido loteamento, defletindo à esquerda com azimute 106°42'59", e seguindo em reta acompanhando a linha de divisa do Loteamento Santa Cecília II por uma distância de 113,44 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 231.347,9592 e Y = 7.484.857,9111, situado na Rua Arnaldo Estrela, defletindo à direita com azimute 198°41'07" e seguindo em reta pela Rua Arnaldo Estrela até atingir o ponto de coordenadas X = 231.325,3165 e Y = 7.484.790,9599, situado no cruzamento desta com a Rua Garcia Rodrigues Bueno, defletindo à esquerda com azimute 108°34'09" e seguindo pela Rua Garcia Rodrigues Bueno e posteriormente pela sua projeção, por uma distância de 99,58 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 231.419,7114 e Y = 7.484.759,2491 situado na Rua Vicente Naval, defletindo à direita e seguindo por esta com azimute 203°38'03" por uma distância de 304,18 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 231.297,3225 e Y = 7.484.480,5256 situado à Rua Oscar Lourenço Fernandes, defletindo à esquerda e seguindo pela Rua Oscar Lourenço Fernandes com azimute 115°10'41" por uma distância de 144,35 metros até atingir o ponto de coordenadas X= 231.427,9584 e Y= 7.484.419,1143 situado à Rua Heitor Villa Lobos, defletindo à direita e seguindo por esta com azimute 160°09'21" até atingir o ponto de coordenadas X= 231.043,0250 e Y= 7.484.379,9246, situado no cruzamento desta com a Rua Padre José Maurício, defletindo à esquerda e seguindo por esta rua com azimute 287°52'50" por uma distância de 67,20 metros até atingir a Rua Luciano Gallet no ponto de coordenadas X = 230.979,0664 e Y = 7.484.400,5586, defletindo à esquerda e transpassando por esta rua com azimute 287°52'23" por uma distância de 10,00 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 230.969,5484 e Y = 7.484.403,6279, situado no alinhamento da Rua Luciano Gallet, a 30 metros do alinhamento predial da Rua Marcelo Tupinambá, defletindo levemente à direita e seguindo paralelamente a 30 metros do alinhamento predial da Rua Marcelo Tupinambá, pela linha de divisa do Loteamento Santa Cecília, com azimute de 290°55'43", por uma distância de 658,37 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 230.351,6447 e Y = 7.484.630,8955, situado ao leito do Ribeirão Piracicamirim, defletindo à direita e seguindo pelo leito do Ribeirão Piracicamirim à jusante até atingir o ponto de coordenadas X= 230.443,4440 e Y= 7.485.068,6706, situado à foz do Córrego Afluente, defletindo à direita e seguindo pelo Córrego Afluente à montante até atingir o ponto de coordenadas X= 231.056,2119 e Y= 7.484.665,4290 situado à Rua Luciano Gallet, defletindo à esquerda e seguindo por esta rua com azimute 182°40'40" por uma distância de 303,24 metros até atingir o ponto de coordenadas X= 231.153,5331 e Y= 7.484.953,3208, situado no cruzamento das linhas de divisa dos loteamentos Jardim Brasília e Santa Cecília II, defletindo à esquerda e seguindo em reta pela divisa do Loteamento Jardim Brasília com a propriedade da Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz - ESALQ com azimute 292°52'44" por uma distância de 702,57 metros até atingir o ponto de coordenadas X= 230.504,7272 e Y= 7.485.222,7452 situado no leito do Ribeirão Piracicamirim, defletindo à direita e seguindo por este Ribeirão à jusante até atingir o ponto de coordenadas X= 230.551,4869 e Y= 7.485.388,7399 situado à Rodovia Estadual SP 304 Luiz de Queiroz e Avenida Pádua Dias, defletindo à esquerda e seguindo pela Avenida Pádua Dias até atingir o ponto de coordenadas X= 229.732,8524 e Y= 7.485.663,4762, defletindo à esquerda pela Rua Edu Chaves, com azimute 269°01'03" até atingir o ponto de coordenadas X= 229.616,4400 e Y= 7.485.661,4800 situado à Avenida Independência, defletindo à esquerda e seguindo por esta Avenida com azimute 183°43'48" por uma distância de 111,90 metros, até atingir o ponto de coordenadas X= 229.609,1605 e Y= 7.485.549,8193, defletindo à direita e seguindo pela Rua Barão de Piracicamirim com azimute 295°41'14" por uma distância de 338,78 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 229.304,7855 e Y = 7.485.698,5905, situado à Divisa de Propriedade da ESALQ, defletindo à direita e seguindo por esta divisa com azimute 24°28'40" por uma distância de 104,89 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 229.348,2433 e Y = 7.485.794,0481, situado à Rua Edu Chaves, defletindo à esquerda e seguindo por esta com azimute 209°67'28" por uma distância de 65,50 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 229.291,9175 e Y = 7.485.821,4725, situado à Avenida São João, defletindo à direita e seguindo por esta avenida com azimute 26°41'12" por uma distância de 107,77 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 229.340,3201 e Y = 7.485.917,7664, situado no cruzamento dos eixos da Avenida São João com a projeção do eixo da Avenida Centenário; deflete à esquerda e segue em reta com azimute 296°47'15", por uma distância de 64,53 metros acompanhando o a projeção e posteriormente o eixo da Avenida Centenário até atingir o ponto de coordenadas X = 229.282,7115 e Y = 7.485.946,8507, situado no cruzamento do eixo da referida avenida com a projeção das divisas dos lotes 36 e 47, da quadra 01, do setor 09, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta com azimute 206°47'14", por uma distância de 38,88 metros entre as divisas dos lotes 36 e 47, da quadra 01, setor 09, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas X = 229.265,1885 e Y = 7.485.912,1420, situado no vértice das divisas dos lotes 36 e 47, junto à divisa do lote 318, todos da quadra 01, setor 09, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue

em reta com azimute $116^{\circ}47'15''$, por uma distância de 19,00 metros entre as divisas dos lotes 47 e 318, da quadra 01, do setor 09, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas $X = 229.282,1495$ e $Y = 7.485.903,5790$, situado no vértice das divisas dos lotes 318 e 212, junto à divisa do lote 47, todos da quadra 01, setor 09, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimute $206^{\circ}47'14''$, por uma distância de 41,00 metros entre as divisas dos lotes 318, 212 e 290, todos da quadra 01, do setor 09, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas $X = 229.263,6716$ e $Y = 7.485.866,9789$, situado no ponto de coordenadas $X = 229.263,6716$ e $Y = 7.485.866,9789$, no vértice das divisas dos lotes 290 e 227, junto à divisa do lote 212, todos da quadra 01, do setor 09, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimute $296^{\circ}47'15''$, por uma distância de 14,00 metros entre as divisas dos lotes 227 e 290, ambos da quadra 01, do setor 09, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas $X = 229.263,6716$ e $Y = 7.485.866,9789$, situado no vértice das divisas dos lotes 227 e 276, junto à divisa do lote 290, todos da quadra 01, setor 09, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta com azimute $206^{\circ}47'14''$, por uma distância de 136,00 metros entre as divisas dos lotes 276, 227 e 268, todos da quadra 01, do setor 09, conforme a municipalidade, cruzando o leito carroçável da Rua Edu Chaves e seguindo entre as divisas dos lotes 54, 344, 334, 329, 324, 314, 304, 226, 294, 284, 274, 264 e 237, todos da quadra 02, do setor 09 conforme a municipalidade e finalmente cruzando o leito carroçável da Rua Barão de Piracicamirim até atingir o ponto de coordenadas $X = 229.189,8816$ e $Y = 7.485.751,8832$, situado no alinhamento predial da referida rua, na divisa do lote 31, da quadra 04, do setor 09, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta com azimute $116^{\circ}47'15''$, por uma distância de 2,00 metros acompanhando o alinhamento predial da Rua Barão de Piracicamirim até atingir o ponto de coordenadas $X = 229.191,6670$ e $Y = 7.485.750,9819$, situado no referido alinhamento predial entre as divisas dos lotes 31 e 40, ambos da quadra 04, do setor 09, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimute $206^{\circ}47'14''$, por uma distância de 25,00 metros entre as divisas dos lotes 31 e 40, ambos da quadra 04, setor 09, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas $X = 229.180,4000$ e $Y = 7.485.728,6647$, situado no vértice das divisas dos lotes 31 e 41, junto à divisa do lote 269, todos da quadra 04, do setor 09, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta com azimute $116^{\circ}47'15''$, por uma distância de 20,00 metros entre as divisas dos lotes 40 e 269, ambos da quadra 04, setor 09, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas $X = 229.198,2537$ e $Y = 7.485.719,6511$, situado no vértice das divisas dos lotes 40, 103, 113 e 269, todos da quadra 04, do setor 09, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimute $206^{\circ}47'14''$, por uma distância de 35,40 metros entre as divisas dos lotes 269, 113, 123 e 138, todos da quadra 04, setor 09, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas $X = 229.182,2996$ e $Y = 7.485.688,0500$, situado no vértice das divisas dos lotes 269, 138, 148 e 200, todos da quadra 04, setor 09, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimute $296^{\circ}47'15''$, por uma distância de 20,00 metros entre as divisas dos lotes 269 e 200, ambos da quadra 04, do setor 09, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas $X = 229.164,4459$ e $Y = 7.485.697,0636$, situado entre as divisas dos lotes 261 e 200, junto à divisa do lote 269, todos da quadra 04, setor 09, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta com azimute $206^{\circ}47'14''$, por uma distância de 43,00 metros entre as divisas dos lotes 200, 261 e 245, todos da quadra 04, setor 09, conforme a municipalidade e cruzando o leito carroçável da Rua Dr. Alvim até atingir o ponto de coordenadas $X = 229.145,0667$ e $Y = 7.485.658,6782$, situado no alinhamento predial da Rua Dr. Alvim, junto à divisa do lote 34, da quadra 09, do setor 09, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta com azimute $116^{\circ}47'15''$, por uma distância de 0,60 metros acompanhando o alinhamento predial da Rua Dr. Alvim até atingir o ponto de coordenadas $X = 229.145,6024$ e $Y = 7.485.658,4077$, situado no referido alinhamento predial, entre a divisa dos lotes 34 e 41, ambos da quadra 09, setor 09, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimute $206^{\circ}47'14''$, por uma distância de 69,25 metros entre as divisas dos lotes 34, 41, 334, 321, 303, 285 e 226, todos da quadra 09, setor 09, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas $X = 229.114,3927$ e $Y = 7.485.596,5893$, situado no vértice das divisas dos lotes 285 e 232, junto à divisa do lote 226, da quadra 09, setor 09, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimute $296^{\circ}47'15''$, por uma distância de 12,60 metros entre as divisas dos lotes 285, 232 e 238, todos da quadra 09, do setor 09, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas $X = 229.103,1449$ e $Y = 7.485.602,2678$, situado no vértice das divisas dos lotes 238 e 285, ambos da quadra 09, do setor 09, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta com azimute $206^{\circ}47'14''$, por uma distância de 35,00 metros entre as divisas dos lotes 285, 274, 264 e 238, todos da quadra 09, setor 09, conforme a municipalidade e cruzando o leito carroçável da Rua Dr. Paulo Pinto até atingir o ponto de coordenadas $X = 229.087,3711$ e $Y = 7.485.571,0238$, situado no alinhamento predial da Rua Dr. Paulo Pinto, junto à divisa do lote 341, da quadra 10, do setor 09, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta com azimute $116^{\circ}47'15''$, por uma distância de 9,00 metros acompanhando o alinhamento predial da Rua Dr. Paulo Pinto até atingir o ponto de coordenadas $X = 229.095,4053$ e $Y = 7.485.566,9677$, situado no referido

alinhamento predial entre as divisas dos lotes 341 e 47, ambos da quadra 10, setor 09, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimute $206^{\circ}47'14''$, por uma distância de 18,00 metros entre as divisas dos lotes 341 e 47, ambos da quadra 10, setor 09, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas $X = 229.087,2926$ e $Y = 7.485.550,8985$, situado no vértice dos lotes 341 e 47, junto à divisa do lote 325, todos da quadra 10, do setor 09, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta com azimute $122^{\circ}06'30''$, por uma distância de 22,87 metros entre as divisas dos lotes 325, 47 e parte do 62, todos da quadra 10, do setor 09, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas $X = 229.106,6679$ e $Y = 7.485.538,7404$, situado no vértice das divisas dos lotes 325 e 120, junto à divisa do lote 62, todos da quadra 10, setor 09, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimute $208^{\circ}57'35''$, por uma distância de 22,03 metros entre as divisas dos lotes 325, 120 e 130, todos da quadra 10, do setor 09, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas $X = 229.095,9995$ e $Y = 7.485.519,4621$, situado no vértice das divisas dos lotes 325 e 130, junto à divisa do lote 140, todos da quadra 10, setor 09, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimute $302^{\circ}06'30''$, por uma distância de 10,18 metros entre as divisas dos lotes 325 e 140, ambos da quadra 10, setor 09, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas $X = 229.087,3731$ e $Y = 7.485.524,8753$, situado no vértice das divisas dos lotes 140 e 303, junto à divisa do lote 325, todos da quadra 10, setor 09, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta com azimute $206^{\circ}47'14''$, por uma distância de 18,50 metros entre as divisas dos lotes 140, 303, 290 e parte do lote 150, todos da quadra 10, setor 09, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas $X = 229.079,0355$ e $Y = 7.485.508,3606$, situado no vértice das divisas dos lotes 290 e 221, junto à divisa do lote 150, todos da quadra 10, do setor 09, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimute $206^{\circ}47'15''$, por uma distância de 19,00 metros entre as divisas dos lotes 290, 221, 227 e 233, todos da quadra 10, setor 09, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas $X = 229.062,0745$ e $Y = 7.485.516,9235$, situado no vértice das divisas dos lotes 233 e 280, junto à divisa do lote 290, todos da quadra 10, setor 09, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta com azimute $206^{\circ}47'14''$, por uma distância de 37,85 metros entre as divisas dos lotes 233, 280, 274, 268 e 262, todos da quadra 10, setor 09, conforme a municipalidade e cruzando o leito carroçável da Rua Dona Eugênia até atingir o ponto de coordenadas $X = 229.045,0163$ e $Y = 7.485.483,1354$, situado no alinhamento predial da Rua Dona Eugênia, junto à divisa do lote 348, da quadra 14, do setor 09, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta com azimute $116^{\circ}47'15''$, por uma distância de 18,20 metros acompanhando o alinhamento predial da Rua Dona Eugênia até atingir o ponto de coordenadas $X = 229.061,2631$ e $Y = 7.485.474,9330$, situado no referido alinhamento predial, entre as divisas dos lotes 348 e 50, ambos da quadra 14, setor 09, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimute $206^{\circ}47'14''$, por uma distância de 39,00 metros entre as divisas dos lotes 348, 50, 125 e 319, todos da quadra 14, setor 09, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas $X = 229.043,6866$ e $Y = 7.485.440,1182$, situado no vértice das divisas dos lotes 319 e 125, junto à divisa do lote 309, todos da quadra 14, setor 09, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta com azimute $116^{\circ}47'15''$, por uma distância de 3,00 metros entre as divisas dos lotes 125 e 309, ambos da quadra 14, setor 09, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas $X = 229.046,3647$ e $Y = 7.485.438,7662$, situado no vértice das divisas dos referidos lotes; deflete à direita e segue em reta com azimute $206^{\circ}47'14''$, por uma distância de 50,90 metros entre as divisas dos lotes 309, 125, 145 e 215, todos da quadra 14, setor 09, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas $X = 229.023,4251$ e $Y = 7.485.393,3285$, situado no alinhamento predial da Rua Dr. João Sampaio, entre a divisa dos lotes 309 e 215, ambos da quadra 14, do setor 09, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimute $296^{\circ}47'15''$, por uma distância de 4,00 metros acompanhando o alinhamento predial da Rua Dr. João Sampaio até atingir o ponto de coordenadas $X = 229.019,8544$ e $Y = 7.485.395,1312$, situado no referido alinhamento predial, entre as divisas dos lotes 309 e 228, ambos da quadra 14, do setor 09, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimute $26^{\circ}47'14''$, por uma distância de 30,90 metros entre as divisas dos lotes 309 e 228, ambos da quadra 14, do setor 09, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas $X = 229.033,7804$ e $Y = 7.485.422,7152$, situado no vértice das divisas dos lotes 309 e 228, ambos da quadra 14, do setor 09, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta com azimute $296^{\circ}47'15''$, por uma distância de 11,85 metros entre as divisas dos lotes 309 e 228, ambos da quadra 14, setor 09, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas $X = 229.023,2020$ e $Y = 7.485.428,0558$, situado no vértice das divisas dos lotes 228 e 289, junto à divisa do lote 309, todos da quadra 14, setor 09, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta com azimute $206^{\circ}47'14''$, por uma distância de 9,30 metros entre as divisas dos lotes 228 e 289, ambos da quadra 14, setor 09, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas $X = 229.019,0107$ e $Y = 7.485.419,7538$, situado no vértice das divisas dos lotes 228 e 289, junto à divisa do lote 237, todos da quadra 14, setor 09, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimute

296°47'15", por uma distância de 6,15 metros entre as divisas dos lotes 237 e 289, ambos da quadra 14, setor 09, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas X = 229.013,5207 e Y = 7.485.422,5255, situado no vértice das divisas dos lotes 237 e 279, junto à divisa do lote 289, todos da quadra 14, do setor 09, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta com azimute 206°47'14", por uma distância de 35,60 metros entre as divisas dos lotes 237, 279 e 271, todos da quadra 14, do setor 09, conforme a municipalidade e cruzando o leito carroçável da Rua Dr. João Sampaio até atingir o ponto de coordenadas X = 228.997,4765 e Y = 7.485.390,7459, situado no alinhamento predial da referida rua, junto à divisa do lote 358, da quadra 21, setor 09, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta com azimute 116°47'15", por uma distância de 17,60 metros acompanhando o alinhamento predial da Rua Dr. João Sampaio até atingir o ponto de coordenadas X = 229.013,1879 e Y = 7.485.382,8138, situado no referido alinhamento predial entre as divisas dos lotes 54 e 335, ambos da quadra 21, setor 09, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimute 206°47'15", por uma distância de 35,00 metros entre as divisas dos lotes 54 e 335, da quadra 21, do setor 09, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas X = 228.997,4141 e Y = 7.485.351,5698, situado no vértice das divisas dos lotes 54 e 128, junto à divisa do lote 335, todos da quadra 21, do setor 09, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta com azimute 116°47'15", por uma distância de 46,00 metros entre as divisas dos lotes 128, 54, 113 e 118, todas da quadra 21, do setor 09, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas X = 229.038,4776 e Y = 7.485.330,8385, situado no alinhamento predial da Avenida São João, entre os lotes 118 e 128, ambos da quadra 21, do setor 09, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimute 206°47'15", por uma distância de 54,50 metros acompanhando o alinhamento predial da Avenida São João até atingir o ponto de coordenadas X = 229.013,9154 e Y = 7.485.282,1872, situado no cruzamento dos alinhamentos prediais da Avenida São João e Rua Fernando Febeliano da Costa; deflete à direita e segue em reta com azimute 296°47'15", por uma distância de 50,00 metros acompanhando o alinhamento predial da Rua Fernando Febeliano da Costa até atingir o ponto de coordenadas X = 228.969,6384 e Y = 7.485.304,5409, situado no referido alinhamento predial, junto à divisa do lote 128, da quadra 21, do setor 09, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta com azimute 206°47'15", por uma distância de 60,50 metros cruzando o leito carroçável da Rua Fernando Febeliano da Costa e depois entre as divisas dos lotes 48, 347, 333 e 328, todos da quadra 28, do setor 09, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas X = 228.942,3719 e Y = 7.485.250,5328, situado no vértice das divisas dos lotes 48 e 328, da quadra 28, setor 09, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimute 296°47'15", por uma distância de 12,00 metros entre as divisas dos lotes 48, 328 e 242, todos da quadra 28, do setor 09, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas X = 228.931,6596 e Y = 7.485.255,9410, situado no vértice das divisas dos lotes 242 e 310, ambos da quadra 28, do setor 09, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta com azimute 296°47'14", por uma distância de 18,00 metros entre as divisas dos lotes 242 e 310, ambos da quadra 28, do setor 09, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas X = 228.923,5473 e Y = 7.485.239,8726, situado no vértice das divisas dos referidos lotes, junto à divisa do lote 293, todos da quadra 28, setor 09, conforme a municipalidade ; deflete à esquerda e segue em reta com azimute 116°47'15", por uma distância de 1,00 metro entre as divisas dos lotes 242 e 293, ambos da quadra 28, do setor 09, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas X = 228.924,4401 e Y = 7.485.239,4219, situado no vértice das divisas dos referidos lotes; deflete à direita e segue em reta com azimute 26°47'15", por uma distância de 40,40 metros entre as divisas dos lotes 242, 293 e 280, todos da quadra 28, do setor 09, conforme a municipalidade e cruzando o leito carroçável da Rua Samuel Neves até atingir o ponto de coordenadas X = 228.906,2322 e Y = 7.485.203,3568, situado no alinhamento predial da Rua Samuel Neves, junto à divisa do lote 348, da quadra 35, do setor 09, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta com azimute 116°47'15", por uma distância de 6,00 metros acompanhando o alinhamento predial da Rua Samuel Neves até atingir o ponto de coordenadas X = 228.911,5885 e Y = 7.485.200,6526, situado no referido alinhamento predial entre as divisas dos lotes 348 e 49, ambos da quadra 35, do setor 09, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimute 206°47'15", por uma distância de 34,00 metros entre as divisas dos lotes 49, 348, 333 e 321, todos da quadra 35, setor 09, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas X = 228.896,2653 e Y = 7.485.170,3013, situado no vértice das divisas dos lotes 49 e 321, ambos da quadra 35, do setor 09, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta com azimute 116°47'15", por uma distância de 10,00 metros entre as divisas dos lotes 49 e 321, ambos da quadra 35, do setor 09, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas X = 228.905,1922 e Y = 7.485.165,7945, situado no vértice das divisas dos lotes 321 e 127, junto à divisa do lote 49, todos da quadra 35, do setor 09, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimute 206°47'15", por uma distância de 16,50 metros entre as divisas dos lotes 127, 321 e 309, todos da quadra 35, do setor 09, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas X = 228.897,7559 e Y =

7.485.151,0652, situado no vértice das divisas dos lotes 127 e 309, junto à divisa do lote 297, todos da quadra 35, do setor 09, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta com azimute $116^{\circ}47'15''$, por uma distância de 5,00 metros entre as divisas dos lotes 127 e 297, ambos da quadra 35, setor 09, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas $X = 228.902,2193$ e $Y = 7.485.148,8118$, situado no vértice das divisas dos lotes 127 e 297, junto à divisa do lote 142, todos da quadra 35, setor 09, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimute $206^{\circ}47'15''$, por uma distância de 12,26 metros entre as divisas dos lotes 142, 297 e 291, todos da quadra 35, setor 09, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas $X = 228.896,6940$ e $Y = 7.485.137,8675$, situado no vértice das divisas dos lotes 142, 291, 210 e 219, todos da quadra 35, do setor 09, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimute $296^{\circ}47'15''$, por uma distância de 23,00 metros entre as divisas dos lotes 291, 219, 226 e 233, todos da quadra 35, setor 09, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas $X = 228.876,1622$ e $Y = 7.485.148,2331$, situado no vértice das divisas dos lotes 233 e 285, junto à divisa do lote 291, todos da quadra 35, setor 09, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta com azimute $206^{\circ}47'15''$, por uma distância de 29,70 metros entre as divisas dos lotes 233, 285, 276, 269 e 262, todos da quadra 35, do setor 09, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas $X = 228.862,7770$ e $Y = 7.485.121,7204$, situado no alinhamento predial da Rua Campos Salles, entre as divisas dos lotes 233 e 262, ambos da quadra 35, do setor 09, conforme a municipalidade; segue em reta com azimute $209^{\circ}24'44''$, por uma distância de 13,13 metros cruzando o leito carroçável da Rua Campos Salles até atingir o ponto de coordenadas $X = 228.856,3249$ e $Y = 7.485.110,2754$, situado no alinhamento predial da referida rua, entre as divisas dos lotes 35 e 337, ambos da quadra 43, do setor 09, conforme a municipalidade; deflete levemente à esquerda e segue em reta com azimute $206^{\circ}47'14''$, por uma distância de 32,00 metros entre as divisas dos lotes 35, 337, 327, e 317, todos da quadra 43, do setor 09, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas $X = 228.841,9031$ e $Y = 7.485.081,7095$, situado no vértice das divisas dos lotes 35 e 317, junto à divisa do lote 307, todos da quadra 43, do setor 09, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta com azimute $116^{\circ}47'15''$, por uma distância de 2,50 metros entre as divisas dos lotes 35 e 307, ambos da quadra 43, do setor 09, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas $X = 228.844,1348$ e $Y = 7.485.080,5828$, situado no vértice das divisas dos referidos lotes; deflete à direita e segue em reta com azimute $206^{\circ}47'14''$, por uma distância de 40,00 metros entre as divisas dos lotes 35, 307, 297, 287, 277 e 228, todos da quadra 43, do setor 09, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas $X = 228.826,1076$ e $Y = 7.485.044,8753$, situado no vértice das divisas dos lotes 277 e 234, junto à divisa do lote 228, todos da quadra 43, setor 09, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimute $296^{\circ}47'15''$, por uma distância de 6,35 metros entre as divisas dos lotes 234 e 277, ambos da quadra 43, setor 09, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas $X = 228.820,4391$ e $Y = 7.485.047,7372$, situado no vértice das divisas dos lotes 234 e 267, junto à divisa do lote 277, todos da quadra 43, do setor 09, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta com azimute $206^{\circ}47'14''$, por uma distância de 10,00 metros entre as divisas dos lotes 234, 267 e 262, todos da quadra 43, do setor 09, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas $X = 228.815,9323$ e $Y = 7.485.038,8103$, situado no alinhamento predial da Rua Saldanha Marinho, entre as divisas dos lotes 234 e 262, ambos da quadra 43, do setor 09, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimute $296^{\circ}47'15''$, por uma distância de 23,65 metros acompanhando o alinhamento predial da Rua Saldanha Marinho até atingir o ponto de coordenadas $X = 228.794,8203$ e $Y = 7.485.049,4689$, situado no cruzamento dos alinhamentos prediais das ruas Saldanha Marinho e Santa Cruz; deflete à esquerda e segue em reta com azimute $246^{\circ}13'38''$, por uma distância de 8,71 metros cruzando partes dos leitos carroçáveis das ruas Saldanha Marinho e Santa Cruz até atingir o ponto de coordenadas $X = 228.786,8409$ e $Y = 7.485.045,9541$, situado no cruzamento dos eixos das referidas ruas; deflete à direita e segue em reta com azimute $294^{\circ}55'57''$, por uma distância de 98,78 metros acompanhando o eixo da Rua Saldanha Marinho até atingir o ponto de coordenadas $X = 228.697,2627$ e $Y = 7.485.087,5968$, situado à Rua José Pinto de Almeida; defletindo à esquerda e seguindo pela referida Rua com azimute $207^{\circ}53'08''$ por uma distância de 332,99 metros até atingir o ponto de coordenadas $X = 228.541,5200$ e $Y = 7.484.793,2700$ situado à Rua Regente Feijó, defletindo à direita e seguindo pela Rua Regente Feijó com azimute $296^{\circ}52'36''$ por uma distância de 157,94 metros até atingir o ponto de coordenadas $X = 228.400,5644$ e $Y = 7.484.864,6845$ situado à Avenida dos Operários, defletindo à direita e seguindo pela Avenida dos Operários até atingir o ponto de coordenadas $X = 228.239,6810$ e $Y = 7.485.307,4212$ situado no cruzamento desta com a Avenida Saldanha Marinho, defletindo à esquerda e seguindo pela Rua José Ferraz de Camargo com azimute $17^{\circ}53'42''$ por uma distância de 129,47 metros até atingir o ponto de coordenadas $X = 228.279,4675$ e $Y = 7.485.430,6196$ situado à Rua Luiz Curiacos, defletindo à esquerda e seguindo por esta até atingir o ponto de coordenadas $X = 228.091,5284$ e $Y = 7.485.654,9813$ situado à Avenida Torquato da Silva Leitão, defletindo à esquerda e seguindo por esta e em sequência pela Rua Tiradentes com azimute $205^{\circ}19'42''$ por uma distância

de 1.322,44 metros até atingir o ponto de coordenadas X= 227.525,7637 e Y= 7.484.459,6273 situado no cruzamento desta com a Rua Rangel Pestana e a Travessa Francisco C. Elias Raya, defletindo à esquerda e seguindo por esta Travessa por uma distância de 228,46 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 227.462,3684 e Y = 7.484.258,8268, situado à Avenida Ulhoa Cintra no cruzamento da Rua Capitão Boa Ventura, defletindo à direita e seguindo por esta com azimute 295°09'09" por uma distância de 31,46 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 227.433,8927 e Y = 7.484.272,1976, situado à Rua Madre Cecília, defletindo à esquerda e seguindo por esta com azimute 205°56'10" por uma distância de 840,54 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 227.066,2653 e Y = 7.483.516,3146, situado à Avenida Dr. Paulo de Moraes, defletindo à direita e seguindo por esta com azimute 296°43'51" por uma distância de 132,84 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 226.947,6169 e Y = 7.483.576,0688, situado no cruzamento na Avenida Dr. Paulo de Moraes com a projeção da Avenida Nove de Julho; seguindo por esta com azimute 221°36'50" por uma distância de 15,09 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 226.937,5896 e Y = 7.483.564,7802, situado no cruzamento dos eixos das referidas avenidas; deflete à direita e segue em reta com azimute 262°08'13" por uma distância de 57,62 metros acompanhando o eixo da faixa esquerda sentido Paulista – Centro da Avenida Dr. Paulo de Moraes até atingir o ponto de coordenadas X = 226.880,5105 e Y = 7.483.556,8973, situado do cruzamento dos eixos da referida faixa da avenida com a Rua Paraguaçu; deflete à esquerda e segue em reta com azimute 222°26'20", por uma distância de 227,56 metros cruzando o leito carroçável da Rua Paraguaçu, seguindo entre as divisas dos lotes 232, 257, 199, 189, 184, 179, 174, 291, 301, 169, 311, 159, 141, 316 e 321, todos na quadra 85, do setor 01, conforme a municipalidade e cruzando o leito da viela sem denominação até atingir o ponto de coordenadas X = 226.819, 2073 e Y = 7.483.489,8530, situado no alinhamento predial da referida viela entre as divisas dos lotes 135 e 340, ambos da quadra 85 do setor 01 conforme a municipalidade; deflete levemente à direita e segue em reta com azimute 224°13'07", por uma distância de 30,00 metros entre as divisas dos lotes 135, 340, 342, 122, 112 e 359, todos da quadra 85, do setor 01, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas X = 226.798,2801 e Y = 7.483.468,3469, situado no vértice das divisas dos lotes 359 e 112, junto à divisa do lote 102, todos da quadra 85, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta com azimute 134°13'06", por uma distância de 1,35 metros entre as divisas dos lotes 359 e 102, ambos da quadra 85, do setor 01, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas X = 226.799,2541 e Y = 7.483.467,3990, situado no vértice das divisas dos lotes 102 e 400, junto à divisa do lote 359, todos da quadra 85, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimute 224°13'06", por uma distância de 10,00 metros entre parte das divisas dos lotes 102 e 400, ambos, da quadra 85, do setor 01, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas X = 226.792,2802 e Y = 7.483.460,2322, situado no vértice das divisas dos referidos lotes; deflete à direita e segue em reta com azimute 243°03'26", por uma distância de 24,72 metros entre as divisas dos lotes 102, 400, 85, 80 e parte do 413, todos da quadra 85, setor 01, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas X = 226.770,3588 e Y = 7.483.448,8878, situado no vértice das divisas dos lotes 080 e 072, junto à divisa do lote 413, todos da quadra 85, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimute 254°39'28", por uma distância de 25,53 metros entre as divisas dos lotes 413, 72, 67, 427, 440 e 62, todos da quadra 85, do setor 01, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas X = 226.745,7384 e Y = 7.483.442,1329, situado no vértice das divisas dos lotes 440, 452, 52 e 62, todos da quadra 85, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete levemente à direita e segue em reta com azimute 258°10'59", por uma distância de 40,00 metros entre as divisas dos lotes 52, 425, 462, 42, 32, 472, 482 e 22, todos da quadra 85, do setor 01, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas X = 226.706,5861 e Y = 7.483.433,9416, situado no vértice das divisas dos lotes 22 e 482, junto à divisa do lote 10, todos da quadra 85, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimute 169°00'40", por uma distância de 1,00 metro entre as divisas dos lotes 10 e 482, ambos da quadra 85, do setor 01, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas X = 226.706,7767 e Y = 7.483.432,9599, situado no vértice entre as divisas dos lotes 10 e 487, junto à divisa do lote 482, todos da quadra 85, setor 01, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimute 259°00'40", por uma distância de 11,00 metros entre as divisas dos lotes 10 e 487, ambos da quadra 85, do setor 01, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas, X = 226.695,9784 e Y = 7.483.430,8631, situado no alinhamento predial da Rua Martin Afonso de Souza, entre as divisas dos referidos lotes; deste deflete à esquerda e segue em reta com azimute 169°00'40", por uma distância de 15,62 metros acompanhando o alinhamento predial da Rua Martin Afonso de Souza junto à divisa do lote 487 da quadra 85, do setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas X = 226.698,9565 e Y = 7.483.415,5260, situado no referido alinhamento predial, junto à divisa do lote 487, da quadra 85, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimute 259°00'40", por uma distância de 26,50 metros cruzando o leito carroçável da Rua Martin Afonso de Souza e seguindo entre as divisas dos lotes 199 e 178, ambos da quadra 83, do setor 01, conforme a municipalidade,

até atingir o ponto de coordenadas $X = 226.672,9424$ e $Y = 7.483.410,4746$, situado no vértice das divisas dos lotes 199 e 178, junto à divisa do lote 209, todos da quadra 83, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimute $349^{\circ}00'40''$, por uma distância 16,66 metros entre as divisas dos lotes 178, 166 e parte do 209, todos da quadra 83, do setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas $X = 226.669,7667$ e $Y = 7.483.426,8291$, situado no vértice das divisas dos lotes 123, 160, 166 e 209, todos da quadra 83, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta com azimute $259^{\circ}00'40''$, por uma distância de 20,00 metros entre as divisas dos lotes 123, 209, 217 e 112, todos da quadra 83, do setor 01, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas $X = 226.650,1335$ e $Y = 7.483.423,0167$, situado no vértice das divisas dos lotes 94, 112, 217 e 222, todos da quadra 83, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete levemente à direita e segue em reta com azimute $260^{\circ}57'40''$, por uma distância de 13,00 metros entre as divisas dos lotes 94, 222 e 227 todos da quadra 83 do setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas $X = 226.637,2949$ e $Y = 7.483.420,9744$, situado no vértice das divisas dos lotes 92, 94, 227 e 233, todos da quadra 83, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete levemente à direita e segue em reta com azimute $265^{\circ}59'38''$, por uma distância 12,00 metros entre as divisas dos lotes 92, 233 e 239, todos da quadra 83, do setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas $X = 226.625,3340$ e $Y = 7.483.420,1367$, situado no vértice das divisas dos lotes 82, 92, 239 e 241, todos da quadra 83, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete levemente à direita e segue em reta com azimute $272^{\circ}27'25''$, por uma distância de 13,00 metros entre as divisas dos lotes 82, 241 e 251, todos da quadra 83, do setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas $X = 226.612,3460$ e $Y = 7.483.420,6940$, situado no vértice das divisas dos lotes 72, 82, 251 e 264, todos da quadra 83, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete levemente à direita e segue em reta com azimute $276^{\circ}38'58''$, por uma distância de 12,00 metros entre as divisas dos lotes 72, 264 e 276, todos da quadra 83, do setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas $X = 226.600,4267$ e $Y = 7.483.422,0835$, situado no vértice das divisas dos lotes 72, 62, 276 e 289, todos da quadra 083, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimute $285^{\circ}38'01''$, por uma distância de 25,00 metros entre as divisas dos lotes 62, 289, 295, 301, 313 e 52, todos da quadra 83, do setor 01, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas $X = 226.576,3473$ e $Y = 7.483.428,8241$, situado no vértice das divisas dos lotes 42, 52, 313 e 320, todos da quadra 83, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimute $295^{\circ}41'50''$, por uma distância de 25,00 metros entre as divisas dos lotes 42, 37, 320, 327, 32, 332 e 337, todos da quadra 83, do setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas $X = 226.553,8175$ e $Y = 7.483.439,6595$, situado no vértice das divisas dos lotes 22, 32, 337 e 347, todos da quadra 83, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimute $302^{\circ}09'05''$, por uma distância de 23,50 metros entre as divisas dos lotes 22, 347, 361 e 391, todos da quadra 83, do setor 01, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas $X = 226.533,9213$ e $Y = 7.483.452,1652$, situado no alinhamento predial da Rua Caramuru, entre as divisas dos lotes 391 e 361, ambos da quadra 83, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete levemente à esquerda e segue em reta com azimute $301^{\circ}25'43''$, por uma distância de 135,00 metros cruzando o leito carroçável da Rua Caramuru e seguindo entre as divisas dos lotes 180, 118, 114, 108, 192, 101, 202, 212, 95, 85, 222, 232, 75, 65, 242, 252, 55, 45, 262, 268, 35, 25, 272, 282, 307 e 12, todos da quadra 81, do setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas $X = 226.418,7273$ e $Y = 7.483.522,5593$, situado no alinhamento predial da Rua José Rosário Losso, entre as divisas dos lotes 12 e 307, ambos da quadra 81, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta com azimute $211^{\circ}25'43''$, por uma distância de 9,26 metros acompanhando o alinhamento predial da Rua José Rosário Losso até atingir o ponto de coordenadas $X = 226.413,8988$ e $Y = 7.483.514,6579$, situado no referido alinhamento, junto à divisa do lote 307, da quadra 81, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimute $294^{\circ}17'17''$, por uma distância de 30,01 metros cruzando o leito carroçável da Rua José Rosário Losso e seguindo entre as divisas dos lotes 197 e 226, ambos da quadra 76, do setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas $X = 226.386,5446$ e $Y = 7.483.527,0019$, situado no vértice das divisas do lote 226 e 197 junto à divisa do lote 236, todos da quadra 76, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimute $24^{\circ}17'17''$, por uma distância de 12,00 metros entre as divisas dos lotes 197 e 236, ambos da quadra 76, do setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas $X = 226.391,4805$ e $Y = 7.483.537,9398$, situado no vértice das divisas dos lotes 140, 186, 197 e 236, todos da quadra 76, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta com azimute $294^{\circ}17'17''$, por uma distância de 262,00 metros entre as divisas dos lotes 236, 140, 130, 125, 246, 256, 120, 110, 105, 266, 276, 100, 95, 90, 85, 286, 296, 80, 70, 306, 316, 60, 55, 50, 326, 336, 40, 30, 25, 346, 356, 20, 15, 400 e 369, todos da quadra 76, do setor 01, conforme a municipalidade, cruzando o leito carroçável da Rua Professor Hildebrando Seixas Siqueira e seguindo entre as divisas dos lotes 211, 144, 138, 221, 231, 128, 123, 118, 113, 236, 241, 251, 108, 98, 261, 271, 88, 78, 281,

291, 68, 58 e 301, todos da quadra 73, do setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas $X = 226.152,6682$ e $Y = 7.483.645,7083$, situado no vértice das divisas dos lotes 58 e 30, junto à divisa do lote 48, todos da quadra 73, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta com azimute $204^{\circ}17'17''$, por uma distância de 4,56 metros entre as divisas dos lotes 48 e 301, ambos da quadra 73, do setor 01, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas $X = 226.150,7893$ e $Y = 7.483.641,5446$, situado no vértice das divisas dos lotes 48 e 311, junto à divisa do lote 301, todos da quadra 73, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimute $287^{\circ}29'37''$, por uma distância de 10,63 metros entre as divisas dos lotes 48 e 311, ambos da quadra 73, do setor 01, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas $X = 226.140,6506$ e $Y = 7.483.644,7401$, situado no vértice das divisas dos lotes 48 e 311, junto à divisa do lote 321, todos da quadra 73, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimute $24^{\circ}17'17''$, por uma distância de 5,82 metros entre as divisas dos lotes 48 e 321, ambos da quadra 73, do setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas $X = 226.143,0469$ e $Y = 7.483.650,0501$, situado no vértice das divisas dos lotes 38 e 321, junto à divisa do lote 48, todos da quadra 73, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta com azimute $294^{\circ}17'17''$, por uma distância de 10,00 metros entre as divisas dos lotes 38 e 321, ambos da quadra 73, do setor 01, até atingir o ponto de coordenadas $X = 226.133,9320$ e $Y = 7.483.654,1634$, situado no vértice das divisas dos lotes 20, 38, 321 e 369, todos da quadra 73, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta com azimute $204^{\circ}17'17''$, por uma distância de 10,00 metros entre as divisas dos lotes 321 e 369, ambos da quadra 73, do setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas $X = 226.129,8187$ e $Y = 7.483.645,0485$, situado no vértice das divisas dos lotes 369 e 326, junto à divisa do lote 321, todos da quadra 73, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimute $294^{\circ}17'17''$, por uma distância de 23,00 metros entre as divisas dos lotes 369, 326, 331, 336 e 351, todos da quadra 73, do setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas $X = 226.108,8545$ e $Y = 7.483.654,5089$, situado no alinhamento predial da Rua Jornalista Breno da Silveira, entre as divisas dos lotes 369 e 351, ambos da quadra 73, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta com azimute $204^{\circ}17'17''$, por uma distância de 17,90 metros acompanhando o alinhamento predial da referida rua, até atingir o ponto de coordenadas $X = 226.101,4891$ e $Y = 7.483.638,1873$, situado no referido alinhamento, junto à divisa do lote 351, da quadra 73, setor 01, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimute $294^{\circ}17'17''$, por uma distância de 25,00 metros cruzando o leito carroçável da Rua Jornalista Breno da Silveira e seguindo entre as divisas dos lotes 180 e 187, ambos da quadra 69, do setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas $X = 226.078,7018$ e $Y = 7.483.648,4704$, situado no vértice das divisas dos lotes 180 e 187, junto à divisa do lote 208, todos da quadra 69, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimute $24^{\circ}17'17''$, por uma distância de 20,00 metros entre as divisas dos lotes 180, 170 e 208, todos da quadra 69, do setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas $X = 226.086,9284$ e $Y = 7.483.666,7002$, situado no vértice das divisas dos lotes 170 e 208, junto à divisa do lote 160, todos da quadra 69, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta com azimute $294^{\circ}17'17''$, por uma distância de 52,00 metros entre as divisas dos lotes 160, 208, 218, 228, 238, 250 e 287, todos da quadra 69, setor 01, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas $X = 226.039,5310$ e $Y = 7.483.688,0892$, situado no alinhamento predial da Rua Adyr Costa Romano, entre as divisas dos lotes 250 e 287, ambos da quadra 69, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta com azimute $204^{\circ}17'17''$, por uma distância de 2,07 metros acompanhando o alinhamento predial da Rua Adyr Costa Romano até atingir o ponto de coordenadas $X = 226.038,6764$ e $Y = 7.483.686,1954$, situado no referido alinhamento predial, divisa com o lote 250, da quadra 69, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimute $294^{\circ}17'17''$, por uma distância de 49,00 metros cruzando o leito carroçável da Rua Adyr Costa Romano, seguindo entre as divisas dos lotes 146, 186, 191, 196, 201, 206 e 258, todos da quadra 67, do setor 01, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas $X = 225.994,0135$ e $Y = 7.483.706,3504$, situado no vértice das divisas dos lotes 206 e 248, junto à divisa do lote 258, todos da quadra 67, setor 01, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta com azimute $204^{\circ}17'18''$, por uma distância de 10,00 metros entre as divisas dos lotes 206 e 248, ambos da quadra 67, do setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas $X = 225.989,9002$ e $Y = 7.483.697,2356$, situado no vértice das divisas dos lotes 248 e 219, junto à divisa do lote 206, todos da quadra 67, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimute $294^{\circ}17'18''$, por uma distância de 15,00 metros entre as divisas dos lotes 219 e 248, ambos da quadra 67, setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas $X = 225.976,2279$ e $Y = 7.483.703,4055$, situado no alinhamento predial da Rua Dr. Paulo Simões, entre as divisas dos lotes 219 e 248, ambos da quadra 67, setor 01, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta com azimute $204^{\circ}17'17''$, por uma distância de 5,66 metros acompanhando

o alinhamento predial da Rua Dr. Paulo Simões até atingir o ponto de coordenadas $X = 225.973,8967$ e $Y = 7.483.698,2397$, situado no referido alinhamento, junto à divisa do lote 219 da quadra 67, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimute $294^{\circ}17'17''$, por uma distância de 39,00 metros cruzando o leito carroçável da Rua Dr. Paulo Simões e seguindo entre as divisas dos lotes 165, 198 e 210, todos da quadra 65, do setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas $X = 225.938,3487$ e $Y = 7.483.714,2814$, situado no vértice das divisas dos lotes 165, 210, 273 e 283, todos da quadra 65, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta com azimute $204^{\circ}17'17''$, por uma distância de 10 metros entre as divisas dos lotes 210 e 273, ambos da quadra 65, do setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas $X = 225.934,2354$ e $Y = 7.483.705,1665$, situado no vértice das divisas dos lotes 210 e 273, junto à divisa do lote 219, todos da quadra 65, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimute $294^{\circ}17'17''$, por uma distância de 25,00 metros entre as divisas dos lotes 219, 238 e 273, todos da quadra 65, do setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas $X = 225.911,4482$ e $Y = 7.483.715,4496$, situado no alinhamento predial da Rua Haldumont Campos Ferraz, entre as divisas dos lotes 238 e 273, ambos da quadra 65, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta com azimute $204^{\circ}17'17''$, por uma distância de 21,40 metros acompanhando o alinhamento predial da Rua Haldumont Campos Ferraz até atingir o ponto de coordenadas $X = 225.902,6432$ e $Y = 7.483.695,9377$, situado no referido alinhamento predial, junto à divisa do lote 238, da quadra 65, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimute $294^{\circ}17'17''$, por uma distância de 39,00 metros cruzando o leito carroçável da Rua Haldumont Campos Ferraz, seguindo entre as divisas dos lotes 196, 234 e 245, todos da quadra 63, do setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas $X = 225.867,0951$ e $Y = 7.483.711,9794$, situado no vértice das divisas dos lotes 196, 245, 312 e 322, todos da quadra 63, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta com azimute $204^{\circ}17'17''$, por uma distância de 10,00 metros entre as divisas dos lotes 245, 307 e 312, todos da quadra 63, do setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas $X = 225.862,9819$ e $Y = 7.483.702,8645$, situado no vértice das divisas dos lotes 256 e 307, junto à divisa do lote 245, todos da quadra 63, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimute $294^{\circ}17'17''$, por uma distância de 11,00 metros entre as divisas dos lotes 307 e 256, ambos da quadra 63, do setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas $X = 225.852,9555$ e $Y = 7.483.707,3891$, situado no vértice das divisas dos lotes 256 e 302, junto à divisa do lote 307, todos da quadra 63, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta com azimute $204^{\circ}17'17''$, por uma distância de 22,00 metros entre as divisas dos lotes 256, 291 e 302, todos da quadra 63, do setor 01, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas $X = 225.843,9064$ e $Y = 7.483.687,3363$, situado no vértice das divisas dos lotes 275 e 291, junto à divisa do lote 256, todos da quadra 63, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimute $294^{\circ}17'17''$, por uma distância de 14,00 metros entre as divisas dos lotes 275 e 291, ambos da quadra 63, do setor 61, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas $X = 225.831,1455$ e $Y = 7.483.693,0949$, situado no alinhamento predial da Rua Professor Antônio Ítalo Zanin, entre as divisas dos referidos; deflete à esquerda e segue em reta com azimute $204^{\circ}17'17''$, por uma distância de 6,40 metros acompanhando o alinhamento predial da Rua Professor Antônio Ítalo Zanin até atingir o ponto de coordenadas $X = 225.828,5122$ e $Y = 7.483.687,2595$, situado no referido alinhamento predial, junto à divisa do lote 275, da quadra 63, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimute $294^{\circ}17'17''$, por uma distância de 39,00 metros cruzando o leito carroçável da Rua Professor Antônio Ítalo Zanin e seguindo entre as divisas dos lotes 314 e 242, ambos da quadra 61, do setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas $X = 225.792,9641$ e $Y = 7.483.703,3011$, situado no vértice das divisas dos lotes 242, 314, 364 e 374, todos da quadra 61, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta com azimute $204^{\circ}17'17''$, por uma distância de 10,00 metros entre as divisas dos lotes 314, 359 e 364, todos da quadra 61, do setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas $X = 225.788,8509$ e $Y = 7.483.694,1863$, situado no vértice das divisas dos lotes 314 e 359, ambos da quadra 61, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimute $294^{\circ}17'17''$, por uma distância de 25,00 metros entre as divisas dos lotes 314 e 359, ambos da quadra 61, setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas $X = 225.766,0637$ e $Y = 7.483.704,4694$, situado no alinhamento predial da Rua Dr. Otávio M. de Toledo, entre as divisas dos lotes 314 e 359, ambos da quadra 61, setor 01, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta com azimute $204^{\circ}17'17''$, por uma distância de 35,00 metros acompanhando o alinhamento predial da Rua Dr. Otávio M. de Toledo até atingir o ponto de coordenadas $X = 225.751,6673$ e $Y = 7.483.672,5673$, situado no referido alinhamento predial, junto à divisa do lote 314, da quadra 61, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimute $228^{\circ}23'57''$, por uma distância de 15,93 metros cruzando parte do leito carroçável da Avenida 9 de Julho até

atingir o ponto de coordenadas $X = 225.739,7539$ e $Y = 7.483.661,9897$, situado no cruzamento desta avenida com a Rua Dr. Otávio Mendes de Toledo; defletindo à direita acompanhando o eixo da Avenida 9 de Julho com azimute $302^{\circ}13'45''$, por uma distância de 107,61 metros até atingir o ponto de coordenadas $X = 225.648,7192$ e $Y = 7.483.719,3822$, situado na projeção do alinhamento da divisa do imóvel da propriedade da Companhia Paulista de Força e Luz – CPFL; defletindo à direita segue em reta acompanhando a referida projeção e posteriormente a divisa da Companhia Paulista de Força e Luz com azimute de $24^{\circ}52'27''$, por uma distância de 58,05 metros até atingir o ponto de coordenadas $X = 225.673,1392$ e $Y = 7.483.772,0526$, situado junto à divisa do sistema de lazer, da quadra A, do Loteamento Jardim Morato; defletindo à esquerda segue em reta com azimute $336^{\circ}17'06''$, por uma distância de 78,74 metros até atingir o ponto de coordenadas $X = 225.641,4707$ e $Y = 7.483.844,1443$, situado na divisa da área institucional com o fundo do lado direito do lote nº 1, da quadra B, do Loteamento Jardim Morato; defletindo levemente à esquerda segue em reta com azimute $359^{\circ}14'58''$, por uma distância de 60,00 metros, pela divisa dos fundos dos lotes nº 1 ao nº 6, da quadra B, do Loteamento Jardim Morato até atingir o ponto de coordenadas $X = 225.640,6925$ e $Y = 7.483.904,1392$, situado na divisa do lote nº 6, do lote nº 7 e sistema de lazer, todos da quadra B, do Loteamento; defletindo à direita e segue em reta com azimute $89^{\circ}17'13''$, por uma distância de 5,87 metros acompanhando a divisa direita do lote nº 7, junto ao sistema de lazer, ambos da quadra B, do Loteamento Jardim Morato até atingir o ponto de coordenadas $X = 225.646,5626$ e $Y = 7.483.904,2123$, situado na referida divisa junto ao lote nº 21, da quadra B, do Loteamento Jardim Morato; defletindo à esquerda segue em reta com azimute $12^{\circ}45'53''$, por uma distância de 30,63 metros pela divisa dos fundos dos lotes nº 7 ao nº 9, da quadra B, do Loteamento Jardim Morato até atingir o ponto de coordenadas $X = 225.653,3322$ e $Y = 7.483.934,0936$, situado nas divisas dos lotes nº 9, nº 18 e nº 13, da quadra B, do Loteamento Jardim Morato; defletindo à esquerda segue em reta com azimute $269^{\circ}28'48''$, por uma distância 15,57 metros acompanhando divisa dos lotes nº 13, nº 12 e nº 9, da quadra B, do Loteamento Jardim Morato até atingir o ponto de coordenadas $X = 225.637,7538$ e $Y = 7.483.933,9522$, situado na divisa do fundo dos lotes nº 10 e nº 12 e do lote nº 9; defletindo à direita segue em reta com azimute $359^{\circ}28'22''$, por uma distância de 64,26 metros acompanhado a divisa do fundo dos lotes nº 10 e nº 11, da quadra B, do Loteamento Jardim Morato, cruzando o leito carroçável da Rua Mem de Sá e seguindo pelos fundos do lote nº 9, da quadra F, do Loteamento Jardim Morato até atingir o ponto de coordenadas $X = 225.637,6719$ e $Y = 7.483.998,2157$, situado na divisa do lote nº 9 com o nº 10; defletindo à direita $90^{\circ}15'16''$, por uma distância de 2,89 metros acompanhando a divisa entre os lotes nº 10 e nº 8, da quadra F, do Loteamento Jardim Morato até atingir o ponto de coordenadas $X = 225.640,5711$ e $Y = 7.483.998,2028$, situado na divisa do lote nº 10, nº 7 e nº 8, todos da quadra F, do Loteamento Jardim Morato; defletindo à esquerda com azimute $0^{\circ}33'00''$, por uma distância de 210,35 metros acompanhando os fundos dos lotes nº 10 ao nº 31, da quadra F, do Loteamento Jardim Morato, até atingir o ponto de coordenadas $X = 225.642,3724$ e $Y = 7.484.208,5494$, situado na divisa do fundo do lote nº 31 com o lote nº 38, da quadra F, do Jardim Morato; defletindo à esquerda segue em reta com azimute $270^{\circ}19'44''$, por uma distância de 1,27 metros acompanhando a divisa entre os lotes nº 31 e nº 38, da quadra F, do Loteamento Jardim Morato até atingir o ponto de coordenadas $X = 225.641,0954$ e $Y = 7.484.208,5567$, situado no fundo do lote nº 32, divisa entre os lotes nº 31 e nº 38, todos da quadra F, do Loteamento Jardim Morato; defletindo à direita segue em reta com azimute $0^{\circ}38'10''$, por uma distância de 41,48 metros acompanhando as divisas do fundo dos lotes nº 32 ao nº 36, todos da quadra F, do Loteamento Jardim Morato até atingir o ponto de coordenadas $X = 225.641,5686$ e $Y = 7.484.250,0366$, situado no alinhamento predial da Rua Frederico Krahenbuhl; defletindo levemente à esquerda segue em reta com azimute $357^{\circ}19'22''$, por uma distância de 23,35 metros cruzando o leito carroçável da Rua Frederico Krahenbuhl até atingir o ponto de coordenadas $X = 225.640,4783$ e $Y = 7.484.273,3616$, situado no alinhamento predial oposto da referida rua, junto ao fundo do lote nº 11, da quadra H, do Loteamento Jardim Morato; defletindo à direita segue em reta com azimute $35^{\circ}53'51''$, por uma distância de 119,59 metros acompanhando as divisas do fundo dos lotes nº 11 ao nº 21, da quadra H, do Loteamento Jardim Morato até atingir o ponto de coordenadas $X = 225.710,4216$ e $Y = 7.484.370,3754$, situado na divisa aos fundos do lote nº 21 e nº 1 e divisa com o lote nº 22, todos da quadra H, do Loteamento Jardim Morato; defletindo à direita segue em reta com azimute $125^{\circ}00'00''$, por uma distância de 8,98 metros acompanhando a divisa entre os lotes nº 22 e nº 1, ambos da quadra H, do Loteamento Jardim Morato até atingir o ponto de coordenadas $X = 225.717,7839$ e $Y = 7.484.365,2203$, situado alinhamento predial do lote nº 1, da quadra H, do Loteamento Jardim Morato, no contorno da Rua Marco Antônio Corrêa Altafim; defletindo à esquerda segue em reta com azimute $355^{\circ}35'34''$, por uma distância de 54,98 metros acompanhando a divisa da projeção da viela sanitária e lote nº 23, da quadra H, do Loteamento Jardim Morato e posteriormente por esta até atingir o ponto de coordenadas $X = 225.713,5586$ e $Y = 7.484.420,0425$, situado no eixo da Avenida Morgado Matheus; defletindo à esquerda segue em reta com azimute $276^{\circ}17'18''$, por uma distância de 45,96 metros acompanhando o eixo da referida avenida e posteriormente pela sua projeção até atingir o ponto de coordenadas $X = 225.667,8655$ e $Y = 7.484.425,0778$,

situado no leito do Ribeirão do Enxofre; defletindo à esquerda segue acompanhando o leito do referido ribeirão à montante até atingir o ponto inicial da presente descrição, fechando assim o seu perímetro.

Na descrição anterior - Zona de Adensamento Prioritário 1 (ZAP 1) - estão inseridas as seguintes zonas: a) Zona Especial de Interesse da Paisagem Construída – ZEIPC 6, 10, 11 e 14; b) Zona Especial de Interesse Social 2 – ZEIS 2: G, H,O, M, N, U, Z, W e Y.

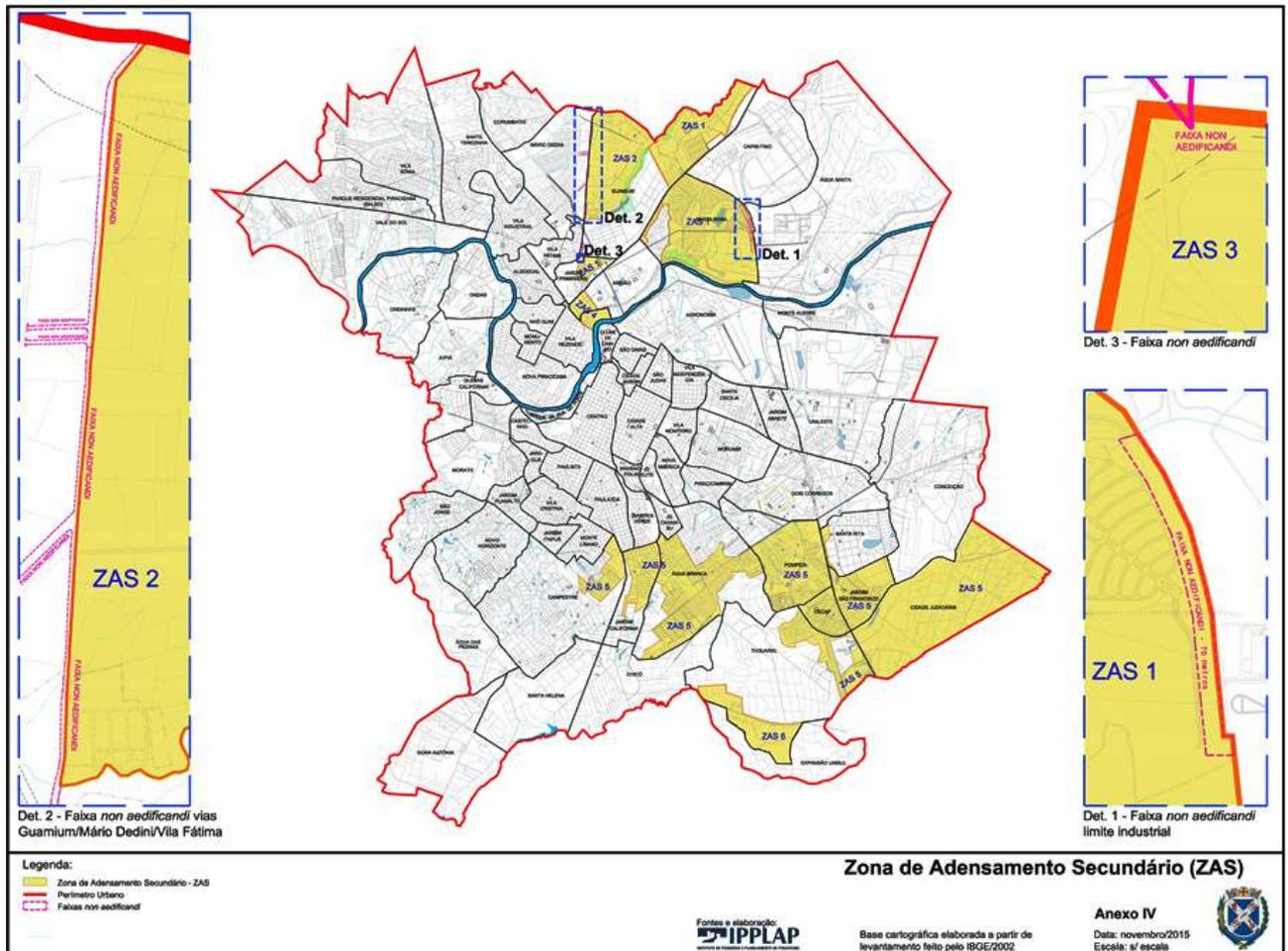
Zona de Adensamento Prioritário 2 – ZAP 2

Tem início no cruzamento da Rodovia Estadual SP 304 Geraldo de Barros com o Córrego Guamium de coordenadas X= 225.918,9656 e Y= 7.488.532,2496 seguindo por esta Rodovia no sentido São Pedro - Piracicaba com azimute de 140°32'09" por uma distância de 404,07 metros até atingir o ponto de coordenadas X= 226.175,7911 e Y= 7.488.220,3091, defletindo à direita e seguindo pela Rua Manoel Oliveira Diniz com azimute 237°33'29" por uma distância de 86,38 metros até atingir o ponto de coordenadas X= 226.102,8932 e Y= 7.488.173,9717 situado à Rua Laerte Vitório Furlani, defletindo á esquerda e seguindo por esta referida Rua com azimute 143°03'14" por uma distância de 1.100,54 metros até atingir o ponto de coordenadas X= 226.764,4024 e Y= 7.487.294,4333 situado à Avenida Cristóvão Colombo, defletindo à esquerda e seguindo por esta Avenida com azimute 127°05'26" por uma distância de 133,80 metros até atingir o ponto de coordenadas X= 226.871,1091 e Y= 7.487.213,7476, defletindo à esquerda e seguindo em reta com azimute 47°55'26" por uma distância de 43,27 metros até atingir o ponto de coordenadas X= 226.903,2207 e Y= 7.487.242,7381 situado à Rodovia Estadual SP 304 Geraldo de Barros, defletindo à direita e seguindo pela referida Rodovia com azimute 147°19'36" e em sequência pela Avenida Primeiro de Agosto até atingir a Avenida Rui Barbosa no ponto de coordenadas X= 227.406,3620 e Y= 7.486.575,1917, defletindo à direita e seguindo em reta com azimute 122°25'56" por uma distância de 276,10 metros até atingir a margem direita do Rio Piracicaba no ponto de coordenadas X= 227.639,3439 e Y= 7.486.427,3608, defletindo à direita e seguindo pela margem direita do Rio Piracicaba à jusante até atingir o ponto de coordenadas X= 227.620,9480 e Y= 7.485.724,6761 situado sobre a Ponte Irmãos Rebouças (Ponte do Mirante), defletindo à direita e seguindo pela Avenida Barão de Serra Negra com azimute 291°30'39" por uma distância de 121,96 metros até atingir o ponto de coordenadas X= 227.507, 4770 e Y= 7.485.766,3933, segue acompanhando a Avenida Barão de Serra Negra até atingir o ponto de coordenadas X = 227.179,1907 e Y = 7.485.919,2930, situado no cruzamento desta com a Avenida Dona Francisca, defletindo à esquerda e seguindo em reta com azimute 204°43'29", por uma distância de 385,42 metros acompanhando a Avenida Dona Francisca até atingir o ponto de coordenadas X = 227.017,9966 e Y = 7.485.569,2312, situado no cruzamento desta com a Avenida Presidente Kennedy defletindo à direita com azimute 239°44'31" e seguindo em reta por uma distância de 105,90 metros acompanhando a Avenida Presidente Kennedy até atingir o ponto de coordenadas X = 226.926,5239 e Y = 7.485.515,8684 situado no cruzamento desta com a Rua Frei Evaristo de Santa Úrsula, defletindo à direita e seguindo pela Rua Frei Evaristo de Santa Úrsula com azimute 331°18'54" por uma distância de 165,49 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 226.847,0882 e Y = 7.485.661,0505, defletindo à esquerda e seguindo pela Rua Florindo Carraro com azimute 260°34'54" por uma distância de 27,40 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 226.820,0554 e Y = 7.485.656,5664 situado no cruzamento desta com a Rua Joana D'Arc, defletindo à direita e seguindo pela Rua Joana D'Arc até atingir o ponto de coordenadas X= 225.663,2528 e Y= 7.486.624,5933, defletindo à esquerda e seguindo pela Rua Emilio Galdi e em sequência até atingir a margem direita do Rio Piracicaba com azimute 309°24'38" por uma distância de 253,54 metros até atingir o ponto de coordenadas X= 225.467,3610 e Y= 7.486.785,5617, defletindo à direita e seguindo pela margem direita do Rio Piracicaba à jusante até atingir o ponto de coordenadas X= 224.927,4421 e Y= 7.488.671,9031, defletindo à direita e seguindo pela margem esquerda do Rio Corumbataí até atingir o ponto de coordenadas X= 225.028,7863 e Y= 7.488.887,4694, situado ao eixo da Rodovia Estadual SP 304 Geraldo de Barros, defletindo à esquerda e seguindo por esta Rodovia com azimute 280°51'39" por uma distância de 1.362,47 metros até atingir o ponto de coordenadas X= 223.691,3800 e Y= 7.489.143,9800, situado à margem do Córrego das Ondas, defletindo à direita e seguindo pelo leito do Córrego das Ondas à montante até atingir o ponto de coordenadas X= 223.688,1953 e Y= 7.490.110,6973, situado à Rua Corcovado, defletindo à direita e seguindo por esta Rua com azimute 113°16'47" por uma distância de 908,76 metros até atingir o ponto de coordenadas X= 224.522,9625 e Y= 7.489.751,5388, situado à Rua Virgílio da Silva Fagundes, defletindo à direita e seguindo por esta com azimute 110°29'43" por uma distância de 712,32 metros até atingir o ponto de coordenadas X= 225.201,7466 e Y= 7.489.549,3895, situado à Rua São Cristóvão, defletindo à direita e seguindo por esta com azimute 154°40'29" por uma distância de 107,53 metros até atingir o ponto de coordenadas X= 225.247,7398 e Y= 7.489.452,2004, situado à Avenida Cristóvão Colombo com a Avenida Brasília, defletindo à esquerda e

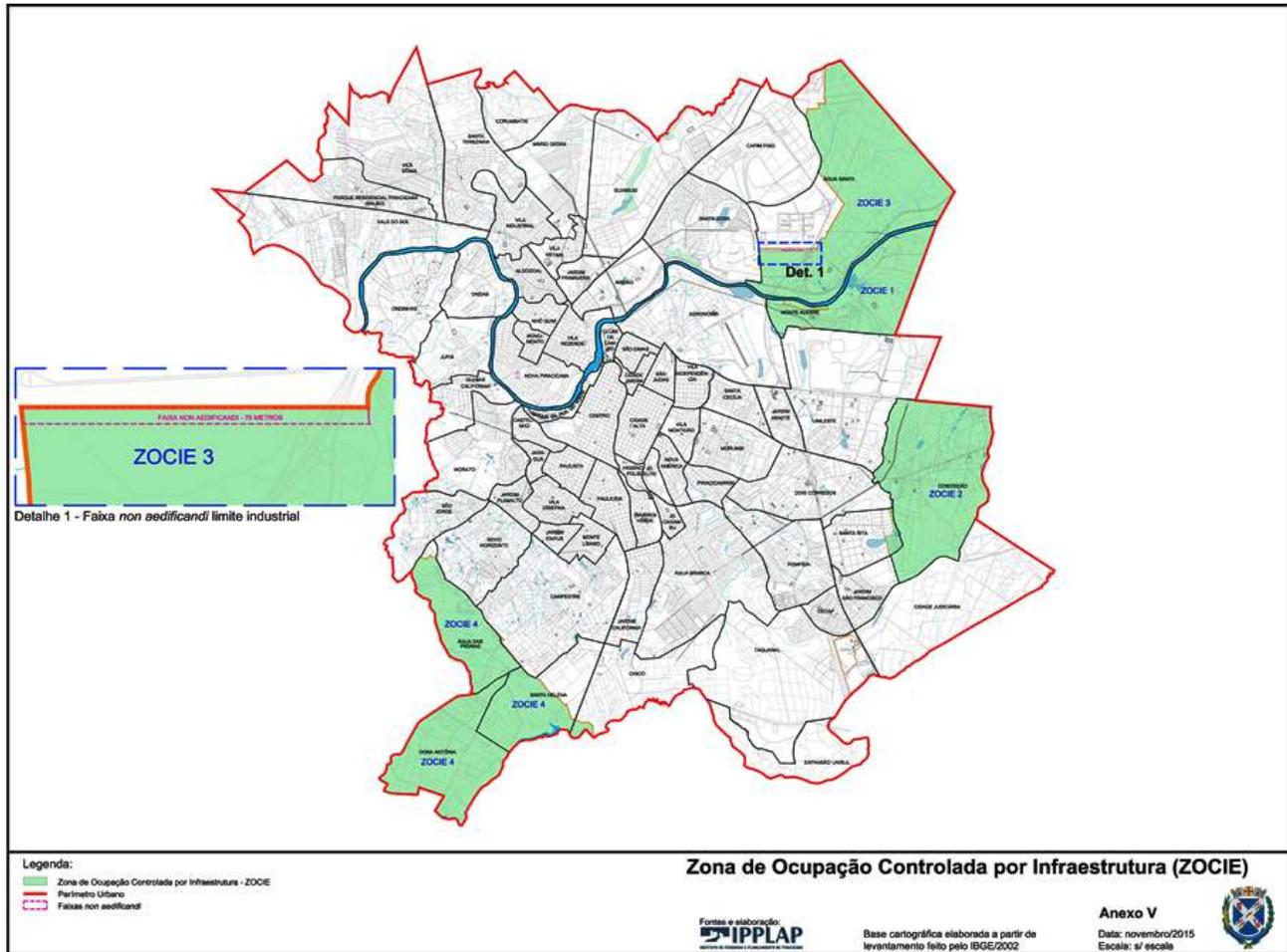
seguindo pela Avenida Brasília até atingir o ponto de coordenadas X= 225.658,9692 e Y= 7.489.318,0931, situado à Rua Cândido Portinari, defletindo à esquerda e seguindo por esta Rua com azimute 25°00'59" até atingir o ponto de coordenadas X= 226.068,3596 e Y= 7.489.657,0736, situado à Rua José Alves de Souza, defletindo à direita e seguindo por esta Rua com azimute 125°19'45" por uma distância de 92,82 metros até atingir o ponto de coordenadas X= 226.144,0857 e Y= 7.489.603,3987, situado ao cruzamento da Rua José Alves de Souza com a Rua Antônio Francisco de Lima, defletindo à esquerda e seguindo pela Rua Antônio Francisco de Lima com azimute 43°25'07" por uma distância de 734,95 metros até atingir o ponto de coordenadas X= 226.649,2346 e Y= 7.490.137,2328, situado no eixo da Linha de Alta Tensão, defletindo à esquerda e seguindo por esta Linha com azimute 317°08'16" por uma distância de 245,22 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 226.482,4199 e Y = 7.490.316,9837, defletindo à direita e seguindo pela Rua das Cajazeiras com azimute 70°21'47" por uma distância de 459,16 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 226.914,8801 e Y = 7.490.471,2910, defletindo à esquerda e seguindo por esta Rua com azimute 28°47'35" por uma distância de 114,66 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 226.970,1061 e Y = 7.490.571,7753, situado ao prolongamento desta com a Avenida Aloísio Batista da Silva, defletindo à direita e seguindo por esta Avenida em curva com até atingir o ponto de coordenadas X= 227.041,1838 e Y= 7.490.537,0009, situado à Rua Antônio Franco de Lima, defletindo à esquerda e seguindo por esta com azimute 43°39'01" por uma distância de 841,06 metros até atingir o ponto de coordenadas X= 227.285,0418 e Y= 7.490.792,6274, situado no entroncamento desta com a Rua 01 e Rua 08, do Loteamento Jardim Gilda, defletindo à direita e seguindo por uma linha reta com azimute 93°16'02" por uma distância de 233,95 metros até atingir o ponto de coordenadas X= 227.518,6187 e Y= 7.490.779,2938, situado sobre a Estrada do Meio, defletindo à direita e seguindo por esta com azimute 183°19'27" por uma distância de 2.509,33 metros até atingir o ponto de coordenadas X= 227.298,0781 e Y= 7.488.281,6534, situado sobre o entroncamento da Avenida Marechal Costa e Silva com a Rua Jules Rimet, defletindo à direita e seguindo pela Avenida Jules Rimet até atingir o ponto de coordenadas X= 226.660,5635 e Y= 7.487.904,3125, situado à Avenida Brasília, defletindo à direita e seguindo pela Avenida Brasília até atingir o ponto de coordenadas X= 226.237,2477 e Y= 7.488.558,6987, situado no leito do Córrego Guamium, defletindo à esquerda e seguindo pelo leito deste Córrego à jusante até atingir o ponto de coordenadas X= 225.918,9656 e Y= 7.488.532,2496 situado à Rodovia Estadual SP 304 Geraldo de Barros, no ponto inicial da presente descrição, fechando assim o seu perímetro.

Fica instituída faixa *non aedificandi* conforme descrição no ANEXO XIX e mapa deste Anexo III.

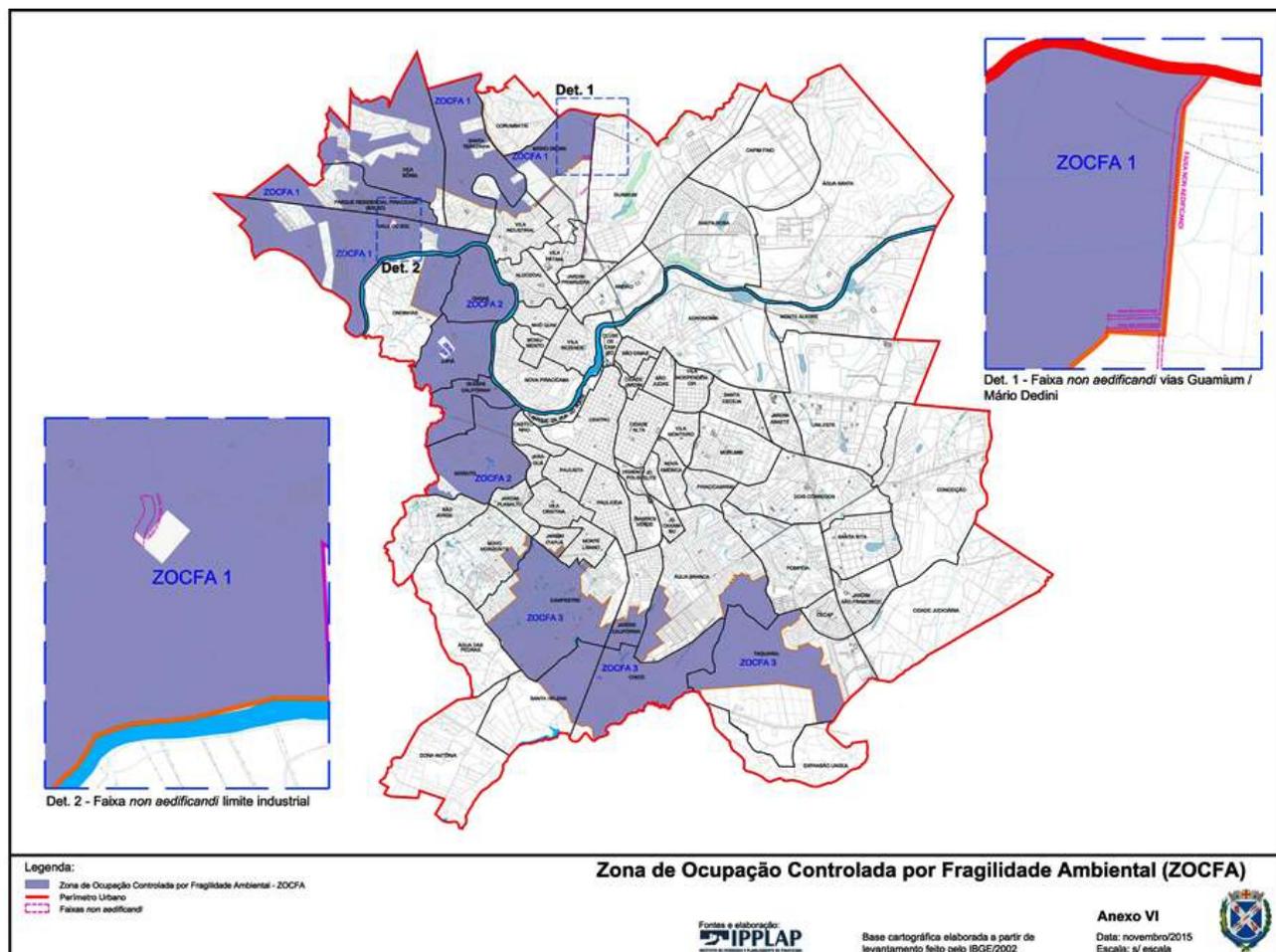
ANEXO IV
Mapa da Zona de Adensamento Secundário - ZAS



ANEXO V
Mapa da Zona de Ocupação Controlada por Infraestrutura - ZOCIE



ANEXO VI
Mapa e descrição da Zona de Ocupação Controlada por Fragilidade Ambiental - ZOCFA



Zona de Ocupação Controlada por Fragilidade Ambiental 1 – ZOCFA 1

Tem início no cruzamento da Rodovia Estadual SP 304 Geraldo de Barros com a margem esquerda do Rio Corumbataí no ponto de coordenadas X = 225.028,7863 e Y = 7.488.887,4694 e seguindo por esta à jusante até atingir o ponto de coordenadas X = 224.927,4421 e Y = 7.488.671,9031, situado à margem direita do Rio Piracicaba, defletindo à direita e seguindo por esta à jusante até atingir o ponto de coordenadas X = 219.519,8534 e Y = 7.488.560,5456, situado à na foz do Córrego Itapocú, segue acompanhando a margem direita do Rio Piracicaba até atingir o ponto de coordenadas X = 219.196,3084 e Y = 7.488.320,1663, situado na foz no Córrego Sem Denominação, junto ao perímetro do Distrito Industrial Noroeste, defletindo à direita e seguindo pelo leito do referido córrego, à montante, até atingir o ponto de coordenadas X = 218.817,1750 e Y = 7.489.146,2636, situado no cruzamento do fundo de vale, da projeção do referido córrego com o eixo da Estrada Municipal PIR-175/SP-304 – Estrada Professor Messias José Baptista, junto ao perímetro do Distrito Industrial Noroeste, defletindo à direita, segue acompanhando a referida divisa, pelo perímetro do Distrito Industrial Noroeste, eixo da Estrada Municipal PIR-175/SP-304 – Estrada Professor Messias José Baptista até atingir o ponto de coordenadas X = 218.956,3148 e Y = 7.489.298,8612, situado no cruzamento dos eixos das estradas municipais PIR-175/SP-304 – Estrada Professor Messias José Baptista e PIR-173/SP-304 – Estrada Elias Gabriel da Silva, defletindo à esquerda, segue acompanhando o eixo da Estrada Municipal PIR-173/SP-304 – Elias Gabriel da Silva, junto ao perímetro do Distrito Industrial Noroeste, pela Linha do Perímetro Urbano até atingir o ponto de coordenadas X = 218.215,0544 e Y = 7.489.929,9602, situado no cruzamento do eixo desta estrada com o eixo da SP-304-Rodovia Geraldo de Barros, defletindo à direita, segue acompanhando o eixo da referida rodovia, sentido Piracicaba, pela Linha do Perímetro Urbano até atingir o ponto de coordenadas X = 218.938,8451 e Y = 7.489.844,0502, cravado no cruzamento do eixo da SP-304-Rodovia Geraldo de Barros com a projeção da divisa do parcelamento denominado Vivendas Bela Vista, defletindo à esquerda segue em reta acompanhando a projeção e posteriormente a divisa do referido parcelamento, pela Linha do Perímetro Urbano, até atingir o ponto de coordenadas X = 220.011,1775 e Y = 7.490.653,8958, cravado no vértice das divisas do parcelamento denominado Vivendas Bela Vista, defletindo à direita segue em reta pela divisa do parcelamento Vivendas Bela Vista, pela Linha do Perímetro Urbano, até atingir o ponto de coordenadas X = 220.568,3426 e Y = 7.490.141,6338, cravado no cruzamento da divisa do parcelamento Vivendas Bela Vista com o leito do Córrego Itapocú, defletindo à esquerda segue até o ponto X = 220.696,6852 e Y = 7.490.141,2023, situado na confluência de dois córregos contribuintes; deste continua pelo leito do Córrego

Itapocú, sentido a montante até o ponto de coordenadas $X = 220.875,7817$ e $Y = 7.491.244,1718$, situado no cruzamento deste córrego com o antigo leito da Estrada Municipal PIR-316; deste segue acompanhando o leito do referido córrego, à montante, pela Linha da Divisa do Perímetro Urbano até atingir o ponto de coordenadas $X=221.041,0000$ e $Y= 7.492.068,0000$, situado no cruzamento deste córrego com a divisa da gleba de propriedade da COSAN, defletindo à direita e seguindo pela referida divisa, acompanhando a linha de Divisa de Perímetro Urbano, passando pelas coordenadas $X=221.116,0000$ e $Y= 7.491.989,0000$, $X= 221.200,0000$ e $Y= 7.491.897,0000$ e $X=221.275,0000$ e $Y= 221.275,0000$ e $Y=7.491.817,0000$ até atingir o ponto de coordenadas $X= 221.529,0000$ e $Y= 7.491.553,0000$, situado no vértice da divisa da gleba de propriedade da COSAN, acompanhando a Linha de Divisa do Perímetro Urbano, defletindo à esquerda segue em reta acompanhando a divisa da Gleba de propriedade da COSAN, pelo Perímetro Urbano até atingir o ponto de coordenadas $X = 221.550,0000$ e $Y = 7.492.485,5000$, seguindo em reta pelo Perímetro Urbano até atingir o ponto de coordenadas $X = 221.576,0000$ e $Y = 7.492.482,5000$, situado no fundo de vale , o qual se encontra nas proximidades da nascente de um Córrego Sem Denominação, afluente do Córrego das Ondas, defletindo à direita segue acompanhando o referido fundo de vale e posteriormente o leito do córrego afluente, à jusante, pelo Perímetro Urbano até atingir o ponto de coordenadas $X = 222.516,0163$ e $Y = 7.492.118,2794$, situado no cruzamento deste com o leito do Córrego das Ondas, defletindo à direita segue acompanhando o leito do Córrego das Ondas, à jusante, pelo Perímetro Urbano até atingir o ponto de coordenadas $X=222.522,0000$ e $Y= 7.492.106,0000$, situado na margem esquerda do Córrego das Ondas, defletindo deste e seguindo pela Linha de Divisa do Perímetro Urbano com azimute $21^{\circ}08'23''$ por uma distância de 441,50 metros até atingir o ponto de coordenadas $X = 222.681,1919$ e $Y = 7.492.517,6351$, situado no eixo da Estrada Municipal PIR- 330; deste defletindo à direita e segue pela Linha de Divisa do Perímetro Urbano com azimute $28^{\circ}55'19''$ por uma distância de 1027,48 metros até atingir o ponto de coordenadas $X = 223.178,1026$ e $Y = 7.493.416,9707$, situado à Rodovia Estadual SP 308 Hermínio Petrin, defletindo à direita e seguindo por esta com azimute $161^{\circ}50'10''$ por uma distância de 915,45 metros até atingir o ponto de coordenadas $X = 223.463,4845$ e $Y = 7.492.547,1363$, situado na intersecção do leito da referida rodovia com a projeção direita, de quem olha da rodovia, da divisa de propriedade da MEFSA, defletindo à esquerda e seguindo por uma linha reta acompanhando a projeção e posteriormente a divisa da MEFSA e novamente pela projeção, sobre a linha de divisa do Perímetro Urbano até o ponto cravado à margem esquerda do Rio Corumbataí, defletindo à direita e seguindo pela margem esquerda do Rio Corumbataí, a jusante, pela linha de divisa do Perímetro Urbano até a foz do Ribeirão dos Godinhos, na margem esquerda do Rio Corumbataí, segue acompanhando o Leito do Ribeirão dos Godinhos, à montante, pela linha do Perímetro Urbano até atingir o ponto de coordenadas $X = 225.440,0001$ e $Y = 7.492.588.2062$, defletindo à direita segue em reta com azimute $321^{\circ}39'26''$, por uma distância de 90,36 metros acompanhando a Linha do Perímetro Urbano até atingir o ponto de coordenadas $X = 225.383,9390$ e $Y = 7.492.659,0830$, defletindo à direita segue em reta com azimute $49^{\circ}14'15''$, por uma distância de 329,40 metros acompanhando a Linha do Perímetro Urbano até atingir o ponto de coordenadas $X = 225.633,4410$ e $Y = 7.492.874,1630$, defletindo à direita segue em reta com azimute $137^{\circ}33'26''$, por uma distância de 697,44 metros acompanhando a Linha do Perímetro Urbano até atingir o ponto de coordenadas $X = 226.104,1150$ e $Y = 7.492.359,4830$, defletindo à esquerda segue em reta com azimute $47^{\circ}54'27''$, por uma distância de 144,41 metros acompanhando a Linha do Perímetro Urbano até atingir o ponto de coordenadas $X = 226.211,2780$ e $Y = 7.492.456,2870$, defletindo à direita segue em reta com azimute $140^{\circ}48'06''$, por uma distância de 680,30 metros acompanhando a Linha do Perímetro Urbano até atingir o ponto de coordenadas $X = 226.641,2380$ e $Y = 7.491.929,0740$, defletindo à esquerda segue em reta com azimute $127^{\circ}19'28''$, por uma distância de 104,71 metros acompanhando a Linha do Perímetro Urbano até atingir o ponto de coordenadas $X = 226.724,5120$ e $Y = 7.491.865,5800$, situado no eixo da Estrada Municipal de ligação entre a Usina Costa Pinto e Usina Modelo, defletindo à esquerda e acompanhando a referida estrada pela linha de divisa do Perímetro Urbano até o ponto de coordenadas $X = 227.739,4890$ e $Y = 7.491.917,1363$, situado à Estrada do Meio, defletindo à direita e seguindo por esta até o ponto de coordenadas $X = 227.518,6190$ e $Y = 7.490.779,2938$, defletindo à direita com azimute de $273^{\circ}16'02''$, por uma distância de 233,94 metros até o ponto de coordenadas $X = 227.285,0418$ e $Y = 7.490.792,6274$, cravado no cruzamento das ruas 01 e 08 do Loteamento Jardim Gilda, defletindo à esquerda e seguindo por uma Linha Reta com azimute $171^{\circ}34'39''$ por uma distância de 841,06 metros até atingir o ponto de coordenadas $X = 227.041,1838$ e $Y = 7.490.537,0009$, situado à Avenida Aloísio Batista da Silva, defletindo à direita e seguindo em curva por esta até atingir o ponto de coordenadas $X = 226.970,1061$ e $Y = 7.490.571,7753$, situado à Rua Cajazeiras, defletindo à direita e seguindo em reta pela Rua Das Cajazeiras, com azimute $208^{\circ}47'35''$, por uma distância de 114,66 metros até atingir o ponto de coordenadas $X = 226.914,8801$ e $Y = 7.490.471,2910$, defletindo à direita e seguindo em reta pela Rua das Cajazeiras, com azimute $250^{\circ}21'47''$, por uma distância de 459,16 metros até atingir o ponto de coordenadas $X = 226.482,4199$ e $Y = 7.490.316,9837$, situado no eixo da Linha de Alta Tensão, defletindo à esquerda e seguindo por esta com azimute $137^{\circ}08'16''$ por uma distância de 245,22 metros até atingir o ponto de coordenadas $X = 226.649,2346$ e $Y = 7.490.137,2328$, situado à Rua Antônio Francisco de Lima, defletindo à direita e seguindo por esta com azimute $224^{\circ}06'58''$ por uma distância de 734,95 metros até atingir o ponto de coordenadas $X = 226.144,0857$ e $Y = 7.489.603,3987$, situado à Rua José Alves de Souza, defletindo à direita e seguindo por esta com azimute $309^{\circ}39'04''$ por uma distância de 92,82 metros até atingir o ponto de coordenadas $X = 226.068,3596$ e $Y = 7.489.657,0736$, situado à Rua Cândido Portinari, defletindo à esquerda e seguindo por esta até atingir o ponto

de coordenadas X = 225.658,9692 e Y = 7.489.318,0931, situado à Avenida Brasília, defletindo à direita e seguindo por esta com azimute 306°28'52" até atingir o ponto de coordenadas X = 225.247,7398 e Y = 7.489.452,2004, situado à Avenida Cristóvão Colombo com a Rua São Cristóvão, defletindo à direita e seguindo por esta com azimute 327°48'31" por uma distância de 104,71 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 225.201,7466 e Y = 7.489.549,3895, situado à Rua Virgílio da Silva Fagundes, defletindo à esquerda e seguindo por esta com azimute 274°50'49" até atingir o ponto de coordenadas X = 224.522,9625 e Y = 7.489.751,5388, situado à Rua Corcovado e em sequência seguindo por esta com azimute 293°12'55" por uma distância de 906,87 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 223.688,1953 e Y = 7.490.110,6973, situado no Córrego das Ondas, defletindo à esquerda e seguindo por este Córrego à jusante até atingir o ponto de coordenadas X = 223.691,3800 e Y = 7.489.143,9800, situado à Rodovia Estadual SP 304 Geraldo de Barros, defletindo à esquerda e seguindo por esta com azimute 101°06'08" por uma distância de 1.348,04 metros até atingir o ponto inicial da presente descrição, fechando assim o seu perímetro.

Na descrição anterior - Zona de Ocupação Controlada por Fragilidade Ambiental 1 (ZOCFA 1) - estão inseridas as seguintes zonas: a) Zona Especial Industrial 5 – ZEI 5; b) Zona Especial de Interesse Social 2 – ZEIS 2: A, B, C, D, E, J, K, I, L, P, Q, R, S, T, V e AA.

Fica instituída faixa *non aedificandi* conforme descrição no ANEXO XIX e mapa deste Anexo VI.

Zona de Ocupação Controlada por Fragilidade Ambiental 2 – ZOCFA 2

Tem início no ponto de coordenadas X = 225.815,5253 e Y = 7.484.564,2435, situado à foz do Ribeirão do Enxofre, margem esquerda do Rio Piracicaba, seguindo pelo leito do Ribeirão à montante até atingir o ponto de coordenadas X = 225.914,1400 e Y = 7.482.822,2700, situado no leito deste com o prolongamento da Rua Maria Isabel Silva Mattos, defletindo à direita e seguindo por esta até atingir a rotatória com Rodovia Estadual SP – 147 Piracicaba - Anhembi no ponto de coordenadas X = 224.977,0299 e Y = 7.482.199,0085, defletindo à direita com azimute 266°00'27" e seguindo por uma distância de 66,05 metros, sobre a rotatória ali existente, até atingir o ponto de coordenadas X = 224.911,1279 e Y = 7.482.194,4138, situado no eixo da confluência da Rua Maria Isabel Silva Mattos com a Rodovia Estadual SP - 147 Piracicaba - Anhembi, defletindo à direita com azimute 273°20'55" e seguindo por uma distância de 40,85 metros seguindo pela referida confluência, até atingir o ponto de coordenadas X = 224.870,3330 e Y = 7.482.196,6342, situado no leito da Rodovia Estadual SP-147 – Piracicaba - Anhembi, defletindo à direita e seguindo pelo leito da referida rodovia até atingir o ponto de coordenadas X = 223.458,7640 e Y = 7.482.413,1845, situado no cruzamento da referida rodovia sobre leito do Ribeirão dos Marins, defletindo à direita e seguindo por este, à jusante, acompanhando a linha de divisa do Perímetro Urbano até atingir o ponto de coordenadas X = 223.022,8095 e Y = 7.485.623,1694, cravado no cruzamento do referido ribeirão com uma estrada ali existente, a qual demarca a divisa entre os bairros Jupιά e Ondinhas, defletindo à direita acompanhando a referida estrada, seguindo pela divisa entre os bairros Jupιά e Ondinhas até o ponto de coordenadas X = 223.753,7178 e Y = 7.486.844,9251, cravado no eixo da referida estrada, na divisa entre os bairros Jupιά e Ondinhas, defletindo à esquerda com azimute 294°11'12" e seguindo por uma distância de 487,37 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 223.309,1239 e Y = 7.487.044,6084, defletindo levemente à esquerda com azimute 193°53'30" e seguindo por uma distância de 276,87 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 223.055,9769 e Y = 7.487.156,7433, defletindo à direita com azimute 16°53'12" e seguindo por uma distância de 1.294,95 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 223.432,1446 e Y = 7.488.395,8920, cravado na margem esquerda do Rio Piracicaba, defletindo à direita e acompanhando a margem esquerda do Rio Piracicaba, à montante, até atingir o ponto inicial da presente descrição, fechando assim o seu perímetro.

Na descrição anterior - Zona de Ocupação Controlada por Fragilidade Ambiental 2 (ZOCFA 2) - está inserida a Zona Especial de Interesse Social 2: F e X.

Zona de Ocupação Controlada por Fragilidade Ambiental 3 – ZOCFA 3

Tem início no ponto de coordenadas X = 224.915,3773 e Y = 7.479.200,6306, situado no cruzamento da Estrada Municipal PIR-005S – denominada de Jacob Canale com a projeção da divisa do Loteamento Jardim Santa Clara, defletindo à esquerda segue em reta com azimute 49°41'38", por uma distância de 14,57 metros acompanhando a linha de divisa do Loteamento Jardim Santa Clara até atingir o ponto de coordenadas X = 224.926,4943 e Y = 7.479.210,0605 cravado no cruzamento da referida divisa com o alinhamento predial da Estrada Municipal PIR-005S – denominada de Jacob Canale, segue em reta com o mesmo azimute acompanha a linha de divisa do Loteamento Jardim Santa Clara, por uma distância de 1006,11 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 225.693,7581 e Y = 7.479.860,8899, cravado no cruzamento das divisas dos loteamentos Jardim Santa Clara, Santa Fé e Park Campestre, defletindo à esquerda com azimute 321°03'49", seguindo em reta por uma distância de 308,13 metros pela divisa do Loteamento Jardim Santa Fé até atingir o ponto de

coordenadas X= 225.500,3640 e Y = 7.480.100,7615, situado no cruzamento das linhas de divisas dos loteamentos Santa Fé com Jardim Sant'Ana, defletindo à direita, segue em reta com azimute 52°16'13", por uma distância de 334,18 metros, acompanhando a linha de divisa do Loteamento Jardim Sant'Ana até atingir o ponto de coordenadas X = 225.764,6694 e Y = 7.480305, 2595, situado no vértice das linhas de divisas do referido loteamento, defletindo à esquerda, segue em reta com azimute 322°20'08", por uma distância de 778,84 metros, acompanhando a linha de divisa do Loteamento Jardim Sant'Ana, no alinhamento predial da Rua 07, do mesmo, posteriormente pela projeção deste alinhamento predial, após pelo alinhamento predial da Avenida Frei Francisco Antônio Perin, nesta avenida representando linha de divisa do Loteamento Jardim Novo Horizonte e trecho da linha de divisa do Loteamento Kobayat Líbano até atingir o ponto de coordenadas X = 225.288,7672 e Y = 7.480.921,7929, situado no alinhamento predial da referida avenida, defletindo à direita, segue em reta com azimute 50°08'04", por uma distância de 336,15 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 225.546,7790 e Y = 7.481.137,2616, defletindo à direita, segue em reta com azimute 144°22'21", por uma distância de 20,59 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 225.558,7740 e Y = 7.481.120,5240, defletindo levemente à esquerda, segue em reta com azimute 143°58'50", por uma distância de 79,76 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 225.605,6802 e Y = 7.481.056,0093, defletindo levemente à esquerda, segue em reta com azimute 143°01'32", por uma distância de 237,33 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 225.748,4242 e Y = 7.480.866,4048, defletindo à esquerda, segue em reta com azimute 40°46'23", por uma distância de 340,51 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 225.970,7982 e Y = 7.481.124,2720, defletindo à esquerda, segue em reta com azimute 310°29'33", por uma distância de 66,95 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 225.919,8863 e Y = 7.481.167,7433, defletindo à esquerda, segue em reta com azimute 220°13'58", por uma distância de 27,13 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 225.902,3642 e Y = 7.481.147,0327, seguindo em curva à esquerda com raio de 21,00 metros e desenvolvimento de 16,45 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 225.886,4713 e Y = 7.481.144,9055, defletindo à direita, segue em reta com azimute 310°28'51", por uma distância de 62,16 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 225.839,1931 e Y = 7.481.185,2574, defletindo à direita, segue em reta com azimute 40°50'46", por uma distância de 52,38 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 225.873,4486 e Y = 7.481.224,8784, defletindo à esquerda, segue em reta com azimute 310°50'43", por uma distância de 2,12 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 225.871,8457 e Y = 7.481.226,2642, defletindo à direita, segue em reta com azimute 40°50'42", por uma distância de 40,60 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 225.898,3952 e Y = 7.481.256,9734, seguindo em curva à esquerda com raio de 23,00 metros e desenvolvimento de 18,06 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 225.903,8755 e Y = 7.481.273,6892, defletindo à esquerda, segue em reta com azimute 356°16'32", por uma distância de 7,90 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 225.903,3613 e Y = 7.481.281,5884, seguindo em curva à esquerda com raio de 23,00 metros e desenvolvimento de 9,24 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 225.900,8814 e Y = 7.481.290,4294, defletindo à direita, segue em reta com azimute 40°50'42", por uma distância de 21,67 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 225.915,0542 e Y = 7.481.306,8227, defletindo à esquerda, segue em reta com azimute 310°50'42", por uma distância de 16,00 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 225.902,9505 e Y = 7.481.317,2869, defletindo à direita, segue em reta com azimute 40°50'42", por uma distância de 40,00 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 225.929,1111 e Y = 7.481.347,5462, defletindo à esquerda, segue em reta com azimute 310°50'42", por uma distância de 32,90 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 225.904,2212 e Y = 7.481.369,0647, seguindo em curva à direita com raio de 23,00 metros e desenvolvimento de 1,61 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 225.903.5365 e Y = 7.481.370,5248, seguindo em curva à direita com raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 10,68 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 225.904,7379 e Y = 7.481.380,5151, defletindo à direita, segue em reta com azimute 40°50'42", por uma distância de 54,10 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 225.940,1166 e Y = 7.481.421,4367, seguindo em reta com o mesmo azimute anterior por uma distância de 25,00 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 225.956,4674 e Y = 7.481.440,3492, situado no alinhamento predial da Rua Zulmira Ferreira do Vale, defletindo à direita, segue em reta com azimute 125°04'11", por uma distância de 117,59 metros, acompanhando o leito carroçável da Rua Zulmira Ferreira do Vale até atingir o ponto de coordenadas X = 226.052,7173 e Y = 7.481.372,7793, situado no cruzamento do eixo da Rua Zulmira Ferreira do Vale e o leito do Ribeirão do Enxofre, entroncamento das avenidas Pedro Habechian, Frei Francisco Antônio Perin e Rua Júlio Soares Diehl, defletindo à direita e seguindo em reta com azimute 128°45'19" por uma distância de 283,11 metros até atingir o cruzamento da Rua Jacob Bergamin de coordenadas X= 226.273,5102 e Y= 7.481.195,5661, defletindo levemente à direita, segue em reta com azimute 134°25'56", por uma distância de 64,17 metros pela linha de divisa do Loteamento Jardim Itapuã até atingir o ponto de coordenadas X = 226.319,3386 e Y = 7.481.150,6369, situado nos vértice das linhas de divisas dos loteamentos Jardim Itapuã e Jardim Tóquio, defletindo à esquerda, segue em reta com azimute 99°49'43", por uma distância de 82,05 metros acompanhando a linha de divisa do Loteamento Jardim Tóquio até atingir o ponto de coordenadas X = 226400.1903 Y = 7481136.6298, situado ao final do leito carroçável da Rua Tupã, defletindo à direita, segue em reta com azimute 167°37'19", por uma distância de 85,07 metros acompanhando a linha de divisa do Loteamento Jardim Tóquio até atingir o ponto de coordenadas X = 226.418,4282 e Y = 7.481.053,5280, situado ao final do leito carroçável da Rua Rancharia, defletindo à esquerda, segue em reta com azimute 126°59'54", por uma distância de 29,69 metros acompanhando a linha de divisa do Loteamento Jardim Tóquio até atingir o

ponto de coordenadas X = 226.442,1455 e Y = 7.481.035,6568, situado no vértices das linhas de divisas do referido loteamento, defletindo à esquerda, segue em reta com azimute 42°47'29", por uma distância de 68,42 metros acompanhando a linha de divisa do Loteamento Jardim Tóquio até atingir o ponto de coordenadas X = 226.488,6308 e Y = 7.481.085,8718, situado no vértices das linhas de divisas do referido loteamento, defletindo à direita, segue em reta com azimute 129°49'43", por uma distância de 174,51 metros acompanhando a linha de divisa do Loteamento Jardim Tóquio até atingir o ponto de coordenadas X = 226.622,6529 e Y = 7.480.974,0952, defletindo à esquerda com azimute 40°49'44", por uma distância de 265,58 metros acompanhando a projeção do alinhamento predial da Rua Marília e posteriormente pelo mesmo até atingir o ponto de coordenadas X = 226.796,3662 e Y = 7.481.175,1389, situado no referido alinhamento predial, onde faz fundos com os lotes de frente para a Rua Cafelândia, defletindo à direita, segue em reta com azimute 131°50'34", por uma distância de 102,25 metros acompanhando a linha de divisa do Loteamento Jardim Tóquio, pelos fundos dos lotes que fazem frente para a Rua Cafelândia até atingir o ponto de coordenadas X = 226.872,5468 e Y = 7.481.106,9230, no vértice, aos fundos dos lotes que fazem frente para as ruas Cafelândia e Senador Saraiva, defletindo à direita, segue em reta com azimute 220°16'54", por uma distância de 327,82, acompanhando os fundos dos lotes que fazem frente para a Rua Senador Saraiva até atingir o pontos de coordenadas X = 226.660,5934 e Y = 7.480.856,8338, situado no eixo do caminho de servidão, projeção da Rua João Paulo II, defletindo à direita com azimute 124°54'54" por uma distância de 34,64 metros até atingir o cruzamento das ruas Senador Saraiva e João Paulo II, no vértice das linhas de divisa do Loteamento Parque dos Eucaliptos, de coordenadas X= 226.689,0035 e Y= 7.480.837,0035, e em seqüência por uma distância de 174,60 metros até atingir o ponto de coordenadas X= 226.822,9427 e Y= 7.480.725,0015, defletindo à esquerda com azimute de 109°40'36" com distância de 68,30 metros até atingir o ponto de coordenadas X= 226.887,2685 e Y= 7.480.701,9901 no cruzamento da Rua Vitória Régia, defletindo à direita com azimute 131°41'59" com distância de 129,60 metros até atingir o ponto de coordenadas X= 226.984,0155 e Y= 7.480.615,8011, no cruzamento da Rua João Duarte Novaes Filho, defletindo à esquerda e seguindo por esta com azimute de 40°11'34" com distância de 307,56 metros até atingir o ponto de coordenadas X= 227.182,4386 e Y= 7.480.850,6635 no cruzamento da Avenida Joaquim Prudêncio Ramos, defletindo à direita, segue em reta com azimute 166°12'48", por uma distância de 163,72 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 227.221,4565 e Y = 7.480.691,6524, defletindo à esquerda, segue em reta com azimute 118°31'14", por uma distância de 54,23 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 227.269,1065 e Y = 7.480.665,7584, defletindo à esquerda, segue em reta com azimute 42°03'41", por uma distância de 168,10 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 227.381,7221 e Y = 7.480.790,5615, situado no alinhamento predial da Rua Carolina Molon Neme, defletindo à direita, segue em reta com azimute 130°40'25", por uma distância de 221,39 metros acompanhando o alinhamento predial da Rua Carolina Molon Neme até atingir o ponto de coordenadas X = 227.548,8456 e Y = 7.480.645,3515, situado no cruzamento do referido alinhamento predial com o alinhamento predial da Rua 8, do Loteamento Minas Novas, defletindo à direita, segue em reta com azimute 223°12'07", por uma distância de 61,61 metros acompanhando o alinhamento predial da rua 8, do Loteamento Minas Novas até atingir o ponto de coordenadas X = 227.507,1062 e Y = 7.480.600,9067, no vértice das linhas de divisas do referido loteamento, defletindo à direita, segue em reta com azimute 306°46'26", por uma distância de 66,99 metros acompanhando a linha de divisa do Loteamento Minas Novas até atingir o ponto de coordenadas X = 227.453,4409 e Y = 7.480.641,0155, situado no vértice das linhas de divisas do Loteamento Minas Novas, defletindo à esquerda, segue em reta com azimute 219°48'28", por uma distância de 136,18 metros acompanhando a linha de divisa do Loteamento Minas Novas até atingir o ponto de coordenadas X = 227.366,2547 e Y = 7.480.536,4000, situado no vértice das linhas de divisas do Loteamento Minas Novas, defletindo levemente à direita, segue em reta com azimute 220°10'46", por uma distância de 212,52 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 227.229,1388 e Y = 7.480.374,0278, situado no alinhamento predial da Estrada do Campestre, defletindo à esquerda, segue em reta com azimute 131°49'09", por uma distância de 33,66 metros acompanhando o alinhamento predial da Estrada do Campestre até atingir o ponto de coordenadas X = 227.254,2208 e Y = 7.480.351,5868, defletindo à direita, segue em reta com azimute 146°06'25", por uma distância de 13,70 metros acompanhando o alinhamento predial da Estrada do Campestre até atingir o ponto de coordenadas X = 227.261,8618 e Y = 7.480.340,2128, situado no vértice das linhas de divisas do loteamento Jardim Costa Rica entroncamento dos eixos das ruas Vaticano, San Marino e Estrada do Campestre, defletindo à direita, segue em reta com azimute 176°30'57", por uma distância de 348,89 metros, acompanhando o eixo da Rua Vaticano, pela linha de divisa do Loteamento Jardim Costa Rica até atingir o ponto de coordenadas X = 227283.0659 e Y = 7479991.9627, situado no vértice das linhas de divisas do referido loteamento, no cruzamento dos eixos da Rua do Vaticano e Estrada Pedro Joaquim Silveira, defletindo à esquerda, segue em reta com azimute 131°17'57", por uma distância de 187,92 metros acompanhando o eixo da Rua Vaticano, sobre alinha de divisa do Loteamento Jardim Costa Rica até atingir o ponto de coordenadas X = 227.424,2487 e Y = 7.479.867,9340, situado no vértice das linhas de divisas do referido loteamento, defletindo à esquerda, segue em reta com azimute 39°39'41", por uma distância de 103,46 metros acompanhando a linha de divisa do Loteamento Jardim Costa Rica até atingir o ponto de coordenadas X = 227.490,2858 e Y = 7.479.947,5854, situado no vértice das linhas de divisas do referido loteamento, defletindo à direita, segue em reta com azimute 130°28'01", por uma distância de 412,04 metros acompanhando a linha de divisa do Loteamento Jardim Costa Rica até atingir o ponto de coordenadas X = 227.803,7634 e Y = 7.479.680,1632,

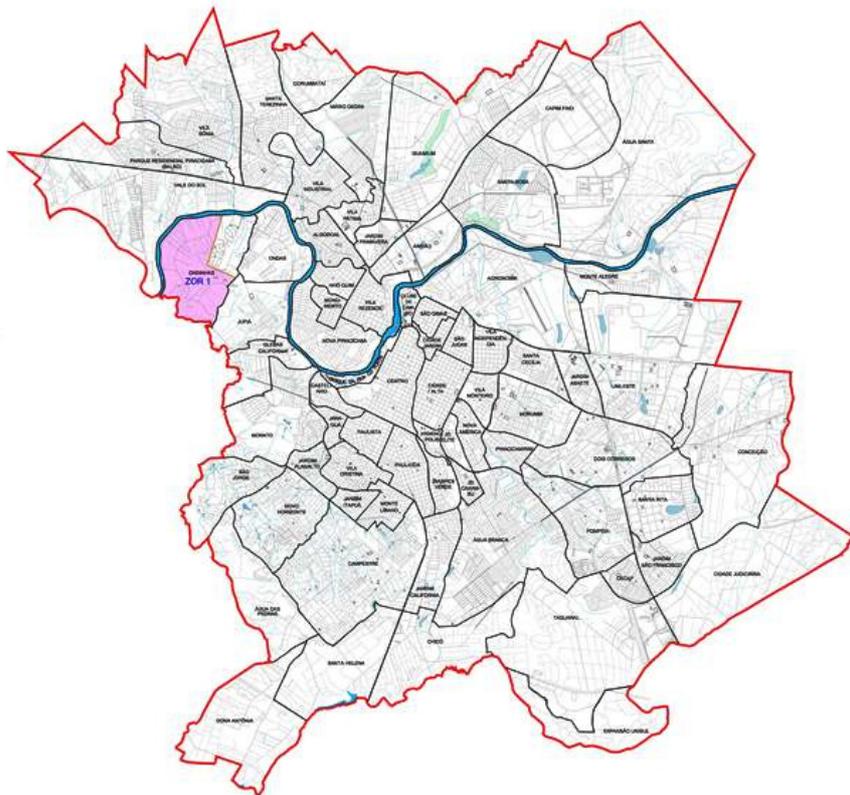
situado no cruzamento da projeção da linha de divisa do referido loteamento com o eixo da Avenida Laranjal Paulista, defletindo à esquerda, segue em reta com azimute $44^{\circ}05'59''$, por uma distância de 316,35 metros acompanhando o eixo da Avenida Laranjal Paulista, nas linhas de divisas dos loteamentos Jardim Costa Rica e Jardim Belvedere até atingir o ponto de coordenadas $X = 228.023,9177$ e $Y = 7.479.907,3466$, situado entre as ruas Tatuí e Cerquillo, defletindo à direita, segue em reta com azimute $202^{\circ}03'42''$, por uma distância de 845,94 metros até atingir o ponto de coordenadas $X = 227.706,1781$ e $Y = 7.479.123,3466$, situado sobre o leito do Córrego Água Branca, defletindo à esquerda, segue acompanhando o leito do Córrego Água Branca, à jusante, até atingir o ponto de coordenadas $X = 228.342,1096$ e $Y = 7.479.382,5566$, defletindo à direita, segue em reta, com azimute $201^{\circ}11'08''$, por uma distância de 58,24 metros acompanhando a linha de divisa do Loteamento Jardim dos Ipês até atingir o ponto de coordenadas $X = 228.321,0608$ e $Y = 7.479.328,2488$, situado no vértice das linhas de divisas do referido loteamento, defletindo à esquerda. Segue em reta com azimute $91^{\circ}22'46''$, por uma distância de 91,31 metros acompanhando a linha de divisa do Loteamento Jardim dos Ipês até atingir o ponto de coordenadas $X = 228.412,3502$ e $Y = 7.479.326,0504$, situado no vértice das linhas de divisas do referido loteamento, no eixo da Estrada Antônio Abdalla, defletindo à esquerda, segue em reta com azimute $11^{\circ}10'35''$, por uma distância de 318,44 metros, acompanhando o eixo da Estrada Antônio Abdalla, sobre a linha de divisa do Loteamento Jardim dos Ipês até atingir o ponto de coordenadas $X = 228.474,0749$ e $Y = 7.479.638,4591$, situado no cruzamento das linhas de divisas dos loteamentos Jardim dos Ipês e Residencial Vila Real, defletindo à direita, segue em reta com azimute $91^{\circ}16'53''$, por uma distância de 237,89 metros acompanhando a linha de divisa do Loteamento Residencial Vila Real até atingir o ponto de coordenadas $X = 228.711,9103$ e $Y = 7.479.633,1397$, situado no vértice das linhas de divisas do Loteamento Residencial Vila Real, defletindo à direita, segue em reta com azimute $196^{\circ}26'50''$, por uma distância de 193,09 metros acompanhando a projeção da linha de divisa do Loteamento Residencial Vila Real até atingir o ponto de coordenadas $X = 228.657,2384$ e $Y = 7.479.447,9433$, defletindo à esquerda, segue em reta com azimute $117^{\circ}10'46''$, por uma distância de 28,71 metros até atingir o ponto de coordenadas $X = 228.682,7847$ e $Y = 7.479.434,8258$, defletindo à esquerda, segue em reta com azimute $71^{\circ}05'10''$, por uma distância de 19,83 metros até atingir o ponto de coordenadas $X = 228.701,5473$ e $Y = 7.479.441,2548$, situado no leito do Córrego Água Branca, defletindo à esquerda, segue em reta acompanhando, à jusante, o leito do Córrego Água Branca até atingir o ponto de coordenadas $X = 228.978,2040$ e $Y = 7.479.634,8352$, situado no cruzamento do leito do referido córrego com o eixo da Rua Winston Churchill, defletindo à esquerda, segue em reta com azimute, defletindo à esquerda segue acompanhando o eixo da Rua Winston Churchill até atingir o ponto de coordenadas $X = 229.024,3398$ e $Y = 7.479.799,2360$, situado do eixo da referida rua com a projeção da linha de divisa do Loteamento Residencial Mont Carlo, seguindo em reta com azimute $20^{\circ}18'02''$, por uma distância de 416,96 metros acompanhando o eixo da Rua Winston Churchill até atingir o ponto de coordenadas $X = 229.169,0032$ e $Y = 7.480.190,2976$, situado no cruzamentos das ruas Winston Churchill e Buenos Aires, defletindo à direita, segue em reta com azimute $113^{\circ}33'22''$, por uma distância de 205,60 metros acompanhando o alinhamento predial da Rua Buenos Aires, na linha de divisa do Loteamento Recanto Água Branca até atingir o ponto de coordenadas $X = 229.357,4762$ e $Y = 7.480.108,1281$, defletindo à direita, segue em reta com azimute $201^{\circ}49'32''$, por uma distância de 126,45 metros até atingir o ponto de coordenadas $X = 229.310,4629$ e $Y = 7.479.990,7382$, defletindo à esquerda segue em reta $139^{\circ}51'17''$, por uma distância de 202,72 metros acompanhando a projeção e posteriormente a linha de divisa do Loteamento Altos da Água Branca até atingir o ponto de coordenadas $X = 229.441,1662$ e $Y = 7.479.835,7716$, situado no vértice das linhas de divisas do referido loteamento no alinhamento predial da rua 1 do mesmo loteamento, defletindo à direita, segue em reta com azimute $203^{\circ}45'34''$, por uma distância de 307,71 metros acompanhando a linha de divisa do Loteamento Altos da Água Branca até atingir o ponto de coordenadas $X = 229.317,1907$ e $Y = 7.479.554,1404$, situado no vértice das linhas de divisas do referido loteamento, defletindo à esquerda, segue em reta com azimute $139^{\circ}56'38''$, por uma distância de 296,76 metros acompanhando as linhas de divisas dos loteamentos Altos da Água Branca e Jardim Água Branca até atingir o ponto de coordenadas $X = 229.508,1683$ e $Y = 7.479.326,9947$, situado no vértice das linhas de divisas do Loteamento Jardim Água Branca, defletindo à direita, segue em reta com azimute $230^{\circ}12'12''$, por uma distância de 539,24 metros acompanhando a projeção da linha de divisa do Loteamento Jardim Água Branca até atingir o ponto de coordenadas $X = 229.093,8540$ e $Y = 7.478.981,8430$, defletindo à esquerda, segue em reta com azimute $138^{\circ}21'05''$, por uma distância de 331,70 metros até atingir o ponto de coordenadas $X = 229.314,2926$ e $Y = 7.478.733,9805$, defletindo à direita, segue em reta com azimute $236^{\circ}42'56''$, por uma distância de 499,80 metros até atingir o ponto de coordenadas $X = 228.896,4757$ e $Y = 7.478.459,6891$, defletindo à esquerda, segue em reta com azimute $168^{\circ}48'32''$, por uma distância de 65,05 metros até atingir o ponto de coordenadas $X = 228.909,1010$ e $Y = 7.478.395,8743$, situado no leito da Rua Francisco Antônio da Rocha, defletindo à direita, segue acompanhando o leito da Rua Francisco Antônio da Rocha, linha de divisa do Loteamento Chácara Água Branca até atingir o ponto de coordenadas $X = 228.716,6190$ e $Y = 7.478.259,8318$, situado do cruzamento da referida rua com a Estrada Municipal adjacente ao Loteamento Chácara Água Branca, defletindo à esquerda, segue em reta com azimute $150^{\circ}20'26''$, por uma distância de 26,80 metros acompanhando a Estrada Municipal, pela linha de divisa do Loteamento Chácara Água Branca até atingir o ponto de coordenadas $X = 228.729,8824$ e $Y = 7.478.236,5401$, situado no vértice das linhas de divisas do referido loteamento, defletindo à esquerda, segue em reta com azimute $86^{\circ}18'39''$, por uma distância de 459,02 metros acompanhando a estrada municipal, linha de divisa do Loteamento Chácara Água

Branca até atingir o ponto de coordenadas $X = 229.187,9492$ e $Y = 7.478.266,1342$, situado no vértice das linhas de divisas do referido loteamento, defletindo à esquerda, segue em reta com azimute $59^{\circ}41'04''$, por uma distância de 1003,40 metros acompanhando a linha de divisa do Loteamento Chácara Água Branca até atingir o ponto de coordenadas $X = 230.054,1510$ e $Y = 7.478.772,6145$, situado próximo do vértice das linhas de divisas do referido loteamento, defletindo levemente à esquerda, segue em reta com azimute $49^{\circ}16'01''$, por uma distância de 727,09 metros acompanhando a projeção e posteriormente, a linha de divisa do Loteamento Residencial Água Branca I até atingir o ponto de coordenadas $X = 230.605,1144$ e $Y = 7.479.247,0728$, situado no cruzamento das linhas de divisas dos loteamentos Residencial Água Branca I e Jardim Oriente, defletindo levemente à esquerda, segue em reta com azimute $48^{\circ}36'33''$, por uma distância de 52,42 metros acompanhando a linha de divisa do Loteamento Jardim Oriente até atingir o ponto de coordenadas $X = 230.644,4422$ e $Y = 7.479.281,7336$, defletindo levemente à direita, segue em reta com azimute $49^{\circ}25'57''$, por uma distância de 208,09 metros acompanhando as linhas de divisas dos loteamentos Jardim Oriente e Residencial Serra Verde até atingir o ponto de coordenadas $X = 230.802,5185$ e $Y = 7.479.417,0659$, situado no vértice das linhas de divisas do Loteamento Residencial Serra Verde, defletindo à esquerda, segue em reta com azimute $345^{\circ}55'29''$, por uma distância de 505,81 metros acompanhando a divisa da Fazenda Taquaral até atingir o ponto de coordenadas $X = 230.682,5962$ e $Y = 7.479.908,4606$, situado no leito do Ribeirão Piracicamirim, defletindo à direita, segue acompanhando o leito do Ribeirão Piracicamirim, à jusante, até atingir o ponto de coordenadas $X = 231.241,2386$ e $Y = 7.480.491,3282$, defletindo à direita, segue em reta com azimute $125^{\circ}32'52''$, por uma distância de 132,04 metros acompanhando a divisa da Fazenda Taquaral até atingir o ponto de coordenadas $X = 231.349,1465$ e $Y = 7.480.415,2262$, defletindo à esquerda com azimute $66^{\circ}25'52''$, por uma distância de 74,90 metros acompanhando a divisa da Fazenda Taquaral até atingir o ponto de coordenadas $X = 231.417,8060$ e $Y = 7.480.445,1784$, situado no vértice das linhas de divisas do Loteamento Jardim Itamaracá, defletindo à direita, segue em reta com azimute $146^{\circ}20'33''$, por uma distância de 71,65 metros acompanhando a linha de divisa do Loteamento Jardim Itamaracá até atingir o ponto de coordenadas $X = 231.457,5164$ e $Y = 7.480.385,5395$, situado no cruzamento das linhas de divisas dos loteamentos Jardim Itamaracá e Jardim Itaberá, defletindo à direita, segue em reta com azimute $240^{\circ}05'21''$, por uma distância de 41,66 metros acompanhando a linha de divisa do loteamento Jardim Itaberá até atingir o ponto de coordenadas $X = 231.421,3981$ e $Y = 7.480.364,7615$, situado no vértice das linhas de divisas do referido loteamento, defletindo à esquerda, segue em reta com azimute $132^{\circ}35'54''$, por uma distância de 110,78 metros acompanhando a linha de divisa do loteamento Jardim Itaberá até atingir o ponto de coordenadas $X = 231.503,8831$ e $Y = 7.480.290,8058$, situado no vértice das linhas de divisas do referido loteamento, defletindo à esquerda, segue em reta com azimute $96^{\circ}59'43''$, por uma distância de 63,89 metros acompanhando a linha de divisa do Loteamento Jardim Itaberá até atingir o ponto de coordenadas $X = 231.567,2975$ e $Y = 7.480.283,0248$, situado no vértice das linhas de divisas do referido loteamento, ao final da Rua José Tomazella, defletindo à esquerda, segue em reta com azimute $61^{\circ}19'20''$, por uma distância de 344,74 metros acompanhando a linha de divisa e posteriormente a projeção do Loteamento Jardim Itaberá até atingir o ponto de coordenadas $X = 231.869,7530$ e $Y = 7.480.448,4610$, situado no cruzamento da projeção da linha de divisa do referido loteamento com o eixo da Avenida Rio das Pedras, nas proximidades da Rua Estrela do Oeste, defletindo à direita, segue acompanhando o eixo da Avenida Rio das Pedras até atingir o ponto de coordenadas $X = 232.695,4793$ e $Y = 7.479.589,7069$, situado no cruzamento da eixo da referida avenida com o antigo leito da estrada de ferro da FEPASA, defletindo à direita, segue em reta com azimute $145^{\circ}54'27''$, por uma distância de 127,87 metros acompanhando o leito da antiga estrada de ferro da FEPASA até atingir o ponto de coordenadas $X = 232.767,1545$ e $Y = 7.479.483,8134$, situado no cruzamento do referido leito com a projeção da linha de divisa do Loteamento Residencial Campos do Conde, defletindo à direita, segue em reta com azimute $228^{\circ}43'16''$, por uma distância de 153,88 metros acompanhando a linha de divisa do Loteamento Residencial Campos do Conde até atingir o ponto de coordenadas $X = 232.651,5117$ e $Y = 7.479.382,2944$, situado no vértice das linhas de divisas do referido loteamento, defletindo à esquerda, segue em reta com azimute $138^{\circ}43'16''$, por uma distância de 53,48 metros acompanhando a linha de divisa do Loteamento Residencial Campos do Conde até atingir o ponto de coordenadas $X = 232.687,0350$ e $Y = 7.479.341,8289$, situado no vértice das linhas de divisas do referido loteamento, defletindo à direita, segue em reta com azimute $228^{\circ}43'16''$, por uma distância de 310,00 metros acompanhando a linha de divisa do Loteamento Residencial Campos do Conde até atingir o ponto de coordenadas $X = 232.454,0674$ e $Y = 7.479.137,3146$, situado no vértice das linhas de divisas do referido loteamento, defletindo à direita, segue em reta com azimute $318^{\circ}43'16''$, por uma distância de 64,70 metros acompanhando a linha de divisa do Loteamento Residencial Campos do Conde Até atingir o ponto de coordenadas $X = 232.411,3833$ e $Y = 7.479.185,9371$, situado no vértice da linha de divisa do referido loteamento, no leito do córrego Afluente do Ribeirão Piracicamirim, defletindo à esquerda, segue acompanhando o leito do córrego afluente do Ribeirão Piracicamirim, à jusante, sobre a linha de divisa do Loteamento Residencial Campos do Conde até atingir o ponto de coordenadas $X = 232.214,0384$ e $Y = 7.479.039,0870$, situado no vértice da linha de divisa do referido loteamento, defletindo à esquerda, segue em reta com azimute $165^{\circ}44'45''$, por uma distância de 411,35 metros acompanhando a linha de divisa do Loteamento Residencial Campos do Conde até atingir o ponto de coordenadas $X = 232.315,3246$ e $Y = 7.478.640,3938$, situado no vértice da linha de divisa do referido loteamento, sobre o leito de outro córrego afluente do Ribeirão Piracicamirim, defletindo à esquerda, segue acompanhando o referido córrego por uma

distância de 370,11 metros, à montante, sobre a linha de divisa do Loteamento Residencial Campos do Conde até atingir o ponto de coordenadas X = 232.660,8481 e Y = 7.478.547,6698, situado no vértice das linhas de divisas do referido loteamento, defletindo à esquerda, segue em reta com azimute 352°43'44", por uma distância de 105,62 metros acompanhando a linha divisa do Loteamento Residencial Campos do Conde até atingir o ponto de coordenadas X = 232.647,4799 e Y = 7.478.652,4445, situado no vértice das linhas de divisas do referido loteamento, defletindo à direita, segue em curva à esquerda com raio de 1253,64 metros e desenvolvimento de 90,04 metros acompanhando a linha de divisa do Loteamento Residencial Campos do Conde até atingir o ponto de coordenadas X = 232.734,9747 e Y = 7.478.673,6233, seguindo em curva à esquerda com raio de 1253,64 metros e desenvolvimento de 176,82 metros acompanhando a linha de divisa do Loteamento Residencial Campos do Conde até atingir o ponto de coordenadas X = 232.901,3074 e Y = 7.478.733,1971, defletindo à direita, segue em reta com azimute 132°01'20", por uma distância de 109,03 metros acompanhando a divisa da gleba destinado à implantação do Loteamento Residencial Campos do Conde II até atingir o ponto de coordenadas X = 232.982,3107 e Y = 7.478.660,2045, defletindo à esquerda segue em reta com azimute 112°05'55", por uma distância de 170,82 metros acompanhando a divisa da gleba destinado à implantação do Loteamento Residencial Campos do Conde II até atingir o ponto de coordenadas X = 233.140,5827 e Y = 7.478.595,9411, defletindo à esquerda, segue em reta com azimute 58°02'23", por uma distância de 80,26 metros acompanhando a divisa da gleba destinado à implantação do Loteamento Residencial Campos do Conde II até atingir o ponto de coordenadas X = 233.208,6794 e Y = 7.478.638,4269, defletindo à direita, segue em reta com azimute 148°02'23", por uma distância de 25,81 metros acompanhando a divisa da gleba destinado à implantação do Loteamento Residencial Campos do Conde II até atingir o ponto de coordenadas X = 233.222,3463 e Y = 7.478.616,5215, defletindo à direita, segue em curva com raio de 306,00 metros e desenvolvimento de 228,03 metros acompanhando a divisa da gleba destinado à implantação do Loteamento Residencial Campos do Conde II até atingir o ponto de coordenadas X = 233.263,3739 e Y = 7.478.397,5388, seguindo em curva à direita com raio de 549,00 metros e desenvolvimento de 214,09 metros acompanhando a divisa da gleba destinado à implantação do Loteamento Residencial Campos do Conde II até atingir o ponto de coordenadas X = 233.183,9935 e Y = 7.478.200,1619, defletindo à esquerda, segue em reta com azimute 123°04'51", por uma distância de 76,67 metros acompanhando a divisa da gleba destinado à implantação do Loteamento Residencial Campos do Conde II até atingir o ponto de coordenadas X = 233.248,2398 e Y = 7.478.158,3110, defletindo à esquerda, segue em reta com azimute 74°45'03", por uma distância de 158,72 metros acompanhando a divisa da gleba destinado à implantação do Loteamento Residencial Campos do Conde II até atingir o ponto de coordenadas X = 233.401,3760 e Y = 7.478.200,0583, situado no vértice das linhas de divisas do Loteamento Jardim Residencial Unimep, defletindo à direita, segue em reta com azimute 164°33'09", por uma distância de 225,56 metros acompanhando a linha de divisa do Loteamento Jardim Residencial Unimep até atingir o ponto de coordenadas X = 233.461,4553 e Y = 7.477.982,6467, situado no vértice das linhas de divisas do referido loteamento, defletindo à esquerda, segue em reta com azimute 111°54'09", por uma distância de 139,82 metros acompanhando a linha de divisa do Loteamento Jardim Residencial Unimep até atingir o ponto de coordenadas X = 233.591,1832 e Y = 7.477.930,4901, situado no vértice das linhas de divisas do referido loteamento, defletindo à direita, segue em reta com azimute 164°32'07", por uma distância de 709,18 metros acompanhando a linha de divisa do Loteamento Jardim Residencial Unimep até atingir o ponto de coordenadas X = 233.780,2834 e Y = 7.477.246,9863, situado no vértice das linhas de divisas do referido loteamento, seguindo em reta com azimute 164°32'09", por uma distância de 39,28 metros acompanhando a linha de divisa da Fazenda Taquaral até atingir o ponto de coordenadas X = 233.791,7926 e Y = 7.477.209,4301, situado junto a nascente do Ribeirão Batistada, na linha de divisa do Perímetro Urbano, divisa com o Município de Rio das Pedras, defletindo à direita, segue em reta com azimute 211°58'38", por uma distância de 495,36 metros acompanhando na linha de divisa do Perímetro Urbano, divisa com o Município de Rio das Pedras até atingir o ponto de coordenadas X = 233.529,4542 e Y = 7.476.789,2311, situado no eixo do Anel Viário Municipal que liga a SP-127-Rodovia Cornélio Pires à SP-308-Rodovia Comendador Mário Dedini – Rodovia do Açúcar, defletindo à direita, segue em reta com azimute 261°27'44", por uma distância de 407,15 metros acompanhando o eixo do Anel Viário Municipal que liga a SP-127-Rodovia Cornélio Pires à SP-308-Rodovia Comendador Mário Dedini – Rodovia do Açúcar, sentido SP-127-Rodovia Cornélio Pires até atingir o ponto de coordenadas X = 233.126,8168 e Y = 7.476.728,7846; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 350°18'36", por uma distância de 861,82 metros até encontrar o ponto de coordenadas X = 232.981,7572 e Y = 7.477.578,3041; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com azimute 280°10'51", por uma distância de 794,43 metros até encontrar o ponto de coordenadas X = 232.199,8398 e Y = 7.477.718,7231; deste ponto deflete levemente à esquerda e segue em reta com azimute 265°52'00", por uma distância de 1281,62 metros até encontrar o ponto de coordenadas X = 230.921,5300 e Y = 7.477.626,3480; defletindo levemente à esquerda, segue em reta com azimute 265°48'12", por uma distância de 690,22 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 230.233,1740 e Y = 7.477.575,8356, defletindo à esquerda, segue em reta com azimute 176°19'28", por uma distância 168,87 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 230.245,2270 e Y = 7.477.407,3905, situado na linha de divisa do Perímetro Urbano, divisa com o Município de Rio das Pedras, defletindo à direita, segue acompanhando a na linha de divisa do Perímetro Urbano, divisa com o Município de Rio das Pedras até atingir o ponto de coordenadas X = 229.801,6267 e Y = 7.477.450,8068, situado no cruzamento do eixo do Anel Viário Municipal

que liga a SP-127-Rodovia Cornélio Pires à SP-308-Rodovia Comendador Mário Dedini – Rodovia do Açúcar com o leito do Ribeirão Piracicamirim, segue acompanhando o leito do Ribeirão Piracicamirim, à montante, pela linha de divisa do Perímetro Urbano, divisa com o Município de Rio das Pedras, até atingir o ponto de coordenadas $X = 227.603,8783$ e $Y = 7.476.290,9460$, defletindo à direita, segue em reta com azimute $242^{\circ}57'06''$, por uma distância de 128,04 metros até atingir o ponto de coordenadas $X = 227.566,3367$ e $Y = 7.476.413,3689$, defletindo à direita, segue em reta com azimute $358^{\circ}23'42''$, por uma distância de 174,83 metros até atingir o ponto de coordenadas, $X = 227.561,4400$ e $Y = 7.476.588,1351$, defletindo à esquerda, segue em reta com azimute $309^{\circ}01'13''$, por uma distância de 109,24 metros até atingir o ponto de coordenadas $X = 227.476,5632$ e $Y = 7.476.656,9168$, defletindo à esquerda, segue em reta com azimute $291^{\circ}00'23''$, por uma distância de 33,25 metros até atingir o ponto de coordenadas $X = 227.445,5163$ e $Y = 7.476.668,8385$, defletindo à esquerda, segue em reta com azimute $269^{\circ}17'37''$, por uma distância de 52,65 metros até atingir o ponto de coordenadas $X = 227.392,8650$ e $Y = 7.476.668,1893$, defletindo à esquerda, segue em reta com azimute $260^{\circ}15'54''$, por uma distância de 89,28 metros até atingir o ponto de coordenadas $X = 227.304,8672$ e $Y = 7.476.653,0921$, defletindo à direita, segue em reta com azimute $293^{\circ}46'46''$, por uma distância de 220,83 metros até atingir o ponto de coordenadas $X = 227.102,7791$ e $Y = 7.476.742,1370$, defletindo à esquerda, segue em reta com azimute $275^{\circ}06'42''$, por uma distância de 66,32 metros até atingir o ponto de coordenadas $X = 227.036,07180$ e $Y = 7.476.748,0464$, defletindo à direita, segue em reta com azimute $341^{\circ}25'39''$, por uma distância de 388,82 metros até atingir o ponto de coordenadas $X = 226.912,8749$ e $Y = 7.477.116,6214$, defletindo à esquerda, segue em reta com azimute $235^{\circ}37'21''$, por uma distância de 44,51 metros até atingir o ponto de coordenadas $X = 226.876,1329$ e $Y = 7.477.091,4848$, situado na estrada, continuação da Rua Henrique Bego, defletindo à direita, segue acompanhando a estrada oriunda da Rua Henrique Bego até atingir o ponto de coordenadas $X = 226.151,9245$ e $Y = 7.477.769,2618$, situado no cruzamento da referida estrada com a reta imaginária projetada, proveniente da divisa aos fundos, do Loteamento Parque dos Ypês, segue acompanhando a referida estrada e posteriormente a Rua Henrique Bego até atingir o ponto de coordenadas $X = 225.798,5669$ e $Y = 7.478.059,0747$, situado no entroncamento dos eixos da Rua Henrique Bego, Avenida Laranjal Paulista e Estrada Municipal PIR-005S, denominada de Jacob Canale, seguindo pela Estrada Municipal PIR-005S, denominada de Jacob Canale até atingir o ponto inicial desta presente descrição fechando assim o seu perímetro.

ANEXO VII
Mapa da Zona de Ocupação Restrita - ZOR



Legenda:

- Zona de Ocupação Restrita - ZOR
- Perímetro Urbano

Zona de Ocupação Restrita (ZOR)

Fortes e elaboração:

 INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO DE PIRACICABA

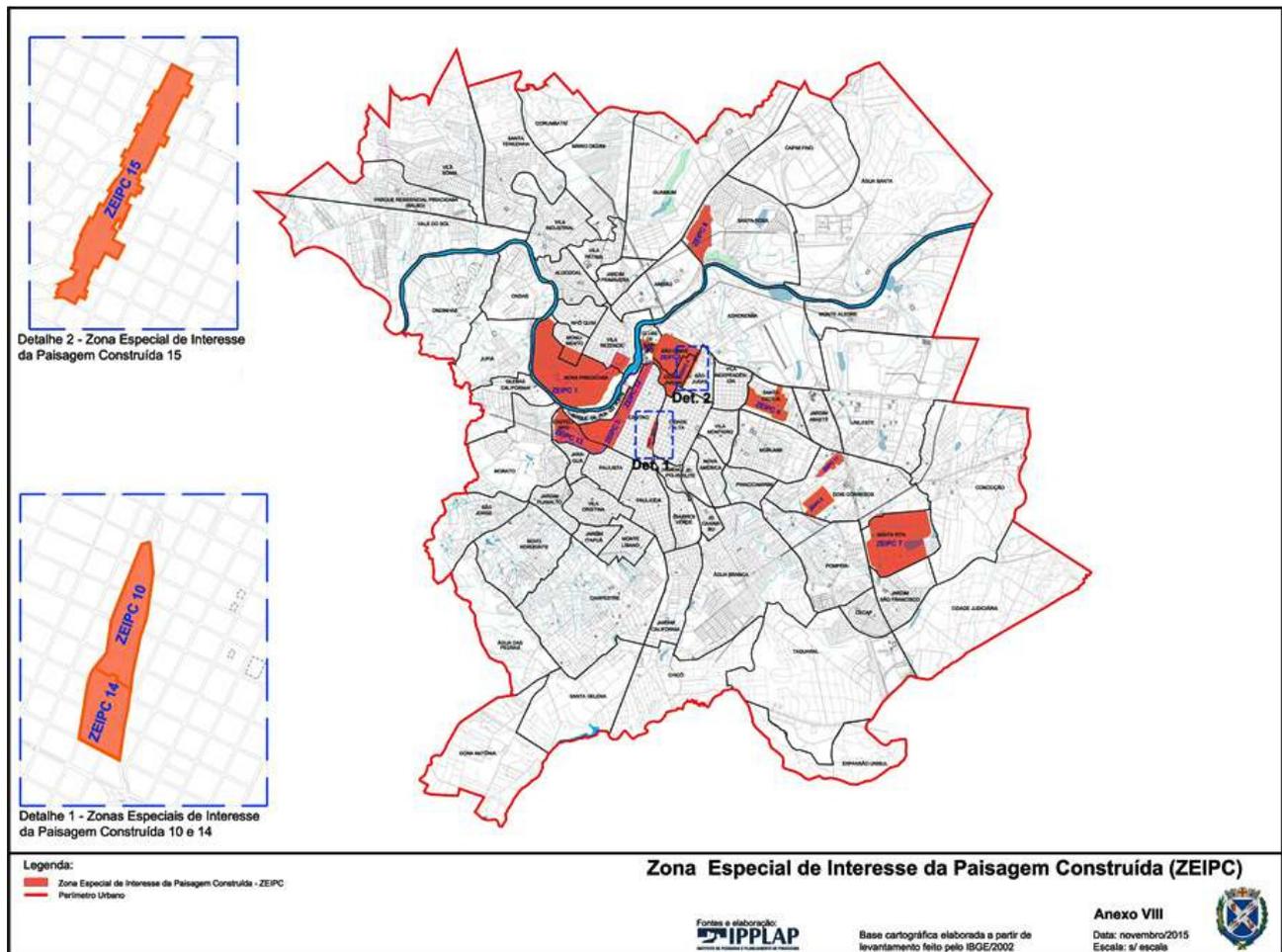
Base cartográfica elaborada a partir de levantamento feito pelo IBGE/2002

Anexo VII

Data: novembro/2015
 Escala: 1/ escala



ANEXO VIII
Mapa e descrição da Zona Especial de Interesse da
Paisagem Construída - ZEIPC



Zona Especial de Interesse da Paisagem Construída 1 (ZEIPC 1 – Nova Piracicaba)

Tem início no entroncamento das avenidas Barão de Serra Negra, Rui Barbosa e Maria Maniero no ponto de coordenadas $X = 227.507,4770$ e $Y = 7.485.766,3933$, deste segue acompanhando a Avenida Maria Maniero até atingir o ponto de coordenadas $X = 227.176,0707$ e $Y = 7.485.337,8824$, situado à Divisa do Sistema de Lazer do Loteamento Terras do Engenho, defletindo à direita e seguindo por esta Divisa com azimute $304^{\circ}11'35''$ por uma distância de 54,08 metros até atingir o ponto de coordenadas $X = 227.130,3599$ e $Y = 7.485.366,7772$, situado à Rua Lázaro P. Sampaio, defletindo à esquerda e seguindo por esta e em sequência pela Rua Professor Joaquim do Marco com azimute $213^{\circ}24'12''$ por uma distância de 249,11 metros até atingir o ponto de coordenadas $X = 226.783,1252$ e $Y = 7.484.748,5450$, defletindo à direita e seguindo por uma linha reta com azimute $208^{\circ}34'58''$ por uma distância de 55,98 metros até atingir o ponto de coordenadas $X = 226.756,5798$ e $Y = 7.484.699,2567$, situado no início da Avenida Sérgio Caldaro, defletindo à direita e seguindo por esta até atingir o ponto de coordenadas $X = 226.229,0779$ e $Y = 7484573.0458$, situado ao centro da rotatória com o prolongamento da Ponte do Morato com a Avenida Cruzeiro do Sul, defletindo à esquerda e seguindo por uma linha reta com azimute $213^{\circ}38'58''$ por uma distância de 71,83 metros até atingir o ponto de coordenadas $X = 226.189,2751$ e $Y = 7.484.513,2665$, situado à margem direita do Rio Piracicaba, sob a Ponte do Morato, defletindo à direita e seguindo pela margem direita do Rio Piracicaba à jusante até atingir o ponto de coordenadas $X = 225.467,3616$ e $Y = 7.486.785,5617$, situado no prolongamento da Rua Emílio Galdi, defletindo à direita e seguindo por esta por uma distância de 253,54 metros até atingir o ponto de coordenadas $X = 225.663,2528$ e $Y = 7.486.624,5933$, situado à Rua Joana D'Arc, defletindo à direita e seguindo por esta até atingir o ponto de coordenadas $X = 226.820,0554$ e $Y = 7.485.656,5664$, situado à Rua Florindo Carraro, defletindo à esquerda e seguindo por esta com azimute $80^{\circ}34'54''$ por uma distância de 27,40 metros até atingir o ponto de coordenadas $X = 226.847,0882$ e $Y = 7.485.661,0505$, situado no cruzamento desta com a Rua Frei Evaristo de Santa Úrsula, defletindo à direita e seguindo por esta com azimute $151^{\circ}18'54''$ por uma distância de 165,49 metros até atingir o ponto de coordenadas $X = 226.926,5239$ e $Y = 7.485.515,8684$, situado à Avenida

Presidente Kennedy, defletindo à esquerda seguindo por esta com azimute $59^{\circ}44'31''$ por uma distância de 105,90 metros até atingir o ponto de coordenadas $X = 227.017,9966$ e $Y = 7.485.569,2312$, situado à Avenida Dona Francisca, defletindo à esquerda com azimute $24^{\circ}43'29''$, por uma distância de 385,42 metros acompanhando a Avenida Dona Francisca até atingir o ponto de coordenadas $X = 227.179,1907$ e $Y = 7.485.919,2930$, situado no cruzamento desta com a Avenida Barão de Serra Negra, defletindo à direita e seguindo em reta com azimute $114^{\circ}58'42''$, por uma distância de 362,14 metros acompanhando a Avenida Barão de Serra Negra até atingir o ponto inicial desta presente descrição fechando assim o seu perímetro.

Na ZEIPC 1 – Nova Piracicaba, os lotes de 1 a 11, quadra G, superquadra 6, deverão atender as restrições particulares aplicáveis a edifícios de apartamentos do Loteamento Nova Piracicaba, registrada na Serventia Imobiliária competente, com Coeficiente de Aproveitamento (CA) = 4.

Na ZEIPC 1 – Nova Piracicaba, as edificações inseridas na área a seguir descrita terão o Coeficiente de Aproveitamento (CA) = 4: “Tem início no ponto de coordenadas $X = 227.179,1907$ e $Y = 7.485.919,2930$, situado no cruzamento das avenidas Dona Francisca e Barão de Serra Negra; deste ponto segue em reta com azimute $114^{\circ}17'34''$, por uma distância de 244,01 metros, acompanhando a Avenida Barão de Serra Negra até atingir o ponto de coordenadas $X = 227.401,6022$ e $Y = 7.485.818,9046$, situado no cruzamento desta com a Avenida Dona Maria Elisa; deflete à direita pela Avenida Dona Maria Elisa com azimute $205^{\circ}49'36''$ por uma distância de 238,03 metros até atingir o ponto de coordenadas $X = 227.297,9031$ e $Y = 7.485.604,6486$, situado no cruzamento desta com a Rua Dom João Nery, cravado junto à divisa do Loteamento Terras do Engenho; deflete à direita pela Divisa do Loteamento Terras do Engenho, acompanhando a Rua Dom João Nery com azimute $294^{\circ}50'12''$, por uma distância de 116,60 metros até atingir o ponto de coordenadas $X = 227.192,2947$ e $Y = 7.485.654,1807$, situado no cruzamento destas com a Avenida Dona Lídia; deflete à esquerda pela Avenida Dona Lídia, acompanhando a Divisa do Loteamento Terras do Engenho, com azimute $204^{\circ}59'05''$ por uma distância de 313,95 metros até atingir o ponto de coordenadas $X = 227.059,4382$ e $Y = 7.485.368,9627$, situado no vértice da Divisa do Loteamento Terras do Engenho; deflete à direita e segue em reta com azimute $291^{\circ}32'41''$, por uma distância de 124,61 metros, acompanhando o Divisa do Loteamento Terras do Engenho até atingir o ponto de coordenadas $X = 226.943,5276$ e $Y = 7.485.414,7255$, situado onde esta encontra a Avenida Dona Francisca; deflete à esquerda e segue em reta com azimute $204^{\circ}22'24''$, por uma distância de 159,42 metros acompanhando a Avenida Dona Francisca até atingir o ponto de coordenadas $X = 226.877,7351$ e $Y = 7.485.269,5067$, situado no cruzamento desta com a Avenida Armando Cesare Dedini; deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Armando Cesare Dedini até a rotatória onde esta atinge o ponto de coordenadas $X = 226.684,1132$ e $Y = 7.485.368,2346$, situado no cruzamento com a Avenida Presidente Kennedy; deflete à direita e segue em reta com azimute $59^{\circ}01'29''$, por uma distância de 382,69 metros acompanhando a Avenida Presidente Kennedy até atingir o ponto de coordenadas $X = 227.012,2287$ e $Y = 7.485.565,1944$, situado no cruzamento desta com a Avenida Dona Francisca; deflete à esquerda e segue em reta com azimute $35^{\circ}39'13''$, por uma distância de 35,32 metros acompanhando a Avenida Dona Francisca até atingir o ponto de coordenadas $X = 227.032,8154$ e $Y = 7.485.593,8928$, situado no cruzamento desta com a Rua Dom João Bosco; deflete à esquerda e segue em reta com azimute $24^{\circ}13'11''$, por uma distância de 356,81 metros acompanhando a Avenida Dona Francisca até atingir o ponto inicial da presente descrição, fechando assim o perímetro.”

Na ZEIPC 1 – Nova Piracicaba, as edificações inseridas na área a seguir descrita terão o Coeficiente de Aproveitamento (CA) = 4: “Tem início no ponto de coordenadas $X = 225.737,3700$ e $Y = 7.485.244,4900$, no cruzamento das ruas dos Maçons e Assis Chateaubriand; deste ponto segue em reta acompanhando a Rua Assis Chateaubriand com azimute $264^{\circ}06'26''$, por uma distância de 59,12 metros até atingir o ponto de coordenadas $X = 225.678,5600$ e $Y = 7.485.238,4200$, situado no cruzamento das ruas Assis Chateaubriand e Acácio Leite do Canto Júnior; deste ponto deflete à direita e segue em reta acompanhando a Rua Acácio Leite do Canto Júnior com azimute $359^{\circ}39'09''$, por uma distância de 103,90 metros até atingir o ponto de coordenadas $X = 225.677,9300$ e $Y = 7.485.342,3200$, situado na confluência da Rua Acácio Leite do Canto Júnior com a Avenida Paulista; deste ponto segue em curvatura com raio aproximado de 30,00 metros e desenvolvimento de 92,00 metros, acompanhando a Avenida Paulista até atingir o ponto de coordenadas $X = 225.736,5800$ e $Y = 7.485.359,0700$, situado na confluência desta avenida com a Rua dos Maçons; deste ponto segue acompanhando a Rua dos Maçons com azimute $180^{\circ}44'25''$, por uma distância de 114,58 metros até atingir o ponto inicial da presente descrição, fechando assim o perímetro.”

Zona Especial de Interesse da Paisagem Construída 2 (ZEIPC 2 – São Dimas)

Tem início no ponto de coordenadas $X = 229.210,4040$ e $Y = 7.485.983,3559$, situado no cruzamento do eixo da Avenida Centenário com a projeção da linha de divisas entre os lotes 60 e 90, ambos da quadra 12, do setor 08, conforme a municipalidade; segue em reta com azimute $206^{\circ}47'14''$, por uma distância de 112,86 metros pela referida projeção, e posteriormente entre as divisas dos lotes 60, 90, 130, 140, 150, 180 e 220, todos da quadra 12, do setor 08, conforme a municipalidade, cruzando o leito carroçável da Rua Edu Chaves até atingir o ponto de coordenadas $X = 229.159,5385$ e $Y = 7.485.882,6038$, situado no alinhamento predial da referida rua, junto à divisa do lote 147, da quadra 22, do setor 08, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimute $296^{\circ}47'15''$, por uma distância de 11,00 metros acompanhando o alinhamento predial da Rua Edu Chaves até atingir o ponto de coordenadas $X = 229.149,7189$ e $Y = 7.485.887,5613$, situado no referido alinhamento entre as divisas dos lotes 49 e 147, ambos da quadra 22, setor 08, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta com azimute $206^{\circ}47'14''$, por uma distância de 55,64 metros entre as divisas dos lotes 49, 147, 334 e 324, todos da quadra 22, do setor 08, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas $X = 229.124,6399$ e $Y = 7.485.837,8861$, situado no vértice das divisas dos lotes 147, 324, 262 e 215, todos da quadra 22, do setor 08, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta com azimute $88^{\circ}10'38''$, por uma distância de 12,53 metros entre as divisas dos lotes 147 e 215, ambos da quadra 22, setor 08, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas $X = 229.137,1636$ e $Y = 7.485.838,2847$, situado no vértice das divisas dos referidos lotes; deflete à direita e segue em reta com azimute $206^{\circ}47'14''$, por uma distância de 83,00 metros entre as divisas dos lotes 147, 165, 179 e 215, todos da quadra 22, do setor 08, conforme a municipalidade, cruzando o leito carroçável da Rua Barão de Piracicamirim e seguindo entre as divisas dos lotes 61, 107 e 121, todos da quadra 32, do setor 08, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas $X = 229.099,7572$ e $Y = 7.485.764,1918$, situado no vértice das divisas dos lotes 61 e 121, junto à divisa do lote 133, todos da quadra 32, setor 08, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimute $296^{\circ}47'15''$, por uma distância de 11,00 metros entre as divisas dos lotes 61 e 133, ambos da quadra 32, do setor 08, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas $X = 229.089,9376$ e $Y = 7.485.769,1493$, situado no vértice das divisas dos lotes 61 e 133, junto à divisa do lote 50, todos da quadra 32, setor 08, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta com azimute $206^{\circ}47'14''$, por uma distância de 27,00 metros entre as divisas dos lotes 50, 133, 148 e 234, todos da quadra 32, setor 08, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas $X = 229.077,7693$ e $Y = 7.485.745,0468$, situado no vértice das divisas dos lotes 148 e 222, junto à divisa do lote 234, todos da quadra 32, setor 08, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta com azimute $116^{\circ}47'15''$, por uma distância de 11,00 metros entre as divisas dos lotes 148 e 222, ambos da quadra 32, setor 08, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas $X = 229.087,5888$ e $Y = 7.485.740,0893$, situado no vértice das divisas dos lotes 165 e 222, junto à divisa do lote 148, todos da quadra 32, setor 08, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimute $206^{\circ}47'14''$, por uma distância de 33,00 metros entre as divisas dos lotes 165, 211 e 222, todos da quadra 32, do setor 08, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas $X = 229.072,7164$ e $Y = 7.485.710,6306$, situado no alinhamento predial da Rua Dr. Alvim, entre as divisas dos lotes 211 e 222, da quadra 32, setor 08, conforme a municipalidade; segue em reta com o azimute anterior por uma distância de 13,75 metros cruzando o leito carroçável da Rua Dr. Alvim até atingir o ponto de coordenadas $X = 229.066,5164$ e $Y = 7.485.698,3500$, situado no alinhamento predial da referida rua, entre as divisas dos lotes 24 e 69, ambos da quadra 45, setor 08, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue pelo alinhamento predial da Rua Dr. Alvim até atingir o ponto de coordenadas $X = 228.985,1902$ e $Y = 7.485.706,8896$, situado no cruzamento dos alinhamentos prediais da Rua Dr. Alvim e Avenida Duque de Caxias, defletindo à direita segue acompanhando o alinhamento predial da Rua Dr. Alvim até atingir o ponto de coordenadas $X = 228.911,4199$ e $Y = 7.485.772,6626$, seguindo ainda pelo alinhamento predial da Rua Dr. Alvim até atingir o ponto de coordenadas $X = 228.907,1120$ e $Y = 7.485.774,5494$, situado na divisa do lote 95, da quadra 44, do setor 08, defletindo à esquerda segue em reta acompanhando a divisa direita do referido lote até o ponto de coordenadas $X = 228.892,8210$ e $Y = 7.485.746,3701$, defletindo à direita segue acompanhando ainda pela divisa direita do referido lote até atingir o ponto de coordenadas $X = 228.891,4140$ e $Y = 7.485.746,8919$, defletindo à esquerda segue acompanhando ainda pela divisa direita do referido lote até atingir o ponto de coordenadas $X = 228.882,4697$ e $Y = 7.485.731,3730$, situado entre as divisas dos lotes 95 e 366, ambos da quadra 44, setor 08, defletindo levemente à direita segue em reta pela divisa esquerda do lote 366, da quadra 44, setor 08, cruzando o leito carroçável da Rua Dr. Paulo Pinto até atingir o ponto de coordenadas $X = 228.852,3157$ e $Y = 7.485.688,6784$, situado no cruzamento dos alinhamentos prediais da Rua Dr. Paulo Pinto e Avenida Holanda, segue acompanhando o alinhamento predial

da Avenida Holanda até atingir o ponto de coordenadas $X = 228.800,5900$ e $Y = 7.485.618,3100$, situado no cruzamento dos alinhamentos prediais da Avenida Holanda e Rua Dona Eugênia, deste ponto deflete levemente à direita e segue em reta cruzando o leito carroçável da Rua Dona Eugênia até atingir o ponto de coordenadas $X = 228.790,9209$ e $Y = 7.485.608,5510$, situado no alinhamento predial oposto da Rua Dona Eugênia na divisa do lote 75, da quadra 72, do setor 08, segue acompanhando pelos fundos dos lotes 75, 117 e 129, todos da quadra 72, do setor 08 até atingir o ponto de coordenadas $X = 228.750,3557$ e $Y = 7.485.569,7402$, na divisa entre os lotes 129 e 155, ambos da quadra 72, do setor 08, defletindo à direita segue em reta pela divisa direita do lote 155, da quadra 72, setor 08 até atingir o ponto de coordenadas $X = 228.746,5494$ e $Y = 7.485.571,8072$, defletindo à esquerda e acompanhando a divisa pelos fundos do referido lote até atingir o ponto de coordenadas $X = 228.740,5920$ e $Y = 7.485.566,0198$, deflete à esquerda e segue em reta acompanhando a divisa do referido lote com o lote 261 até atingir o ponto de coordenadas $X = 228.744,5634$ e $Y = 7.485.564,2836$, defletindo à direita segue em reta acompanhando as divisas pelo fundo dos lotes 155 e 175, ambos da quadra 72, do setor 08 até atingir o ponto de coordenadas $X = 228.718,0790$ e $Y = 7.485.535,6584$, situado no alinhamento predial da Rua Dr. João Sampaio, deste ponto segue em reta cruzando o leito carroçável da Rua Dr. João Sampaio até atingir o ponto de coordenadas $X = 228.713,1599$ e $Y = 7.485.528,5378$, situado no alinhamento predial oposto da Rua Dr. João Sampaio, na divisa do lote 64, da quadra 81, do setor 08, segue acompanhando as divisas pelo fundo dos lotes 64, 77 e 90, todos da quadra 81, do setor 08 até atingir o ponto de coordenadas $X = 228.680,1375$ e $Y = 7.485.495,9935$, situado na divisa entre os lotes 90 e 103, ambos da quadra 81, do setor 08, defletindo à direita e seguindo em reta acompanhando a divisa direita do lote 103 até atingir o alinhamento predial da Rua Ajudante Albano, defletindo à esquerda segue acompanhando o alinhamento predial da Rua Ajudante Albano até atingir o cruzamento dos alinhamentos prediais da Rua Ajudante Albano e Rua Fernando Febeliano da Costa, segue acompanhando o alinhamento predial da Rua Ajudante Albano até onde este atinge o alinhamento predial da Rua Samuel Neves, defletindo à direita e seguindo por esta rua até atingir o ponto de coordenadas $X = 228.315,2153$ e $Y = 7.485.507,5534$, situado no cruzamento desta com a Rua José Ferraz de Camargo, defletindo à esquerda e seguindo em reta com azimute $204^{\circ}55'20''$, por uma distância de 84,83 metros acompanhando a Rua José Ferraz de Camargo até atingir o ponto de coordenadas $X = 228.279,4675$ e $Y = 7.485.430,6196$, situado no cruzamento desta com a Rua Luiz Curiacos, defletindo à direita segue acompanhando a Rua Luiz Curiacos até atingir o ponto de coordenadas $X = 228.091,5284$ e $Y = 7.485.654,9813$, situado no cruzamento desta com a Avenida Torquato da Silva Leitão, defletindo à direita segue acompanhando a referida avenida até atingir o ponto de coordenadas $X = 228.100,1060$ e $Y = 7.485.872,8153$ situado no cruzamento desta com a Rua João Sampaio, segue em reta com azimute $19^{\circ}28'31''$ por uma distância de 262,03 metros acompanhando a Avenida Torquato da Silva Leitão até atingir o ponto de coordenadas $X = 228.187,4675$ e $Y = 7.486.119,8535$, situado no cruzamento desta com a projeção da divisa do Loteamento Clube de Campo e propriedade do Lar dos Velinhos, defletindo à direita e seguindo por esta com azimute $27^{\circ}43'24''$ por uma distância de 361,53 metros até atingir o ponto de coordenadas $X = 228.324,6421$ e $Y = 7.486.329,2705$, situado à Avenida Centenário, defletindo à direita e seguindo por esta até atingir o ponto inicial da presente descrição, fechando assim o perímetro.

Zona Especial de Interesse da Paisagem Construída 3 (ZEIPC 3 – Cidade Jardim)

Tem início no cruzamento no alinhamento predial da Rua Campo Salles, entre as divisas dos lotes 233 e 262, ambos da quadra 35, setor 09, conforme a municipalidade, no ponto de coordenadas $X = 228.862,7770$ e $Y = 7.485.121,7204$; segue em reta com azimute $209^{\circ}24'44''$, por uma distância de 13,13 metros cruzando o leito carroçável da Rua Campos Salles até atingir o ponto de coordenadas $X = 228.856,3249$ e $Y = 7.485.110,2754$, situado no alinhamento predial da referida rua, entre as divisas dos lotes 35 e 337, ambos da quadra 43, do setor 09, conforme a municipalidade; deflete levemente à esquerda e segue em reta com azimute $206^{\circ}47'14''$, por uma distância de 32,00 metros entre as divisas dos lotes 35, 337, 327, e 317, todos da quadra 43, do setor 09, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas $X = 228.841,9031$ e $Y = 7.485.081,7095$, situado no vértice das divisas dos lotes 35 e 317, junto à divisa do lote 307, todos da quadra 43, do setor 09, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta com azimute $116^{\circ}47'15''$, por uma distância de 2,50 metros entre as divisas dos lotes 35 e 307, ambos da quadra 43, do setor 09, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas $X = 228.844,1348$ e $Y = 7.485.080,5828$, situado no vértice das divisas dos referidos lotes; deflete à direita e segue em reta com azimute $206^{\circ}47'14''$, por uma distância de 40,00 metros entre as divisas dos lotes 35, 307, 297, 287, 277 e 228, todos da quadra 43, do setor 09, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas $X = 228.826,1076$ e $Y = 7.485.044,8753$, situado no vértice

das divisas dos lotes 277 e 234, junto à divisa do lote 228, todos da quadra 43, setor 09, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimute $296^{\circ}47'15''$, por uma distância de 6,35 metros entre as divisas dos lotes 234 e 277, ambos da quadra 43, setor 09, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas $X = 228.820,4391$ e $Y = 7.485.047,7372$, situado no vértice das divisas dos lotes 234 e 267, junto à divisa do lote 277, todos da quadra 43, do setor 09, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta com azimute $206^{\circ}47'14''$, por uma distância de 10,00 metros entre as divisas dos lotes 234, 267 e 262, todos da quadra 43, do setor 09, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas $X = 228.815,9323$ e $Y = 7.485.038,8103$, situado no alinhamento predial da Rua Saldanha Marinho, entre as divisas dos lotes 234 e 262, ambos da quadra 43, do setor 09, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimute $296^{\circ}47'15''$, por uma distância de 23,65 metros acompanhando o alinhamento predial da Rua Saldanha Marinho até atingir o ponto de coordenadas $X = 228.794,8203$ e $Y = 7.485.049,4689$, situado no cruzamento dos alinhamentos prediais das ruas Saldanha Marinho e Santa Cruz; deflete à esquerda e segue em reta com azimute $246^{\circ}13'38''$, por uma distância de 8,71 metros cruzando partes dos leitos carroçáveis das ruas Saldanha Marinho e Santa Cruz até atingir o ponto de coordenadas $X = 228.786,8409$ e $Y = 7.485.045,9541$, situado no cruzamento dos eixos das referidas ruas; deflete à direita e segue em reta com azimute $294^{\circ}55'57''$, por uma distância de 98,78 metros acompanhando o eixo da Rua Saldanha Marinho até atingir o ponto de coordenadas $X = 228.697,2627$ e $Y = 7.485.087,5968$, situado à Rua José Pinto de Almeida, defletindo à esquerda e seguindo pela Rua José Pinto de Almeida com azimute $207^{\circ}53'08''$ por uma distância de 332,99 metros até atingir o ponto de coordenadas $X = 228.541,5200$ e $Y = 7.484.793,2700$, situado à Rua Regente Feijó, defletindo à direita e seguindo por esta com azimute $296^{\circ}52'36''$ por uma distância de 157,94 metros até atingir o ponto de coordenadas $X = 228.400,5644$ e $Y = 7.484.864,6845$, situado à Avenida dos Operários, defletindo à direita e seguindo por esta Avenida até atingir o ponto de coordenadas $X = 228.239,6810$ e $Y = 7.485.307,4212$, situado no cruzamento desta com a Avenida Saldanha Marinho, defletindo à esquerda segue em reta com azimute $17^{\circ}53'52''$, por uma distância de 129,00 metros acompanhando a Avenida dos Operários até atingir o ponto de coordenadas $X = 228.279,4675$ e $Y = 7.485.430,6196$, situado no entroncamento desta com a Rua Luiz Curiacos e Rua José Ferraz de Camargo, defletindo à esquerda e seguindo pela Rua José Ferraz de Camargo com azimute $24^{\circ}55'20''$ por uma distância de 84,83 metros até atingir o ponto de coordenadas $X = 228.315,2153$ e $Y = 7.485.507,5534$, situado no cruzamento desta com a Rua Samuel Neves, defletindo à direita e acompanhando a Rua Samuel Neves até atingir o cruzamento dos alinhamentos prediais da Rua Samuel Neves e Rua Ajudante Albano, defletindo à esquerda segue acompanhando o alinhamento predial da Rua Ajudante Albano até o cruzamento deste com o alinhamento predial da Rua Fernando Febeliano da Costa, segue acompanhando o alinhamento predial da Rua Ajudante Albano até a divisa com o lote 103, da quadra 81, do setor 08, defletindo à direita segue em reta acompanhando a divisa esquerda do referido lote até atingir o ponto de coordenadas $X = 228.680,1375$ e $Y = 7.485.495,9935$, situado na divisa entre os lotes 103 e 90, ambos da quadra 81, do setor 08, defletindo à esquerda segue acompanhando as divisas pelos fundos dos lotes 90, 77 e 64 até atingir o ponto de coordenadas $X = 228.713,1599$ e $Y = 7.485.528,5378$, situado na divisa do lote 64, da quadra 81, do setor 08 com o alinhamento predial da Rua Dr. João Sampaio, segue em reta cruzando o leito carroçável da Rua Dr. João Sampaio até atingir o ponto de coordenadas $X = 228.718,0790$ e $Y = 7.485.535,6584$, situado no alinhamento predial oposto da Rua Dr. João Sampaio, na divisa com o lote 175, da quadra 72, do setor 08, segue acompanhando as divisas pelos fundos dos lotes 175 e 155, ambos da quadra 72, do setor 08 até atingir o ponto de coordenadas $X = 228.744,5634$ e $Y = 7.485.564,2836$, na divisa entre os lotes 155 e 261, ambos da quadra 72, do setor 08, defletindo à esquerda segue acompanhando a divisa do lote 155, da quadra 72, setor 08 até atingir o ponto de coordenadas $X = 228.740,5920$ e $Y = 7.485.566,0198$, defletindo à direita segue em reta acompanhando a divisa do referido lote pelos fundos até atingir o ponto de coordenadas $X = 228.746,5494$ e $Y = 7.485.571,8072$, defletindo à esquerda segue em reta acompanhando a divisa esquerda do referido lote até atingir o ponto de coordenadas $X = 228.750,3557$ e $Y = 7.485.569,7402$, situado entre as divisas do lote 155 e 129, ambos da quadra 72, do setor 08, defletindo à esquerda segue acompanhando as divisas pelos fundos dos lotes 129, 117 e 75, todos da quadra 72, do setor 08 até atingir o ponto de coordenadas $X = 228.790,9209$ e $Y = 7.485.608,5510$, situado na divisa do lote 75, da quadra 72, do setor 08 com o alinhamento predial da Rua Dona Eugênia, segue em reta cruzando o leito carroçável da Rua Dona Eugênia até atingir o ponto de coordenadas $X = 228.800,5900$ e $Y = 7.485.618,3100$, situado no cruzamento dos alinhamentos prediais da Rua Dona Eugênia e Avenida Holanda, defletindo levemente à esquerda segue acompanhando o alinhamento predial da Avenida Holanda até atingir o ponto de coordenadas $X = 228.852,3157$ e $Y = 7.485.688,6784$, situado no cruzamento dos alinhamentos prediais da Avenida Holanda e Rua Dr. Paulo Pinto, segue em reta cruzando o leito carroçável da Rua Dr. Paulo Pinto e segue pela divisa esquerda do lote 366, da quadra 44, do setor 08 até atingir o ponto de coordenadas $X = 228.882,4697$ e $Y = 7.485.731,3730$, situado entre as divisas dos lotes 366 e

95, ambos da quadra 44, do setor 08, segue acompanhando a divisa direita do lote 95, da quadra 44, setor 08 até atingir o ponto de coordenadas $X = 228.891,4140$ e $Y = 7.485.746,8919$, defletindo à direita segue em reta acompanhando a divisa do referido lote até atingir o ponto de coordenadas $X = 228.892,8210$ e $Y = 7.485.746,3701$, defletindo à esquerda segue acompanhando a divisa direita do referido lote até atingir o ponto de coordenadas $X = 228.907,1120$ e $Y = 7.485.774,5494$, situado na divisa do referido lote com o alinhamento predial da Rua Dr. Alvim, defletindo à direita segue acompanhando o alinhamento predial da Rua Dr. Alvim até atingir o ponto de coordenadas $X = 228.911,4199$ e $Y = 7.485.772,6626$, segue acompanhando o referido alinhamento predial até atingir o ponto de coordenadas $X = 228.985,1902$ e $Y = 7.485.706,8896$, situado no cruzamento dos alinhamentos prediais da Rua Dr. Alvim e Avenida Duque de Caxias, defletindo à esquerda e acompanhando a referida rua até atingir o ponto de coordenadas $X = 229.066,5164$ e $Y = 7.485.698,3500$, situado no alinhamento predial da Rua Dr. Alvim, entre as divisas dos lotes 24 e 69, ambos da quadra 45, do setor 08, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimute $206^{\circ}47'15''$, por uma distância de 30,70 metros entre as divisas dos lotes 24, 69 e 85, todos da quadra 45, do setor 08, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas $X = 229.052,6805$ e $Y = 7.485.670,9445$, situado no vértice das divisas dos lotes 24 e 85, junto à divisa do lote 99, todos da quadra 45, do setor 08, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimute $296^{\circ}47'15''$, por uma distância de 11,50 metros entre as divisas dos lotes 24 e 99, ambos da quadra 45, setor 08, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas $X = 229.042,4146$ e $Y = 7.485.676,1274$, situado no vértice das divisas dos lotes 24 e 99, junto à divisa do lote 13, todos da quadra 45, do setor 08, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta com azimute $206^{\circ}47'15''$, por uma distância de 26,80 metros entre as divisas dos lotes 13, 99, 112 e 195, todos da quadra 95, do setor 08, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas $X = 229.030,3364$ e $Y = 7.485.652,2034$, situado no vértice das divisas dos lotes 112 e 184, junto à divisa do lote 195, todos da quadra 45, do setor 08, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta com azimute $116^{\circ}47'15''$, por uma distância de 11,50 metros entre as divisas dos lotes 112 e 184, ambos da quadra 45, do setor 08, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas $X = 229.040,6022$ e $Y = 7.485.647,0206$, situado no vértice das divisas dos lotes 127 e 184, junto à divisa do lote 112, todos da quadra 45, do setor 08, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimute $206^{\circ}47'15''$, por uma distância de 30,80 metros entre as divisas dos lotes 127, 143 e 184, todos da quadra 45, do setor 08, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas $X = 229.026,7213$ e $Y = 7.485.619,5259$, situado no alinhamento predial da Rua Dr. Paulo Pinto, entre as divisas dos lotes 143 e 184, ambos da quadra 45, do setor 08, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta com azimute $116^{\circ}47'15''$, por uma distância de 15,28 metros acompanhando o alinhamento predial da Rua Dr. Paulo Pinto até atingir o ponto de coordenadas $X = 229.040,3669$ e $Y = 7.485.612,6367$, situado no referido alinhamento predial, junto à divisa do lote 143, da quadra 45, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimute $206^{\circ}47'15''$, por uma distância de 14,55 metros cruzando o leito carroçável da Rua Dr. Paulo Pinto até atingir o ponto de coordenadas $X = 229.033,8067$ e $Y = 7.485.599,6426$, situado no alinhamento predial da referida rua, entre as divisas dos lotes 39 e 64, ambos da quadra 58, do setor 08, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimute $215^{\circ}03'41''$, por uma distância de 39,86 metros entre as divisas dos lotes 39, 64, 115 e 270, todos da quadra 58, do setor 08, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas $X = 229.010,9052$ e $Y = 7.485.567,0104$, situado no vértice das divisas dos lotes 115 e 270, ambos da quadra 58, do setor 08, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimute $304^{\circ}40'37''$, por uma distância de 3,00 metros entre as divisas dos lotes 115 e 270, ambos da quadra 58, do setor 08, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas $X = 229.008,4381$ e $Y = 7.485.568,7172$, situado no vértice das divisas dos lotes 115 e 255, junto à divisa do lote 270, todos da quadra 58, do setor 08, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta com azimute $214^{\circ}40'37''$, por uma distância de 47,91 metros entre as divisas dos lotes 115, 255, 245, 233 e 221, todos da quadra 58, do setor 08, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas $X = 228.981,1777$ e $Y = 7.485.529,3142$, situado no alinhamento predial da Rua Dona Eugênia, entre as divisas dos lotes 115 e 221, ambos da quadra 58, do setor 08, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta com azimute $116^{\circ}47'15''$, por uma distância de 10,09 metros acompanhando o alinhamento predial da Rua Dona Eugênia até atingir o ponto de coordenadas $X = 228.990,1935$ e $Y = 7.485.524,7625$, situado no referido alinhamento predial, junto à divisa do lote 115, da quadra 58, do setor 08, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimute $206^{\circ}47'14''$, por uma distância de 55,30 metros cruzando o leito carroçável da Rua Dona Eugênia, seguindo entre as divisas dos lotes 47 e 67, ambos da quadra 75, do setor 08, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas $X = 228.965,2709$ e $Y = 7.485.475,3970$, situado no vértice das divisas dos lotes 47 e 67, junto à divisa do lote 141, todos da quadra 75, do setor 08, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimute $296^{\circ}47'15''$, por uma distância de 15,60 metros entre as divisas dos lotes 47 e 141, ambos

da quadra 75, do setor 08, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas $X = 228.951,3448$ e $Y = 7.485.482.4277$, situado no vértice das divisas dos lotes 141 e 262, junto à divisa do lote 47, todos da quadra 75, do setor 08, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta com azimute $203^{\circ}49'38''$, por uma distância de 46,71 metros entre as divisas dos lotes 141, 262, 251 e 240, todos da quadra 75, do setor 08, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas $X = 228.932,4739$ e $Y = 7.485.439,6968$, situado no alinhamento predial da Rua Dr. João Sampaio, entre as divisas dos lotes 141 e 240, ambos da quadra 75, do setor 08, conforme a municipalidade; deflete levemente à direita e segue em reta com azimute $206^{\circ}47'15''$, por uma distância de 14,00 metros cruzando o leito carroçável da Rua Dr. João Sampaio até atingir o ponto de coordenadas $X = 228.926,1644$ e $Y = 7.485.427,1992$, situado no alinhamento predial da referida rua, junto à divisa do lote 98, da quadra 84, do setor 08, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimute $296^{\circ}47'15''$, por uma distância de 11,85 metros acompanhando o alinhamento predial da Rua Dr. João Sampaio até atingir o ponto de coordenadas $X = 228.915,5829$ e $Y = 7.485.432,5414$, situado no referido alinhamento predial, entre as divisas dos lotes 98 e 345, ambos da quadra 84, do setor 08, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta com azimute $207^{\circ}26'30''$, por uma distância de 72,37 metros entre as divisas dos lotes 98, 345, 331, 319, 107, 119, 307, 283, 219 e 157, todos da quadra 84, do setor 08, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas $X = 228.881,4897$ e $Y = 7.485.368,6963$, situado no vértice das divisas dos lotes 157 e 219, ambos da quadra 84, setor 08, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta com azimute $99^{\circ}01'35''$, por uma distância de 5,66 metros entre as divisas dos lotes 219 e 157, ambos da quadra 84, do setor 08, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas $X = 228.887,0830$ e $Y = 7.485.367,8078$, situado no vértice das divisas dos referidos lotes; deflete à direita e segue em reta com azimute $208^{\circ}02'52''$, por uma distância de 4,77 metros entre as divisas dos lotes 157 e 219, da quadra 84, setor 08, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas $X = 228.884,8384$ e $Y = 7.485.363,5948$, situado no vértice das divisas dos referidos lotes; deflete à direita e segue em reta com azimute $296^{\circ}47'15''$, por uma distância de 1,80 metros entre as divisas dos lotes 157 e 219, ambos da quadra 84, do setor 08, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas $X = 228.883,2316$ e $Y = 7.485.364,4060$, situado no vértice das divisas dos referidos lotes; deflete à esquerda e segue em reta com azimute $197^{\circ}30'59''$, por uma distância de 14,05 metros entre as divisas dos lotes 157 e 219, ambos da quadra 84, setor 08, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas $X = 228.879,0028$ e $Y = 7.485.351,0075$, situado no alinhamento predial da Rua Fernando Febeliano da Costa, entre as divisas dos lotes 157 e 219, ambos da quadra 84, setor 08, conforme a municipalidade; deflete levemente à direita e segue em reta com azimute $202^{\circ}36'20''$, por uma distância de 13,03 metros cruzando o leito carroçável da Rua Fernando Febeliano da Costa até atingir o ponto de coordenadas $X = 228.873,9925$ e $Y = 7.485.338,9742$, situado no alinhamento predial da referida rua, entre as divisas dos lotes 51 e 65, ambos da quadra 94, setor 08, conforme a municipalidade; deflete levemente à direita e segue em reta com azimute $202^{\circ}45'25''$, por uma distância de 26,92 metros entre as divisas dos lotes 51, 65 e 104, todos da quadra 94, setor 08, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas $X = 228.863,5791$ e $Y = 7.485.314,1498$, situado no vértice das divisas dos lotes 104 e 125, junto à divisa do lote 51, todos da quadra 94, setor 08, conforme a municipalidade; deflete levemente à esquerda e segue em reta com azimute $196^{\circ}10'32''$, por uma distância de 9,89 metros entre as divisas dos lotes 51 e 125, ambos da quadra 94, do setor 08, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas $X = 228.860,8222$ e $Y = 7.485.304,6453$, situado no vértice das divisas dos referidos lotes; deflete à esquerda e segue em reta com azimute $110^{\circ}33'42''$, por uma distância de 1,49 metros entre as divisas dos lotes 51 e 125, ambos da quadra 94, do setor 08, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas $X = 228.862,2223$ e $Y = 7.485.304,1201$, situado no vértice das divisas dos lotes 51 e 125, junto à divisa do lote 134, todos da quadra 94, setor 08, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimute $182^{\circ}31'25''$, por uma distância de 20,85 metros entre as divisas dos lotes 51, 134, 219 e 147, todos da quadra 94, do setor 08, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas $X = 228.861,3039$ e $Y = 7.485.283,2832$, situado no vértice das divisas dos lotes 147 e 219, ambos da quadra 94, setor 08, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta com azimute $116^{\circ}47'15''$, por uma distância de 4,12 metros entre as divisas dos lotes 147 e 219, da quadra 94, setor 08, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas $X = 228.864,9890$ e $Y = 7.485.281,4227$, situado no vértice das divisas dos lotes 157 e 219, junto à divisa do lote 147, todos da quadra 94, setor 08, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimute $206^{\circ}47'14''$, por uma distância de 37,10 metros entre as divisas dos lotes 219, 157, 167 e 184, todos da quadra 94, setor 08, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas $X = 228.848,2688$ e $Y = 7.485.248,3041$, situado no alinhamento predial da Rua Samuel Neves, entre as divisas dos lotes 184 e 219, ambos da quadra 94, do setor 08, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta com azimute $116^{\circ}47'15''$, por uma distância de 22,00 metros acompanhando o alinhamento predial da Rua Samuel Neves até atingir o ponto de

coordenadas X = 228.867,9078 e Y = 7.485.238,3891, situado no cruzamento dos alinhamentos prediais da referida rua com a Avenida Carlos Botelho, junto ao lote 184, da quadra 94, do setor 08, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimute $206^{\circ}47'14''$, por uma distância 24,69 metros cruzando o leito carroçável da Rua Samuel Neves e Travessa Pedro Ometto até a atingir o ponto de coordenadas X = 228.856,7802 e Y = 7.485.216,3480, situado no cruzamento dos alinhamentos prediais da Avenida Carlos Botelho Com a Travessa Pedro Ometto, junto ao vértice das divisas do lote 195, da quadra 100, do setor 08, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimute $245^{\circ}49'22''$, por uma distância de 60,50 metros acompanhando o alinhamento predial da Travessa Pedro Ometto até atingir o ponto de coordenadas X = 228.801,5797 e Y = 7.485.191,5664, situado no referido alinhamento predial, entre as divisas dos lotes 183 e 170, ambos da quadra 100, do setor 08, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta com azimute $116^{\circ}47'14''$, por uma distância de 8,10 metros entre as divisas dos lotes 170 e 183, ambos da quadra 100, do setor 08, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas X = 228.808,8177 e Y = 7.485.187,9122, situado no vértice das divisas dos lotes 63 e 170, junto à divisa do lote 183, todos da quadra 100, setor 08, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimute $206^{\circ}47'14''$, por uma distância de 30,00 metros entre as divisas dos lotes 170, 63, 146, 138 e 73, todos da quadra 100, do setor 08, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas X = 228.795,2973 e Y = 7.485.161,1316, situado no vértice das divisas dos lotes 73 e 138, junto à divisa do lote 131, todos da quadra 100, do setor 08, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta com azimute $116^{\circ}47'14''$, por uma distância de 5,50 metros entre as divisas dos lotes 73 e 131, ambos da quadra 100, do setor 08, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas X = 228.800,2071 e Y = 7.485.158,6529, situado no vértice das divisas dos lotes 91 e 131, junto à divisa do lote 73, todos da quadra 100, do setor 08, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimute $206^{\circ}47'14''$, por uma distância de 18,01 metros entre as divisas dos lotes 91 e 131, ambos da quadra 100, do setor 08, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas X = 228.792,0868 e Y = 7.485.142,5687, situado no alinhamento predial da Avenida Brasil, entre as divisas dos referidos lotes; deflete à esquerda e segue em reta com azimute $86^{\circ}23'24''$, por uma distância de 28,40 metros acompanhando o alinhamento predial da Avenida Brasil até atingir o ponto de coordenadas X = 228.820,4350 e Y = 7.485.144,3572, situado no cruzamento dos alinhamentos prediais das avenidas Brasil e Carlos Botelho; deflete à direita e segue em reta com azimute $119^{\circ}15'52''$, por uma distância de 26,02 metros cruzando o leito carroçável da Avenida Carlos Botelho até atingir o ponto de coordenadas X = 228.843,1379 e Y = 7.485.131,6354, situado no cruzamento dos alinhamentos prediais da Avenida Carlos Botelho e Rua Campos Salles; deflete levemente à esquerda e segue em reta com azimute $116^{\circ}47'15''$, por uma distância de 22,00 metros acompanhando o alinhamento predial da Rua Campos Salles até atingir o ponto inicial da presente descrição, fechando assim o perímetro.

Zona Especial de Interesse da Paisagem Construída 4 (ZEIPC 4 – Santa Cecília)

Tem início no cruzamento do prolongamento da Rua Luciano Gallet com a Rodovia Estadual SP 304 Luiz de Queiroz no ponto de coordenadas X = 231.200,4090 e Y = 7.485.091,6333, e seguindo por esta Rodovia no sentido Piracicaba - Americana com azimute $102^{\circ}11'40''$ por uma distância de 71,79 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 231.270,5845 e Y = 7.485.076,4970, situado entre as vias da SP-304 – Rodovia Luiz de Queiroz, nas proximidades da projeção do eixo da Rua Dinorá de Carvalho, onde esta rua está inserida no Loteamento Jardim Santa Cecília; defletindo à direita, segue em reta com azimute $148^{\circ}42'33''$, por uma distância de 38,27 metros, até atingir o ponto de coordenadas X = 231.290,4646 e Y = 7.485.043,7881, situado nas proximidades do cruzamento das linhas de divisas dos loteamentos Chácara Naval e Santa Cecília; defletindo à direita e seguindo por uma linha reta pela Divisa do Loteamento Santa Cecília II com azimute $198^{\circ}27'33''$ por uma distância de 161,55 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 231.239,3101 e Y = 7.484.890,5415, situado no entroncamento das linhas de divisas do referido loteamento, defletindo à esquerda com azimute $106^{\circ}42'59''$, e seguindo em reta acompanhando a linha de divisa do Loteamento Santa Cecília II, por uma distância de 113,44 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 231.347,9592 e Y = 7.484.857,9111, situado na Rua Arnaldo Estrela, defletindo à direita com azimute $198^{\circ}41'07''$ e seguindo em reta pela Rua Arnaldo Estrela até atingir o ponto de coordenadas X = 231.325,3165 e Y = 7.484.790,9599, situado no cruzamento desta com a Rua Garcia Rodrigues Bueno, defletindo à esquerda com azimute $108^{\circ}34'09''$ e seguindo em reta pela Rua Garcia Rodrigues Bueno e posteriormente pela sua projeção por uma distância de 99,58 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 231.419,7114 e Y = 7.484.759,2491 situado na Rua Vicente Naval, defletindo à direita e seguindo por esta com azimute $203^{\circ}38'03''$ por uma distância de

304,18 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 231.297,3225 e Y = 7.484.480,5256, situado à Rua Oscar Lourenço Fernandes, defletindo à esquerda e seguindo por esta com azimute 115°16'13" por uma distância de 144,35 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 231.427,9584 e Y = 7.484.419,1143, situado à Rua Heitor Villa Lobos, defletindo à direita e seguindo por esta com azimute 160°09'21" até atingir o ponto de coordenadas X = 231.043,0250 e Y = 7.484.379,9246, situado à Rua Padre José Maurício, defletindo à esquerda e seguindo por esta com azimute 287°52'50" por uma distância de 67,20 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 230.979,0664 e Y = 7.484.400,5586, situado à Rua Luciano Gallet, defletindo à esquerda e transpassando por esta rua com azimute 287°52'23" por uma distância de 10,00 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 230.969,5484 e Y = 7.484.403,6279, situado no alinhamento da Rua Luciano Gallet, a 30 metros do alinhamento predial da Rua Marcelo Tupinambá, defletindo levemente à direita e seguindo paralelamente a 30 metros do alinhamento predial da Rua Marcelo Tupinambá, pela linha de divisa do Loteamento Santa Cecília, com azimute de 290°55'43", por uma distância de 658,37 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 230.351,6447 e Y = 7.484.630,8955 situado ao leito do Ribeirão Piracicamirim, defletindo à direita e seguindo por este referido Ribeirão à jusante até atingir a Foz do Córrego afluente do Ribeirão Piracicamirim no ponto de coordenadas X = 230.443,4440 e Y = 7.485.068,6706, defletindo à direita e seguindo por este córrego à montante até atingir o ponto de coordenadas X = 231.056,2119 e Y = 7.484.665,4290, situado à Rua Luciano Gallet, defletindo à esquerda e seguindo por esta com azimute 18°40'40" por uma distância de 450,09 metros até atingir o ponto inicial da presente descrição, fechando assim o seu perímetro.

Zona Especial de Interesse da Paisagem Construída 5 (ZEIPC 5 – Chácara Nazaré)

Tem início no ponto de coordenadas X = 227.525,7637 e Y = 7.484.459,6273, situado no entroncamento das ruas Tiradentes, Rangel Pestana e Travessa Francisco C. Elias Raya, seguindo por esta Travessa por uma distância de 228,46 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 227.462,3684 e Y = 7.484.258,8268, situado à Avenida Ulhoa Cintra no cruzamento da Rua Capitão Boa Ventura, defletindo à direita e seguindo por esta com azimute 295°09'09" por uma distância de 31,46 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 227.433,8927 e Y = 7.484.272,1976, situado à Rua Madre Cecília, defletindo à esquerda e seguindo por esta com azimute 205°56'10" por uma distância de 840,54 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 227.066,2653 e Y = 7.483.516,3146, situado à Avenida Dr. Paulo de Moraes, defletindo à direita e seguindo por esta com azimute 296°43'51" por uma distância de 132,84 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 226.947,6169 e Y = 7.483.576,0688, situado no cruzamento na Avenida Dr. Paulo de Moraes com a projeção da Avenida Nove de Julho; defletindo à esquerda e seguindo em reta com azimute 297°10'16", por uma distância de 140,55 metros acompanhando a Avenida Dr. Paulo de Moraes até atingir o ponto de coordenadas X = 226.822,5714 e Y = 7.483.640,2539, situado no cruzamento desta com a Rua Caramuru, defletindo à esquerda e seguindo em reta com azimute 284°16'43", por uma distância de 168,15 metros acompanhando a Avenida Dr. Paulo de Moraes até atingir o ponto de coordenadas X = 226.659,6065 e Y = 7.483.681,7281, situado no cruzamento da referida avenida com a Rua Prof. José Rosário Losso, segue acompanhando a Avenida Dr. Paulo de Moraes até atingir o ponto de coordenadas X = 226.227,7258 e Y = 7.484.114,0867, situado na rotatória do entroncamento das avenidas Jaime Pereira e Dr. Paulo de Moraes e Rua Antônio Correa Barbosa; defletindo à direita pela Rua Antônio Correa Barbosa com azimute 79° 43' 39" por uma distância de 347,62 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 226.569,7714 e Y = 7.484.176,0554, situado na Rua Antônio Correa Barbosa, defletindo à esquerda e seguindo pela mesma até atingir o ponto de coordenadas X = 227.269,8830 e Y = 7.484.583,5442, situado no cruzamento desta com a Rua Rangel Pestana, defletindo à direita e seguindo em reta com azimute 115°56'01", por uma distância de 284,30 metros até atingir o ponto inicial da presente descrição, fechando assim o perímetro.

Na ZEIPC 5 – Chácara Nazaré, as edificações inseridas na área a seguir descrita terão o Coeficiente de Aproveitamento (CA) = 2: "Tem início no ponto de coordenadas X = 227.116,4610 e Y = 7.484.313,9485, situado no cruzamento da Rua Antônio Corrêa Barbosa com a Rua Ipiranga; deste ponto segue em reta com azimute 115°35'15", por uma distância de 305,26 metros, acompanhando a Rua Ipiranga até atingir o ponto de coordenadas X = 227.391,7889 e Y = 7.484.182,1066, situado no cruzamento desta com a Rua Madre Cecília; deflete à direita pela Rua Madre Cecília com azimute 205° 33' 26" por uma distância de 420,47 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 227.210,3923 e Y = 7.483.802,7775, situado no cruzamento desta com a Rua José Ferraz de Carvalho, por onde passa a Divisa do Loteamento Chácara Nazareth; deflete à direita pela Divisa do Loteamento Chácara Nazareth com azimute 345° 47'21" por uma distância de 489,52 metros até

atingir o ponto de coordenadas $X = 227.090,2188$ e $Y = 7.484.277,3229$, situado no cruzamento desta divisa com a Rua Antônio Corrêa Barbosa; deflete à direita pela Rua Antônio Corrêa Barbosa com azimute $35^{\circ}37'18''$ por uma distância de 45,05 metros até atingir o ponto inicial da presente descrição, fechando assim o perímetro.”

Zona Especial de Interesse da Paisagem Construída 6 (ZEIPC 6 – Glebas Natalinas)

Tem início no ponto de coordenadas $X = 232.295,6919$ e $Y = 7.482.577,5899$, situado na Estrada 1, do Loteamento Glebas Haiti, no vértice das divisas deste loteamento, no cruzamento da projeção da Rua Ana Dias Guimarães, e seguindo com azimute $140^{\circ}10'25''$, por uma distância de 176,29 metros pelo alinhamento predial esquerdo da Estrada 1, do Loteamento Glebas Haiti, sobre a divisa do referido loteamento até atingir o ponto de coordenadas $X = 232.408,5993$ e $Y = 7.482.442,2010$, cravado no cruzamento do alinhamento predial esquerdo da Estrada 1 com da Rua José Benitez Gregório, no vértice das divisas entre o Loteamento Glebas Haiti e Glebas Natalinas, defletindo levemente à direita com azimute $142^{\circ}56'41''$ e seguindo por uma distância de 271,30 metros, acompanhando a divisa do Loteamento Glebas Natalinas até atingir o ponto de coordenadas $X = 232.572,0855$ e $Y = 7.482.225,6814$, situado no vértice das divisas do Loteamento Glebas Natalinas, defletindo à direita com azimute $230^{\circ}39'14''$ e seguindo por uma distância de 621,79 metros acompanhando a divisa do Loteamento Glebas Natalinas, paralelamente com a Rua Paulo Cesar Rasera, até atingir o ponto de coordenadas $X = 232.091,2325$ e $Y = 7.481.831,4609$, cravado no vértice das divisas do Loteamento Glebas Natalinas, defletindo à direita com azimute $286^{\circ}43'28''$ e seguindo por uma distância de 255,92 metros pela divisa do Loteamento Glebas Natalinas, paralelamente à linha férrea, até atingir o ponto de coordenadas $X = 231.846,1363$ e $Y = 7.481.905,1078$, situado no vértice das divisas do Loteamento Glebas Natalinas, defletindo à direita com azimute $45^{\circ}01'16''$ e seguindo por uma distância de 145,56 metros pela divisa do Loteamento Glebas Natalinas até atingir o ponto de coordenadas $X = 231.949,1019$ e $Y = 7.482.007,9973$, cravado no vértice das divisas do Loteamento Glebas Natalinas, defletindo à esquerda com azimute $213^{\circ}07'47''$ e seguindo por uma distância de 207,92 metros acompanhando a divisa do Loteamento Glebas Natalinas até atingir o ponto de coordenadas $X = 231.797,3552$ e $Y = 7.482.150,1469$, cravado no vértice das divisas do Loteamento Glebas Natalinas, na projeção do alinhamento predial esquerdo da Rua Ana Dias Guimarães, defletindo à direita com azimute $49^{\circ}22'44''$ e seguindo por uma distância de 656,54 metros, acompanhando a divisa do Loteamento Glebas Natalinas e posteriormente pela divisa do Loteamento Glebas Aliança e Glebas Haiti, seguindo na projeção e posteriormente pelo alinhamento predial esquerdo da Rua Ana Dias Guimarães e novamente na sua projeção até atingir o ponto de coordenadas $X = 232.295,6919$ e $Y = 7.482.577,5899$, assim fechando o seu perímetro.

Zona Especial de Interesse da Paisagem Construída 7 (ZEIPC 7 – Santa Rita)

Tem início no cruzamento da Avenida João Flávio Ferro com a Rua José Antônio Tricânico no ponto de coordenadas $X = 233.807,7030$ e $Y = 7.481.897,9639$ e seguindo pela Rua José Antônio Tricânico até atingir o ponto de coordenadas $X = 234.778,2796$ e $Y = 7.481.287,2163$, situado no final da Rua José Antônio Tricânico, cruzamento com a Avenida das Concepcionistas, defletindo à esquerda e seguindo por esta com azimute $167^{\circ}56'34''$ por uma distância de 481,76 metros até atingir o ponto de coordenadas $X = 234.878,7086$ e $Y = 7.480.817,0415$, situado à Avenida Antônio Elias, defletindo à direita e seguindo por esta com azimute $244^{\circ}09'08''$ por uma distância de 1.043,35 metros até atingir o ponto de coordenadas $X = 233.940,2772$ e $Y = 7.480.362,4186$, situado no final da Avenida Antônio Elias, início da rotatória ali existente, defletindo levemente à direita e seguindo em uma linha reta com azimute $252^{\circ}59'37''$, por uma distância de 129,42 metros, cruzando sobre a rotatória, até atingir o ponto de coordenadas $X = 233.816,5127$ e $Y = 7.480.324,5647$, situado no início da Avenida Botucatu, defletindo à direita e acompanhando a Avenida Botucatu até atingir o ponto de coordenadas $X = 233.714,2094$ e $Y = 7.480.321,8068$, situado no cruzamento desta com a Rua Francisco de Paula Aversa, defletindo à direita e seguindo pela Rua Francisco de Paula Aversa até atingir o ponto de coordenadas $X = 233.629,0050$ e $Y = 7.480.457,7465$, situado no cruzamento desta com a Rua Sebastião Moretti, seguindo ainda pela Rua Francisco de Paula Aversa até atingir o ponto de coordenadas $X = 233.605,0058$ e $Y = 7.480.548,9865$, situado no cruzamento desta com a Rua Waldemar Rodrigues, defletindo à esquerda segue em reta com azimute $306^{\circ}20'56''$, por uma distância de 137,84 metros, acompanhando o

alinhamento da Rua Waldemar Rodrigues, por um trecho, até atingir o ponto de coordenadas $X = 233.493,9841$ e $Y = 7.480.6303,6858$, defletindo à direita e seguindo em reta com azimute de $347^{\circ}16'17''$, por uma distância de 548,17 metros acompanhando a Rua Waldemar Rodrigues, até atingir o ponto de $X = 233.373,2037$ e $Y = 7.481.165,3882$, situado nas proximidades do cruzamento desta com a Rua Professor Paulo Neme, defletindo à direita e seguindo em reta com azimute de $48^{\circ}19'34''$, por uma distância de 178,92 metros, acompanhando a Rua Waldemar Rodrigues, até atingir o ponto de coordenadas $X = 233.506,8467$ e $Y = 7.481.284,3509$, situado no cruzamento da mesma com a Rua Professora Oscarlina de Oliveira, defletindo à esquerda e seguindo em reta com azimute $351^{\circ}16'28''$, por uma distância de 423,71 metros, acompanhando a Rua Professora Oscarlina de Oliveira e posteriormente a sua projeção até atingir o ponto de coordenadas $X = 233.442,5679$ e $Y = 7.481.703,1633$, situado nas divisas do Loteamento Santa Rita, defletindo à direita e seguindo em reta com azimute $47^{\circ}37'08''$, por uma distância de 268,83 metros, acompanhando a divisa do Loteamento Santa Rita, até atingir o ponto de coordenadas $X = 233.641,1488$ e $Y = 7.481.884,3726$, situado na referida divisa com o Sistema de Lazer do Loteamento Santa Rita, defletindo à direita e seguindo em reta com azimute $86^{\circ}55'21''$, por uma distância de 158,23 metros, acompanhando a divisa do Loteamento Santa Rita, até atingir o ponto inicial da presente descrição, fechando assim o seu perímetro.

Zona Especial de Interesse da Paisagem Construída 8 (ZEIPC 8 – Santa Rosa)

Tem início no cruzamento do Córrego Santa Rosa com o prolongamento da Rua João Martins Cruz no ponto de coordenadas $X = 229.497,9300$ e $Y = 7.489.571,6000$, e seguindo pelo Córrego Santa Rosa afluente do Córrego Capim Fino à jusante até atingir o ponto de coordenadas $X = 229.530,5328$ e $Y = 7.488.568,7574$, defletindo à direita e seguindo pela Avenida Manoel Lopes Alarcon com azimute $268^{\circ}26'02''$ até atingir o ponto de coordenadas $X = 229.317,6995$ e $Y = 7.488.131,6277$, situado na Divisa de Propriedade da ESALQ Fazenda Areião, defletindo à direita e seguindo por esta com azimute $317^{\circ}55'31''$ por uma distância de 594,40 metros até atingir o ponto de coordenadas $X = 228.919,8676$ e $Y = 7.488.573,2675$, situado à Rua Antônio Pinto de Lima, defletindo à direita e seguindo por esta com azimute $35^{\circ}48'58''$ por uma distância de 120,08 metros, até atingir o ponto de coordenadas $X = 228.993,3734$ e $Y = 7.488.675,5498$, defletindo à esquerda e seguindo em curva acompanhando o entroncamento dos alinhamentos prediais das ruas Antônio Pinto de Lima e Paulo Luiz Colognese com raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 14,42 metros até atingir o ponto de coordenadas $X = 228.990,1900$ e $Y = 7488.689,4000$, e seguindo pela Rua Paulo Luiz Colognese com azimute $315^{\circ}17'46''$ por uma distância de 124,00 metros, até atingir o ponto de coordenadas $X = 228.903,8319$ e $Y = 7.488.773,8030$, defletindo à direita e atravessando a Rua Paulo Luiz Colognese e pelos fundos dos lotes 1 e 2 da Quadra SQ-1 Q-C com azimute $31^{\circ}11'13''$ e distância de 57,99 metros até atingir o ponto de coordenadas $X = 228.933,5513$ e $Y = 7.488.822,9008$, defletindo à direita com azimute de $119^{\circ}51'26''$ e distância de 13,00 metros até atingir o ponto de coordenadas $X = 228.945,2296$ e $Y = 7.488.816,1971$, defletindo à esquerda e seguindo pelos fundos dos lotes 3, 4, 5 da SQ-1 Q-C com azimute de $19^{\circ}52'54''$ e distância de 42,75 metros até atingir o ponto de coordenadas $X = 228.960,2588$ e $Y = 7.488.857,7561$, defletindo à esquerda com azimute de $300^{\circ}14'14''$ e distância de 7,44 metros até atingir o ponto de coordenadas $X = 228.953,5494$ e $Y = 7.488.861,6669$, defletindo à direita e seguindo pelos fundos dos lotes 6, 7, 8, 9 da SQ-1 Q-C com azimute de $24^{\circ}26'00''$ e distância de 48,36 metros até atingir o ponto de coordenadas $X = 228.973,3899$ e $Y = 7.488.905,3372$, defletindo à esquerda com azimute de $285^{\circ}14'39''$ com a distância de 2,00 metros até atingir o ponto de coordenadas $X = 228.970,3149$ e $Y = 7.488.906,1752$, defletindo à esquerda e seguindo pelos fundos dos lotes 10, 11, 12, 13 da SQ-1 Q-C com azimute de $27^{\circ}58'00''$ por uma distância de 53,08 metros até atingir o ponto de coordenadas $X = 228.995,2072$ e $Y = 7.488.953,0566$, defletindo à direita e seguindo pelos fundos dos lotes 1, 2, 3, e 4 da SQ-1 Q-D com azimute de $30^{\circ}55'58''$ por uma distância de 67,00 metros até atingir o ponto de coordenadas $X = 229.029,6472$ e $Y = 7.489.010,5273$ defletindo à direita e seguindo pelos fundos dos lotes 5, 6, 7, 8, 9 da SQ-1 Q-D com azimute de $40^{\circ}52'00''$ por uma distância de 61,20 metros até atingir o ponto de coordenadas $X = 229.069,6905$ e $Y = 7.489.056,8088$, defletindo à esquerda com azimute de $298^{\circ}43'16''$ por uma distância de 7,00 metros até atingir o ponto de coordenadas $X = 229.063,5517$ e $Y = 7.489.060,1726$, defletindo à direita e seguindo pelos fundos dos lotes 10 e 11 da SQ-1 Q-D com azimute de $32^{\circ}54'56''$ por uma distância de 30,53 metros até atingir o ponto de coordenadas $X = 229.082,6782$ e $Y = 7.489.089,7199$, deste deflete à direita com azimute de $62^{\circ}28'57''$ à distância de 16,00 metros até atingir o ponto de coordenadas $X = 229.102,0012$ e $Y = 7489.099,7864$, defletindo à esquerda e seguindo pela lateral dos lotes 15 e 21 da SQ-1 Q-F com (o correto

deve ser quadra E verificar) azimute de 45°9'28" por uma distância de 55,00 metros até o ponto de coordenadas X = 229,140,9947 e Y = 7489.138,5658, defletindo à esquerda com azimute de 02°49'02" por uma distância de 22,00 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 229.142,0767 e Y = 7489.160,5478, defletindo à direita e seguindo pelos fundos dos lotes 1, 2, e 3 da SQ-2 Q-A com azimute de 30°32'30" por uma distância de 61,14 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 229.173,1492 e Y = 7489.213,2114, defletindo à direita e seguindo pela lateral do lote 28 da SQ-2 Q-A com azimute 121°13'05" por uma distância de 30,00 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 229.195,1820 e Y = 7489.199,8704, defletindo à esquerda e seguindo pela Rua Salvador Gobeth com azimute de 31°09'39" por uma distância de 72,00 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 229.232,4373 e Y = 7489.261,4276, defletindo à esquerda e seguindo pela lateral do lote 23 da SQ-2 Q-A com azimute de 31°16'00" por uma distância de 30,00 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 229.209,9470 e Y = 7489.275,1086, defletindo à direita e seguindo pelos fundos dos lotes 8, 9, 10, 11, 12, e 13 da SQ-2 Q-A com azimute de 30°26'55" por uma distância de 106,69 metros, até atingir o ponto de coordenadas X = 229.263,7875 e Y = 7.489.366,6990, defletindo à esquerda com azimute de 64°53'38" por uma distância de 18,00 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 229.256,1559 e Y = 7.489.382,9860 defletindo à direita e seguindo pelos fundos dos lotes 14, 15, 16, 17, e 18 da SQ-3 Q-A, dos lotes 9, 10, 11, 12, e 13 da SQ-3 Q-B e sistema de Recreio 10 e 11 com azimute de 30°32'58" por uma distância de 160,19 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 229.338,3193 e Y = 7.489.522,2225, defletindo à direita e seguindo pela Rua Walkiria Therezinha Cruz Negri com azimute de 96°36'06" por uma distância de 31,00 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 229.369,9009 e Y = 7.489.518,5674, defletindo à esquerda e seguindo pela lateral do lote 6 da SQ-3 Q-C com azimute de 05°41'17" por uma distância de 30,00 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 229.372,8710 e Y = 7.489.549,0177, defletindo à esquerda e seguindo pelos fundos dos lotes 13 e 12 da SQ-3 Q-C com azimute de 276°01'14" por uma distância de 18,08 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 229.355,2969 e Y = 7.489.550,8712, defletindo à direita e seguindo pela lateral do lote 12 da SQ-3 Q-C com azimute de 06°21'43" por uma distância de 30,00 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 229.359,3727 e Y = 7.489.587,4272, defletindo à direita e seguindo pela Rua São João Martin da Cruz com azimute de 06°30'31" por uma distância de 139,46 metros até atingir o ponto inicial desta presente descrição, fechando assim o seu perímetro.

Zona Especial de Interesse da Paisagem Construída 9 (ZEIPC 9 – Clube de Campo)

Tem início no cruzamento da Avenida Torquato da Silva Leitão com a Rua João Sampaio, no ponto de coordenadas X = 228.100,1060 e Y = 7.485.872,8153, seguindo por esta por uma distância de 341,51 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 227.798,4969 e Y = 7.485.981,2725, situado à margem esquerda do Rio Piracicaba, defletindo à direita e seguindo por esta margem a montante até atingir o ponto de coordenadas X = 227.741,5776 e Y = 7.486.262,6448, situado à divisa do Loteamento Clube de Campo e a Propriedade Lar dos Velhinhos, defletindo à direita e seguindo por esta divisa com azimute 108°52'46" por uma distância de 466,91 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 228.187,4675 e Y = 7.486.110,8535, situado à Avenida Torquato da Silva Leitão, defletindo à direita e seguindo em reta com azimute 199°28'31", por uma distância de 262,03 metros até atingir o ponto inicial desta presente descrição, fechando assim o seu perímetro.

Zona Especial de Interesse da Paisagem Construída 10 (ZEIPC 10 – Terminal)

Tem início no cruzamento dos eixos da Rua XV de Novembro com a Avenida José Micheletti no ponto de coordenadas X = 228.187,4346 e Y = 7.484.260,7686; segue pelo eixo da Avenida José Micheletti, até atingir o ponto de coordenadas X = 228.154,8483 e Y = 7.483.943,9443, situado no cruzamento dos eixos da referida avenida com a Rua Dom Pedro I; segue ainda pelo eixo da Avenida José Micheletti até atingir o ponto de coordenadas X = 228.114,8806 e Y = 7.483.738,6008, situado no cruzamento do eixo da Avenida José Micheletti com a projeção da divisa da Rodoviária Intermunicipal; deflete à direita e segue em reta com azimute 301°30'23", por uma distância de 7,87 metros cruzando parte do leito carroçável da Avenida José Micheletti, pela referida projeção até atingir o ponto de coordenadas X = 228.108,1691 e Y = 7.483.742,7147, situado no alinhamento predial da referida avenida, entre as divisas da Rodoviária Intermunicipal e o lote 175 da quadra 45 do setor 02, conforme a municipalidade; segue com o azimute anterior por uma distância de 53,88 metros

acompanhando a divisa da Rodoviária Intermunicipal, aos fundos dos lotes 175, 187, 193, 204, 210 e parte do lote 220, todos da quadra 45 do setor 02, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas X = 228.062,2273 e Y = 7.483.770,8750, situado no vértice entre as divisas dos lotes 220 e 277, ambos da quadra 45 do setor 02, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimute 28°58'39", por uma distância de 13,43 metros acompanhando entre as divisas da Rodoviária Intermunicipal com o lote 277 da quadra 45 do setor 02, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas X = 228.068,7347 e Y = 7.483.782,6257, situado no vértice das divisas do lote 277 da quadra 45 setor 02, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta com azimute 298°58'39", por uma distância de 19,60 metros acompanhando entre as divisas da Rodoviária Intermunicipal, lote 277 da quadra 45 do setor 02, conforme a municipalidade e trecho de calçamento da Rua José Pinto de Almeida até atingir o ponto de coordenadas X = 228.051,5819 e Y = 7.483.792,1249, situado no leito carroçável da referida rua; deflete à esquerda e segue em reta com azimute 247°43'28", por uma distância de 15,34 metros acompanhando a divisa da Rodoviária Intermunicipal, junto ao leito carroçável da Rua José Pinto de Almeida até atingir o ponto de coordenadas X = 228.037,3858 e Y = 7.483.786,3097; deflete à direita e segue em reta com azimute 298°58'39", por uma distância de 48,00 metros acompanhando a divisa da Rodoviária Intermunicipal aos fundos dos lotes 58, 83, 89, 92, 95, 101 e 106, todos da quadra 44 do setor 02, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas X = 227.995,3949 e Y = 7.483.809,5640, situado no alinhamento predial da Avenida Armando de Salles Oliveira, entre as divisas da Rodoviária Intermunicipal e o lote 106, da quadra 44 do setor 02, conforme a municipalidade; segue em reta no azimute anterior, por uma distância de 10,84 metros cruzando parte do leito carroçável da Avenida Armando de Salles Oliveira, acompanhando a projeção da divisa da Rodoviária Intermunicipal até atingir o ponto de coordenadas X = 227.985,9041 e Y = 7.483.814,8199, situado no eixo da referida avenida; deflete à direita e segue acompanhando o eixo da Avenida Armando de Salles Oliveira até atingir o ponto de coordenadas X = 228.047,9988 e Y = 7.483.991,7189, situado no cruzamento dos eixos da Rua Dom Pedro I e da referida avenida; deste segue ainda pelo eixo da Avenida Armando de Salles Oliveira em reta com azimute 22°22'39", por uma distância de 304,24 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 228.163,8273 e Y = 7.484.273,0522, situado no cruzamento dos eixos da referida avenida com a Rua XV de Novembro; deflete à direita e segue em reta com azimute 117°29'22", por uma distância de 26,61 metros acompanhando o eixo da Rua XV de Novembro até atingir o ponto inicial da presente descrição fechando assim o perímetro

Zona Especial de Interesse da Paisagem Construída 11 (ZEIPC 11 – Vila Verde)

Tem início no cruzamento da Avenida 1 com a Rua Euclides Hubert no ponto de coordenadas X = 232.815,9133 e Y = 7.483.227,4315, e seguindo por esta referida Rua com azimute 228°25'21" por uma distância de 171,25 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 232.687,8152 e Y = 7.483.113,7901, defletindo à direita e seguindo por uma linha reta com azimute 318°00'19" por uma distância de 58,31 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 232.648,7833 e Y = 7.483.157,1476, defletindo à esquerda e seguindo por uma linha reta com azimute 229°18'17" por uma distância de 87,57 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 232.582,3913 e Y = 7.483.100,0507, defletindo à esquerda e seguindo por uma linha reta com azimute 135°44'47" por uma distância de 56,93 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 232.622,1169 e Y = 7.483.059,2762, defletindo à direita e seguindo pela Rua Euclides Hubert com azimute 230°13'18" por uma distância de 93,88 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 232.549,9751 e Y = 7.482.999,2162, defletindo à direita e seguindo por uma linha reta com azimute 318°48'13" por uma distância de 58,60 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 232.511,3791 e Y = 7.483.043,3097, defletindo à esquerda e seguindo por uma linha reta com azimute 230°30'58" por uma distância de 334,47 até atingir o ponto de coordenadas X = 232.253,2416 e Y = 7.482.830,6393, defletindo à direita e seguindo pela Avenida Dois Córregos com azimute 264°41'30" por uma distância de 125,32 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 232.128,2472 e Y = 7.482.821,5313, situado no cruzamento da Avenida Dois Córregos e Rua Nelson Godoy, defletindo à direita e seguindo por linha reta, pela Rua Nelson Godoy, com azimute 20°53'16" por uma distância de 38,61 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 232.142,0149 e Y = 7.482.857,6084, situado no leito da Rua Nelson Godoy, defletindo à direita e seguindo por uma linha reta acompanhando o leito da Rua Nelson Godoy, com azimute 47°27'35", por uma distância de 75,58 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 232.197,7039 e Y = 7.482.908,7101, situado no cruzamento da referida rua com a Rua Antônio Ortigosa, defletindo à esquerda, segue acompanhando a Rua Antônio Ortigosa por uma distância 692,66 metros até atingir o ponto de

coordenadas X = 232.646,1954 e Y = 7.483.408,0069, situado no cruzamento desta rua com a Avenida José Carlos Ferraciu, defletindo à direita segue acompanhando a referida avenida por uma distância de 260,00 até atingir o ponto inicial da presente descrição, fechando assim o seu perímetro.

Zona Especial de Interesse da Paisagem Construída 12 (ZEIPC 12 – Beira Rio)

Tem início no cruzamento da Rua Antônio Correa Barbosa com a Rua Rangel Pestana no ponto de coordenadas X = 227.269,8830 e Y = 7.484.583,5442, seguindo pela Rua Antônio Correa Barbosa até atingir o ponto de coordenadas X = 227.496,3753 e Y = 7.485.067,6021, situado à Rua Treze de Maio, defletindo à direita e seguindo por esta com azimute 116°37'10" por uma distância de 84,46 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 227.571,4074 e Y = 7.485.028,8414, situado à Rua Luiz de Queiroz, defletindo à esquerda e seguindo por esta com azimute 27°12'31" por uma distância de 636,49 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 227.864,3411 e Y = 7.485.593,9081, situado à Avenida Armando de Salles Oliveira, defletindo à direita e seguindo por esta até atingir o ponto de coordenadas X = 228.086,6693 e Y = 7.485.673,5688, situado à Avenida Torquato da Silva Leitão, defletindo à direita e seguindo em reta com azimute 165°21'00", por uma distância de 19,21 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 228.091,5284 e Y = 7.485.654,9813, situado à Avenida Torquato da Silva Leitão, defletindo à direita e seguindo por esta e em sequência pela Rua Tiradentes com azimute 205°19'42" por uma distância de 1.322,44 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 227.525,7637 e Y = 7.484.459,6273, situado no cruzamento da Rua Tiradentes com a Rua Rangel Pestana, defletindo à direita e seguindo em reta com azimute 295°56'01", por uma distância de 284,30 metros até atingir o ponto inicial da presente descrição, fechando assim o seu perímetro.

Na ZEIPC 12 – Beira Rio os quadriláteros a seguir descritos terão coeficiente de aproveitamento (CA) conforme segue:

I – na área compreendida entre a Rua Luiz de Queiroz, Avenida Armando de Salles Oliveira, Rua do Vergueiro e Rua Rangel Pestana, o CA será igual a 2;

II – na área compreendida entre a Rua do Vergueiro, Avenida Armando de Salles Oliveira, Rua Tiradentes e Rua Rangel Pestana, o CA será igual a 4.

Zona Especial de Interesse da Paisagem Construída 13 (ZEIPC 13 – Castelinho)

Tem início no ponto de coordenadas X = 226.947,6169 e Y = 7.483.576,0688, situado no cruzamento da Avenida Dr. Paulo de Moraes e projeção da Avenida Nove de Julho; seguindo por esta com azimute 221°36'50" por uma distância de 15,09 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 226.937,5896 e Y = 7.483.564,7802, situado no cruzamento dos eixos das referidas avenidas; deflete à direita e segue em reta com azimute 262°08'13" por uma distância de 57,62 metros acompanhando o eixo da faixa esquerda sentido Paulista – Centro da Avenida Dr. Paulo de Moraes até atingir o ponto de coordenadas X = 226.880,5105 e Y = 7.483.556,8973, situado do cruzamento dos eixos da referida faixa da avenida com a Rua Paraguaçu; deflete à esquerda e segue em reta com azimute 222°26'20", por uma distância de 227,56 metros cruzando o leito carroçável da Rua Paraguaçu, seguindo entre as divisas dos lotes 232, 257, 199, 189, 184, 179, 174, 291, 301, 169, 311, 159, 141, 316 e 321, todos na quadra 85, do setor 01, conforme a municipalidade e cruzando o leito da viela sem denominação até atingir o ponto de coordenadas X = 226.819, 2073 e Y = 7.483.489,8530, situado no alinhamento predial da referida viela entre as divisas dos lotes 135 e 340, ambos da quadra 85 do setor 01 conforme a municipalidade; deflete levemente à direita e segue em reta com azimute 224°13'07", por uma distância de 30,00 metros entre as divisas dos lotes 135, 340, 342, 122, 112 e 359, todos da quadra 85, do setor 01, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas X = 226.798,2801 e Y = 7.483.468,3469, situado no vértice das divisas dos lotes 359 e 112, junto à divisa do lote 102, todos da quadra 85, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta com azimute 134°13'06", por uma distância de 1,35 metros entre as divisas dos lotes 359 e 102, ambos da quadra 85, do setor 01, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas X = 226.799,2541 e Y = 7.483.467,3990, situado no vértice das divisas dos lotes 102 e 400, junto à divisa do lote 359, todos da quadra 85, do setor 01, conforme a

municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimute $224^{\circ}13'06''$, por uma distância de 10,00 metros entre parte das divisas dos lotes 102 e 400, ambos, da quadra 85, do setor 01, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas $X = 226.792,2802$ e $Y = 7.483.460,2322$, situado no vértice das divisas dos referidos lotes; deflete à direita e segue em reta com azimute $243^{\circ}03'26''$, por uma distância de 24,72 metros entre as divisas dos lotes 102, 400, 85, 80 e parte do 413, todos da quadra 85, setor 01, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas $X = 226.770,3588$ e $Y = 7.483.448,8878$, situado no vértice das divisas dos lotes 080 e 072, junto à divisa do lote 413, todos da quadra 85, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimute $254^{\circ}39'28''$, por uma distância de 25,53 metros entre as divisas dos lotes 413, 72, 67, 427, 440 e 62, todos da quadra 85, do setor 01, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas $X = 226.745,7384$ e $Y = 7.483.442,1329$, situado no vértice das divisas dos lotes 440, 452, 52 e 62, todos da quadra 85, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete levemente à direita e segue em reta com azimute $258^{\circ}10'59''$, por uma distância de 40,00 metros entre as divisas dos lotes 52, 425, 462, 42, 32, 472, 482 e 22, todos da quadra 85, do setor 01, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas $X = 226.706,5861$ e $Y = 7.483.433,9416$, situado no vértice das divisas dos lotes 22 e 482, junto à divisa do lote 10, todos da quadra 85, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimute $169^{\circ}00'40''$, por uma distância de 1,00 metro entre as divisas dos lotes 10 e 482, ambos da quadra 85, do setor 01, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas $X = 226.706,7767$ e $Y = 7.483.432,9599$, situado no vértice entre as divisas dos lotes 10 e 487, junto à divisa do lote 482, todos da quadra 85, setor 01, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimute $259^{\circ}00'40''$, por uma distância de 11,00 metros entre as divisas dos lotes 10 e 487, ambos da quadra 85, do setor 01, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas, $X = 226.695,9784$ e $Y = 7.483.430,8631$, situado no alinhamento predial da Rua Martin Afonso de Souza, entre as divisas dos referidos lotes; deste deflete à esquerda e segue em reta com azimute $169^{\circ}00'40''$, por uma distância de 15,62 metros acompanhando o alinhamento predial da Rua Martin Afonso de Souza junto à divisa do lote 487 da quadra 85, do setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas $X = 226.698,9565$ e $Y = 7.483.415,5260$, situado no referido alinhamento predial, junto à divisa do lote 487, da quadra 85, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimute $259^{\circ}00'40''$, por uma distância de 26,50 metros cruzando o leito carroçável da Rua Martin Afonso de Souza e seguindo entre as divisas dos lotes 199 e 178, ambos da quadra 83, do setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas $X = 226.672,9424$ e $Y = 7.483.410,4746$, situado no vértices das divisas dos lotes 199 e 178, junto à divisa do lote 209, todos da quadra 83, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimute $349^{\circ}00'40''$, por uma distância 16,66 metros entre as divisas dos lotes 178, 166 e parte do 209, todos da quadra 83, do setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas $X = 226.669,7667$ e $Y = 7.483.426,8291$, situado no vértice das divisas dos lotes 123,160,166 e 209, todos da quadra 83, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta com azimute $259^{\circ}00'40''$, por uma distância de 20,00 metros entre as divisas dos lotes 123, 209, 217 e 112, todos da quadra 83, do setor 01, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas $X = 226.650,1335$ e $Y = 7.483.423,0167$, situado no vértice das divisas dos lotes 94, 112, 217 e 222, todos da quadra 83, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete levemente à direita e segue em reta com azimute $260^{\circ}57'40''$, por uma distância de 13,00 metros entre as divisas dos lotes 94, 222 e 227 todos da quadra 83 do setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas $X = 226.637,2949$ e $Y = 7.483.420,9744$, situado no vértice das divisas dos lotes 92, 94, 227 e 233, todos da quadra 83, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete levemente à direita e segue em reta com azimute $265^{\circ}59'38''$, por uma distância 12,00 metros entre as divisas dos lotes 92, 233 e 239, todos da quadra 83, do setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas $X = 226.625,3340$ e $Y = 7.483.420,1367$, situado no vértice das divisas dos lotes 82, 92, 239 e 241, todos da quadra 83, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete levemente à direita e segue em reta com azimute $272^{\circ}27'25''$, por uma distância de 13,00 metros entre as divisas dos lotes 82, 241 e 251, todos da quadra 83, do setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas $X = 226.612,3460$ e $Y = 7.483.420,6940$, situado no vértice das divisas dos lotes 72, 82, 251 e 264, todos da quadra 83, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete levemente à direita e segue em reta com azimute $276^{\circ}38'58''$, por uma distância de 12,00 metros entre as divisas dos lotes 72, 264 e 276, todos da quadra 83, do setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas $X = 226.600,4267$ e $Y = 7.483.422,0835$, situado no vértice das divisas dos lotes 72, 62, 276 e 289, todos da quadra 083, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimute $285^{\circ}38'01''$, por uma distância de 25,00 metros entre as divisas dos lotes 62, 289, 295, 301, 313 e 52, todos da quadra 83, do setor 01, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas $X = 226.576,3473$ e $Y = 7.483.428,8241$, situado no vértice das divisas dos lotes 42, 52, 313 e 320, todos da quadra 83, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimute

295°41'50", por uma distância de 25,00 metros entre as divisas dos lotes 42, 37, 320, 327, 32, 332 e 337, todos da quadra 83, do setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas X = 226.553,8175 e Y = 7.483.439,6595, situado no vértice das divisas dos lotes 22, 32, 337 e 347, todos da quadra 83, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimute 302°09'05", por uma distância de 23,50 metros entre as divisas dos lotes 22, 347, 361 e 391, todos da quadra 83, do setor 01, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas X = 226.533,9213 e Y = 7.483.452,1652, situado no alinhamento predial da Rua Caramuru, entre as divisas dos lotes 391 e 361, ambos da quadra 83, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete levemente à esquerda e segue em reta com azimute 301°25'43", por uma distância de 135,00 metros cruzando o leito carroçável da Rua Caramuru e seguindo entre as divisas dos lotes 180, 118, 114, 108, 192, 101, 202, 212, 95, 85, 222, 232, 75, 65, 242, 252, 55, 45, 262, 268, 35, 25, 272, 282, 307 e 12, todos da quadra 81, do setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas X = 226.418,7273 e Y = 7.483.522,5593, situado no alinhamento predial da Rua José Rosário Losso, entre as divisas dos lotes 12 e 307, ambos da quadra 81, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta com azimute 211°25'43", por uma distância de 9,26 metros acompanhando o alinhamento predial da Rua José Rosário Losso até atingir o ponto de coordenadas X = 226.413,8988 e Y = 7.483.514,6579, situado no referido alinhamento, junto à divisa do lote 307, da quadra 81, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimute 294°17'17", por uma distância de 30,01 metros cruzando o leito carroçável da Rua José Rosário Losso e seguindo entre as divisas dos lotes 197 e 226, ambos da quadra 76, do setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas X = 226.386,5446 e Y = 7.483.527,0019, situado no vértice das divisas do lote 226 e 197 junto à divisa do lote 236, todos da quadra 76, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimute 24°17'17", por uma distância de 12,00 metros entre as divisas dos lotes 197 e 236, ambos da quadra 76, do setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas X = 226.391,4805 e Y = 7.483.537,9398, situado no vértice das divisas dos lotes 140, 186, 197 e 236, todos da quadra 76, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta com azimute 294°17'17", por uma distância de 262,00 metros entre as divisas dos lotes 236, 140, 130, 125, 246, 256, 120, 110, 105, 266, 276, 100, 95, 90, 85, 286, 296, 80, 70, 306, 316, 60, 55, 50, 326, 336, 40, 30, 25, 346, 356, 20, 15, 400 e 369, todos da quadra 76, do setor 01, conforme a municipalidade, cruzando o leito carroçável da Rua Professor Hildebrando Seixas Siqueira e seguindo entre as divisas dos lotes 211, 144, 138, 221, 231, 128, 123, 118, 113, 236, 241, 251, 108, 98, 261, 271, 88, 78, 281, 291, 68, 58 e 301, todos da quadra 73, do setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas X = 226.152,6682 e Y = 7.483.645,7083, situado no vértice das divisas dos lotes 58 e 30, junto à divisa do lote 48, todos da quadra 73, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta com azimute 204°17'17", por uma distância de 4,56 metros entre as divisas dos lotes 48 e 301, ambos da quadra 73, do setor 01, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas X = 226.150,7893 e Y = 7.483.641,5446, situado no vértice das divisas dos lotes 48 e 311, junto à divisa do lote 301, todos da quadra 73, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimute 287°29'37", por uma distância de 10,63 metros entre as divisas dos lotes 48 e 311, ambos da quadra 73, do setor 01, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas X = 226.140,6506 e Y = 7.483.644,7401, situado no vértice das divisas dos lotes 48 e 311, junto à divisa do lote 321, todos da quadra 73, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimute 24°17'17", por uma distância de 5,82 metros entre as divisas dos lotes 48 e 321, ambos da quadra 73, do setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas X = 226.143,0469 e Y = 7.483.650,0501, situado no vértice das divisas dos lotes 38 e 321, junto à divisa do lote 48, todos da quadra 73, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta com azimute 294°17'17", por uma distância de 10,00 metros entre as divisas dos lotes 38 e 321, ambos da quadra 73, do setor 01, até atingir o ponto de coordenadas X = 226.133,9320 e Y = 7.483.654,1634, situado no vértice das divisas dos lotes 20, 38, 321 e 369, todos da quadra 73, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta com azimute 204°17'17", por uma distância de 10,00 metros entre as divisas dos lotes 321 e 369, ambos da quadra 73, do setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas X = 226.129,8187 e Y = 7.483.645,0485, situado no vértice das divisas dos lotes 369 e 326, junto à divisa do lote 321, todos da quadra 73, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimute 294°17'17", por uma distância de 23,00 metros entre as divisas dos lotes 369, 326, 331, 336 e 351, todos da quadra 73, do setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas X = 226.108,8545 e Y = 7.483.654,5089, situado no alinhamento predial da Rua Jornalista Breno da Silveira, entre as divisas dos lotes 369 e 351, ambos da quadra 73, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta com azimute 204°17'17", por uma distância de 17,90 metros acompanhando o alinhamento predial da referida rua, até atingir o ponto de coordenadas X = 226.101,4891 e Y = 7.483.638,1873, situado no referido alinhamento, junto à divisa do lote 351, da quadra 73, setor 01, conforme

a municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimute $294^{\circ}17'17''$, por uma distância de 25,00 metros cruzando o leito carroçável da Rua Jornalista Breno da Silveira e seguindo entre as divisas dos lotes 180 e 187, ambos da quadra 69, do setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas $X = 226.078,7018$ e $Y = 7.483.648,4704$, situado no vértice das divisas dos lotes 180 e 187, junto à divisa do lote 208, todos da quadra 69, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimute $24^{\circ}17'17''$, por uma distância de 20,00 metros entre as divisas dos lotes 180, 170 e 208, todos da quadra 69, do setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas $X = 226.086,9284$ e $Y = 7.483.666,7002$, situado no vértice das divisas dos lotes 170 e 208, junto à divisa do lote 160, todos da quadra 69, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta com azimute $294^{\circ}17'17''$, por uma distância de 52,00 metros entre as divisas dos lotes 160, 208, 218, 228, 238, 250 e 287, todos da quadra 69, setor 01, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas $X = 226.039,5310$ e $Y = 7.483.688,0892$, situado no alinhamento predial da Rua Adyr Costa Romano, entre as divisas dos lotes 250 e 287, ambos da quadra 69, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta com azimute $204^{\circ}17'17''$, por uma distância de 2,07 metros acompanhando o alinhamento predial da Rua Adyr Costa Romano até atingir o ponto de coordenadas $X = 226.038,6764$ e $Y = 7.483.686,1954$, situado no referido alinhamento predial, divisa com o lote 250, da quadra 69, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimute $294^{\circ}17'17''$, por uma distância de 49,00 metros cruzando o leito carroçável da Rua Adyr Costa Romano, seguindo entre as divisas dos lotes 146, 186, 191, 196, 201, 206 e 258, todos da quadra 67, do setor 01, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas $X = 225.994,0135$ e $Y = 7.483.706,3504$, situado no vértice das divisas dos lotes 206 e 248, junto à divisa do lote 258, todos da quadra 67, setor 01, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta com azimute $204^{\circ}17'18''$, por uma distância de 10,00 metros entre as divisas dos lotes 206 e 248, ambos da quadra 67, do setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas $X = 225.989,9002$ e $Y = 7.483.697,2356$, situado no vértice das divisas dos lotes 248 e 219, junto à divisa do lote 206, todos da quadra 67, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimute $294^{\circ}17'18''$, por uma distância de 15,00 metros entre as divisas dos lotes 219 e 248, ambos da quadra 67, setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas $X = 225.976,2279$ e $Y = 7.483.703,4055$, situado no alinhamento predial da Rua Dr. Paulo Simões, entre as divisas dos lotes 219 e 248, ambos da quadra 67, setor 01, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta com azimute $204^{\circ}17'17''$, por uma distância de 5,66 metros acompanhando o alinhamento predial da Rua Dr. Paulo Simões até atingir o ponto de coordenadas $X = 225.973,8967$ e $Y = 7.483.698,2397$, situado no referido alinhamento, junto à divisa do lote 219 da quadra 67, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimute $294^{\circ}17'17''$, por uma distância de 39,00 metros cruzando o leito carroçável da Rua Dr. Paulo Simões e seguindo entre as divisas dos lotes 165, 198 e 210, todos da quadra 65, do setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas $X = 225.938,3487$ e $Y = 7.483.714,2814$, situado no vértice das divisas dos lotes 165, 210, 273 e 283, todos da quadra 65, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta com azimute $204^{\circ}17'17''$, por uma distância de 10 metros entre as divisas dos lotes 210 e 273, ambos da quadra 65, do setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas $X = 225.934,2354$ e $Y = 7.483.705,1665$, situado no vértice das divisas dos lotes 210 e 273, junto à divisa do lote 219, todos da quadra 65, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimute $294^{\circ}17'17''$, por uma distância de 25,00 metros entre as divisas dos lotes 219, 238 e 273, todos da quadra 65, do setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas $X = 225.911,4482$ e $Y = 7.483.715,4496$, situado no alinhamento predial da Rua Haldumont Campos Ferraz, entre as divisas dos lotes 238 e 273, ambos da quadra 65, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta com azimute $204^{\circ}17'17''$, por uma distância de 21,40 metros acompanhando o alinhamento predial da Rua Haldumont Campos Ferraz até atingir o ponto de coordenadas $X = 225.902,6432$ e $Y = 7.483.695,9377$, situado no referido alinhamento predial, junto à divisa do lote 238, da quadra 65, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimute $294^{\circ}17'17''$, por uma distância de 39,00 metros cruzando o leito carroçável da Rua Haldumont Campos Ferraz, seguindo entre as divisas dos lotes 196, 234 e 245, todos da quadra 63, do setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas $X = 225.867,0951$ e $Y = 7.483.711,9794$, situado no vértice das divisas dos lotes 196, 245, 312 e 322, todos da quadra 63, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta com azimute $204^{\circ}17'17''$, por uma distância de 10,00 metros entre as divisas dos lotes 245, 307 e 312, todos da quadra 63, do setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas $X = 225.862,9819$ e $Y = 7.483.702,8645$, situado no vértice das divisas dos lotes 256 e 307, junto à divisa do lote 245, todos da quadra 63, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimute $294^{\circ}17'17''$, por uma distância de 11,00 metros entre as divisas dos lotes 307 e 256, ambos da quadra 63, do setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas X

= 225.852,9555 e Y = 7.483.707,3891, situado no vértice das divisas dos lotes 256 e 302, junto à divisa do lote 307, todos da quadra 63, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta com azimute 204º17'17", por uma distância de 22,00 metros entre as divisas dos lotes 256, 291 e 302, todos da quadra 63, do setor 01, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas X = 225.843,9064 e Y = 7.483.687,3363, situado no vértice das divisas dos lotes 275 e 291, junto à divisa do lote 256, todos da quadra 63, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimute 294º17'17", por uma distância de 14,00 metros entre as divisas dos lotes 275 e 291, ambos da quadra 63, do setor 61, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas X = 225.831,1455 e Y = 7.483.693,0949, situado no alinhamento predial da Rua Professor Antônio Ítalo Zanin, entre as divisas dos referidos; deflete à esquerda e segue em reta com azimute 204º17'17", por uma distância de 6,40 metros acompanhando o alinhamento predial da Rua Professor Antônio Ítalo Zanin até atingir o ponto de coordenadas X = 225.828,5122 e Y = 7.483.687,2595, situado no referido alinhamento predial, junto à divisa do lote 275, da quadra 63, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimute 294º17'17", por uma distância de 39,00 metros cruzando o leito carroçável da Rua Professor Antônio Ítalo Zanin e seguindo entre as divisas dos lotes 314 e 242, ambos da quadra 61, do setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas X = 225.792,9641 e Y = 7.483.703,3011, situado no vértice das divisas dos lotes 242, 314, 364 e 374, todos da quadra 61, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta com azimute 204º17'17", por uma distância de 10,00 metros entre as divisas dos lotes 314, 359 e 364, todos da quadra 61, do setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas X = 225.788,8509 e Y = 7.483.694,1863, situado no vértice das divisas dos lotes 314 e 359, ambos da quadra 61, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimute 294º17'17", por uma distância de 25,00 metros entre as divisas dos lotes 314 e 359, ambos da quadra 61, setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas X = 225.766,0637 e Y = 7.483.704,4694, situado no alinhamento predial da Rua Dr. Otávio M. de Toledo, entre as divisas dos lotes 314 e 359, ambos da quadra 61, setor 01, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta com azimute 204º17'17", por uma distância de 35,00 metros acompanhando o alinhamento predial da Rua Dr. Otávio M. de Toledo até atingir o ponto de coordenadas X = 225.751,6673 e Y = 7.483.672,5673, situado no referido alinhamento predial, junto à divisa do lote 314, da quadra 61, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimute 228º23'57", por uma distância de 15,93 metros cruzando parte do leito carroçável da Avenida 9 de Julho até atingir o ponto de coordenadas X = 225.739,7539 e Y = 7.483.661,9897, situado no cruzamento desta avenida com a Rua Dr. Otávio Mendes de Toledo; deflete à direita pela Avenida 9 de Julho com azimute 302º13'45", por uma distância de 107,61 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 225.648,7192 e Y = 7.483.719,3822, situado na projeção do alinhamento da divisa do imóvel da propriedade da Companhia Paulista de Força e Luz – CPFL; defletindo à direita segue em reta acompanhando a referida projeção e posteriormente a divisa da Companhia Paulista de Força e Luz com azimute de 24º52'27", por uma distância de 58,05 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 225.673,1392 e Y = 7.483.772,0526, situado junto à divisa do sistema de lazer, da quadra A, do Loteamento Jardim Morato; defletindo à esquerda segue em reta com azimute 336º17'06", por uma distância de 78,74 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 225.641,4707 e Y = 7.483.844,1443, situado na divisa da área institucional com o fundo do lado direito do lote nº 1, da quadra B, do Loteamento Jardim Morato; defletindo levemente à esquerda segue em reta com azimute 359º14'58", por uma distância de 60,00 metros, pela divisa dos fundos dos lotes nº 1 ao nº 6, da quadra B, do Loteamento Jardim Morato até atingir o ponto de coordenadas X = 225.640,6925 e Y = 7.483.904,1392, situado na divisa do lote nº 6, do lote nº 7 e sistema de lazer, todos da quadra B, do Loteamento; defletindo à direita e segue em reta com azimute 89º17'13", por uma distância de 5,87 metros acompanhando a divisa direita do lote nº 7, junto ao sistema de lazer, ambos da quadra B, do Loteamento Jardim Morato até atingir o ponto de coordenadas X = 225.646,5626 e Y = 7.483.904,2123, situado na referida divisa junto ao lote nº 21, da quadra B, do Loteamento Jardim Morato; defletindo à esquerda segue em reta com azimute 12º45'53", por uma distância de 30,63 metros pela divisa dos fundos dos lotes nº 7 ao nº 9, da quadra B, do Loteamento Jardim Morato até atingir o ponto de coordenadas X = 225.653,3322 e Y = 7.483.934,0936, situado nas divisas dos lotes nº 9, nº 18 e nº 13, da quadra B, do Loteamento Jardim Morato; defletindo à esquerda segue em reta com azimute 269º28'48", por uma distância de 15,57 metros acompanhando divisa dos lotes nº 13, nº 12 e nº 9, da quadra B, do Loteamento Jardim Morato até atingir o ponto de coordenadas X = 225.637,7538 e Y = 7.483.933,9522, situado na divisa do fundo dos lotes nº 10 e nº 12 e do lote nº 9; defletindo à direita segue em reta com azimute 359º28'22", por uma distância de 64,26 metros acompanhando a divisa do fundo dos lotes nº 10 e nº 11, da quadra B, do Loteamento Jardim Morato, cruzando o leito carroçável da Rua Mem de Sá e seguindo pelos fundos do lote nº 9, da quadra F, do Loteamento Jardim Morato até atingir o ponto de coordenadas X = 225.637,6719 e Y = 7.483.998,2157, situado na divisa do lote nº 9 com o nº 10; defletindo à direita 90º15'16", por uma distância de 2,89 metros

acompanhando a divisa entre os lotes nº 10 e nº 8, da quadra F, do Loteamento Jardim Morato até atingir o ponto de coordenadas X = 225.640,5711 e Y = 7.483.998,2028, situado na divisa do lote nº 10, nº 7 e nº 8, todos da quadra F, do Loteamento Jardim Morato; defletindo à esquerda com azimute 0°33'00", por uma distância de 210,35 metros acompanhando os fundos dos lotes nº 10 ao nº 31, da quadra F, do Loteamento Jardim Morato, até atingir o ponto de coordenadas X = 225.642,3724 e Y = 7.484.208,5494, situado na divisa do fundo do lote nº 31 com o lote nº 38, da quadra F, do Jardim Morato; defletindo à esquerda segue em reta com azimute 270°19'44", por uma distância de 1,27 metros acompanhando a divisa entre os lotes nº 31 e nº 38, da quadra F, do Loteamento Jardim Morato até atingir o ponto de coordenadas X = 225.641,0954 e Y = 7.484.208,5567, situado no fundo do lote nº 32, divisa entre os lotes nº 31 e nº 38, todos da quadra F, do Loteamento Jardim Morato; defletindo à direita segue em reta com azimute 0°38'10", por uma distância de 41,48 metros acompanhando as divisas do fundo dos lotes nº 32 ao nº 36, todos da quadra F, do Loteamento Jardim Morato até atingir o ponto de coordenadas X = 225.641,5686 e Y = 7.484.250,0366, situado no alinhamento predial da Rua Frederico Krahenbuhl; defletindo levemente à esquerda segue em reta com azimute 357°19'22", por uma distância de 23,35 metros cruzando o leito carroçável da Rua Frederico Krahenbuhl até atingir o ponto de coordenadas X = 225.640,4783 e Y = 7.484.273,3616, situado no alinhamento predial oposto da referida rua, junto ao fundo do lote nº 11, da quadra H, do Loteamento Jardim Morato; defletindo à direita segue em reta com azimute 35°53'51", por uma distância de 119,59 metros acompanhando as divisas do fundo dos lotes nº 11 ao nº 21, da quadra H, do Loteamento Jardim Morato até atingir o ponto de coordenadas X = 225.710,4216 e Y = 7.484.370,3754, situado na divisa aos fundos do lote nº 21 e nº 1 e divisa com o lote nº 22, todos da quadra H, do Loteamento Jardim Morato; defletindo à direita segue em reta com azimute 125°00'00", por uma distância de 8,98 metros acompanhando a divisa entre os lotes nº 22 e nº 1, ambos da quadra H, do Loteamento Jardim Morato até atingir o ponto de coordenadas X = 225.717,7839 e Y = 7.484.365,2203, situado alinhamento predial do lote nº 1, da quadra H, do Loteamento Jardim Morato, no contorno da Rua Marco Antônio Corrêa Altafim; defletindo à esquerda segue em reta com azimute 355°35'34", por uma distância de 54,98 metros acompanhando a divisa da projeção da viela sanitária e lote nº 23, da quadra H, do Loteamento Jardim Morato e posteriormente por esta até atingir o ponto de coordenadas X = 225.713,5586 e Y = 7.484.420,0425, situado no eixo da Avenida Morgado Matheus; defletindo à esquerda segue em reta com azimute 276°17'18", por uma distância de 45,96 metros acompanhando o eixo da referida avenida e posteriormente pela sua projeção até atingir o ponto de coordenadas X = 225.667,8655 e Y = 7.484.425,0778, situado no leito do Ribeirão do Enxofre; defletindo à direita segue acompanhando o leito do referido ribeirão à jusante até atingir o ponto de coordenadas X = 225.815,5253 e Y = 7.484.564,2435, situado junto a sua foz com o Rio Piracicaba, defletindo com azimute 188° 31' 17" por uma distância de 60,77 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 225.806,5202 e Y = 7.484.504,1427; deflete à esquerda pela Avenida Jaime Pereira com azimute 137° 14' 47" por uma distância de 322,22 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 226.025,2633 e Y = 7.484.267,5371; deflete à esquerda pela Avenida Jaime Pereira com azimute 127° 09' 33" por uma distância de 202,46 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 226.227,7258 e Y = 7.484.114,0867, situado na rotatória do entroncamento das avenidas Jaime Pereira e Dr. Paulo de Moraes e Rua Antônio Correa Barbosa; defletindo à direita segue acompanhando a Avenida Dr. Paulo de Moraes até atingir o ponto de coordenadas X = 226.659,6065 e Y = 7.483.681,7281, situado no cruzamento desta com a Rua Prof. José Rosário Losso, segue acompanhando a referida avenida com azimute 104°16'24", por uma distância de 168,15 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 226.822,5714 e Y = 7.483.640,2539, situado no cruzamento da Avenida Dr. Pulo de Moraes com a Rua Caramuru, defletindo levemente à direita, segue em reta com azimute 117°10'16", por uma distância de 140,55 metros até atingir o ponto inicial da presente descrição, fechando assim o seu perímetro.

Na ZEIPC 13 – Castelinho, as edificações inseridas na área a seguir descrita, poderão ter Coeficiente de Aproveitamento (CA) = 2: “Tem início no ponto de coordenadas X = 226.880,5105 e Y = 7.483.556,8973, situado do cruzamento dos eixos da faixa sentido Paulista – Centro da Avenida Dr. Paulo de Moraes com a Rua Paraguaçu; segue em reta com azimute 222°26'20", por uma distância de 227,56 metros cruzando o leito carroçável da Rua Paraguaçu, seguindo entre as divisas dos lotes 232, 257, 199, 189, 184, 179, 174, 291, 301, 169, 311, 159, 141, 316 e 321, todos na quadra 85, do setor 01, conforme a municipalidade e cruzando o leito da viela sem denominação até atingir o ponto de coordenadas X = 226.819, 2073 e Y = 7.483.489,8530, situado no alinhamento predial da referida viela entre as divisas dos lotes 135 e 340, ambos da quadra 85 do setor 01 conforme a municipalidade; deflete levemente à direita e segue em reta com azimute 224°13'07", por uma distância de 30,00 metros entre as divisas dos lotes 135, 340, 342, 122, 112 e 359, todos da quadra 85, do setor 01, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas X = 226.798,2801 e Y = 7.483.468,3469, situado no vértice das divisas dos lotes 359 e 112, junto à divisa do lote 102, todos da quadra

85, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta com azimute $134^{\circ}13'06''$, por uma distância de 1,35 metros entre as divisas dos lotes 359 e 102, ambos da quadra 85, do setor 01, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas $X = 226.799,2541$ e $Y = 7.483.467,3990$, situado no vértice das divisas dos lotes 102 e 400, junto à divisa do lote 359, todos da quadra 85, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimute $224^{\circ}13'06''$, por uma distância de 10,00 metros entre parte das divisas dos lotes 102 e 400, ambos, da quadra 85, do setor 01, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas $X = 226.792,2802$ e $Y = 7.483.460,2322$, situado no vértice das divisas dos referidos lotes; deflete à direita e segue em reta com azimute $243^{\circ}03'26''$, por uma distância de 24,72 metros entre as divisas dos lotes 102, 400, 85, 80 e parte do 413, todos da quadra 85, setor 01, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas $X = 226.770,3588$ e $Y = 7.483.448,8878$, situado no vértice das divisas dos lotes 080 e 072, junto à divisa do lote 413, todos da quadra 85, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimute $254^{\circ}39'28''$, por uma distância de 25,53 metros entre as divisas dos lotes 413, 72, 67, 427, 440 e 62, todos da quadra 85, do setor 01, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas $X = 226.745,7384$ e $Y = 7.483.442,1329$, situado no vértice das divisas dos lotes 440, 452, 52 e 62, todos da quadra 85, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete levemente à direita e segue em reta com azimute $258^{\circ}10'59''$, por uma distância de 40,00 metros entre as divisas dos lotes 52, 425, 462, 42, 32, 472, 482 e 22, todos da quadra 85, do setor 01, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas $X = 226.706,5861$ e $Y = 7.483.433,9416$, situado no vértice das divisas dos lotes 22 e 482, junto à divisa do lote 10, todos da quadra 85, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimute $169^{\circ}00'40''$, por uma distância de 1,00 metro entre as divisas dos lotes 10 e 482, ambos da quadra 85, do setor 01, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas $X = 226.706,7767$ e $Y = 7.483.432,9599$, situado no vértice entre as divisas dos lotes 10 e 487, junto à divisa do lote 482, todos da quadra 85, setor 01, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimute $259^{\circ}00'40''$, por uma distância de 11,00 metros entre as divisas dos lotes 10 e 487, ambos da quadra 85, do setor 01, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas, $X = 226.695,9784$ e $Y = 7.483.430,8631$, situado no alinhamento predial da Rua Martin Afonso de Souza, entre as divisas dos referidos lotes; deste deflete à esquerda e segue em reta com azimute $169^{\circ}00'40''$, por uma distância de 15,62 metros acompanhando o alinhamento predial da Rua Martin Afonso de Souza junto à divisa do lote 487 da quadra 85, do setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas $X = 226.698,9565$ e $Y = 7.483.415,5260$, situado no referido alinhamento predial, junto à divisa do lote 487, da quadra 85, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimute $259^{\circ}00'40''$, por uma distância de 26,50 metros cruzando o leito carroçável da Rua Martin Afonso de Souza e seguindo entre as divisas dos lotes 199 e 178, ambos da quadra 83, do setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas $X = 226.672,9424$ e $Y = 7.483.410,4746$, situado no vértices das divisas dos lotes 199 e 178, junto à divisa do lote 209, todos da quadra 83, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimute $349^{\circ}00'40''$, por uma distância 16,66 metros entre as divisas dos lotes 178, 166 e parte do 209, todos da quadra 83, do setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas $X = 226.669,7667$ e $Y = 7.483.426,8291$, situado no vértice das divisas dos lotes 123,160,166 e 209, todos da quadra 83, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta com azimute $259^{\circ}00'40''$, por uma distância de 20,00 metros entre as divisas dos lotes 123, 209, 217 e 112, todos da quadra 83, do setor 01, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas $X = 226.650,1335$ e $Y = 7.483.423,0167$, situado no vértice das divisas dos lotes 94, 112, 217 e 222, todos da quadra 83, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete levemente à direita e segue em reta com azimute $260^{\circ}57'40''$, por uma distância de 13,00 metros entre as divisas dos lotes 94, 222 e 227 todos da quadra 83 do setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas $X = 226.637,2949$ e $Y = 7.483.420,9744$, situado no vértice das divisas dos lotes 92, 94, 227 e 233, todos da quadra 83, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete levemente à direita e segue em reta com azimute $265^{\circ}59'38''$, por uma distância 12,00 metros entre as divisas dos lotes 92, 233 e 239, todos da quadra 83, do setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas $X = 226.625,3340$ e $Y = 7.483.420,1367$, situado no vértice das divisas dos lotes 82, 92, 239 e 241, todos da quadra 83, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete levemente à direita e segue em reta com azimute $272^{\circ}27'25''$, por uma distância de 13,00 metros entre as divisas dos lotes 82, 241 e 251, todos da quadra 83, do setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas $X = 226.612,3460$ e $Y = 7.483.420,6940$, situado no vértice das divisas dos lotes 72, 82, 251 e 264, todos da quadra 83, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete levemente à direita e segue em reta com azimute $276^{\circ}38'58''$, por uma distância de 12,00 metros entre as divisas dos lotes 72, 264 e 276, todos da quadra 83, do setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas $X = 226.600,4267$ e $Y = 7.483.422,0835$, situado no vértice das divisas dos lotes 72, 62, 276 e 289, todos da quadra 083, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à

direita e segue em reta com azimute $285^{\circ}38'01''$, por uma distância de 25,00 metros entre as divisas dos lotes 62, 289, 295, 301, 313 e 52, todos da quadra 83, do setor 01, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas $X = 226.576,3473$ e $Y = 7.483.428,8241$, situado no vértice das divisas dos lotes 42, 52, 313 e 320, todos da quadra 83, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimute $295^{\circ}41'50''$, por uma distância de 25,00 metros entre as divisas dos lotes 42, 37, 320, 327, 32, 332 e 337, todos da quadra 83, do setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas $X = 226.553,8175$ e $Y = 7.483.439,6595$, situado no vértice das divisas dos lotes 22, 32, 337 e 347, todos da quadra 83, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimute $302^{\circ}09'05''$, por uma distância de 23,50 metros entre as divisas dos lotes 22, 347, 361 e 391, todos da quadra 83, do setor 01, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas $X = 226.533,9213$ e $Y = 7.483.452,1652$, situado no alinhamento predial da Rua Caramuru, entre as divisas dos lotes 391 e 361, ambos da quadra 83, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete levemente à esquerda e segue em reta com azimute $301^{\circ}25'43''$, por uma distância de 135,00 metros cruzando o leito carroçável da Rua Caramuru e seguindo entre as divisas dos lotes 180, 118, 114, 108, 192, 101, 202, 212, 95, 85, 222, 232, 75, 65, 242, 252, 55, 45, 262, 268, 35, 25, 272, 282, 307 e 12, todos da quadra 81, do setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas $X = 226.418,7273$ e $Y = 7.483.522,5593$, situado no alinhamento predial da Rua José Rosário Losso, entre as divisas dos lotes 12 e 307, ambos da quadra 81, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta com azimute $211^{\circ}25'43''$, por uma distância de 9,26 metros acompanhando o alinhamento predial da Rua José Rosário Losso até atingir o ponto de coordenadas $X = 226.413,8988$ e $Y = 7.483.514,6579$, situado no referido alinhamento, junto à divisa do lote 307, da quadra 81, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimute $294^{\circ}17'17''$, por uma distância de 30,01 metros cruzando o leito carroçável da Rua José Rosário Losso e seguindo entre as divisas dos lotes 197 e 226, ambos da quadra 76, do setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas $X = 226.386,5446$ e $Y = 7.483.527,0019$, situado no vértice das divisas do lote 226 e 197 junto à divisa do lote 236, todos da quadra 76, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimute $24^{\circ}17'17''$, por uma distância de 12,00 metros entre as divisas dos lotes 197 e 236, ambos da quadra 76, do setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas $X = 226.391,4805$ e $Y = 7.483.537,9398$, situado no vértice das divisas dos lotes 140, 186, 197 e 236, todos da quadra 76, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta com azimute $294^{\circ}17'17''$, por uma distância de 262,00 metros entre as divisas dos lotes 236, 140, 130, 125, 246, 256, 120, 110, 105, 266, 276, 100, 95, 90, 85, 286, 296, 80, 70, 306, 316, 60, 55, 50, 326, 336, 40, 30, 25, 346, 356, 20, 15, 400 e 369, todos da quadra 76, do setor 01, conforme a municipalidade, cruzando o leito carroçável da Rua Professor Hildebrando Seixas Siqueira e seguindo entre as divisas dos lotes 211, 144, 138, 221, 231, 128, 123, 118, 113, 236, 241, 251, 108, 98, 261, 271, 88, 78, 281, 291, 68, 58 e 301, todos da quadra 73, do setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas $X = 226.152,6682$ e $Y = 7.483.645,7083$, situado no vértice das divisas dos lotes 58 e 30, junto à divisa do lote 48, todos da quadra 73, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta com azimute $204^{\circ}17'17''$, por uma distância de 4,56 metros entre as divisas dos lotes 48 e 301, ambos da quadra 73, do setor 01, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas $X = 226.150,7893$ e $Y = 7.483.641,5446$, situado no vértice das divisas dos lotes 48 e 311, junto à divisa do lote 301, todos da quadra 73, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimute $287^{\circ}29'37''$, por uma distância de 10,63 metros entre as divisas dos lotes 48 e 311, ambos da quadra 73, do setor 01, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas $X = 226.140,6506$ e $Y = 7.483.644,7401$, situado no vértice das divisas dos lotes 48 e 311, junto à divisa do lote 321, todos da quadra 73, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimute $24^{\circ}17'17''$, por uma distância de 5,82 metros entre as divisas dos lotes 48 e 321, ambos da quadra 73, do setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas $X = 226.143,0469$ e $Y = 7.483.650,0501$, situado no vértice das divisas dos lotes 38 e 321, junto à divisa do lote 48, todos da quadra 73, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta com azimute $294^{\circ}17'17''$, por uma distância de 10,00 metros entre as divisas dos lotes 38 e 321, ambos da quadra 73, do setor 01, até atingir o ponto de coordenadas $X = 226.133,9320$ e $Y = 7.483.654,1634$, situado no vértice das divisas dos lotes 20, 38, 321 e 369, todos da quadra 73, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta com azimute $204^{\circ}17'17''$, por uma distância de 10,00 metros entre as divisas dos lotes 321 e 369, ambos da quadra 73, do setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas $X = 226.129,8187$ e $Y = 7.483.645,0485$, situado no vértice das divisas dos lotes 369 e 326, junto à divisa do lote 321, todos da quadra 73, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimute $294^{\circ}17'17''$, por uma distância de 23,00 metros entre as divisas dos lotes 369, 326, 331, 336 e 351, todos da quadra 73, do setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas $X = 226.108,8545$ e $Y = 7.483.654,5089$, situado no alinhamento predial da Rua Jornalista Breno

da Silveira, entre as divisas dos lotes 369 e 351, ambos da quadra 73, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta com azimute $204^{\circ}17'17''$, por uma distância de 17,90 metros acompanhando o alinhamento predial da referida rua, até atingir o ponto de coordenadas $X = 226.101,4891$ e $Y = 7.483.638,1873$, situado no referido alinhamento, junto à divisa do lote 351, da quadra 73, setor 01, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimute $294^{\circ}17'17''$, por uma distância de 25,00 metros cruzando o leito carroçável da Rua Jornalista Breno da Silveira e seguindo entre as divisas dos lotes 180 e 187, ambos da quadra 69, do setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas $X = 226.078,7018$ e $Y = 7.483.648,4704$, situado no vértice das divisas dos lotes 180 e 187, junto à divisa do lote 208, todos da quadra 69, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimute $24^{\circ}17'17''$, por uma distância de 20,00 metros entre as divisas dos lotes 180, 170 e 208, todos da quadra 69, do setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas $X = 226.086,9284$ e $Y = 7.483.666,7002$, situado no vértice das divisas dos lotes 170 e 208, junto à divisa do lote 160, todos da quadra 69, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta com azimute $294^{\circ}17'17''$, por uma distância de 52,00 metros entre as divisas dos lotes 160, 208, 218, 228, 238, 250 e 287, todos da quadra 69, setor 01, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas $X = 226.039,5310$ e $Y = 7.483.688,0892$, situado no alinhamento predial da Rua Adyr Costa Romano, entre as divisas dos lotes 250 e 287, ambos da quadra 69, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta com azimute $204^{\circ}17'17''$, por uma distância de 2,07 metros acompanhando o alinhamento predial da Rua Adyr Costa Romano até atingir o ponto de coordenadas $X = 226.038,6764$ e $Y = 7.483.686,1954$, situado no referido alinhamento predial, divisa com o lote 250, da quadra 69, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimute $294^{\circ}17'17''$, por uma distância de 49,00 metros cruzando o leito carroçável da Rua Adyr Costa Romano, seguindo entre as divisas dos lotes 146, 186, 191, 196, 201, 206 e 258, todos da quadra 67, do setor 01, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas $X = 225.994,0135$ e $Y = 7.483.706,3504$, situado no vértice das divisas dos lotes 206 e 248, junto à divisa do lote 258, todos da quadra 67, setor 01, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta com azimute $204^{\circ}17'18''$, por uma distância de 10,00 metros entre as divisas dos lotes 206 e 248, ambos da quadra 67, do setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas $X = 225.989,9002$ e $Y = 7.483.697,2356$, situado no vértice das divisas dos lotes 248 e 219, junto à divisa do lote 206, todos da quadra 67, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimute $294^{\circ}17'18''$, por uma distância de 15,00 metros entre as divisas dos lotes 219 e 248, ambos da quadra 67, setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas $X = 225.976,2279$ e $Y = 7.483.703,4055$, situado no alinhamento predial da Rua Dr. Paulo Simões, entre as divisas dos lotes 219 e 248, ambos da quadra 67, setor 01, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta com azimute $204^{\circ}17'17''$, por uma distância de 5,66 metros acompanhando o alinhamento predial da Rua Dr. Paulo Simões até atingir o ponto de coordenadas $X = 225.973,8967$ e $Y = 7.483.698,2397$, situado no referido alinhamento, junto à divisa do lote 219 da quadra 67, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimute $294^{\circ}17'17''$, por uma distância de 39,00 metros cruzando o leito carroçável da Rua Dr. Paulo Simões e seguindo entre as divisas dos lotes 165, 198 e 210, todos da quadra 65, do setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas $X = 225.938,3487$ e $Y = 7.483.714,2814$, situado no vértice das divisas dos lotes 165, 210, 273 e 283, todos da quadra 65, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta com azimute $204^{\circ}17'17''$, por uma distância de 10 metros entre as divisas dos lotes 210 e 273, ambos da quadra 65, do setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas $X = 225.934,2354$ e $Y = 7.483.705,1665$, situado no vértice das divisas dos lotes 210 e 273, junto à divisa do lote 219, todos da quadra 65, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimute $294^{\circ}17'17''$, por uma distância de 25,00 metros entre as divisas dos lotes 219, 238 e 273, todos da quadra 65, do setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas $X = 225.911,4482$ e $Y = 7.483.715,4496$, situado no alinhamento predial da Rua Haldumont Campos Ferraz, entre as divisas dos lotes 238 e 273, ambos da quadra 65, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta com azimute $204^{\circ}17'17''$, por uma distância de 21,40 metros acompanhando o alinhamento predial da Rua Haldumont Campos Ferraz até atingir o ponto de coordenadas $X = 225.902,6432$ e $Y = 7.483.695,9377$, situado no referido alinhamento predial, junto à divisa do lote 238, da quadra 65, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimute $294^{\circ}17'17''$, por uma distância de 39,00 metros cruzando o leito carroçável da Rua Haldumont Campos Ferraz, seguindo entre as divisas dos lotes 196, 234 e 245, todos da quadra 63, do setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas $X = 225.867,0951$ e $Y = 7.483.711,9794$, situado no vértice das divisas dos lotes 196, 245, 312 e 322, todos da quadra 63, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta com azimute $204^{\circ}17'17''$, por uma distância de 10,00 metros entre as divisas dos lotes 245, 307 e 312, todos da quadra 63, do setor 01, conforme a municipalidade,

até atingir o ponto de coordenadas $X = 225.862,9819$ e $Y = 7.483.702,8645$, situado no vértice das divisas dos lotes 256 e 307, junto à divisa do lote 245, todos da quadra 63, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimute $294^{\circ}17'17''$, por uma distância de 11,00 metros entre as divisas dos lotes 307 e 256, ambos da quadra 63, do setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas $X = 225.852,9555$ e $Y = 7.483.707,3891$, situado no vértice das divisas dos lotes 256 e 302, junto à divisa do lote 307, todos da quadra 63, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta com azimute $204^{\circ}17'17''$, por uma distância de 22,00 metros entre as divisas dos lotes 256, 291 e 302, todos da quadra 63, do setor 01, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas $X = 225.843,9064$ e $Y = 7.483.687,3363$, situado no vértice das divisas dos lotes 275 e 291, junto à divisa do lote 256, todos da quadra 63, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimute $294^{\circ}17'17''$, por uma distância de 14,00 metros entre as divisas dos lotes 275 e 291, ambos da quadra 63, do setor 61, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas $X = 225.831,1455$ e $Y = 7.483.693,0949$, situado no alinhamento predial da Rua Professor Antônio Ítalo Zanin, entre as divisas dos referidos; deflete à esquerda e segue em reta com azimute $204^{\circ}17'17''$, por uma distância de 6,40 metros acompanhando o alinhamento predial da Rua Professor Antônio Ítalo Zanin até atingir o ponto de coordenadas $X = 225.828,5122$ e $Y = 7.483.687,2595$, situado no referido alinhamento predial, junto à divisa do lote 275, da quadra 63, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimute $294^{\circ}17'17''$, por uma distância de 39,00 metros cruzando o leito carroçável da Rua Professor Antônio Ítalo Zanin e seguindo entre as divisas dos lotes 314 e 242, ambos da quadra 61, do setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas $X = 225.792,9641$ e $Y = 7.483.703,3011$, situado no vértice das divisas dos lotes 242, 314, 364 e 374, todos da quadra 61, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta com azimute $204^{\circ}17'17''$, por uma distância de 10,00 metros entre as divisas dos lotes 314, 359 e 364, todos da quadra 61, do setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas $X = 225.788,8509$ e $Y = 7.483.694,1863$, situado no vértice das divisas dos lotes 314 e 359, ambos da quadra 61, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimute $294^{\circ}17'17''$, por uma distância de 25,00 metros entre as divisas dos lotes 314 e 359, ambos da quadra 61, setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas $X = 225.766,0637$ e $Y = 7.483.704,4694$, situado no alinhamento predial da Rua Dr. Otávio M. de Toledo, entre as divisas dos lotes 314 e 359, ambos da quadra 61, setor 01, conforme a municipalidade; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute $24^{\circ}12'56''$, por uma distância de 320,04 metros acompanhando em maior parte desta extensão o alinhamento predial da Rua Dr. Otávio Mendes de Toledo até atingir o ponto de coordenadas $X = 225.897,3385$ e $Y = 7.483.996,3571$, situado no cruzamento deste com o eixo da Rua Dr. Lula; deflete à esquerda e segue em reta com azimute $353^{\circ}07'15''$ por uma distância de 41,13 metros seguindo pela projeção e após pelo alinhamento predial da Rua Otávio M. de Toledo até atingir o ponto de coordenadas $X = 225.892,4120$ e $Y = 7.484.037,1910$, situado no alinhamento predial da referida rua; deflete à direita e segue acompanhando, distante a 30 metros, o alinhamento predial da Rua Dr. Lula, por sua extensão 435,11 metros até atingir o ponto de coordenadas $X = 226.254,7204$ e $Y = 7.483.897,1058$, situado onde esta projeção atinge a Rua Romeu de Souza Carvalho; deflete à direita e segue em reta com azimute $147^{\circ}26'46''$, por uma distância de 105,80 metros acompanhando a Rua Romeu de Souza Carvalho até atingir o ponto de coordenadas $X = 226.311,6521$ e $Y = 7.483.807,9262$, situado no cruzamento da referida rua com a Rua Dr. Lula; deflete à esquerda e segue por esta por uma distância aproximada de 220,00 metros até atingir o ponto de coordenadas $X = 226.486,6574$ e $Y = 7.483.737,6538$, situado no cruzamento desta com a Avenida Dr. Paulo de Moraes; deste ponto deflete levemente à esquerda e segue em reta com azimute $107^{\circ}55'10''$, por uma distância de 181,76 metros acompanhando a Avenida Dr. Paulo de Moraes até atingir o ponto de coordenadas $X = 226.659,6065$ e $Y = 7.483.681,7281$, situado do cruzamento desta com a Rua José Rosário Losso; deflete levemente à esquerda e segue em reta com azimute $104^{\circ}16'43''$, por uma distância de 168,15 metros acompanhando a Avenida Dr. Paulo de Moraes até atingir o ponto de coordenadas $X = 226.822,5714$ e $Y = 7.483.640,2539$, situado do cruzamento desta com a Rua Caramuru; deflete à direita e segue em reta com azimute $145^{\circ}11'52''$, por uma distância de 101,51 metros acompanhando a Avenida Dr. Paulo de Moraes até atingir o ponto inicial da presente descrição, fechando assim o perímetro.”

Zona Especial de Interesse da Paisagem Construída 14 (ZEIPC 14 – Revitalização Central)

Tem início no cruzamento dos eixos da Rua Gomes Carneiro com a Avenida José Micheletti no ponto de coordenadas $X = 228.075,3938$ e $Y = 7.483.486,0741$; deste deflete à direita e segue em reta com azimute $297^{\circ}35'45''$, por uma distância de 163,76 metros acompanhando o eixo da Rua Gomes Carneiro até atingir o

ponto de coordenadas $X = 227.930,2595$ e $Y = 7.483.561,9351$, situado no cruzamento dos eixos da referida rua com a Avenida Armando de Salles Oliveira; deflete à direita e segue acompanhando o eixo da Avenida Armando de Salles de Oliveira até atingir o ponto de coordenadas $X = 227.985,9041$ e $Y = 7.483.814,8199$, situado no cruzamento do eixo da Avenida Armando de Salles Oliveira com a projeção da divisa da Rodoviária Intermunicipal; deflete à direita e segue em reta com azimute $118^{\circ}58'39''$, por uma distância de 10,84 metros cruzando o leito carroçável da referida avenida até atingir o ponto de coordenadas $X = 227.995,3949$ e $Y = 7.483.809,5640$, situado no alinhamento predial da Avenida Armando de Salles Oliveira, entre as divisas da Rodoviária Intermunicipal e lote 106, da quadra 44 setor 02, conforme a municipalidade; segue em reta no azimute anterior por uma distância de 48,00 metros acompanhando a divisa da Rodoviária Intermunicipal, aos fundos dos lotes 106, 101, 95, 92, 89, 83 e 58, todos da quadra 44 do setor 02, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas $X = 228.037,3858$ e $Y = 7.483.786,3097$, situado junto ao leito carroçável da Rua José Pinto de Almeida; deflete à esquerda e segue em reta com azimute $67^{\circ}43'28''$, por uma distância de 15,34 metros acompanhando a divisa da Rodoviária Intermunicipal, junto ao leito carroçável da Rua José Pinto de Almeida até atingir o ponto de coordenadas $X = 228.051,5819$ e $Y = 7.483.792,1249$; deflete à direita e segue em reta com azimute $118^{\circ}58'39''$, por uma distância de 19,60 metros acompanhando a divisa da Rodoviária Intermunicipal, junto ao calçamento da Rua José Pinto de Almeida e lote 277 da quadra 44 setor 02, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas $X = 228.068,7347$ e $Y = 7.483.782,6257$, situado no vértice das divisas do referido lote; deflete à direita e segue em reta com azimute $208^{\circ}58'39''$, por uma distância de 13,43 metros acompanhando entre as divisas da Rodoviária Intermunicipal com o lote 277 da quadra 44 do setor 02, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas $X = 228.062,2273$ e $Y = 7.483.770,8750$, situado no vértice entre as divisas dos lotes 277 e 220, ambos da quadra 44 do setor 02, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta com azimute $121^{\circ}30'23''$, por uma distância de 53,88 metros acompanhando a divisa da Rodoviária Intermunicipal, aos fundos de parte do lote 220, dos lotes 210, 204, 193, 187 e 175, todos da quadra 44 do setor 02, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas $X = 228.108,1691$ e $Y = 7.483.742,7147$, situado no alinhamento predial da Avenida José Micheletti, entre as divisas da Rodoviária Intermunicipal e o lote 175 da quadra 44 setor 02, conforme a municipalidade; segue com o azimute anterior, por uma distância de 7,87 metros, cruzando parte do leito carroçável da Avenida José Michelletti, pela projeção da divisa da Rodoviária Intermunicipal até atingir o ponto de coordenadas $X = 228.114,8806$ e $Y = 7.483.738,6008$, situado no eixo da referida avenida; deflete à direita e segue acompanhando o eixo da Avenida José Micheletti até atingir o ponto inicial da presente descrição fechando assim o perímetro.

Zona Especial de Interesse da Paisagem Construída 15 (ZEIPC 15 – Carlos Botelho)

Tem início no cruzamento dos alinhamentos prediais da Avenida Carlos Botelho e Avenida Brasil no ponto de coordenadas $X = 228.820,4350$ e $Y = 7.485.144,3572$; segue em reta com azimute $266^{\circ}23'24''$, por uma distância de 28,40 metros acompanhando o alinhamento predial da Avenida Brasil até atingir o ponto de coordenadas $X = 228.792,0868$ e $Y = 7.485.142,5687$, situado no referido alinhamento predial entre as divisas dos lotes 91 e 131, ambos da quadra 100, do setor 08, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimute $26^{\circ}47'14''$, por uma distância de 18,01 metros entre as divisas dos lotes 91 e 131, ambos da quadra 100, do setor 08, conforme a municipalidade até atingir os pontos de coordenadas $X = 228.800,2071$ e $Y = 7.485.158,6529$, situado no vértice das divisas dos lotes 91 e 131, junto à divisa do lote 73, todos da quadra 100, do setor 08, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta com azimute $296^{\circ}47'14''$, por uma distância de 5,50 metros entre as divisas dos lotes 73 e 131, ambos da quadra 100, do setor 08, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas $X = 228.795,2973$ e $Y = 7.485.161,1316$, situado no vértice entre as divisas dos lotes 73 e 138, junto à divisa do lote 131, todos da quadra 100, do setor 08, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimute $26^{\circ}47'14''$, por uma distância de 30,00 metros entre as divisas dos lotes 63, 73, 138, 146 e 170, todos da quadra 100, do setor 08, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas $X = 228.808,8177$ e $Y = 7.485.187,9122$, situado no vértice dos lotes 63 e 170, junto à divisa do lote 183, todos da quadra 100, do setor 08, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta com azimute $296^{\circ}47'14''$, por uma distância de 8,10 metros entre as divisas dos lotes 170 e 183, ambos da quadra 100, do setor 08, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas $X = 228.801,5797$ e $Y = 7.485.191,5664$, situado no alinhamento predial da Travessa Pedro Ometto, entre as divisas dos lotes 170 e 183, ambos da quadra 100, do setor 08, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimute $65^{\circ}49'22''$, por uma distância de 60,50 metros acompanhando o alinhamento

predial da Travessa Pedro Ometto até atingir o ponto de coordenadas $X = 228.856,7802$ e $Y = 7.485.216,3480$, situado no cruzamento dos alinhamentos prediais da Travessa Pedro Ometto com a Avenida Carlos Botelho, junto ao vértice das divisas do lote 195, da quadra 100, do setor 08, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta com azimute $26^{\circ}47'14''$, por uma distância de 24,69 metros acompanhando o alinhamento predial da Avenida Carlos Botelho, cruzando o leito carroçável da Travessa Pedro Ometto e Rua Samuel Neves até atingir o ponto de coordenadas $X = 228.867,9078$ e $Y = 7.485.238,3891$, situado no cruzamento dos alinhamentos prediais da Avenida Carlos Botelho e Rua Samuel Neves, junto ao vértice das divisas do lote 184, da quadra 94, do setor 08, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta com azimute $296^{\circ}47'15''$, por uma distância de 22,00 metros acompanhando o alinhamento predial da Rua Samuel Neves até atingir o ponto de coordenadas $X = 228.848,2688$ e $Y = 7.485.248,3041$, situado no referido alinhamento predial entre as divisas dos lotes 184 e 219, ambos da quadra 94, do setor 08, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimute $26^{\circ}47'14''$, por uma distância de 37,10 metros entre as divisas dos lotes 184, 167, 157 e 219, todos da quadra 94, do setor 08, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas $X = 228.864,9890$ e $Y = 7.485.281,4227$, situado no vértice entre as divisas dos lotes 157 e 219, junto à divisa do lote 147, todos da quadra 94, do setor 08, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta com azimute $296^{\circ}47'15''$, por uma distância de 4,12 metros entre as divisas dos lotes 147 e 219, ambos da quadra 94, do setor 08, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas $X = 228.861,3039$ e $Y = 7.485.283,2832$, situado no vértice entre as divisas dos referidos lotes; deflete à direita e segue em reta com azimute $2^{\circ}31'25''$, por uma distância de 20,85 metros entre as divisas dos lotes 147, 134, 219 e 51, todos da quadra 94, do setor 08, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas $X = 228.862,2223$ e $Y = 7.485.304,1201$, situado no vértice das divisas dos lotes 219 e 51, junto à divisa do lote 134, todos da quadra 94, setor 08, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta com azimute $290^{\circ}33'42''$, por uma distância de 1,49 metros entre as divisas dos lotes 51 e 125, ambos da quadra 94 e setor 08, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas $X = 228.860,8222$ e $Y = 7.485.304,6453$, situado no vértice das divisas dos referidos lotes; deflete à direita e segue em reta com azimute $16^{\circ}10'32''$, por uma distância de 9,89 metros entre as divisas dos lotes 51 e 125, ambos da quadra 94, do setor 08, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas $X = 228.863,5791$ e $Y = 7.485.314,1498$, situado no vértice das divisas dos lotes 125 e 104, junto à divisa do lote 51, todos da quadra 94, setor 08, conforme a municipalidade; deflete levemente à direita e segue em reta com azimute $22^{\circ}45'25''$, por uma distância de 26,92 metros entre as divisas dos lotes 104, 51 e 65, todos da quadra 94, do setor 08, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas $X = 228.873,9925$ e $Y = 7.485.338,9742$, situado no alinhamento predial da Rua Fernando Febeliano da Costa, entre as divisas dos lotes 51 e 65, ambos da quadra 94, do setor 08, conforme a municipalidade; deflete levemente à esquerda com azimute $22^{\circ}36'20''$, por uma distância de 13,03 metros cruzando o leito carroçável da Rua Fernando Febeliano da Costa até atingir o ponto de coordenadas $X = 228.879,0028$ e $Y = 7.485.351,0075$, situado no alinhamento predial da Rua Fernando Febeliano da Costa, entre as divisas dos lotes 157 e 219, ambos da quadra 84, do setor 08, conforme a municipalidade; deflete levemente à esquerda e segue em reta com azimute $17^{\circ}30'59''$, por uma distância de 14,05 metros entre as divisas dos lotes 157 e 219, ambos da quadra 84, do setor 08, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas $X = 228.883,2316$ e $Y = 7.485.364,4060$, situado no vértice das divisas dos referidos lotes; deflete à direita e segue em reta com azimute $116^{\circ}47'15''$, por uma distância de 1,80 metros ainda entre as referidas divisas até atingir o ponto de coordenadas $X = 228.884,8384$ e $Y = 7.485.363,5948$, situado em outro vértice das referidas divisas; deflete à esquerda e segue em reta com azimute $28^{\circ}02'52''$, por uma distância de 4,77 metros, continuando entre as referidas divisas até atingir o ponto de coordenadas $X = 228.887,0830$ e $Y = 7.485.367,8078$, situado ainda em um dos vértices das divisas dos referidos lotes; deflete à esquerda e segue em reta com azimute $279^{\circ}01'35''$, por uma distância de 5,66 metros, se mantendo ainda pelas divisas dos referidos lotes 157 e 219 até atingir o ponto de coordenadas $X = 228.881,4897$ e $Y = 7.485.368,6963$, situado em mais um vértice das divisas destes mesmos lotes; deflete à direita e segue em reta com azimute $27^{\circ}26'30''$, por uma distância de 72,37 metros entre as divisas dos lotes 157, 219, 283, 307, 119, 107, 319, 98, 331 e 345, todos da quadra 84, do setor 08, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas $X = 228.915,5829$ e $Y = 7.485.432,5414$, situado no alinhamento predial da Rua Dr. João Sampaio, entre as divisas dos lotes 98 e 345, ambos da quadra 84, do setor 08, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimute $116^{\circ}47'15''$, por uma distância de 11,85 metros acompanhando o alinhamento predial da Rua Dr. João Sampaio, pela divisa do lote 98, da quadra 84, setor 08, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas $X = 228.926,1644$ e $Y = 7.485.427,1992$, situado no referido alinhamento predial; deflete à esquerda e segue em reta com azimute $26^{\circ}47'15''$, por uma distância de 14,00 metros cruzando o leito carroçável da Rua Dr. João Sampaio até atingir o ponto de coordenadas $X = 228.932,4739$ e $Y = 7.485.439,6968$, situado no alinhamento predial da referida rua, entre as divisas dos lotes

141 e 240, ambos da quadra 75, setor 08, conforme a municipalidade; deflete levemente à esquerda e segue em reta com azimute $23^{\circ}49'38''$, por uma distância de 46,71 metros entre as divisas dos lotes 141, 240, 251 e 262, todos da quadra 75, setor 08, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas $X = 228.951,3448$ e $Y = 7.485.482,4277$, situado no vértice das divisas dos lotes 141 e 262, junto à divisa do lote 47, todos da quadra 75, do setor 08, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimute $116^{\circ}47'15''$, por uma distância de 15,60 metros entre as divisas dos lotes 141 e 47, ambos da quadra 75, setor 08, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas $X = 228.965,2709$ e $Y = 7.485.475,3970$, situado no vértice das divisas dos lotes 47 e 67, junto à divisa do lote 141, todos da quadra 75, setor 08, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta com azimute $26^{\circ}47'14''$, por uma distância de 55,30 metros entre as divisas dos lotes 47 e 67, ambos da quadra 75, do setor 08, conforme a municipalidade e cruzando o leito carroçável da Rua Dona Eugênia até atingir o ponto de coordenadas $X = 228.990,1935$ e $Y = 7.485.524,7625$, situado no alinhamento predial da Rua Dona Eugênia, junto à divisa do lote 115, da quadra 58, setor 08, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta com azimute $296^{\circ}47'15''$, por uma distância de 10,09 metros acompanhando o alinhamento predial da Rua Dona Eugênia até atingir o ponto de coordenadas $X = 228.981,1777$ e $Y = 7.485.529,3142$, situado no referido alinhamento predial ente as divisas dos lotes 115 e 221, ambos da quadra 58, do setor 08, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimute $34^{\circ}40'37''$, por uma distância de 47,91 metros entre as divisas dos lotes 115, 221, 233, 245 e 255, todos da quadra 58, setor 08, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas $X = 229.008,4381$ e $Y = 7.485.568,7172$, situado no vértice das divisas dos lotes 115 e 255, junto à divisa do lote 270, todos da quadra 58, do setor 08, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimute $124^{\circ}40'37''$, por uma distância de 3,00 metros entre as divisas dos lotes 115 e 270, ambos da quadra 58, do setor 08, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas $X = 229.010,9052$ e $Y = 7.485.567,0104$, situado no vértice das divisas dos lotes 115 e 270, ambos da quadra 58, setor 08, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta com azimute $35^{\circ}03'41''$, por uma distância de 39,86 metros entre as divisas dos lotes 115, 270, 39 e 64, todos da quadra 58, do setor 08, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas $X = 229.033,8067$ e $Y = 7.485.599,6426$, situado no alinhamento predial da Rua Dr. Paulo Pinto entre as divisas dos lotes 39 e 64, ambos da quadra 58, do setor 08, conforme a municipalidade; deflete levemente à esquerda e segue em reta com azimute $26^{\circ}47'15''$, por uma distância de 14,55 metros, cruzando o leito carroçável da Rua Dr. Paulo Pinto até atingir o ponto de coordenadas $X = 229.040,3669$ e $Y = 7.485.612,6367$, situado no alinhamento predial da Rua Dr. Paulo Pinto, junto à divisa do lote 143, da quadra 45, setor 08, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta com azimute $296^{\circ}47'15''$, por uma distância de 15,28 metros acompanhando o alinhamento predial da Rua Dr. Paulo Pinto até atingir o ponto de coordenadas $X = 229.026,7213$ e $Y = 7.485.619,5259$, situado no referido alinhamento predial entre as divisas dos lotes 143 e 184, ambos da quadra 45, do setor 08, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimute $26^{\circ}47'15''$, por uma distância de 30,80 metros entre as divisas dos lotes 143, 184 e 127, todos da quadra 45, do setor 08, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas $X = 229.040,6022$ e $Y = 7.485.647,0206$, situado no vértice das divisas dos lotes 127 e 184, junto à divisa do lote 112, todos da quadra 45, setor 08, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta com azimute $296^{\circ}47'15''$, por uma distância de 11,50 metros entre as divisas dos lotes 184 e 112, ambos da quadra 45, do setor 08, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas $X = 229.030,3364$ e $Y = 7.485.652,2034$, situado no vértice das divisas dos lotes 184 e 112, junto à divisa do lote 195, todos da quadra 45, do setor 08, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimute $26^{\circ}47'15''$, por uma distância de 26,80 metros entre as divisas dos lotes 112, 195, 13 e 99, todos da quadra 45, do setor 08, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas $X = 229.042,4146$ e $Y = 7.485.676,1274$, situado no vértice das divisas dos lotes 99 e 24, junto à divisa do lote 13, todos da quadra 45, setor 08, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimute $116^{\circ}47'15''$, por uma distância de 11,50 metros entre as divisas dos lotes 99 e 24, ambos da quadra 45, do setor 08, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas $X = 229.052,6805$ e $Y = 7.485.670,9445$, situado no vértice das divisas dos lotes 24 e 85, junto à divisa do lote 99, todos da quadra 45, do setor 08, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta com azimute $26^{\circ}47'15''$, por uma distância de 44,45 metros entre as divisas dos lotes 24, 85 e 69, todos da quadra 45, do setor 08, conforme a municipalidade e cruzando o leito carroçável da Rua Dr. Alvim até atingir o ponto de coordenadas $X = 229.072,7164$ e $Y = 7.485.710,6306$, situado no alinhamento predial da Rua Dr. Alvim entre as divisas dos lotes 211 e 222, ambos da quadra 32, do setor 08, conforme a municipalidade; segue em reta com o mesmo azimute, por uma distância de 33,00 metros entre as divisas dos lotes 211, 222 e 165, todos da quadra 32, do setor 08, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas $X = 229.087,5888$ e $Y = 7.485.740,0893$, situado no vértice das divisas dos lotes 165 e 222, junto à divisa do lote 148, todos da quadra 32, do setor 08, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue

em reta com azimute $296^{\circ}47'15''$, por uma distância de 11,00 metros entre as divisas dos lotes 222 e 148, ambos da quadra 32, do setor 08, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas $X = 229.077,7693$ e $Y = 7.485.745,0468$, situado no vértice das divisas dos lotes 222 e 148, junto à divisa do lote 234, todos da quadra 32, do setor 08, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimute $26^{\circ}47'14''$, por uma distância de 27,00 metros entre as divisas dos lotes 148, 234, 50 e 133, todos da quadra 32, do setor 08, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas $X = 229.089,9376$ e $Y = 7.485.769,1493$, situado no vértice das divisas dos lotes 133 e 61, junto à divisa do lote 50, todos da quadra 32, setor 08, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimute $116^{\circ}47'15''$, por uma distância de 11,00 metros entre as divisas dos lotes 133 e 61, ambos da quadra 32, setor 08, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas $X = 229.099,7572$ e $Y = 7.485.764,1918$, situado no vértice das divisas dos lotes 61 e 121, junto à divisa do lote 133, todos da quadra 32, do setor 08, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta com azimute $26^{\circ}47'14''$, por uma distância de 83,00 metros entre as divisas dos lotes 121, 61 e 107, todos da quadra 32, setor 08, conforme a municipalidade, cruzando o leito carroçável da Rua Barão de Piracicamirim e seguindo entre as divisas dos lotes 179, 215, 165 e 147, todos da quadra 22, setor 08, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas $X = 229.137,1636$ e $Y = 7.485.838,2847$, situado no vértice entre as divisas dos lotes 147 e 215, ambos da quadra 22, do setor 08, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta com azimute $268^{\circ}10'38''$, por uma distância de 12,53 metros entre as divisas dos lotes 147 e 215, ambos da quadra 22, setor 08, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas $X = 229.124,6399$ e $Y = 7.485.837,8861$, situado no vértice das divisas dos lotes 147, 215, 262 e 324, todos da quadra 22, setor 08, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimute $26^{\circ}47'14''$, por uma distância de 55,64 metros entre as divisas dos lotes 147, 324, 334 e 49, todos da quadra 22 e setor 08, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas $X = 229.149,7189$ e $Y = 7.485.887,5613$, situado no alinhamento predial da Rua Edu Chaves entre as divisas dos lotes 147 e 49, ambos da quadra 22, setor 08, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimute $116^{\circ}47'15''$, por uma distância de 11,00 metros acompanhando o alinhamento predial da Rua Edu Chaves até atingir o ponto de coordenadas $X = 229.159,5385$ e $Y = 7.485.882,6038$, situado no referido alinhamento predial, na divisa do lote 147 da quadra 22, setor 08, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta com azimute $26^{\circ}47'14''$, por uma distância de 112,86 metros cruzando o leito carroçável da Rua Edu Chaves, seguindo entre as divisas dos lotes 180, 220, 60, 150, 140, 130 e 90, todos da quadra 12, do setor 08, conforme a municipalidade e pela projeção desta divisa até atingir o ponto de coordenadas $X = 229.210,4040$ e $Y = 7.485.983,3559$, situado no cruzamento do eixo da Avenida Centenário com a projeção das referidas divisas; deflete à direita e segue em reta com azimute $116^{\circ}47'15''$, por uma distância de 81,00 metros acompanhando o eixo da Avenida Centenário até atingir o ponto de coordenadas $X = 229.282,7115$ e $Y = 7.485.946,8507$, situado no cruzamento do eixo da referida avenida com a projeção das divisas dos lotes 36 e 47, da quadra 01, do setor 09, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimute $26^{\circ}47'14''$, por uma distância de 38,88 metros entre as divisas dos lotes 36 e 47, da quadra 01, setor 09, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas $X = 229.265,1885$ e $Y = 7.485.912,1420$, situado no vértice das divisas dos lotes 36 e 47, junto à divisa do lote 318, todos da quadra 01, setor 09, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta com azimute $116^{\circ}47'15''$, por uma distância de 19,00 metros entre as divisas dos lotes 47 e 318, da quadra 01, do setor 09, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas $X = 229.282,1495$ e $Y = 7.485.903,5790$, situado no vértice das divisas dos lotes 318 e 212, junto à divisa do lote 47, todos da quadra 01, setor 09, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimute $206^{\circ}47'14''$, por uma distância de 41,00 metros entre as divisas dos lotes 318, 212 e 290, todos da quadra 01, do setor 09, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas $X = 229.263,6716$ e $Y = 7.485.866,9789$, situado no ponto de coordenadas $X = 229.263,6716$ e $Y = 7.485.866,9789$, no vértice das divisas dos lotes 290 e 227, junto à divisa do lote 212, todos da quadra 01, do setor 09, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimute $296^{\circ}47'15''$, por uma distância de 14,00 metros entre as divisas dos lotes 227 e 290, ambos da quadra 01, do setor 09, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas $X = 229.263,6716$ e $Y = 7.485.866,9789$, situado no vértice das divisas dos lotes 227 e 276, junto à divisa do lote 290, todos da quadra 01, setor 09, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta com azimute $206^{\circ}47'14''$, por uma distância de 136,00 metros entre as divisas dos lotes 276, 227 e 268, todos da quadra 01, do setor 09, conforme a municipalidade, cruzando o leito carroçável da Rua Edu Chaves e seguindo entre as divisas dos lotes 54, 344, 334, 329, 324, 314, 304, 226, 294, 284, 274, 264 e 237, todos da quadra 02, do setor 09 conforme a municipalidade e finalmente cruzando o leito carroçável da Rua Barão de Piracicamirim até atingir o ponto de coordenadas $X = 229.189,8816$ e $Y = 7.485.751,8832$, situado no alinhamento predial da referida rua, na divisa do lote 31, da quadra 04, do setor 09, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta

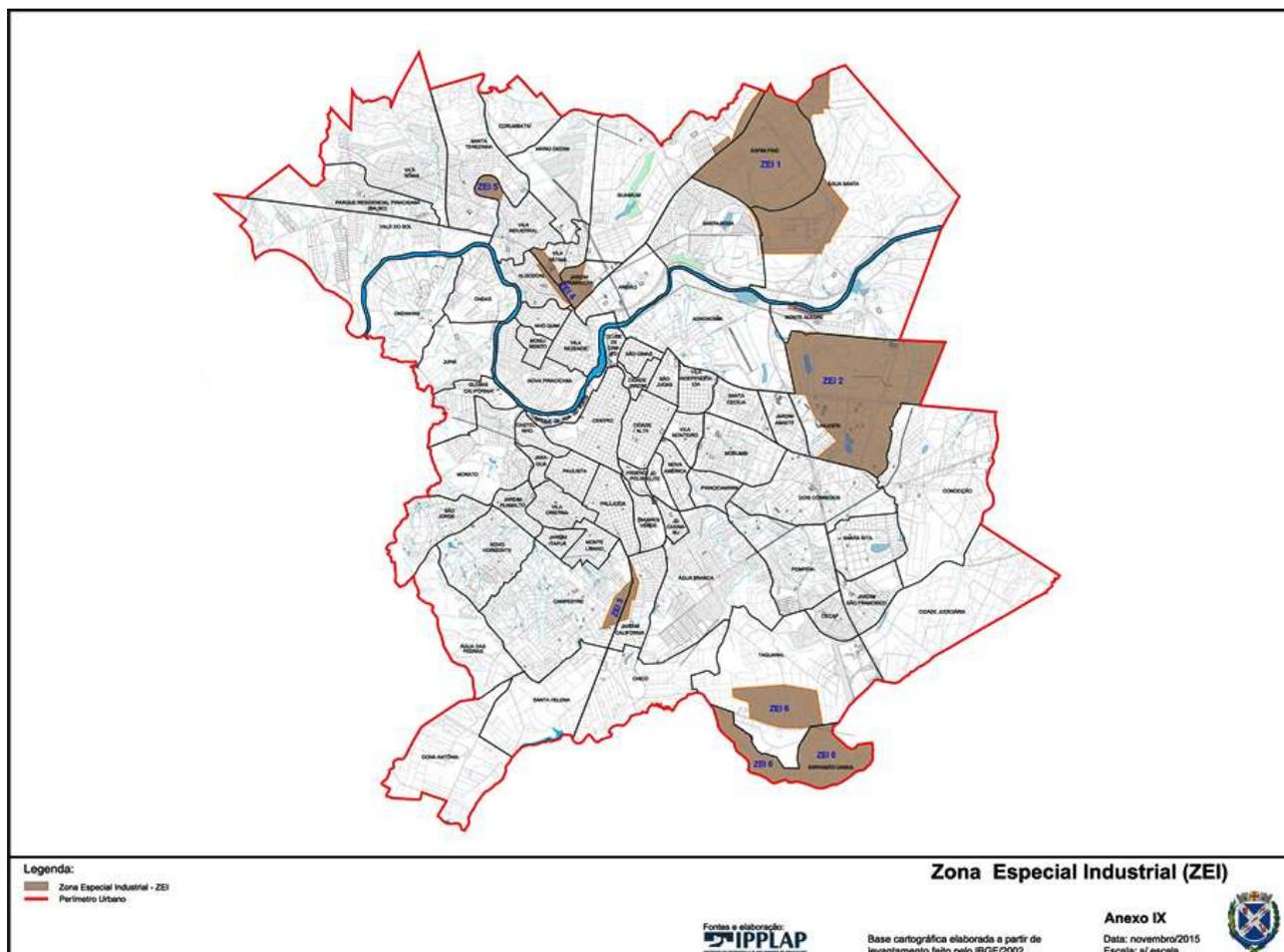
com azimute $116^{\circ}47'15''$, por uma distância de 2,00 metros acompanhando o alinhamento predial da Rua Barão de Piracicamirim até atingir o ponto de coordenadas $X = 229.191,6670$ e $Y = 7.485.750,9819$, situado no referido alinhamento predial entre as divisas dos lotes 31 e 40, ambos da quadra 04, do setor 09, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimute $206^{\circ}47'14''$, por uma distância de 25,00 metros entre as divisas dos lotes 31 e 40, ambos da quadra 04, setor 09, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas $X = 229.180,4000$ e $Y = 7.485.728,6647$, situado no vértice das divisas dos lotes 31 e 41, junto à divisa do lote 269, todos da quadra 04, do setor 09, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta com azimute $116^{\circ}47'15''$, por uma distância de 20,00 metros entre as divisas dos lotes 40 e 269, ambos da quadra 04, setor 09, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas $X = 229.198,2537$ e $Y = 7.485.719,6511$, situado no vértice das divisas dos lotes 40, 103, 113 e 269, todos da quadra 04, do setor 09, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimute $206^{\circ}47'14''$, por uma distância de 35,40 metros entre as divisas dos lotes 269, 113, 123 e 138, todos da quadra 04, setor 09, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas $X = 229.182,2996$ e $Y = 7.485.688,0500$, situado no vértice das divisas dos lotes 269, 138, 148 e 200, todos da quadra 04, setor 09, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimute $296^{\circ}47'15''$, por uma distância de 20,00 metros entre as divisas dos lotes 269 e 200, ambos da quadra 04, do setor 09, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas $X = 229.164,4459$ e $Y = 7.485.697,0636$, situado entre as divisas dos lotes 261 e 200, junto à divisa do lote 269, todos da quadra 04, setor 09, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta com azimute $206^{\circ}47'14''$, por uma distância de 43,00 metros entre as divisas dos lotes 200, 261 e 245, todos da quadra 04, setor 09, conforme a municipalidade e cruzando o leito carroçável da Rua Dr. Alvim até atingir o ponto de coordenadas $X = 229.145,0667$ e $Y = 7.485.658,6782$, situado no alinhamento predial da Rua Dr. Alvim, junto à divisa do lote 34, da quadra 09, do setor 09, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta com azimute $116^{\circ}47'15''$, por uma distância de 0,60 metros acompanhando o alinhamento predial da Rua Dr. Alvim até atingir o ponto de coordenadas $X = 229.145,6024$ e $Y = 7.485.658,4077$, situado no referido alinhamento predial, entre a divisa dos lotes 34 e 41, ambos da quadra 09, setor 09, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimute $206^{\circ}47'14''$, por uma distância de 69,25 metros entre as divisas dos lotes 34, 41, 334, 321, 303, 285 e 226, todos da quadra 09, setor 09, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas $X = 229.114,3927$ e $Y = 7.485.596,5893$, situado no vértice das divisas dos lotes 285 e 232, junto à divisa do lote 226, da quadra 09, setor 09, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimute $296^{\circ}47'15''$, por uma distância de 12,60 metros entre as divisas dos lotes 285, 232 e 238, todos da quadra 09, do setor 09, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas $X = 229.103,1449$ e $Y = 7.485.602,2678$, situado no vértice das divisas dos lotes 238 e 285, ambos da quadra 09, do setor 09, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta com azimute $206^{\circ}47'14''$, por uma distância de 35,00 metros entre as divisas dos lotes 285, 274, 264 e 238, todos da quadra 09, setor 09, conforme a municipalidade e cruzando o leito carroçável da Rua Dr. Paulo Pinto até atingir o ponto de coordenadas $X = 229.087,3711$ e $Y = 7.485.571,0238$, situado no alinhamento predial da Rua Dr. Paulo Pinto, junto à divisa do lote 341, da quadra 10, do setor 09, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta com azimute $116^{\circ}47'15''$, por uma distância de 9,00 metros acompanhando o alinhamento predial da Rua Dr. Paulo Pinto até atingir o ponto de coordenadas $X = 229.095,4053$ e $Y = 7.485.566,9677$, situado no referido alinhamento predial entre as divisas dos lotes 341 e 47, ambos da quadra 10, setor 09, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimute $206^{\circ}47'14''$, por uma distância de 18,00 metros entre as divisas dos lotes 341 e 47, ambos da quadra 10, setor 09, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas $X = 229.087,2926$ e $Y = 7.485.550,8985$, situado no vértice dos lotes 341 e 47, junto à divisa do lote 325, todos da quadra 10, do setor 09, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta com azimute $122^{\circ}06'30''$, por uma distância de 22,87 metros entre as divisas dos lotes 325, 47 e parte do 62, todos da quadra 10, do setor 09, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas $X = 229.106,6679$ e $Y = 7.485.538,7404$, situado no vértice das divisas dos lotes 325 e 120, junto à divisa do lote 62, todos da quadra 10, setor 09, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimute $208^{\circ}57'35''$, por uma distância de 22,03 metros entre as divisas dos lotes 325, 120 e 130, todos da quadra 10, do setor 09, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas $X = 229.095,9995$ e $Y = 7.485.519,4621$, situado no vértice das divisas dos lotes 325 e 130, junto à divisa do lote 140, todos da quadra 10, setor 09, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimute $302^{\circ}06'30''$, por uma distância de 10,18 metros entre as divisas dos lotes 325 e 140, ambos da quadra 10, setor 09, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas $X = 229.087,3731$ e $Y = 7.485.524,8753$, situado no vértice das divisas dos lotes 140 e 303, junto à divisa do lote 325, todos da quadra 10, setor 09, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta com azimute $206^{\circ}47'14''$, por uma distância de 18,50 metros entre as divisas dos lotes 140, 303, 290 e parte do lote 150, todos da quadra 10, setor 09, conforme a

municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas X = 229.079,0355 e Y = 7.485.508,3606, situado no vértice das divisas dos lotes 290 e 221, junto à divisa do lote 150, todos da quadra 10, do setor 09, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimute 206º47'15", por uma distância de 19,00 metros entre as divisas dos lotes 290, 221, 227 e 233, todos da quadra 10, setor 09, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas X = 229.062,0745 e Y = 7.485.516,9235, situado no vértice das divisas dos lotes 233 e 280, junto à divisa do lote 290, todos da quadra 10, setor 09, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta com azimute 206º47'14", por uma distância de 37,85 metros entre as divisas dos lotes 233, 280, 274, 268 e 262, todos da quadra 10, setor 09, conforme a municipalidade e cruzando o leito carroçável da Rua Dona Eugênia até atingir o ponto de coordenadas X = 229.045,0163 e Y = 7.485.483,1354, situado no alinhamento predial da Rua Dona Eugênia, junto à divisa do lote 348, da quadra 14, do setor 09, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta com azimute 116º47'15", por uma distância de 18,20 metros acompanhando o alinhamento predial da Rua Dona Eugênia até atingir o ponto de coordenadas X = 229.061,2631 e Y = 7.485.474,9330, situado no referido alinhamento predial, entre as divisas dos lotes 348 e 50, ambos da quadra 14, setor 09, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimute 206º47'14", por uma distância de 39,00 metros entre as divisas dos lotes 348, 50, 125 e 319, todos da quadra 14, setor 09, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas X = 229.043,6866 e Y = 7.485.440,1182, situado no vértice das divisas dos lotes 319 e 125, junto à divisa do lote 309, todos da quadra 14, setor 09, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta com azimute 116º47'15", por uma distância de 3,00 metros entre as divisas dos lotes 125 e 309, ambos da quadra 14, setor 09, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas X = 229.046,3647 e Y = 7.485.438,7662, situado no vértice das divisas dos referidos lotes; deflete à direita e segue em reta com azimute 206º47'14", por uma distância de 50,90 metros entre as divisas dos lotes 309, 125, 145 e 215, todos da quadra 14, setor 09, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas X = 229.023,4251 e Y = 7.485.393,3285, situado no alinhamento predial da Rua Dr. João Sampaio, entre a divisa dos lotes 309 e 215, ambos da quadra 14, do setor 09, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimute 296º47'15", por uma distância de 4,00 metros acompanhando o alinhamento predial da Rua Dr. João Sampaio até atingir o ponto de coordenadas X = 229.019,8544 e Y = 7.485.395,1312, situado no referido alinhamento predial, entre as divisas dos lotes 309 e 228, ambos da quadra 14, do setor 09, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimute 26º47'14", por uma distância de 30,90 metros entre as divisas dos lotes 309 e 228, ambos da quadra 14, do setor 09, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas X = 229.033,7804 e Y = 7.485.422,7152, situado no vértice das divisas dos lotes 309 e 228, ambos da quadra 14, do setor 09, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta com azimute 296º47'15", por uma distância de 11,85 metros entre as divisas dos lotes 309 e 228, ambos da quadra 14, setor 09, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas X = 229.023,2020 e Y = 7.485.428,0558, situado no vértice das divisas dos lotes 228 e 289, junto à divisa do lote 309, todos da quadra 14, setor 09, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta com azimute 206º47'14", por uma distância de 9,30 metros entre as divisas dos lotes 228 e 289, ambos da quadra 14, setor 09, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas X = 229.019,0107 e Y = 7.485.419,7538, situado no vértice das divisas dos lotes 228 e 289, junto à divisa do lote 237, todos da quadra 14, setor 09, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimute 296º47'15", por uma distância de 6,15 metros entre as divisas dos lotes 237 e 289, ambos da quadra 14, setor 09, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas X = 229.013,5207 e Y = 7.485.422,5255, situado no vértice das divisas dos lotes 237 e 279, junto à divisa do lote 289, todos da quadra 14, do setor 09, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta com azimute 206º47'14", por uma distância de 35,60 metros entre as divisas dos lotes 237, 279 e 271, todos da quadra 14, do setor 09, conforme a municipalidade e cruzando o leito carroçável da Rua Dr. João Sampaio até atingir o ponto de coordenadas X = 228.997,4765 e Y = 7.485.390,7459, situado no alinhamento predial da referida rua, junto à divisa do lote 358, da quadra 21, setor 09, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta com azimute 116º47'15", por uma distância de 17,60 metros acompanhando o alinhamento predial da Rua Dr. João Sampaio até atingir o ponto de coordenadas X = 229.013,1879 e Y = 7.485.382,8138, situado no referido alinhamento predial entre as divisas dos lotes 54 e 335, ambos da quadra 21, setor 09, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimute 206º47'15", por uma distância de 35,00 metros entre as divisas dos lotes 54 e 335, da quadra 21, do setor 09, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas X = 228.997,4141 e Y = 7.485.351,5698, situado no vértice das divisas dos lotes 54 e 128, junto à divisa do lote 335, todos da quadra 21, do setor 09, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta com azimute 116º47'15", por uma distância de 46,00 metros entre as divisas dos lotes 128, 54, 113 e 118, todas da quadra 21, do setor 09, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas X = 229.038,4776 e Y = 7.485.330,8385, situado no alinhamento predial da Avenida São João, entre os lotes 118 e 128, ambos da

quadra 21, do setor 09, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimute $206^{\circ}47'15''$, por uma distância de 54,50 metros acompanhando o alinhamento predial da Avenida São João até atingir o ponto de coordenadas $X = 229.013,9154$ e $Y = 7.485.282,1872$, situado no cruzamento dos alinhamentos prediais da Avenida São João e Rua Fernando Febeliano da Costa; deflete à direita e segue em reta com azimute $296^{\circ}47'15''$, por uma distância de 50,00 metros acompanhando o alinhamento predial da Rua Fernando Febeliano da Costa até atingir o ponto de coordenadas $X = 228.969,6384$ e $Y = 7.485.304,5409$, situado no referido alinhamento predial, junto à divisa do lote 128, da quadra 21, do setor 09, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta com azimute $206^{\circ}47'15''$, por uma distância de 60,50 metros cruzando o leito carroçável da Rua Fernando Febeliano da Costa e depois entre as divisas dos lotes 48, 347, 333 e 328, todos da quadra 28, do setor 09, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas $X = 228.942,3719$ e $Y = 7.485.250,5328$, situado no vértice das divisas dos lotes 48 e 328, da quadra 28, setor 09, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimute $296^{\circ}47'15''$, por uma distância de 12,00 metros entre as divisas dos lotes 48, 328 e 242, todos da quadra 28, do setor 09, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas $X = 228.931,6596$ e $Y = 7.485.255,9410$, situado no vértice das divisas dos lotes 242 e 310, ambos da quadra 28, do setor 09, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta com azimute $296^{\circ}47'14''$, por uma distância de 18,00 metros entre as divisas dos lotes 242 e 310, ambos da quadra 28, do setor 09, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas $X = 228.923,5473$ e $Y = 7.485.239,8726$, situado no vértice das divisas dos referidos lotes, junto à divisa do lote 293, todos da quadra 28, setor 09, conforme a municipalidade ; deflete à esquerda e segue em reta com azimute $116^{\circ}47'15''$, por uma distância de 1,00 metro entre as divisas dos lotes 242 e 293, ambos da quadra 28, do setor 09, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas $X = 228.924,4401$ e $Y = 7.485.239,4219$, situado no vértice das divisas dos referidos lotes; deflete à direita e segue em reta com azimute $26^{\circ}47'15''$, por uma distância de 40,40 metros entre as divisas dos lotes 242, 293 e 280, todos da quadra 28, do setor 09, conforme a municipalidade e cruzando o leito carroçável da Rua Samuel Neves até atingir o ponto de coordenadas $X = 228.906,2322$ e $Y = 7.485.203,3568$, situado no alinhamento predial da Rua Samuel Neves, junto à divisa do lote 348, da quadra 35, do setor 09, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta com azimute $116^{\circ}47'15''$, por uma distância de 6,00 metros acompanhando o alinhamento predial da Rua Samuel Neves até atingir o ponto de coordenadas $X = 228.911,5885$ e $Y = 7.485.200,6526$, situado no referido alinhamento predial entre as divisas dos lotes 348 e 49, ambos da quadra 35, do setor 09, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimute $206^{\circ}47'15''$, por uma distância de 34,00 metros entre as divisas dos lotes 49, 348, 333 e 321, todos da quadra 35, setor 09, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas $X = 228.896,2653$ e $Y = 7.485.170,3013$, situado no vértice das divisas dos lotes 49 e 321, ambos da quadra 35, do setor 09, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta com azimute $116^{\circ}47'15''$, por uma distância de 10,00 metros entre as divisas dos lotes 49 e 321, ambos da quadra 35, do setor 09, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas $X = 228.905,1922$ e $Y = 7.485.165,7945$, situado no vértice das divisas dos lotes 321 e 127, junto à divisa do lote 49, todos da quadra 35, do setor 09, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimute $206^{\circ}47'15''$, por uma distância de 16,50 metros entre as divisas dos lotes 127, 321 e 309, todos da quadra 35, do setor 09, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas $X = 228.897,7559$ e $Y = 7.485.151,0652$, situado no vértice das divisas dos lotes 127 e 309, junto à divisa do lote 297, todos da quadra 35, do setor 09, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta com azimute $116^{\circ}47'15''$, por uma distância de 5,00 metros entre as divisas dos lotes 127 e 297, ambos da quadra 35, setor 09, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas $X = 228.902,2193$ e $Y = 7.485.148,8118$, situado no vértice das divisas dos lotes 127 e 297, junto à divisa do lote 142, todos da quadra 35, setor 09, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimute $206^{\circ}47'15''$, por uma distância de 12,26 metros entre as divisas dos lotes 142, 297 e 291, todos da quadra 35, setor 09, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas $X = 228.896,6940$ e $Y = 7.485.137,8675$, situado no vértice das divisas dos lotes 142, 291, 210 e 219, todos da quadra 35, do setor 09, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimute $296^{\circ}47'15''$, por uma distancia de 23,00 metros entre as divisas dos lotes 291, 219, 226 e 233, todos da quadra 35, setor 09, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas $X = 228.876,1622$ e $Y = 7.485.148,2331$, situado no vértice das divisas dos lotes 233 e 285, junto à divisa do lote 291, todos da quadra 35, setor 09, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta com azimute $206^{\circ}47'15''$, por uma distância de 29,70 metros entre as divisas dos lotes 233, 285, 276, 269 e 262, todos da quadra 35, do setor 09, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas $X = 228.862,7770$ e $Y = 7.485.121,7204$, situado no alinhamento predial da Rua Campos Salles, entre as divisas dos lotes 233 e 262, ambos da quadra 35, do setor 09, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimute $296^{\circ}47'15''$, por uma distância de 22,00 metros acompanhando o alinhamento predial da Rua Campos Salles

até atingir o ponto de coordenadas $X = 228.843,1379$ e $Y = 7.485.131,6354$, situado no cruzamento dos alinhamentos prediais da Rua Campos Salles e Avenida Carlos Botelho; deflete levemente à direita e segue em reta com azimute $299^{\circ}15'52''$, por uma distância de 26,02 metros cruzando o leito carroçável da Avenida Carlos Botelho até atingir o ponto inicial da presente descrição fechando assim o perímetro.

ANEXO IX
Mapa e descrição da Zona Especial Industrial - ZEI



Zona Especial Industrial 1 – ZEI 1

Tem início no cruzamento da projeção Rua Dra. Maria Helena Senra da Rocha com a linha de divisa do perímetro urbano no ponto de coordenadas $X = 232.219,5873$ e $Y = 7.492.312,0820$, seguindo por esta com azimute de $109^{\circ}30'22''$, por uma distância de 284,75 metros até atingir o ponto de coordenadas $X = 232.488,0000$ e $Y = 7.492.217,0000$, situado no cruzamento da Estrada Municipal da Água Branca – PIR-052 com o leito do córrego afluente do Córrego Capim Fino, denominado de Córrego das Painelas, defletindo à esquerda e seguindo por esta referida estrada até atingir o ponto de coordenadas $X = 233.311,3527$ e $Y = 7.493.004,6931$, situado no cruzamento da referida estrada com o leito do Córrego Capim Fino, defletindo à direita e seguindo por este referido córrego, à jusante, até atingir o ponto de coordenadas $X = 233.301,4670$ e $Y = 7.492.092,2393$, defletindo à direita segue em reta com azimute $261^{\circ}31'29''$ por uma distância de 21,46 metros até atingir o ponto de coordenadas $X = 233.280,2355$ e $Y = 7.492.089,0755$, defletindo à esquerda segue em reta com azimute $171^{\circ}12'23''$ por uma distância de 22,29 metros até atingir o ponto de coordenadas $X = 233.283,6440$ e $Y = 7.492.067,0414$, defletindo à direita segue em reta com azimute $273^{\circ}13'50''$ por uma distância de 161,47 metros até atingir ponto de coordenadas $X = 233.122,4241$ e $Y = 7.492.076,141$, defletindo à esquerda segue em reta com azimute $168^{\circ}24'28''$ por uma distância de 129,19 metros até atingir o ponto de coordenadas $X = 233.148,3855$ e $Y = 7.491.949,5789$, defletindo à direita segue em reta com azimute $265^{\circ}59'23''$ por uma distância de 295,77 metros até atingir o ponto de coordenadas $X = 232.853,3340$ e $Y = 7.491.928,8942$, defletindo à esquerda segue em reta com azimute $186^{\circ}50'56''$ por uma distância de 212,62 metros até atingir o ponto de coordenadas $X = 232.827,9781$ e $Y = 7.491.717,7828$, cravado no afluente do Córrego Capim Fino, denominado de Córrego das Painelas, junto à divisa do Loteamento Uninorte, segue acompanhando o leito do Córrego das Painelas e posteriormente pelo leito do Córrego Capim Fino até atingir o ponto de coordenadas $X = 233.128,6154$ e $Y = 7.490.369,2803$, defletindo à esquerda e seguindo por uma linha reta com azimute $141^{\circ}21'28''$ por uma distância de 1.017,52 metros até atingir o ponto de coordenadas $X = 233.764,0117$ e $Y = 7.489.574,5345$, situado na divisa da Fazenda São José do Pinhal e o remanescente da Fazenda Santa Rosa, defletindo à direita, segue em reta com azimute $206^{\circ}16'32''$, por uma distância de 876,47 metros até atingir o ponto de coordenadas $X = 233.335,4074$ e $Y = 7.488.810,0037$, situado na nascente do

córrego afluente do Rio Piracicaba; deste segue acompanhando o leito do referido córrego, à jusante, por uma distância aproximada de 465,47 metros até atingir o ponto de coordenadas $X = 233.106,7106$ e $Y = 7.488.457,4390$, defletindo à direita segue em reta com azimute $89^{\circ}59'45''$, por uma distância de 1.442,32 metros acompanhando pela maioria do trecho o limite da faixa não edificante da linha de alta tensão até atingir o ponto de coordenadas $X = 231.664,3888$ e $Y = 7.488.457,3333$, situado sobre a divisa entre os bairros Água Santa e Santa Rosa, no antigoanel viário projetado pelo DER, seguindo pelo mesmo azimute por uma distância de 31,86 metros acompanhando o limite da faixa não edificante da linha de alta tensão até atingir o ponto de coordenadas $X = 231.632,5199$ e $Y = 7.488.457,3304$, situado no vértice da deflexão do referido limite da linha de alta tensão, defletindo à direita segue em reta com azimute $354^{\circ}23'08''$, por uma distância de 348,93 metros acompanhando o limite da faixa não edificante da linha de alta tensão até atingir o ponto de coordenadas $X = 231.598,3826$ e $Y = 7.488.804,5953$, situado sobre a divisa entre os bairros Água Santa e Santa Rosa, defletindo levemente à direita segue em reta com azimute $355^{\circ}09'08''$, por uma distância de 102,61 metros acompanhando o limite da faixa não edificante da linha de alta tensão e também sobre a divisa entre os bairros Água Santa e Santa Rosa até atingir o ponto de coordenadas $X = 231.589,7110$ e $Y = 7.488.906,8375$, situado na intersecção do ramal de linha de alta tensão proveniente do Bairro Santa Rosa, defletindo à esquerda segue em reta com azimute $340^{\circ}35'11''$, por uma distância de 5,72 metros acompanhando o limite da faixa não edificante da linha de alta tensão até atingir o ponto de coordenadas $X = 231.587,8068$ e $Y = 7.488.912,2407$, situado ainda na intersecção do ramal de linha de alta tensão proveniente do Bairro Santa Rosa, defletindo à direita segue em reta com azimute $347^{\circ}18'52''$, por uma distância de 95,99 metros acompanhando o limite da faixa não edificante da linha de alta tensão até atingir o ponto de coordenadas $X = 231.566,7259$ e $Y = 7.489.005,8954$, defletindo à esquerda segue em reta com azimute $346^{\circ}20'11''$, por uma distância de 5,45 metros acompanhando o limite da faixa não edificante da linha de alta tensão até atingir o ponto de coordenadas $X = 231.565,4373$ e $Y = 7.489.011,1958$, defletindo à esquerda segue em reta com azimute $344^{\circ}57'32''$, por uma distância de 219,14 metros acompanhando o limite da faixa não edificante da linha de alta tensão até atingir o ponto de coordenadas $X = 231.508,5660$ e $Y = 7.489.222,8365$, defletindo à esquerda segue em reta com azimute $334^{\circ}41'35''$, por uma distância de 220,83 acompanhando o limite da faixa não edificante da linha de alta tensão até atingir o ponto de coordenadas $X = 231.414,1654$ e $Y = 7.489.422,4789$, defletindo à esquerda segue em reta com azimute $326^{\circ}55'02''$, por uma distância de 172,84 metros acompanhando o limite da faixa não edificante da linha de alta até atingir o ponto de coordenadas $X = 231.319,8181$ e $Y = 7.489.567,3027$, situado no cruzamento do limite da faixa não edificante da linha de alta tensão com o leito do Córrego Capim Fino, defletindo à direita segue em reta com azimute $328^{\circ}51'54''$, por uma distância de 98,26 metros até atingir o ponto de coordenadas $X = 231.269,0090$ e $Y = 7.489.651,4145$, situado no antigo eixo do anel viário projetado pelo DER, defletindo à esquerda e acompanhando o referido eixo até atingir o ponto de coordenadas $X = 230.309,8712$ e $Y = 7.490.157,8752$, seguindo por uma linha reta com azimute $295^{\circ}59'38''$ por uma distância de 443,87 metros até atingir o ponto de coordenadas $X = 229.910,9012$ e $Y = 7.490.352,4134$, situado na Rodovia Estadual SP-127- Fausto Santomauro – Piracicaba – Rio Claro, defletindo à direita e seguindo por esta Rodovia com azimute $47^{\circ}12'10''$ por uma distância de 820,03 metros até atingir o ponto de coordenadas $X = 230.512,6151$ e $Y = 7.490.909,5520$, situado à Rua Tambaú, defletindo à esquerda e seguindo por esta com azimute $333^{\circ}15'12''$ por uma distância de 176,87 metros até atingir o ponto de coordenadas $X = 230.433,0429$ e $Y = 7.491.067,0384$, situado à Divisa da Cerâmica Dedini S.A., defletindo à direita e seguindo por esta Divisa com azimute $51^{\circ}44'09''$ por uma distância de 485,61 metros até atingir o ponto de coordenadas $X = 230.814,3244$ e $Y = 7.491.367,7681$, defletindo à direita e em sequência seguindo por esta Divisa com azimute $148^{\circ}04'41''$ por uma distância de 148,38 metros até atingir o ponto de coordenadas $X = 230.892,4337$ e $Y = 7.491.241,6196$, situado à Rodovia Estadual SP 127 Fausto Santomauro, defletindo à esquerda e seguindo pela Divisa de Propriedade da Codistil S.A. até atingir o ponto de coordenadas $X = 231.611,3641$ e $Y = 7.492.527,5377$; defletindo à direita segue em reta com azimute $109^{\circ}30'22''$, por uma distância de 140,65 metros pela linha de divisa de perímetro urbano até atingir o ponto de coordenadas $X = 231.743,9468$ e $Y = 7.492.480,5719$, situado na divisa da faixa de domínio da Rodovia SP – 127 – Fausto Santomauro, junto à propriedade de Lef Pisos e Revestimentos Ltda.; defletindo à esquerda segue em reta com azimute $29^{\circ}14'34''$, por uma distância de 217,22 metros acompanhando a faixa de domínio da Rodovia SP – 127 – Fausto Santomauro, sentido Rio Claro, junto à divisa da propriedade de Lef Pisos e Revestimentos Ltda., pela linha de divisa do perímetro urbano, até atingir o ponto de coordenadas $X = 231.850,0622$ e $Y = 7.492.670,1115$, situado no vértice das divisas da referida propriedade com a propriedade de João José Galvão e Outros; defletindo à direita segue em reta com azimute $155^{\circ}35'29''$, por uma distância de 297,19 metros acompanhando entre as divisas das propriedades de Lef Pisos e Revestimentos Ltda. e de João José Galvão e Outros, pela linha de divisa do perímetro urbano até atingir o ponto de coordenadas $X = 231.972,8768$ e $Y = 7.492.399,4762$; defletindo à esquerda segue em reta com azimute $109^{\circ}30'22''$, por uma distância de 261,73

metros acompanhando a linha de divisa do perímetro urbano até atingir o ponto inicial desta presente descrição, fechando assim o seu perímetro.

Zona Especial Industrial 2 – ZEI 2

Tem início no cruzamento do Anel Viário com a Divisa de Propriedade da Caterpillar do Brasil S.A. e o Limite do Perímetro Urbano no ponto de coordenadas $X = 235.015,4288$ e $Y = 7.486.311,2843$ e seguindo pelo Limite de Perímetro Urbano com azimute $93^{\circ}02'52''$ por uma distância de 1.100,00 até atingir o ponto de coordenadas $X = 236.148,1326$ e $Y = 7.486.253,4243$, defletindo à direita e seguindo pelo Limite de Perímetro Urbano com azimute $201^{\circ}33'21''$ por uma distância de 1.500,00 metros até atingir o ponto de coordenadas $X = 235.524,4350$ e $Y = 7.484.675,8247$, situado à Rodovia Estadual SP 304 Luiz de Queiroz, defletindo à direita e seguindo por esta com azimute $276^{\circ}08'02''$ por uma distância de 453,87 metros até atingir o ponto de coordenadas $X = 235.073,3208$ e $Y = 7.484.717,3305$, situado ao Córrego Dois Córregos, defletindo à esquerda e seguindo por este à montante até atingir o ponto de coordenadas $X = 234.470,5789$ e $Y = 7.482.874,6988$, situado à Rodovia Estadual SP 135 Piracicaba – Tupi, defletindo à direita e seguindo por esta com azimute $304^{\circ}53'58''$ por uma distância de 1.566,85 metros até atingir o ponto de coordenadas $X = 232.996,6252$ e $Y = 7.483.362,3838$, situado ao Caminho de Servidão de Acesso ao Unileste, localizado no início do trevo de acesso à Rodovia SP-308 – Rodovia do Açúcar, defletindo à direita com azimute $4^{\circ}01'25''$, e seguindo em reta por uma distância de 17,89 metros pela confluência do Caminho de Servidão com a Rodovia SP-135 – Piracicaba – Tupi até atingir o ponto de coordenadas $X = 232.997,8812$ e $Y = 7.483.380,2395$, situado no leito do Caminho de Servidão, este, paralelo à linha de divisa do Loteamento Jardim Jatobás distante à aproximadamente 115,00 metros da mesma; defletindo à direita com azimute $43^{\circ}46'30''$, e seguindo em reta por uma distância de 638,16 metros acompanhando o Caminho de Servidão paralelamente à linha de divisa do Loteamento Jardim Jatobás até atingir o ponto de coordenadas $X = 233.483,2012$ e $Y = 7.483.794,6291$, situado no cruzamento deste com a Rua Capitão José Pinto Siqueira, divisa do Loteamento Nupeme, defletindo à esquerda com azimute $317^{\circ}32'03''$ e seguindo em reta por uma distância de 753,62 metros acompanhando o trecho restante da Rua Capitão José Pinto Siqueira, na divisa do Loteamento Nupeme, e posteriormente a linha de divisa do Loteamento Unileste até atingir o ponto de coordenadas $X = 232.974,3877$ e $Y = 7.484.350,5680$, situado nesta mesma divisa, defletindo à direita com azimute $332^{\circ}21'40''$, por uma distância de 419,66 metros acompanhando a linha de divisa do Loteamento Unileste até atingir o ponto de coordenadas $X = 232.798,6874$ e $Y = 7.484.731,6789$, situado no final da Rua Pedro Alexandrino de Almeida, defletindo à direita com azimute $340^{\circ}12'46''$ e seguindo em reta por uma distância de 224,00 metros acompanhando a projeção da referida rua até atingir o ponto de coordenadas $X = 232.722,8538$ e $Y = 7.484.942,4616$, situado à Rodovia Estadual SP 304 Luiz de Queiroz, defletindo à esquerda e seguindo por esta com azimute $275^{\circ}19'01''$ por uma distância de 257,24 metros até atingir o ponto de coordenadas $X = 232.466,7183$ e $Y = 7.484.966,2989$, defletindo à direita e seguindo por uma linha reta com azimute $347^{\circ}29'27''$ por uma distância de 1.098,98 metros até atingir o ponto de coordenadas $X = 232.228,6151$ e $Y = 7.486.039,1056$, defletindo à direita e seguindo por um Caminho de Servidão, situado nas proximidades das divisas da Caterpillar do Brasil S.A., até atingir o ponto de coordenadas $X = 232.383,3379$ e $Y = 7.486.532,5544$, no referido caminho junto à divisa de propriedade da Caterpillar do Brasil S.A., defletindo à direita segue em reta com azimute $95^{\circ}18'54''$, na extensão de 333,09 metros até atingir o ponto de coordenadas $X = 232.714,9960$ e $Y = 7.486.501,7000$, situado na referida divisa com o vértice da linha de divisa do Loteamento Residencial Monte Alegre, seguindo a referida divisa até atingir o ponto de coordenadas $X = 235.015,4288$ e $Y = 7.486.311,2843$, situado ao longo do Anel Viário Municipal, o qual faz ligação da SP-147 – Rodovia Deputado Laércio Corte com a SP-304 – Rodovia Luiz de Queiroz, sob a Linha de Alta Tensão, o ponto inicial desta presente descrição, fechando assim seu perímetro.

Zona Especial Industrial 3 - ZEI 3

Tem início no cruzamento da Avenida Comendador Luciano Guidotti com a Avenida São Paulo no ponto de coordenadas $X = 228.355,2689$ e $Y = 7.480.851,5091$, e seguindo por esta referida Avenida e em sequência pela Estrada Antônio Abdala com azimute $152^{\circ}03'33''$ até atingir o ponto de coordenadas $X = 228.510,2887$ e $Y = 7.479.836,9722$, situado à Rua João Egídio Adamoli, defletindo à direita e seguindo por esta com azimute $282^{\circ}20'46''$ por uma distância de 78,14 metros até atingir o ponto de coordenadas $X = 228.434,0292$ e $Y = 7.479.853,6639$, defletindo à esquerda e seguindo por uma linha reta com azimute $191^{\circ}01'56''$ por uma distância de 479,80 metros até atingir o ponto de coordenadas $X = 228.342,1096$ e $Y = 7.479.382,5566$, situado no leito

do Córrego Água Branca, defletindo à direita e seguindo por este à montante até atingir o ponto de coordenadas X = 227.706,1781 e Y = 7.479.123,0496, defletindo à direita e seguindo por uma linha reta com azimute 22°03'15" por uma distância de 846,22 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 228.023,9177 e Y = 7.479.907,3466, situado à Avenida Laranjal Paulista, defletindo à direita e seguindo por esta com azimute 48°02'45" por uma distância de 546,33 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 228.431,6162 e Y = 7.480.316,7176, situado no eixo da Rodovia Estadual SP 127 Cornélio Pires, defletindo à esquerda e seguindo por esta com azimute 359°55'34" por uma distância de 540,09 metros até atingir o ponto inicial desta presente descrição, fechando assim o seu perímetro.

Zona Especial Industrial 4 – ZEI 4

Tem início no cruzamento do Córrego Guamium à jusante com a Avenida Brasília no ponto de coordenadas X = 226.237,2477 e Y = 7.488.558,6987, e seguindo por esta referida Avenida com azimute 143°31'43" até atingir o ponto de coordenadas X = 226.660,5635 e Y = 7.487.904,3125, situado à Avenida Jules Rimet, defletindo à esquerda e seguindo por esta até atingir o ponto de coordenadas X = 227.298,0781 e Y = 7.488.281,6534, situado no entroncamento da Avenida Marechal Costa e Silva com a Divisa da Belgo Mineira S.A., defletindo à direita e seguindo por esta Divisa com azimute 190°32'11" por uma distância de 588,03 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 227.189,3284 e Y = 7.487.707,8501, situado nesta Divisa com a Rua Henrique Wolgemuth, defletindo à esquerda e seguindo por esta com azimute 99°24'53" por uma distância de 294,64 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 227.480,0028 e Y = 7.487.659,6521, situado à Avenida Marechal Castelo Branco, defletindo à direita e seguindo por esta com azimute 199°28'23" por uma distância de 194,69 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 227.426,6133 e Y = 7.487.432,7641, situado à Avenida Martinho Salgot com a Avenida Rio Claro, defletindo à esquerda e seguindo por esta com azimute 225°56'16" por uma distância de 623,75 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 226.994,5360 e Y = 7.487.038,9347, situado à Avenida Primeiro de Agosto, defletindo à direita e seguindo por esta com azimute 341°04'05" por uma distância de 221,40 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 226.903,2207 e Y = 7.487.242,7381, situado no prolongamento da Rua Nossa Senhora de Lourdes, defletindo à esquerda e seguindo por esta com azimute 234°46'38" por uma distância de 43,27 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 226.871,1091 e Y = 7.487.213,7476, situado à Avenida Cristóvão Colombo, defletindo à direita e seguindo por esta com azimute 306°46'35" por uma distância de 133,80 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 226.764,4024 e Y = 7.487.294,4333, situado à Rua Laerte Vítório Furlani, defletindo à direita e seguindo por esta com azimute 322°58'02" por uma distância de 1.100,54 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 226.102,8932 e Y = 7.488.173,9717, situado à Rua Manoel Oliveira Diniz, defletindo à direita e seguindo por esta com azimute 57°17'53" por uma distância de 86,38 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 226.175,7911 e Y = 7.488.220,3091, situado à Rodovia Estadual SP 304 Geraldo de Barros, defletindo à esquerda e seguindo por esta com azimute 320°20'56" por uma distância de 404,07 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 225.918,9656 e Y = 7.488.532,2496, situado ao leito do Córrego Guamium, defletindo à direita e seguindo por este à montante até atingir o ponto inicial da presente descrição, fechando assim o seu perímetro.

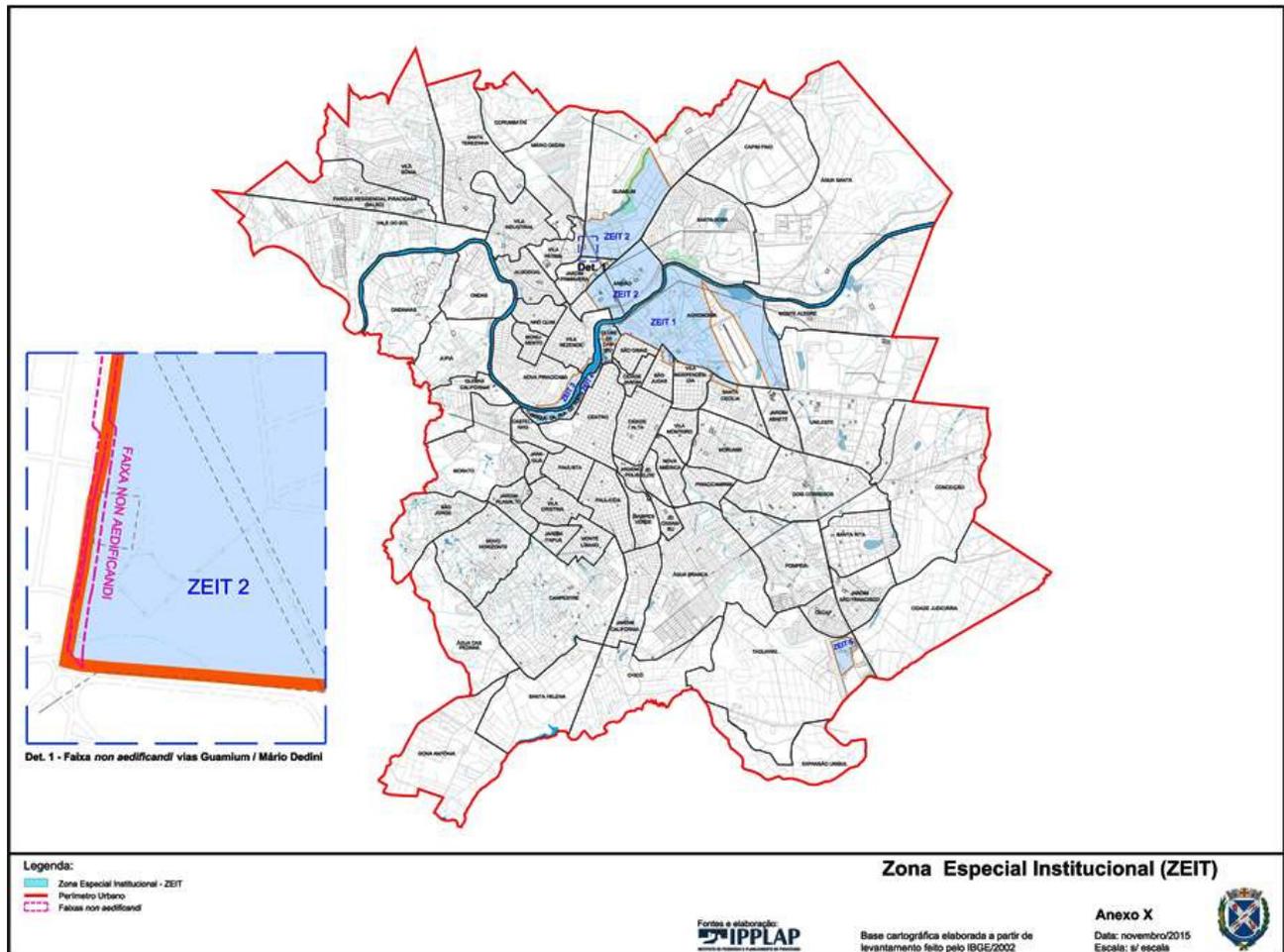
Zona Especial Industrial 5 – ZEI 5

Tem início no cruzamento das ruas Nicolau Jacinto e São Cristóvão no ponto de coordenadas X = 225.230,5422 e Y = 7.48.789,8645, e seguindo pela Rua Nicolau Jacinto com azimute 281°58'34" por uma distância de 15,81 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 225.215,0726 e Y = 7.489.793,1459, situado no cruzamento das Ruas Nicolau Jacinto e Miguel de Cílio, defletindo à direita e seguindo pela Rua Miguel de Cílio com azimute 340°09'50" por uma distância de 13,94 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 225.210,3399 e Y = 7.489.806,2657, situado nesta rua, defletindo à esquerda e seguindo por uma linha reta com azimute 254°33'17" por uma distância de 45,60 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 225.166,3877 e Y = 7.489.794,1219, situado à margem esquerda do Rio Corumbataí, defletindo à direita e seguindo pela margem esquerda do Rio Corumbataí, a montante, até atingir o ponto de coordenadas X = 225.277,3257 e Y = 7.489.976,3940, situado na projeção da Rua São Cristóvão com a referida margem, defletindo à direita e seguindo por esta projeção e consequentemente pela Rua São Cristóvão com azimute 194°04'48" por uma distância de 192,30 metros até atingir o ponto inicial da presente descrição, fechando assim o seu perímetro.

Zona Especial Industrial 6 – ZEI 6

Tem início no cruzamento do Anel Viário Municipal que liga a SP-127-Rodovia Cornélio Pires à SP-308-Rodovia Comendador Mário Dedini – Rodovia do Açúcar e divisa do Loteamento Centro Comercial Agrícola Taquaral no ponto de coordenadas $X = 230.933,7881$ e $Y = 7.477.038,6625$, seguindo em reta com azimute $174^{\circ}55'13''$, por uma distância de 289,36 metros acompanhando as linhas de divisas dos loteamentos Centro Comercial Agrícola Taquaral e Centro de Produção Agrícola Taquaral até atingir o ponto de coordenadas $X = 230.959,4089$ e $Y = 7.476.750,4375$, situado no leito do córrego afluente do Ribeirão Piracicamirim, defletindo à esquerda segue acompanhando o leito do referido córrego, este divisa do Loteamento Centro de Produção Agrícola Taquaral até atingir o ponto de coordenadas $X = 231.998,5527$ e $Y = 7.475.928,9587$, situado no cruzamento do referido córrego com a divisa do Loteamento Centro de Produção Agrícola Taquaral; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute $146^{\circ}13'20''$, por uma distância de 329,97 metros acompanhando a divisa do Loteamento Centro de Produção Agrícola Taquaral até atingir o ponto de coordenadas $X = 232.182,0074$ e $Y = 7.475.654,6884$, situado no vértice da referida divisa de loteamento; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com azimute $91^{\circ}01'49''$, por uma distância de 375,05 metros acompanhando a divisa do Loteamento Centro de Produção Agrícola Taquaral até atingir o ponto de coordenadas $X = 232.556,9937$ e $Y = 7.475.647,9453$, situado no cruzamento da projeção da linha de divisa do Loteamento Centro de Produção Agrícola Taquaral com eixo da Estrada Municipal PIR-009L; deste ponto deflete à esquerda e segue acompanhando o eixo da Estrada Municipal PIR-009L até o ponto de coordenadas $X = 232.833,5000$ e $Y = 7.476.684,7500$, situado no cruzamento dos eixos da referida estrada municipal e do Anel Viário Municipal que liga a SP-127-Rodovia Cornélio Pires à SP-308-Rodovia Comendador Mário Dedini – Rodovia do Açúcar; deste ponto deflete à esquerda e segue acompanhando o eixo do Anel Viário Municipal que liga a SP-127-Rodovia Cornélio Pires à SP-308-Rodovia Comendador Mário Dedini – Rodovia do Açúcar, no sentido SP-127-Cornélio Pires até encontrar o ponto de coordenadas $X = 231.345,0674$ e $Y = 7.476.900,6670$, situado no cruzamento do referido eixo com a projeção da divisa da Fazenda Taquaral/CEASA; deste ponto deflete à direita com azimute $355^{\circ}54'04''$, por uma distância de 392,70 metros acompanhando a divisa da Fazenda Taquaral/CEASA até atingir o ponto de coordenadas $X = 231.316,9980$ e $Y = 7.477.292,3651$, situado no vértice da referida divisa; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com azimute $288^{\circ}54'31''$, por uma distância de 399,98 metros acompanhando a divisa da Fazenda Taquaral/CEASA até atingir o ponto de coordenadas $X = 230.938,5976$ e $Y = 7.477.421,9832$, situado no vértice da referida divisa; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute $355^{\circ}13'57''$, por uma distância de 205,07 metros acompanhando a divisa da Fazenda Taquaral até atingir o ponto de coordenadas $X = 230.921,5530$ e $Y = 7.477.626,3480$; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute $85^{\circ}52'00''$, por uma distância de 1281,62 metros até encontrar o ponto de coordenadas $X = 232.199,8398$ e $Y = 7.477.718,7231$; deste ponto deflete levemente à direita e segue em reta com azimute $100^{\circ}10'51''$, por uma distância de 794,43 metros até atingir o ponto de coordenadas $X = 232.981,7572$ e $Y = 7.477.578,3041$; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute $170^{\circ}18'36''$, por uma distância de 861,82 metros até atingir o ponto de coordenadas $X = 233.126,8168$ e $Y = 7.476.728,7846$, situado no eixo do Anel Viário Municipal que liga a SP-127-Rodovia Cornélio Pires à SP-308-Rodovia Comendador Mário Dedini – Rodovia do Açúcar; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com azimute $81^{\circ}27'44''$, por uma distância de 407,15 metros acompanhando o eixo do Anel Viário Municipal que liga a SP-127-Rodovia Cornélio Pires à SP-308-Rodovia Comendador Mário Dedini – Rodovia do Açúcar, sentido SP-308-Rodovia do Açúcar até atingir o ponto de coordenadas $X = 233.529,4542$ e $Y = 7.476.789,2311$, situado no cruzamento do referido eixo com a divisa entre os municípios de Piracicaba e Rio das Pedras, na linha do Perímetro Urbano; deste ponto deflete à direita e segue acompanhando a divisa entre os municípios de Piracicaba e Rio das Pedras, na linha do Perímetro Urbano até atingir o ponto de coordenadas $X = 230.410,1972$ e $Y = 7.477.173,9011$, defletindo à direita, segue em reta com azimute $85^{\circ}19'23''$, por uma distância de 134,76 metros até atingir o ponto de coordenadas $X = 230.544,5168$ e $Y = 7.477.184,8899$, situado no eixo do Anel Viário Municipal que liga a SP-127-Rodovia Cornélio Pires à SP-308-Rodovia Comendador Mário Dedini – Rodovia do Açúcar, defletindo à direita, segue em reta com azimute $110^{\circ}35'18''$, por uma distância de 415,83 metros acompanhando o referido eixo do anel viário, sentido SP-308 – Rodovia do Açúcar até atingir o ponto inicial da presente descrição, fechando assim o seu perímetro.

ANEXO X
Mapa e descrição da Zona Especial Institucional - ZEIT



Zona Especial Institucional 1 – ZEIT 1

Tem início no cruzamento da margem esquerda do Rio Piracicaba com o Córrego Afluente deste no ponto de coordenadas $X = 231.857,0041$ e $Y = 7.487.217,4398$ e seguindo por este Córrego à montante até atingir o ponto de coordenadas $X = 231.976,3978$ e $Y = 7.486.600,9552$, defletindo à esquerda e seguindo por uma reta com azimute $149^{\circ}02'51''$, por uma distância de 423,17 metros até atingir o ponto de coordenadas $X = 232.194,0467$ e $Y = 7.486.238,0461$, situado em um caminho de servidão, deflete à esquerda e segue em reta com azimute $91^{\circ}19'47''$, na extensão de 68,95 metros pelo referido caminho até atingir o ponto de coordenadas $X = 232.262,9818$ e $Y = 7.486.236,4460$ situado onde este cruza com outro caminho de servidão, junto à divisa de propriedade da Caterpillar do Brasil S.A., defletindo à direita e seguindo pelo caminho de servidão nas proximidades das divisas da Caterpillar do Brasil S.A. até atingir o ponto de coordenadas $X = 232.228,6151$ e $Y = 7.486.039,1056$, defletindo à esquerda e seguindo e seguindo por uma linha reta com azimute $167^{\circ}29'27''$ por uma distância de 1.098,98 metros até atingir o ponto de coordenadas $X = 232.466,7183$ e $Y = 7.484.966,2989$, situado à Rodovia Estadual SP 304 Luiz de Queiroz, defletindo à direita e seguindo por esta Rodovia com azimute $275^{\circ}42'10''$, por uma distância de 499,19 metros, sentido Americana à Piracicaba, onde cruza o eixo da SP-308 – Rodovia Comendador Mário Dedini – Rodovia do Açúcar e sua continuação denominada de Anel viário Municipal, até atingir o ponto de coordenadas $X = 231.969,9960$ e $Y = 7.485.015,9026$, situado no Eixo da Rodovia SP-304 – Rodovia Luís de Queiroz, próxima às alças de acesso à SP-308 – Rodovia Comendador Mário Dedini – Rodovia do Açúcar e para o novo traçado do Anel Viário Municipal; defletindo à direita, segue em reta com azimute $337^{\circ}19'43''$, por uma distância de 372,37 metros até atingir o ponto de coordenadas $X = 231.826,4663$ e $Y = 7.485.359,5026$, situado próximo ao caminho na propriedade da Fazenda do Estado de São Paulo, no campus da Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz – ESALQ; defletindo levemente à direita, segue em reta com azimute $339^{\circ}09'29''$, por uma distância de 282,51 metros até atingir o ponto de coordenadas $X = 231.725,9486$ e $Y = 7.485.623,5361$, situado na margem direita do lago represado, do Córrego Monte Olimpo, na propriedade da Fazenda do Estado de São Paulo, no campus da Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz – ESALQ; defletindo à esquerda, segue em reta com azimute $334^{\circ}52'42''$, por uma distância de 128,05 metros até atingir o ponto de coordenadas $X = 231.671,5826$ e $Y = 7.485.739,4811$, situado na faixa de

preservação permanente do Córrego Monte Olimpo, nas proximidades do referido lago, na propriedade da Fazenda do Estado de São Paulo, no campus da Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz – ESALQ; defletindo à levemente à esquerda, segue em reta com azimute $331^{\circ}07'40''$, por uma distância de 1262,76 metros, cruzando sobre a Via Comendador Pedro Morganti até atingir o ponto de coordenadas $X = 231.061,8476$ e $Y = 7.486.845,2778$, situado na divida entre a propriedade da Fazenda do Estado de São Paulo, no campus da Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz – ESALQ e a Via Comendador Pedro Morganti, pelo seu lado direito, no sentido Bairro Monte Alegre ao Centro; defletindo à esquerda, segue em reta com azimute $309^{\circ}04'53''$, por uma distância de 147,59 até atingir o ponto de coordenadas $X = 230.947,2741$ e $Y = 7.486.938,3273$, situado nas proximidades de um caminho na propriedade da Fazenda do Estado de São Paulo, no campus da Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz – ESALQ; defletindo à esquerda, segue em reta com azimute $280^{\circ}33'39''$, por uma distância de 119,13 metros até atingir o ponto de coordenadas $X = 230.830,1563$ e $Y = 7.486.960,1621$, situado na propriedade da Fazenda do Estado de São Paulo, no campus da Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz – ESALQ; defletindo à direita, segue em reta com azimute $325^{\circ}57'11''$, por uma distância de 481,38 metros até atingir o ponto de coordenadas $X = 230.560,6459$ e $Y = 7.487.359,0245$, situado na propriedade da Fazenda do Estado de São Paulo, no campus da Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz – ESALQ; defletindo à esquerda, segue em reta com azimute $320^{\circ}46'54''$, por uma distância de 429,43 metros até atingir o ponto de coordenadas $X = 230.289,1232$ e $Y = 7.487.691,7274$, situado na faixa de preservação permanente, na margem direita do Rio Piracicaba, na propriedade da Fazenda do Estado de São Paulo, no campus da Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz – ESALQ; defletindo acentuadamente à esquerda, segue em reta com azimute $165^{\circ}15'22''$, por uma distância de 429,43 metros até atingir o ponto de coordenadas $X = 230.398,4153$ e $Y = 7.487.276,4311$, situado nas proximidades de um caminho na propriedade da Fazenda do Estado de São Paulo, no campus da Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz – ESALQ; defletindo levemente à esquerda, segue em reta com azimute $160^{\circ}05'04''$, por uma distância de 481,38 metros até atingir o ponto de coordenadas $X = 230.562,3897$ e $Y = 7.486.823,8392$, situado na propriedade da Fazenda do Estado de São Paulo, no campus da Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz – ESALQ; defletindo à direita, segue em reta com azimute $205^{\circ}28'37''$, por uma distância de 119,13 metros até atingir o ponto de coordenadas $X = 230.511,1436$ e $Y = 7.486.716,2884$, situado nas proximidades de um caminho na propriedade da Fazenda do Estado de São Paulo, no campus da Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz – ESALQ; defletindo à esquerda, segue em reta com azimute $176^{\circ}57'23''$, por uma distância de 147,59 metros até atingir o ponto de coordenadas $X = 230.518,9806$ e $Y = 7.486.568,8982$, situado na cerca de divisa na propriedade da Fazenda do Estado de São Paulo, no campus da Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz – ESALQ com a Via Comendador Pedro Morganti, pelo seu lado direito, no sentido Bairro Monte Alegre ao Centro, nas proximidades do acesso principal ao Aeródromo; defletindo à esquerda, segue em reta com azimute $154^{\circ}54'36''$, por uma distância de 1262,76 metros até atingir o ponto de coordenadas $X = 231.054,4432$ e $Y = 7.485.425,2886$, situado na propriedade da Fazenda do Estado de São Paulo, no campus da Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz – ESALQ; defletindo à esquerda, segue em reta com azimute $151^{\circ}09'34''$, por uma distância de 128,05 metros até atingir o ponto de coordenadas $X = 231.116,2154$ e $Y = 7.485.313,1141$, situado na propriedade da Fazenda do Estado de São Paulo, no campus da Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz – ESALQ; defletindo levemente à esquerda, segue levemente à esquerda com azimute $146^{\circ}52'46''$, por uma distância de 281,51 metros até atingir o ponto de coordenadas $X = 231.270,5845$ e $Y = 7.485.076,4970$, situado entre as vias da SP-304 – Rodovia Luiz de Queiroz, nas proximidades da projeção do eixo da Rua Dinorá de Carvalho, onde esta rua está inserida no Loteamento Jardim Santa Cecília; defletindo à direita, segue em reta com azimute $282^{\circ}11'40''$, por uma distância de 71,79 metros até atingir o ponto de coordenadas $X = 231.200,4090$ e $Y = 7.485.091,6363$, situado ao eixo desta com o prolongamento da Rua Luciano Gallet, defletindo à esquerda e seguindo por esta Rua com azimute $198^{\circ}41'31''$ por uma distância de 146,08 metros até atingir o ponto de coordenadas $X = 231.153,5909$ e $Y = 7.484.953,2560$, situado no cruzamento desta com a Divisa do Loteamento Jardim Brasília e propriedade da ESALQ, defletindo á direita e seguindo por esta Divisa com azimute $292^{\circ}33'16''$ por uma distância de 702,60 metros até atingir o ponto de coordenadas $X = 230.504,7272$ e $Y = 7.485.222,7452$, situado ao leito do Ribeirão Piracicamirim, defletindo à direita e seguindo por este à jusante até atingir o ponto de coordenadas $X = 230.551,4869$ e $Y = 7.485.388,7399$, situado à Rodovia Estadual SP 304 Luiz de Queiroz e Avenida Pádua Dias, defletindo à esquerda e seguindo por esta Avenida até atingir o ponto de coordenadas $X = 229.732,8524$ e $Y = 7.485.663,4762$, defletindo à esquerda e seguindo pela Rua Edu Chaves com azimute $269^{\circ}01'03''$ por uma distância de 115,59 metros até atingir o ponto de coordenadas $X = 229.616,4400$ e $Y = 7.485.661,4800$, situado na Avenida Independência, defletindo à esquerda e seguindo por esta Avenida com azimute $183^{\circ}43'48''$ por uma distância de 111,90 metros até atingir o ponto de coordenadas $X = 229.609,1605$ e $Y = 7.485.549,8193$, defletindo à direita e seguindo pela Rua Barão de Piracicamirim com azimute $295^{\circ}41'14''$ por uma distância de

338,78 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 229.304,7855 e Y = 7.485.698,5905, situado à Divisa de Propriedade da ESALQ, defletindo à direita e seguindo por esta divisa com azimute 24°28'40" por uma distância de 104,89 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 229.348,2433 e Y = 7.485.794,0481, situado à Rua Edu Chaves, defletindo à esquerda e seguindo por esta com azimute 209°67'28" por uma distância de 65,50 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 229.291,9175 e Y = 7.485.821,4725, situado à Avenida São João, defletindo à direita e seguindo por esta avenida com azimute 26°41'12" por uma distância de 107,77 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 229.340,3201 e Y = 7.485.917,7664, situado no cruzamento dos eixos da Avenida São João com a projeção do eixo da Avenida Centenário; defletindo à esquerda e seguindo por esta avenida com azimute 296°47'15", por uma distância de 145,53 metros acompanhando o eixo da Avenida Centenário até atingir o ponto de coordenadas X = 229.210,4040 e Y = 7.485.983.3559, situado no cruzamento do eixo da Avenida Centenário com a projeção da linha de divisas entre os lotes 60 e 90, ambos da quadra 12, do setor 08, conforme a municipalidade; seguindo pelo eixo da Avenida Centenário até atingir o ponto de coordenadas X = 228.324,6421 e Y = 7.486.329,2705, situado à Avenida Torquato da Silva Leitão, defletindo à esquerda e seguindo por esta com azimute 213°13'34" por uma distância de 250,35 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 228.187,4675 e Y = 7.486.119,8535, situado à Divisa do Loteamento Clube de Campo e a Propriedade do Lar dos Velinhos, defletindo à direita e seguindo por esta Divisa até atingir a margem esquerda do Rio Piracicaba no ponto de coordenadas X = 227.741,5776 e Y = 7.486.262,6448, defletindo à direita e seguindo por esta margem à montante até atingir o ponto inicial da presente descrição, fechando assim o seu perímetro.

Zona Especial Institucional 2 – ZEIT 2

Tem início no cruzamento do Córrego Guamium com uma linha imaginária do prolongamento da Divisa de Propriedade da Estação Experimental de Cana no ponto de coordenadas X = 228.996,1500 e Y = 7.491.003,3600 e seguindo por esta com azimute 152°18'49" por uma distância de 1.159,71 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 229.534,9658 e Y = 7.489.976,4665, situado à Rodovia Estadual SP 147 Fausto Santomauro, defletindo à direita e seguindo por esta no sentido Rio Claro - Piracicaba com azimute 211°05'55" por uma distância de 1.463,36 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 228.780,1645 e Y = 7.488.725,0517, situado na Divisa do Loteamento Santa Rosa com propriedade da ESALQ, defletindo à esquerda e seguindo por esta Divisa com azimute 137°22'24" por uma distância de 206,28 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 228.919,8676 e Y = 7.488.573,2675, situado ainda nesta divisa, defletindo levemente à direita e seguindo pela Divisa com azimute 137°59'14" por uma distância de 594,40 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 229.317,6995 e Y = 7.488.131,6277, situado ainda nesta divisa, defletindo à direita e seguindo por esta Divisa com azimute 153°11'32" por uma distância de 75,30 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 229.351,6626 e Y = 7.488.064,4151, situado à margem direita do Rio Piracicaba, defletindo à direita e seguindo por esta margem à jusante até atingir o ponto de coordenadas X = 228.078,4895 e Y = 7.486.726,1736, situado sobre a ponte do Lar dos Velinhos (José A. de Souza), defletindo à direita e seguindo pela Avenida Armando Dedini com azimute 344°59'14" por uma distância de 310,83 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 227.997,9750 e Y = 7.487.026,3897, situado à Avenida Limeira, defletindo à esquerda e seguindo por esta com azimute 259°43'40" por uma distância de 552,44 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 227.744,9466 e Y = 7.486.970,1536, situado à Avenida Monsenhor Martinho Salgot, defletindo à direita e seguindo por esta com azimute 325°16'38" por uma distância de 735,22 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 227.426,6133 e Y = 7.487.432,7641, situado à Rodovia Estadual SP 147 Fausto Santomauro com o prolongamento da Avenida Marechal Castelo Branco, defletindo à direita e seguindo por esta Avenida com azimute 07°59'33" por uma distância de 1.188,35 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 228.015,6046 e Y = 7.488.235,7101, situado à Divisa do Loteamento Nova República com a Divisa de Propriedade da Estação Experimental de Cana, defletindo à esquerda e seguindo por esta Divisa com azimute 273°56'25" por uma distância de 716,60 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 227.298,0781 e Y = 7.488.281,6534, situado à Estrada do Meio, defletindo à direita e seguindo por esta com azimute 08°00'23" por uma distância de 894,21 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 227.405,7875 e Y = 7.489.170,6677, situado ao leito do Córrego Guamium, defletindo à direita e seguindo por este à montante até atingir o ponto inicial da presente descrição, fechando assim o seu perímetro.

Fica instituída faixa *non aedificandi* conforme descrição no ANEXO XIX e mapa deste Anexo X.

Zona Especial Institucional 3 – ZEIT 3

Tem início no cruzamento da Avenida Maria Maniero com a Avenida Barão de Serra Negra, no ponto de coordenadas $X = 227.507,4770$ e $Y = 7.485.766,3933$, e seguindo por esta com azimute $110^{\circ}11'09''$ por uma distância de 120,89 metros até atingir o ponto de coordenadas $X = 227.620,9480$ e $Y = 7.485.724,6761$, situado à margem direita do Rio Piracicaba junto à Ponte Irmãos Rebouças, defletindo à direita e seguindo por esta margem à jusante até atingir o ponto de coordenadas $X = 226.189,3751$ e $Y = 7.484.513,2665$, situado à Ponte do Morato, defletindo à direita com azimute $33^{\circ}38'58''$ e seguindo por uma distância de 71,83 metros até atingir o ponto de coordenadas $X = 226.229,0779$ e $Y = 7.484.573,0458$, situado ao centro da rotatória com o prolongamento da Ponte do Morato com a Avenida Cruzeiro do Sul, defletindo à direita e seguindo pela Avenida Sérgio Caldaró até atingir o ponto de $X = 226.756,5798$ e $Y = 7.484.699,2567$, situado no início da mesma, defletindo à esquerda e seguindo por linha reta com azimute $28^{\circ}34'58''$ por uma distância de 55,98 metros até atingir o ponto de coordenadas $X = 226.783,1252$ e $Y = 7.484.748,5450$, situado à Rua Prof. Joaquim do Marco, defletindo à esquerda e seguindo por esta com azimute $26^{\circ}52'38''$ por uma distância de 417,17 metros até atingir o ponto de coordenadas $X = 227.130,3599$ e $Y = 7.485.366,7772$, situado à Divisa do Sistema de Lazer do Loteamento Terras do Engenho, defletindo à direita e seguindo por esta Divisa com azimute $122^{\circ}17'52''$ por uma distância de 54,08 metros até atingir o ponto de coordenadas $X = 227.176,0707$ e $Y = 7.485.337,8824$, situado à Avenida Maria Maniero, defletindo à esquerda seguindo por esta com azimute $49^{\circ}05'10''$ por uma distância de 144,16 metros até atingir o ponto de coordenadas $X = 227.285,0784$ e $Y = 7.485.432,2289$, situado na Avenida Maria Maniero, defletindo à esquerda seguindo por esta por uma distância de 402,39 metros até atingir o ponto inicial da presente descrição, fechando assim o seu perímetro.

Zona Especial Institucional 4 – ZEIT 4

Tem início no cruzamento da Rua João Sampaio com a Avenida Torquato da Silva Leitão no ponto de coordenadas $X = 228.100,1060$ e $Y = 7.485.872,8153$ e seguindo por esta com azimute $183^{\circ}51'29''$ por uma distância de 199,69 metros até atingir o ponto de coordenadas $X = 228.086,6693$ e $Y = 7.485.673,5688$, situado à Avenida Armando de Salles Oliveira, defletindo à direita e seguindo por esta até atingir o ponto de coordenadas $X = 227.864,3411$ e $Y = 7.485.593,9081$, situado à Rua Luiz de Queiroz, defletindo à esquerda e seguindo por esta com azimute $207^{\circ}24'09''$ por uma distância de 636,49 metros até atingir o ponto de coordenadas $X = 227.571,4074$ e $Y = 7.485.028,8411$, situado à Rua Treze de Maio, defletindo à direita e seguindo por esta com azimute $297^{\circ}19'14''$ por uma distância de 84,46 metros até atingir o ponto de coordenadas $X = 227.496,3753$ e $Y = 7.485.067,6021$, situado à Rua Antônio Correa Barbosa, defletindo à esquerda e seguindo por esta com azimute $205^{\circ}12'59''$ até atingir o ponto de coordenadas $X = 226.569,6752$ e $Y = 7.484.176,0775$, situado à Rua Antônio Correa Barbosa, defletindo à direita e seguindo pela mesma com azimute $259^{\circ}43'39''$ por uma distância de 347,62 metros até atingir o ponto de coordenadas $X = 226.227,7258$ e $Y = 7.484.114,0867$, situado na rotatória do entroncamento da Rua Antônio Correa Barbosa, Avenida Dr. Paulo de Moraes e Avenida Jaime Pereira, defletindo à direita e seguindo em reta pela Avenida Jaime Pereira com azimute $307^{\circ}09'33''$, por uma distância de 202,46 metros até atingir o ponto de coordenadas $X = 226.025,2633$ e $Y = 7.484.267,5371$, situado na Avenida Jaime Pereira, defletindo à direita e seguindo em reta pela referida rua com azimute $317^{\circ}14'47''$, por uma distância de 322,22 metros até atingir o ponto de coordenadas $X = 225.806,5202$ e $Y = 7.484.504,1427$, situado no entroncamento da Avenida Jaime Pereira com a Av. Abel Francisco Pereira, defletindo à direita seguindo em reta com azimute $8^{\circ}31'17''$, por uma distância de 60,77 metros junto à foz do Ribeirão do Enxofre com o Rio Piracicaba no ponto de coordenadas $X = 225.815,5253$ e $Y = 7.484.564,2436$, defletindo à direita e seguindo pela margem esquerda do Rio Piracicaba à montante até atingir o ponto de coordenadas $X = 227.798,4969$ e $Y = 7.485.981,2725$, situado à Divisa do Clube de Campo com o prolongamento da Rua João Sampaio, defletindo à direita e seguindo por esta Divisa e pela Rua João Sampaio até atingir o ponto inicial desta presente descrição, fechando assim o seu perímetro.

Na ZEIT 4 – As edificações inseridas na área a seguir descrita terão o Coeficiente de Aproveitamento (CA) = 2,5: “Tem início no ponto de coordenadas $X = 227.368,1755$ e $Y = 7.485.133,9144$, no cruzamento da Rua 13 de Maio com a Avenida Beira Rio – Joaquim Miguel Dutra; deste ponto segue acompanhando o eixo da Avenida Beira Rio – Joaquim Miguel Dutra até atingir o ponto de coordenadas $X = 227.765,5881$ e $Y = 7.485.458,4569$, situado próximo à rotatória de intersecção com a Rua Luiz de Queiroz; deste ponto segue em curva à direita acompanhando a confluência da Avenida Beira Rio – Joaquim Miguel Dutra com a Rua Luiz de Queiroz até atingir o ponto de coordenadas $X = 227.787,0553$ e $Y = 7.485.440,3326$, situado no eixo da Rua Luiz de

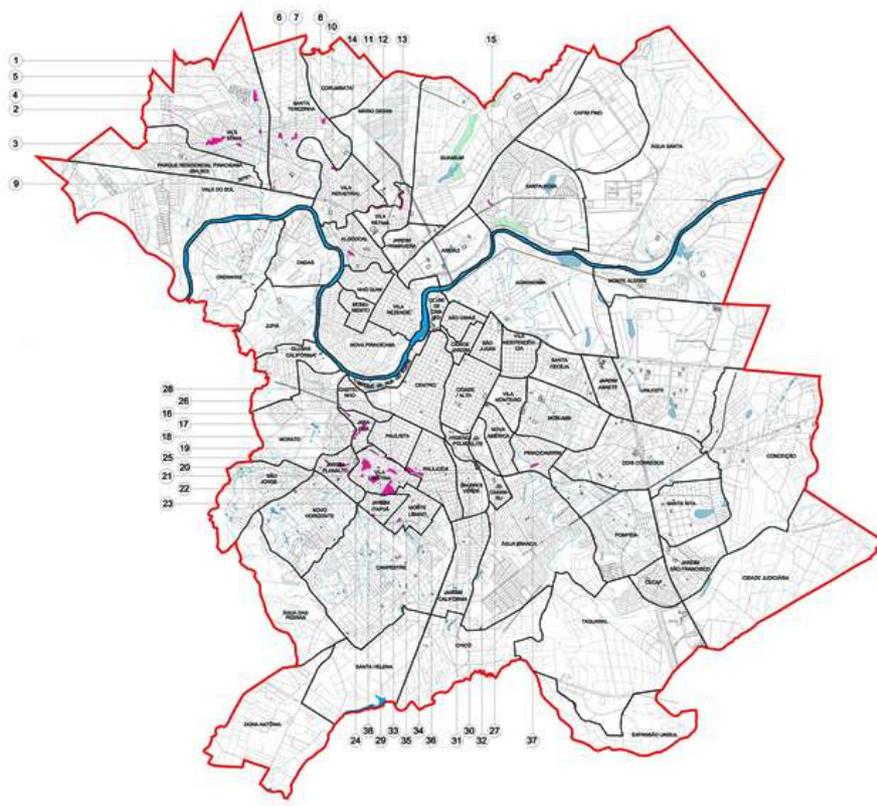
Queiroz; deste ponto segue em reta pela Rua Luiz de Queiroz com azimute 206°52'27", por uma distância de 463,48 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 227.572,6573 e Y = 7.485.029,0782, situado no cruzamento das ruas Luiz de Queiroz e 13 de Maio; deste ponto deflete à direita e segue em reta pela Rua 13 de Maio com azimute 297°08'38", por uma distância de 229,79 metros até atingir o ponto inicial da presente descrição, fechando assim o perímetro."

Zona Especial Institucional 5 – ZEIT 5

Tem início na confluência da via de acesso secundário, que provém da alça de acesso e retorno, situado na Rodovia Estadual SP-308 – Comendador Mário Dedini – Rodovia do Açúcar, com a via interna, a qual logo atravessa por trás das edificações da faculdade, sendo a mesma que dá acesso a "Fazendinha" no ponto de coordenadas X = 233.762,6914 e Y = 7.477.871,0728, defletindo à direita e seguindo a confluência pela via interna, no sentido dos edifícios, com azimute 343°00'14" por uma distância de 874,73 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 233.507,7791 e Y = 7.478.707,8393, situado no cruzamento desta via com caminho periférico do campus, defletindo à direita, segue acompanhando este caminho por uma distância de 828,00 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 234.163,2135 e Y = 7.478.550,3107, situado do cruzamento deste caminho com o eixo da via de acesso principal da Universidade Metodista de Piracicaba - UNIMEP, defletindo à direita e seguindo o eixo da via de acesso principal da Universidade Metodista de Piracicaba – UNIMEP, por uma distância de 174,58 metros até o ponto de coordenadas X = 234.026,4129 e Y = 7.478.441,8422, situado do cruzamento do referido eixo com a rotatória ali existente, defletindo pela alça direita e contornando a referida rotatória até o ponto de coordenadas X = 234.023,6722 e Y = 7.478.419,8304, situado no encontro com o eixo da via de acesso ao estacionamento, defletindo à direita segue em reta com azimute 147°39'57", por uma distância de 45,12 metros até o ponto de coordenadas X = 234.047,8157 e Y = 7.478.381,7066, próximo à entrada do estacionamento, defletindo à direita segue em reta com azimute 221°54'29", por uma distância de 57,63 metros até encontrar o ponto de coordenadas X = 234.009,3169 e Y = 7.478.338,8114, no alinhamento do estacionamento, defletindo à esquerda, segue em reta com azimute 159°38'56", por uma distância de 167,42 metros até o ponto de coordenadas X = 234.067,5317 e Y = 7.478.181,8593, defletindo em curva à direita com raio 134,52 metro e desenvolvimento de 54,03 metros até o ponto de coordenadas X = 234.059,1893 e Y = 7.478.128,8416, situado na via de acesso secundário, que provém da alça de acesso e retorno, situado na Rodovia Estadual SP-308 – Comendador Mário Dedini – Rodovia do Açúcar, defletindo à direita segue acompanhando a referida via de acesso secundário, até atingir o ponto inicial da presente descrição, fechando assim o seu perímetro.

ANEXO XI
Mapa da Zona Especial Aeroportuária - ZEA

ANEXO XII
Mapa da Zona Especial de Interesse Social – ZEIS 1



- Legenda Favelas:**
1. Parque Orlando
 2. Maria Cláudia
 3. Jivary
 4. Vila Sônia
 5. Maria Helena
 6. Vila Bessy
 7. Jardim Tigrara
 8. MA 1 e II
 9. Jordira
 10. São Pedro
 11. Guarnum
 12. Jardim Diamante
 13. Vila Fatma
 14. Ponte do Caldeio
 15. Santa Rosa
 16. Marques Castinho
 17. Nossa Senhora Aparecida
 18. Jaraguá
 19. Dona Anésia
 20. São Jorge
 21. Jardim Planalto
 22. Mariatela
 23. Jardim Conceição
 24. Borgues
 25. Jardim Glória
 26. Monte Branco
 27. Monsi Cristo
 28. Nova Paulista
 29. Vila Cristina
 30. Jardim Inocência
 31. Taluapá
 32. Santo Antônio
 33. Jardim Tóquio
 34. Jardim das Flores
 35. Várzea Riça
 36. Salvedara
 37. São Dimes
 38. Vila Cristina (Jd. Camargo)

- Legenda:**
- Favelas
 - Perímetro Urbano

Zona Especial de Interesse Social 1

Fonte e elaboração

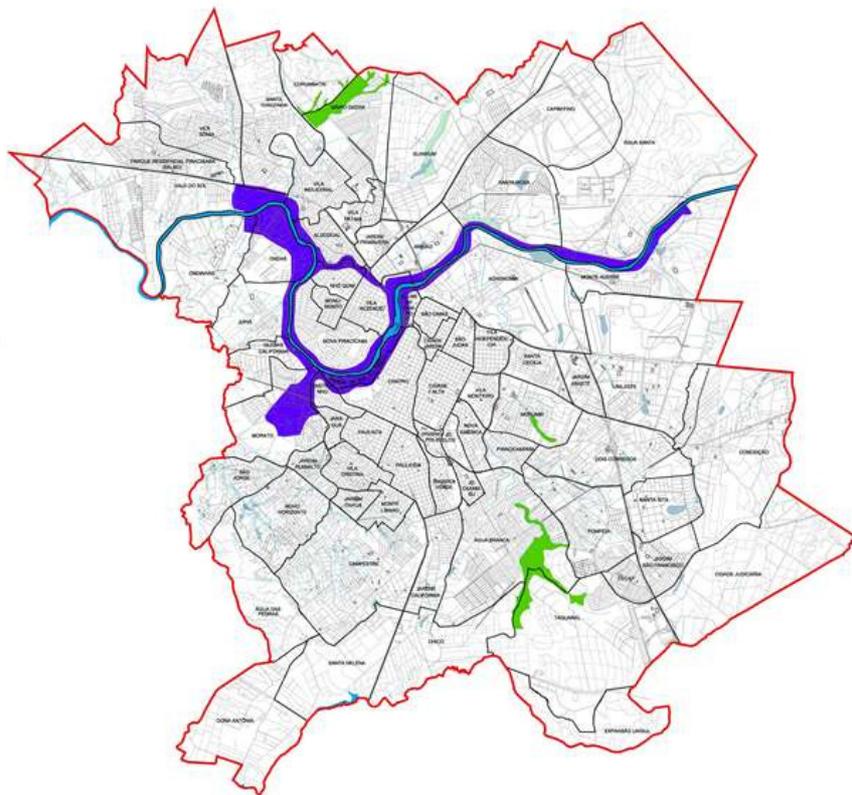
 INSTITUTO DE PESQUISAS E PLANEJAMENTO DE PIRACICABA

Base cartográfica elaborada a partir de levantamento feito pelo IBGE/2002

Anexo XII
 Data: novembro/2015
 Escala: 1:10000



ANEXO XIII
Mapa da Zona Especial de Interesse Ambiental - ZEIA



Legenda:

- ZEIA - Projeto Beltra Rio
- Maciços Vegetais
- Perímetro Urbano

Zonas Especiais de Interesse Ambiental (ZEIA)

Fonte e elaboração:

INSTITUTO DE PESQUISAS E PLANEJAMENTO DE PIRACICABA

Base cartográfica elaborada a partir de levantamento feito pelo IBGE/2002

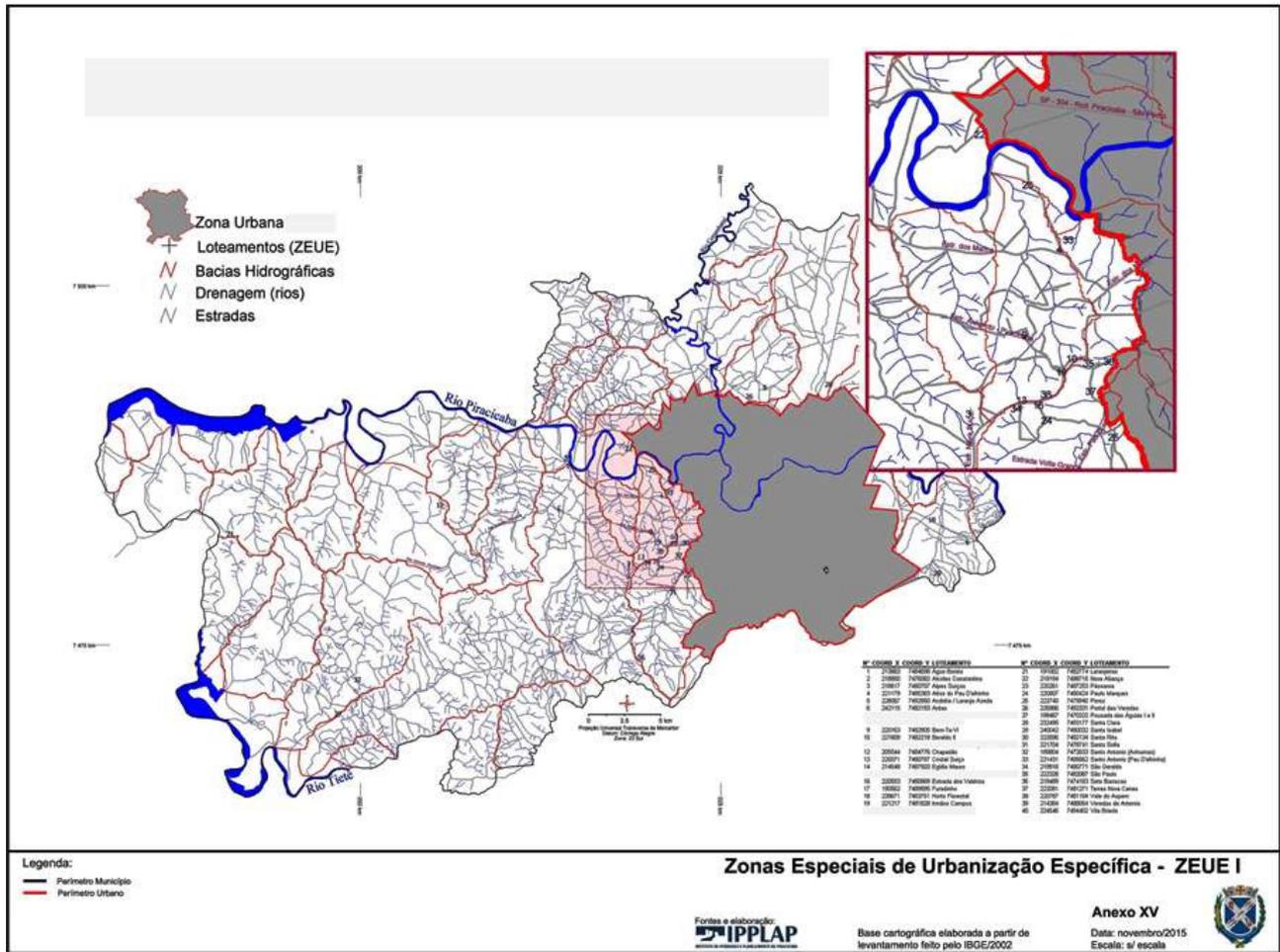
Anexo XIII

Data: novembro/2015
 Escala: 1: escala

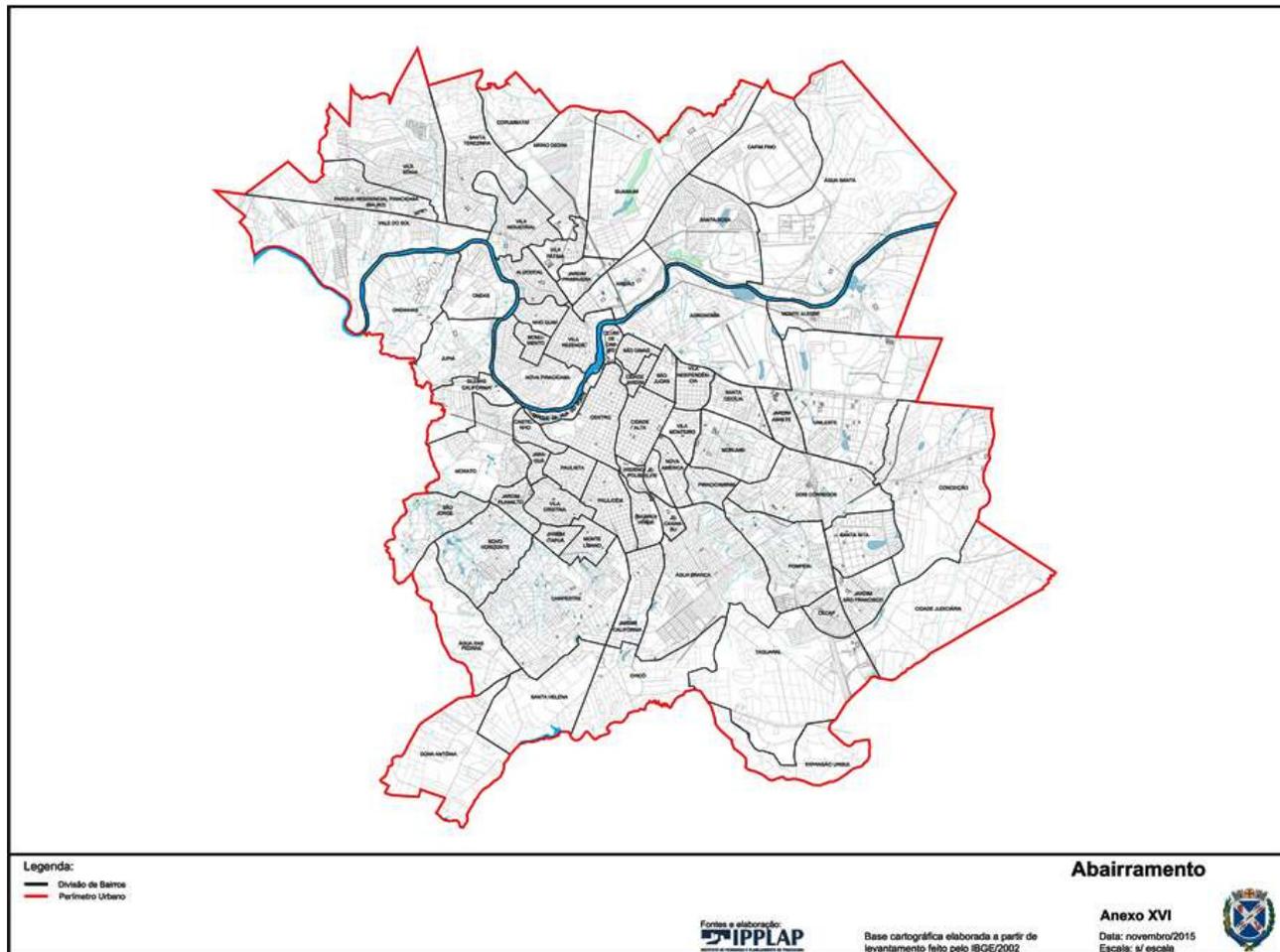


ANEXO XIV
Mapa da Zona Especial de Interesse Histórico, Cultural e Arquitetônico

ANEXO XV
Mapa da Zona Especial de Urbanização Específica



ANEXO XVI
Mapa do Abairramento e Memorial Descritivo dos Bairros



MEMORIAL DESCRITIVO

REGIÃO: CENTRO

BAIRRO: CENTRO

Inicia no cruzamento das avenidas Dr. Paulo de Moraes e 31 de Março; deste segue acompanhando a Avenida Dr. Paulo de Moraes confrontando com os bairros Paulicéia, Paulista e Castelinho até rotatória que cruza com a Rua Antônio Corrêa Barbosa; deste segue acompanhando a Rua Antônio Corrêa Barbosa até o cruzamento da Rua 13 de Maio; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua 13 de Maio até o cruzamento da Rua Luiz de Queiroz; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Rua Luiz de Queiroz até a rotatória que cruza com a Avenida Armando Salles de Oliveira, confrontando nestes trechos com o bairro Parque da Rua do Porto; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Armando Salles de Oliveira até o cruzamento da Avenida Torquato da Silva Leitão; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Avenida Torquato da Silva Leitão até o cruzamento da Rua Luiz Curiacos, confrontando nestes trechos com o bairro Clube de Campo; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Luiz Curiacos até o entroncamento desta com a Avenida dos Operários e Rua Governador Pedro de Toledo; deste segue acompanhando a Avenida dos Operários até o cruzamento da Rua Regente Feijó com a Avenida Armando Salles de Oliveira, confrontando nestes trechos com o bairro Cidade Jardim; deste segue acompanhando a Avenida Armando Salles de Oliveira até o entroncamento desta com a Rua XV de Novembro e Avenida José Micheletti; deste segue acompanhando a Avenida José Micheletti até o entroncamento desta com a Avenida Independência e Avenida 31 de Março, confrontando nestes trechos com o bairro Cidade Alta; deste segue acompanhando a Avenida 31 de Março até o cruzamento da Avenida Dr. Paulo de Moraes, início da presente descrição, confrontando neste trecho com o bairro Higienópolis, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 257,20 hectares.

BAIRRO: CIDADE ALTA

Inicia no cruzamento das avenidas Independência e Comendador Luciano Guidotti; deste segue acompanhando a Avenida Independência confrontando com o bairro Higienópolis, até o entroncamento desta com a Avenida José Micheletti e Avenida 31 de Março; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida José Micheletti até o entroncamento desta com a Rua XV de Novembro e Avenida Armando Salles de Oliveira; deste segue acompanhando a Avenida Armando Salles de Oliveira até o entroncamento desta com a Rua Regente Feijó e Avenida dos Operários, confrontando nestes trechos com o bairro Centro; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Regente Feijó até o cruzamento da Rua José Pinto de Almeida; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Rua José Pinto de Almeida até o cruzamento da Avenida Saldanha Marinho, confrontando nestes trechos com o bairro Cidade Jardim; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Saldanha Marinho confrontando com os bairros Cidade Jardim e São Judas até o entroncamento desta com a Avenida Independência e Rua Saldanha Marinho; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Independência até o cruzamento da Avenida Comendador Luciano Guidotti, início da presente descrição, confrontando neste trecho com os bairros Vila Independência, Vila Monteiro, Nova América e Jardim Elite, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 178,10 hectares.

BAIRRO: CIDADE JARDIM

Inicia no entroncamento da rua Regente Feijó e das avenidas Armando de Salles Oliveira e dos Operários; deste segue acompanhando a Avenida dos Operários até o entroncamento desta com as ruas Governador Pedro de Toledo, Prof. Luiz Curiacos e Avenida Brasil; deste segue acompanhando a Rua Prof. Luiz Curiacos até o cruzamento da Avenida Torquato da Silva Leitão, confrontando nestes trechos com o bairro Centro; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Torquato da Silva Leitão confrontando com o bairro Clube de Campo até o cruzamento da Rua Samuel Neves; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Samuel Neves até o cruzamento da Rua Ajudante Albano; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Rua Ajudante Albano até o cruzamento da Rua Doutor Alvim; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Doutor Alvim até o entroncamento da Rua Padre Galvão e projeção da Avenida Holanda; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Rua Padre Galvão, transpassando o cruzamento da Rua Barão de Piracicamirim em 18,50 metros até a divisa do Loteamento Jardim Europa; deste deflete à direita e segue acompanhando a linha de divisa do Loteamento Jardim Europa, transpassando a Avenida Duque de Caxias até encontrar com a Avenida Carlos Botelho, distante 43,50 metros do cruzamento desta avenida com a Rua Barão de Piracicamirim, confrontando nestes trechos com o bairro São Dimas; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Carlos Botelho confrontando com o bairro São Judas até o entroncamento desta com a Avenida Saldanha Marinho e Rua Santa Cruz; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Saldanha Marinho até o cruzamento da Rua José Pinto de Almeida; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Rua José Pinto de Almeida até o cruzamento com Rua Regente Feijó; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Regente Feijó até o entroncamento desta com as avenidas Armando de Salles Oliveira e dos Operários, início da presente descrição, confrontando nestes trechos com o bairro Cidade Alta encerrando assim o perímetro com área aproximada de 44,50 hectares.

BAIRRO: CLUBE DE CAMPO

Inicia no entroncamento da rua Tiradentes e das avenidas Armando Salles de Oliveira e Torquato da Silva Leitão; deste segue acompanhando a Avenida Armando Salles de Oliveira confrontando com os bairros Centro e Parque da Rua do Porto até o encontrar a margem esquerda do Rio Piracicaba sob a ponte Irmãos Rebouças; deste deflete à direita e segue acompanhando margem esquerda do Rio Piracicaba a montante até o cruzamento da Avenida Centenário, sob da ponte José A. de Souza (Zé do Prato); deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Centenário confrontando com o bairro Agronomia até o cruzamento desta com a avenida Torquato da Silva Leitão; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Torquato da Silva Leitão até o entroncamento desta com a avenida Armando Salles de Oliveira e Rua Tiradentes, início da

presente descrição, confrontando neste trecho com os bairros São Dimas e Cidade Jardim encerrando assim o perímetro com área aproximada de 38,90 hectares.

BAIRRO: MONUMENTO

Inicia no entroncamento das avenidas Paulista e Armando Cesare Dedini e Rua Dona Santina; deste segue acompanhando a Avenida Armando Cesare Dedini até o cruzamento da Rua Nossa Senhora dos Prazeres; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Nossa Senhora dos Prazeres até o cruzamento da Rua Joana D'Arc; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Rua Joana D'Arc até o entroncamento desta com as ruas Emílio Galdi e Péricles Fechio; deste segue acompanhando a Rua Péricles Fechio até o cruzamento do prolongamento desta com o Ribeirão Jacaré, confrontando nestes trechos com o Bairro Nova Piracicaba; deste deflete à direita e segue acompanhando o leito do Ribeirão Jacaré até o cruzamento deste com o prolongamento da Rua Joaquim Barbosa de Lima; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Joaquim Barbosa de Lima até o cruzamento da Rua Dona Santina, confrontando neste trechos com o Bairro Nhô Quim; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Dona Santina até o entroncamento desta com as Avenidas Armando Césare Dedini e Paulista, início da presente descrição, confrontando nestes trechos com os bairros Vila Rezende e Nova Piracicaba, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 55,50 hectares.

BAIRRO: NHÔ QUIM

Inicia no cruzamento da Rua Dona Santina com a Rua Joaquim Barbosa de Lima; deste segue acompanhando a Rua Joaquim Barbosa de Lima até o cruzamento do prolongamento desta com o Ribeirão Jacaré; deste segue acompanhando o leito do Ribeirão Jacaré até o cruzamento com a margem direita do Rio Piracicaba, confrontando nestes trechos com os Bairros Jardim Monumento e Nova Piracicaba; deste deflete à direita e segue acompanhando a margem direita do Rio Piracicaba a jusante; desta margem deflete perpendicularmente à direita e segue em reta até o cruzamento da Avenida Francisco de Souza; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Francisco de Souza até o cruzamento da Rua Dona Santina, confrontando nestes trechos com os bairros Algodoal e Vila Resende; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Dona Santina até o cruzamento da Rua Joaquim Barbosa de Lima, início da presente descrição, confrontando nestes trechos com o bairro Vila Rezende, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 80,40 hectares.

BAIRRO: NOVA PIRACICABA

Inicia no cruzamento do prolongamento da Travessa Rosa Maniero com a margem direita do Rio Piracicaba; deste segue acompanhando margem direita do Rio Piracicaba a jusante até o cruzamento desta com a foz do ribeirão Jacaré; deste deflete à direita e segue acompanhando o leito do ribeirão Jacaré confrontando com o bairro Nhô Quim até o cruzamento deste com o prolongamento da Rua Péricles Fechio; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Péricles Fechio até o entroncamento desta com as ruas Emílio Galdi e Joana D'Arc; deste segue acompanhando a Rua Joana D'Arc até o cruzamento da Rua Nossa Senhora dos Prazeres; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Nossa Senhora dos Prazeres até o cruzamento da Avenida Armando Cesare Dedini; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Avenida Armando Cesare Dedini até o entroncamento desta com a Avenida Paulista e Rua Dona Santina; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Rua Dona Santina até o cruzamento da Rua Joana D'Arc, confrontando nestes trechos com o Bairro Monumento; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Joana D'Arc até o cruzamento da Rua Florindo Carraro; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Rua Florindo Carraro até o cruzamento da Rua Frei Evaristo de Santa Úrsula; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Frei Evaristo de Santa Úrsula até o cruzamento da Avenida Presidente Kennedy; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Avenida Presidente Kennedy até o cruzamento da Rua Dom João Bosco; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Dom João Bosco até o cruzamento da Rua Dona Maria Elisa; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Dona Maria Elisa até o cruzamento da Travessa Rosa Maniero; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Travessa Rosa Maniero até o cruzamento do prolongamento desta com a margem direita do Rio Piracicaba, início da presente

descrição, confrontando nestes trechos com o bairro Vila Resende, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 256,50 hectares.

BAIRRO: PARQUE DA RUA DO PORTO

Inicia na rotatória, entroncamento do prolongamento da Rua Antônio Corrêa Barbosa com a Avenida Doutor Paulo de Moraes e Estrada do Bongue; deste segue acompanhando a Estrada do Bongue confrontando com o bairro Castelinho até o cruzamento desta com a foz do ribeirão do Enxofre junto ao Rio Piracicaba; deste deflete à direita e segue acompanhando margem esquerda do Rio Piracicaba a montante até o cruzamento da Avenida Armando Salles de Oliveira, sob ponte Irmãos Rebouças; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Armando Salles de Oliveira confrontando com o bairro Clube de Campo até cruzamento da Rua Luiz de Queiroz; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Luiz de Queiroz até o cruzamento da Rua Treze de Maio; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Treze de Maio até o cruzamento da Rua Antônio Corrêa Barbosa; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Rua Antônio Corrêa Barbosa até entroncamento do prolongamento desta com Avenida Doutor Paulo de Moraes e Estrada do Bongue, início da presente descrição, confrontando nestes trechos com o bairro Centro, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 53,20 hectares.

BAIRRO: SÃO DIMAS

Inicia no cruzamento da Avenida Carlos Botelho com a linha de divisa do Loteamento Jardim Europa, distante 43,50 metros do cruzamento desta avenida com a Rua Barão de Piracicaba; deste segue acompanhando a linha de divisa do Loteamento Jardim Europa, transpassando a Avenida Duque de Caxias até encontrar a Rua Padre Galvão, distante 18,50 metros desta rua com o cruzamento da Rua Barão de Piracicaba ; deste deflete à esquerda e segue pela Rua Padre Galvão até o entroncamento com a Rua Dr. Alvim e Avenida Holanda; deste deflete à direita e segue pela Rua Dr. Alvim até o cruzamento da Rua Ajudante Albano; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Rua Ajudante Albano até o cruzamento da Rua Samuel Neves; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Samuel Neves até o cruzamento da Avenida Torquato da Silva Leitão, confrontando nestes trechos com o bairro Cidade Jardim; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Torquato da Silva Leitão confrontando com o bairro Clube de Campo até o cruzamento desta com a Avenida Centenário; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Centenário até o cruzamento da Avenida Carlos Botelho, confrontando nestes trechos com o bairro Agronomia; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Carlos Botelho até a divisa do loteamento Jardim Europa, situado a 43,50 metros do cruzamento desta Avenida com a Rua Barão de Piracicaba, confrontando neste trecho com o bairro São Judas, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 65,00 hectares.

BAIRRO: SÃO JUDAS

Inicia no entroncamento das avenidas Independência e Saldanha Marinho e Rua Saldanha Marinho; deste segue acompanhando a Avenida Saldanha Marinho confrontando com o bairro Cidade Alta até o entroncamento desta com a Rua Santa Cruz e Avenida Carlos Botelho; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Carlos Botelho confrontando com os bairros Cidade Jardim, São Dimas e Agronomia até o cruzamento da Avenida Pádua Dias; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Pádua Dias confrontando com o bairro Agronomia até o cruzamento da Avenida Independência; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Independência até o entroncamento desta com a Avenida Saldanha Marinho e Rua Saldanha Marinho, início da presente descrição, confrontando neste trecho com o bairro Vila Independência, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 69,50 hectares.

BAIRRO: VILA REZENDE

Inicia no cruzamento do prolongamento da Travessa Rosa Maniero com a margem direita do Rio Piracicaba; deste segue acompanhando a travessa Rosa Maniero até o cruzamento da Avenida Dona Maria Eliza; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Dona Maria Eliza até o cruzamento da Avenida Dom João Bosco; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Rua Dom João Bosco até o entroncamento desta com as Avenidas Dona Francisca e Presidente

Kennedy; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Avenida Presidente Kennedy até o cruzamento da Rua Frei Evaristo de Santa Úrsula; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Frei Evaristo de Santa Úrsula até o cruzamento da Rua Florindo Carraro; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Rua Florindo Carraro até o cruzamento da Rua Joana D'Arc; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Joana D'Arc até o cruzamento da Rua Dona Santina, confrontando nestes trechos com o Bairro Nova Piracicaba; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Dona Santina até o cruzamento desta com a Avenida Francisco de Souza; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Avenida Francisco de Souza até o cruzamento deste com a Travessa Colonial, confrontando nestes trechos com os Bairros Jardim Monumento e Nhô Quim; deste deflete à direita e segue acompanhando a Travessa Colonial confrontando com o Bairro Algodoal até o cruzamento do prolongamento desta com a Avenida Primeiro de Agosto; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Primeiro de Agosto até o cruzamento da Avenida Limeira; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Avenida Limeira até o cruzamento da Avenida Armando Dedini; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Armando Césare Dedini até o cruzamento desta com a margem direita do Rio Piracicaba, confrontando nestes trechos com o Bairro Jardim Primavera e Areião; deste deflete à direita e segue acompanhando a margem direita do Rio Piracicaba a jusante até o cruzamento com o prolongamento da Travessa Rosa Maniero, início da presente descrição, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 152,90 hectares.

REGIÃO: NORTE

BAIRRO: ÁGUA SANTA

Inicia no cruzamento da faixa de domínio do DER – SP-147 – Rodovia Deputado Laércio Corte - Piracicaba – Limeira, no sentido Piracicaba, com o eixo do anel viário projetado pelo DER; deste segue acompanhando o referido eixo do anel viário, confrontando neste trecho com o Bairro Santa Rosa até o cruzamento deste com o leito do Córrego Capim Fino; deste deflete à direita e segue acompanhando, à montante, o leito do Córrego Capim Fino e posteriormente pelo leito do seu afluente situado à sua esquerda, confrontando neste trecho com o Bairro Capim Fino até encontrar o cruzamento do leito do referido afluente com a Estrada Municipal da Água Santa – PIR-052, marco este situado na linha de divisa do perímetro urbano; deste deflete à direita e segue acompanhando a referida linha de divisa pela Estrada Municipal da Água Santa – PIR-052 até encontrar o cruzamento da referida estrada com um carreador ali existente no ponto de coordenadas E-233.678,0000 – N-7.493.162,0000; deste deflete à direita e, acompanhando a linha de divisa do perímetro urbano, segue em uma reta por uma distância de 4.355,70 metros até a intersecção da Rodovia SP-147 – Deputado Laércio Corte – Rodovia Piracicaba – Limeira com o eixo da via de retorno, situado na mesma, no Km 132 + 806 metros – Oeste, no ponto de coordenadas E-236.494,0000 – N-7.489.869,0000; deste deflete à direita 69°26' e segue em reta acompanhando a linha de divisa do perímetro urbano até encontrar a margem direita do Rio Piracicaba; deste deflete à direita e segue acompanhando a margem direita do Rio Piracicaba, à jusante, até onde esta encontra a projeção da foz do Córrego Monte Olimpo; deste deflete à direita e segue em reta até a faixa de domínio da Rodovia SP-147 – Deputado Laércio Corte – Rodovia Piracicaba – Limeira, confrontando com o Bairro Santa Rosa; deste ponto deflete à direita e segue acompanhando a referida faixa de domínio no sentido de Limeira em 398,00 metros, confrontando com o Bairro Santa Rosa até o início da presente descrição, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 1.530,39 hectares.

BAIRRO: ALGODOAL

Inicia no cruzamento do prolongamento da Travessa Colonial com a SP 304 – Rodovia Estadual Geraldo de Barros; deste segue acompanhando a Travessa Colonial confrontando com o Bairro Vila Rezende até o cruzamento da Avenida Francisco de Souza; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Francisco de Souza; deste deflete à esquerda perpendicularmente e segue em reta até o cruzamento da margem direita do Rio Piracicaba, confrontando nestes trechos com o Bairro Nhô Quim; deste deflete à direita e segue acompanhando a margem direita do Rio Piracicaba a jusante até Foz do Ribeirão Guamium; deste deflete à direita e segue acompanhando o leito do Ribeirão Guamium confrontando com o Bairro Vila Industrial até o cruzamento deste com a SP 304 – Rodovia Estadual Geraldo de Barros; deste deflete à direita e segue acompanhando a SP

304 – Rodovia Estadual Geraldo de Barros até o cruzamento do prolongamento da Travessa Colonial, início da presente descrição, confrontando neste trecho com os Bairro Vila Fátima e Jardim Primavera, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 126,30 hectares.

BAIRRO: AREIÃO

Inicia no cruzamento da Avenida 1^o de Agosto com a Avenida Limeira; deste segue acompanhando a Avenida 1^o de Agosto confrontando com o Bairro Vila Rezende até o cruzamento da Avenida Rio Claro; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Rio Claro até o entroncamento da Avenida Monsenhor Martinho Salgot e SP127 – Rodovia Estadual Fausto Santo Mauro; deste segue acompanhando a SP-127 – Rodovia Estadual Fausto Santo Mauro até encontrar a divisa de propriedade da ESALQ (Fazenda Areião) com o loteamento Santa Rosa, confrontando nestes trechos com os bairros Jardim Primavera e Guamium; deste deflete à direita e segue em reta acompanhando a divisa de propriedade da ESALQ (Fazenda Areião) com o loteamento Santa Rosa até o cruzamento da margem direita do Rio Piracicaba, confrontando neste trecho com o Bairro Santa Rosa; deste deflete à direita e segue acompanhando a margem direita do Rio Piracicaba a jusante até o cruzamento da Avenida Armando Dedini sob a ponte José A. de Souza (Zé do Prato); deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Armando Dedini até o cruzamento da Avenida Limeira; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Limeira até o cruzamento da Avenida 1^o de Agosto, início da presente descrição, confrontando nestes trechos com o Bairro Vila Resende, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 235,60 hectares.

BAIRRO: CAPIM FINO

Inicia no cruzamento da SP-127 – Rodovia Fausto Santomauro – Piracicaba-Rio Claro com o eixo do anel viário projetado pelo DER, distante aproximadamente 62,00 metros da projeção do alinhamento predial da Rua Santa Albertina, do Loteamento Santa Rosa Ipês; deste segue acompanhando à SP-127 – Rodovia Fausto Santomauro – Piracicaba-Rio Claro, sentido Rio Claro, até o cruzamento desta com a linha de divisa do perímetro urbano, esta distante aproximadamente 590,00 metros após a entrada do anel viário municipal, que dá acesso ao Distrito Uninorte; deste deflete à direita e segue em linha perpendicular a Rodovia SP-127 – Fausto Santomauro, acompanhando a linha de divisa do perímetro urbano cravado na divisa da faixa de domínio da Rodovia SP – 127 – Fausto Santomauro, junto à propriedade de Lef Pisos e Revestimentos Ltda.; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a faixa de domínio da Rodovia SP – 127 – Fausto Santomauro, sentido Rio Claro, junto à divisa da propriedade de Lef Pisos e Revestimentos Ltda., pela linha de divisa do perímetro urbano até encontrar o vértice das divisas da referida propriedade com a propriedade de João José Galvão e Outros; deste deflete à direita e segue acompanhando entre as divisas das propriedades de Lef Pisos e Revestimentos Ltda. e de João José Galvão e Outros até o cruzamento desta com a projeção da linha perpendicular anteriormente descrita; deste deflete à esquerda e segue em reta acompanhando o perpendicularismo do referido alinhamento com o eixo da Rodovia SP – 127 – Fausto Santomauro, pela linha de divisa do perímetro urbano, até o cruzamento desta com a Estrada Municipal da Água Santa – PIR-052 e com o leito do córrego afluente do Capim Fino; deste segue acompanhando o leito do referido afluente até o cruzamento deste com o leito do Córrego Capim Fino confrontando neste trecho com o Bairro Água Santa; deste segue acompanhando à jusante, o leito do Córrego Capim Fino confrontando com o bairro Água Santa até o cruzamento deste com o eixo do anel viário projetado pelo DER; deste deflete à direita e segue acompanhando o eixo do anel viário projetado do DER, confrontando neste trecho com o Bairro Santa Rosa até o cruzamento deste com a SP-127 – Rodovia Estadual Fausto Santomauro – Piracicaba-Rio Claro, início da presente descrição, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 563,52 hectares.

BAIRRO: CORUMBATAÍ

Inicia no cruzamento da projeção da divisa da Fazenda Pedregulho com o leito do Rio Corumbataí, à 100 metros aproximadamente do final da Rua Bananal, do Loteamento Parque das Indústrias, situado no Bairro Santa Terezinha, localizado na margem oposta, acima do referido ponto inicial; deste deflete à direita e segue acompanhando o leito do Rio Corumbataí confrontando com o Bairro Santa Terezinha até o cruzamento com o limite do perímetro urbano, cravado na foz do Córrego Godinhos; deste deflete à direita e segue acompanhando o limite do perímetro urbano, pela

margem esquerda do Córrego Godinhos até o cruzamento deste com a divisa da Fazenda Pedregulho; deste, defletindo à esquerda, segue acompanhando a divisa da Fazenda Pedregulho, pelo limite do perímetro urbano, em várias deflexões até o cruzamento da referida divisa com a Estrada Municipal de Ligação entre a Usina Costa Pinto e a Usina Modelo, junto ao vértice do maciço vegetal existente no Bairro Mário Dedini, distante aproximadamente 365,00 metros da divisa do Loteamento Jardim Gilda, situado no Bairro Mário Dedini; deste deflete a direita e segue em várias deflexões acompanhando a divisa da Fazenda Pedregulho, em sua maioria, pela borda do referido maciço vegetal, confrontando com o Bairro Mário Dedini até o início da presente descrição, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 235,36 hectares.

BAIRRO: GUAMIUM

Inicia no entroncamento da Rua João Alves de Almeida, Avenida Jules Rimet e Estrada do Meio, denominada Alberto Coral; deste segue acompanhando a Estrada do Meio, denominada Alberto Coral confrontando com os Bairros Vila Fátima e Mário Dedini até o cruzamento com o limite do perímetro urbano, cravado na Estrada Municipal de Ligação entre a Usina Costa Pinto e a Usina Modelo; deste deflete à direita e segue acompanhando o limite do perímetro urbano, pela Estrada Municipal de Ligação entre a Usina Costa Pinto e a Usina Modelo e posteriormente o leito do Ribeirão Guamium, até atingir o ponto em paralelo com a Rodovia SP-127 – Rodovia Estadual Fausto Santomauro, distante desta em torno de 565,00 metros; deste deflete à direita e segue em uma linha imaginária perpendicular com o eixo da referida rodovia até o cruzamento com esta, nas proximidades da Indústria Codistil; deste deflete à direita e segue acompanhando a SP-127 – Rodovia Estadual Fausto Santo Mauro confrontando com os Bairros Capim Fino, Santa Rosa e Areião até as proximidades do Observatório Municipal; deste deflete à direita e segue em reta a divisa do Conjunto Habitacional Nova República, Cemitério Municipal da Vila Resende e Estação Experimental até entroncamento da Rua João Alves de Almeida, Avenida Jules Rimet e Estrada do Meio, denominada de Alberto Coral; início da presente descrição, confrontando neste trecho com o Bairro Jardim Primavera, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 843,68 hectares.

BAIRRO: JARDIM PRIMAVERA

Inicia no entroncamento das avenidas Rio Claro, Primeiro de Agosto e SP 304 – Rodovia Estadual Geraldo de Barros; deste segue acompanhando SP 304 – Rodovia Estadual Geraldo de Barros confrontando com os Bairros Vila Rezende, Algodoal até o cruzamento desta com a Avenida Brasília; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Brasília até o cruzamento da Avenida Jules Rimet. Deste segue acompanhando a Avenida Jules Rimet até o entroncamento desta com a Rua João Alves de Almeida e Estrada do Meio, confrontando nestes trechos com o Bairro Vila Fátima; deste deflete à direita e segue em reta na divisa da Estação Experimental, Cemitério Municipal da Vila Resende e Conjunto Residencial Nova República confrontando com o Bairro Guamium até o cruzamento com a SP-127 – Rodovia Estadual Fausto Santo Mauro; deste deflete à direita e segue acompanhando a SP-127 – Rodovia Estadual Fausto Santo Mauro, até encontrar com o entroncamento desta com as avenidas Monsenhor Martinho Salgot e Rio Claro; deste segue acompanhando a Avenida Rio Claro até o entroncamento desta com a Avenida Primeiro de Agosto e SP 304 – Rodovia Estadual Geraldo de Barros, início da presente descrição, confrontando nestes trechos com o Bairro Areião, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 94,40 hectares.

BAIRRO: MÁRIO DEDINI

Inicia no cruzamento do leito do Ribeirão Guamium com a Estrada do Meio, denominada Alberto Coral; deste segue acompanhando o leito do Ribeirão confrontando com o Bairro Vila Fátima até o cruzamento com o prolongamento da Rua Amábile Ravelli; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Amábile Ravelli até o cruzamento da Avenida Luiz Ralf Benatti; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Luiz Ralf Benatti até o cruzamento da Avenida Nadir Eraldo Stella; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Avenida Nadir Eraldo Stella até o cruzamento de seu prolongamento com o leito Rio Corumbataí, confrontando nestes trechos com o Bairro Vila Industrial; deste deflete à direita e segue acompanhando o leito do Rio Corumbataí confrontando com o Bairro Santa Terezinha até o cruzamento com a projeção da divisa da Fazenda Pedregulho; deflete à direita e segue acompanhando em várias deflexões as divisas da Fazenda Pedregulho, em sua grande maioria pela orla do maciço vegetal até o cruzamento da referida divisa

com o eixo da Estrada Municipal de Ligação entre a Usina Costa Pinto e a Usina Modelo, junto ao vértice do maciço vegetal existente no Bairro Mário Dedini, distante aproximadamente 365,00 metros da divisa do Loteamento Jardim Gilda; segue a referida estrada, pelo limite do perímetro urbano até o cruzamento desta com a Estrada do Meio, denominada de Estrada Alberto Coral; deste deflete à direita e segue acompanhando a Estrada do Meio, denominada de Estrada Alberto Coral até o cruzamento desta com o leito do Ribeirão Guamium, início da presente descrição, confrontando neste trecho com o Bairro Guamium, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 413,25 hectares.

BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PIRACICABA (BALBO)

Inicia no cruzamento da SP 304 – Rodovia Estadual Geraldo de Barros com o leito do Ribeirão das Ondas; deste segue acompanhando a SP 304 – Rodovia Estadual Geraldo de Barros confrontando com o Bairro Vale do Sol até o cruzamento com o limite do perímetro urbano, cravado no cruzamento da SP-304-Rodovia Estadual Geraldo de Barros com a projeção da divisa do parcelamento Vivendas Bela Vista; deste deflete à direita e segue acompanhando o limite do perímetro urbano, pela projeção e divisas do parcelamento Vivendas Bela Vista até o cruzamento com o leito do Córrego Itapocú; ainda acompanhando o limite do perímetro urbano, segue, à montante pelo Córrego Itapocú, por aproximadamente 766,00 metros, de onde se projeta uma reta imaginária de aproximadamente 747,00 metros até a deflexão da Rua Caju, na projeção da Rua Jatobá; segue pela Rua Caju até o cruzamento desta com a Rua Graviola; segue pela rua da Graviola até o entroncamento desta com as ruas Murici e Araçá; segue pela rua Araçá e posteriormente pela Rua Cupuaçu, seu prolongamento, até o cruzamento da Avenida Euclides Figueiredo; deste segue em uma reta acompanhando a divisa do Loteamento Jardim Irapuã, paralela a Rua Giovano Ferrazzo até o cruzamento com o leito do ribeirão das Ondas; deste deflete à direita e segue acompanhando o leito do RRibeirão das Ondas até o cruzamento da SP 304 – Rodovia Estadual Geraldo de Barros, início da presente descrição, confrontando nestes trechos com o Bairro Vila Sônia encerrando o perímetro com área aproximada de 329,32 hectares.

BAIRRO: SANTA ROSA

Inicia no cruzamento da margem direita do Rio Piracicaba com o limite do perímetro urbano, nas proximidades do “Cadeião”, na projeção da foz do Córrego Monte Olimpo; deste segue acompanhando a margem direita do Rio Piracicaba, à jusante, até encontrar a divisa do Loteamento Santa Rosa com a divisa de propriedade da ESALQ – Fazenda Areião; deste deflete à direita e segue acompanhando as divisas do Loteamento Santa Rosa e propriedade da ESALQ, referida fazenda, confrontando com o Bairro Areião até o cruzamento com a SP-127 – Rodovia Estadual Fausto Santomauro – Piracicaba-Rio Claro, deste deflete à direita e segue acompanhando a SP 127 – Rodovia Estadual Fausto Santomauro, sentido Rio Claro, confrontando com o Bairro Guamium até o cruzamento desta com o eixo do anel viário projetado pelo DER, distante a aproximadamente 62,00 metros da projeção do alinhamento predial da Rua Santa Albertina, do Loteamento Santa Rosa Ipês; deste deflete à direita e segue acompanhando o referido eixo do anel viário projetado, confrontando neste trecho com os bairros Capim Fino e Água Santa até o cruzamento deste com a faixa de domínio do DER - SP-147 – Rodovia Deputado Laércio Corte – Piracicaba -Limeira, sentido Piracicaba; deste segue acompanhando a referida faixa de domínio, sentido Piracicaba, em 398,00 metros, confrontando com o Bairro Água Santa, até o cruzamento desta com a projeção da foz do Córrego Monte Olimpo, situado na referida faixa de domínio; deste deflete à esquerda e segue em reta, pela projeção da foz do Córrego Monte Olimpo, confrontando com o Bairro Água Santa até o cruzamento desta com a margem direita do Rio Piracicaba nas proximidades do “Cadeião”, início da presente descrição, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 548,07 hectares.

BAIRRO: SANTA TEREZINHA

Inicia no cruzamento do leito do Rio Corumbataí com a SP 304 – Rodovia Estadual Geraldo de Barros; deste segue acompanhando a SP 304 – Rodovia Estadual Geraldo de Barros, confrontando com o Bairro Vale do Sol até o cruzamento da SP 308 – Rodovia Estadual Hermínio Petrin; deste deflete à direita e segue acompanhando a SP 308 – Rodovia Estadual Hermínio Petrin confrontando com o Bairro Vila Sônia até o cruzamento do limite do perímetro urbano, cravado na projeção da divisa direita da Indústria MEFSA; deste deflete à direita e segue acompanhando o limite

do perímetro urbano em reta por esta projeção, pela referida divisa, e novamente pela projeção até o cruzamento com o leito do Rio Corumbataí; deste deflete à direita e segue acompanhando o leito do Rio Corumbataí até o cruzamento com a SP 304 – Rodovia Estadual Geraldo de Barros, início da presente descrição, confrontando nestes trechos com os Bairros Mário Dedini e Vila Industrial encerrando assim o perímetro com área aproximada de 494,68 hectares.

BAIRRO: VALE DO SOL

Inicia no cruzamento da Foz do Rio Corumbataí com a margem direita do Rio Piracicaba; deste segue acompanhando a margem direita do Rio Piracicaba, à jusante, pelo limite do perímetro urbano até onde esta cruza com a foz do Córrego Afluente, sem denominação, aos fundos da propriedade do Bela Vista Nauti Club; deste deflete à direita e segue acompanhando, à montante, o leito do Córrego Afluente, pela linha do Perímetro Urbano confrontando com o perímetro do Distrito Industrial Noroeste, até onde este cruza com a projeção do fundo de vale do referido córrego e o eixo da Estrada Municipal PIR-175/SP-304 – Estrada Professor Messias José Baptista; deste deflete à direita e segue acompanhando o eixo da Estrada Municipal PIR-175/SP-304 – Estrada Professor Messias José Baptista, pela linha do Perímetro Urbano confrontando com o perímetro do Distrito Industrial Noroeste até onde esta cruza com o cruzamento da Estrada Municipal PIR-173/SP-304 – Estrada Elias Gabriel da Silva; deste deflete à esquerda e segue acompanhando pela Estrada Municipal PIR-173/SP-304 – Estrada Elias Gabriel da Silva, pela linha do Perímetro Urbano confrontando com o perímetro do Distrito Industrial Noroeste até onde cruza com a SP-304 – Rodovia Geraldo de Barros; deste deflete à direita e segue acompanhando a SP 304 – Rodovia Estadual Geraldo de Barros pela linha do Perímetro Urbano em parte, confrontando com os Bairros Parque Piracicaba (Balbo), Vila Sônia e Santa Terezinha até o cruzamento desta com o leito do Rio Corumbataí; deste deflete à direita e segue acompanhando o leito do Rio Corumbataí até o cruzamento da sua foz com a margem direita do Rio Piracicaba, início da presente descrição, confrontando neste trecho com o Bairro Vila Industrial, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 769,86 hectares.

BAIRRO: VILA FÁTIMA

Inicia no cruzamento da Rua Henrique Wolgemuth e Avenida Brasília; deste segue acompanhando a Avenida Brasília confrontando com o Bairro Jardim Primavera até o cruzamento SP-304 – Rodovia Estadual Geraldo de Barros; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rodovia Estadual SP-304 – Rodovia Estadual Geraldo de Barros confrontando com o Bairro Algodoal até o cruzamento com o leito do Ribeirão Guamium; deste deflete à direita e segue acompanhando o leito do Ribeirão Guamium confrontando com os bairros Vila Industrial e Mário Dedini até o cruzamento deste com a Estrada do Meio; deste deflete à direita e segue acompanhando a Estrada do Meio confrontando com o Bairro Guamium até o entroncamento desta com a Rua João Alves de Almeida e Avenida Jules Rimet; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Jules Rimet até o cruzamento da Avenida Brasília; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Avenida Brasília até o cruzamento da Rua Henrique Wolgemuth, início da presente descrição, confrontando nestes trechos com o Bairro Jardim Primavera, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 96,60 hectares.

BAIRRO: VILA INDUSTRIAL

Inicia no cruzamento do prolongamento da Rua Amábil Ravelli com o leito do Ribeirão Guamium; deste segue acompanhando o leito do ribeirão confrontando com o Bairro Vila Fátima até o cruzamento com a Rodovia Estadual SP-304 – Geraldo de Barros; deste segue o leito do Ribeirão confrontando com o Bairro Algodoal até a sua foz, cruzamento com o Rio Piracicaba; deste deflete à direita e segue acompanhando a margem direita do Rio Piracicaba a jusante até a foz do Rio Corumbataí; deste deflete à direita e segue o leito Rio Corumbataí confrontando com os bairros Vale do Sol e Santa Terezinha até o cruzamento deste com o prolongamento da Avenida Nadir Eraldo Stella; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Nadir Eraldo Stella até o cruzamento da Avenida Luiz Ralf Benatti; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Luiz Ralf Benatti até o cruzamento da Rua Amábil Ravelli; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Rua Amábil Ravelli até o cruzamento de seu prolongamento com o leito do

Ribeirão Guamium, início da presente descrição, confrontando nestes trechos com o Bairro Mário Dedini, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 226,60 hectares.

BAIRRO: VILA SÔNIA

Inicia no cruzamento das SP 304 – Rodovia Estadual Geraldo de Barros e SP 308 – Rodovia Estadual Hermínio Petrin; deste segue acompanhando a SP 304 – Rodovia Estadual Geraldo de Barros confrontando com o Bairro Vale do Sol até o cruzamento do leito do ribeirão das Ondas; deste deflete à direita e segue acompanhando o leito do ribeirão das Ondas; deste deflete à esquerda e segue em reta tangenciando, a linha de divisa do Loteamento Jardim Irapuã, no início das Ruas João Batista Bragion, Jacob Walder, João Estela, Maria de Lourdes Stolf, Santo Trevisan, Francisco Gorga, Antônio T. Escobar, Peixoto Gomide e Jeremias Ferraz de Andrade até a Avenida Euclides Figueiredo; deste deflete levemente à esquerda e segue acompanhando a Rua Cupuaçu, posteriormente a Rua Araçá e posteriormente pela rua Graviola até o cruzamento desta com a Rua Caju; deste segue acompanhando a Rua Caju até o ponto, onde esta se projeta em uma linha reta que passa pelo cruzamento das ruas Amêndoas e Cereja até o limite do perímetro urbano, cravado no leito do Córrego Itapocú confrontando nestes trechos com o Bairro Parque Residencial Piracicaba (Balbo); deste deflete à direita e segue a direita acompanhando o perímetro urbano, pelo leito do Córrego Itapocú até o cruzamento deste com a divisa da Gleba da COSAN; deflete à direita acompanhando a linha do Perímetro Urbano, pela divisa da gleba da COSAN até onde esta deflete à esquerda e segue em reta por uma extensão de 968,00 metros até onde cruza com o fundo de vale nas proximidades do Córrego Sem Denominação, afluente do Córrego das Ondas; deste deflete à direita e segue pela linha do Perímetro Urbano, acompanhando o fundo de vale e posteriormente o Córrego Sem Denominação, à jusante, até onde este atinge a sua foz, junto ao Córrego das Ondas; deste deflete à direita e segue acompanhando o Córrego das Ondas, à jusante, pela linha do Perímetro Urbano, por uma extensão de 366,00 metros; deste ponto deflete à esquerda e segue e segue em reta pela linha do Perímetro Urbano, na extensão de 438,00 metros até atingir a Estrada Municipal PIR-330; desta deflete à direita e se projeta em uma linha reta até o cruzamento da SP 308 – Rodovia Estadual Hermínio Petrin; deste deflete à direita e segue acompanhando a SP 308 – Rodovia Estadual Hermínio Petrin até o cruzamento da SP 304 – Rodovia Estadual Geraldo de Barros início da presente descrição, confrontando neste trecho com o Bairro Santa Terezinha, encerrando o perímetro com área aproximada de 602,81 hectares.

REGIÃO: LESTE

BAIRRO: AGRONOMIA

Inicia no cruzamento das rodovias SP-308- Rodovia do Açúcar e SP-304-Rodovia Estadual Luiz de Queiroz; deste segue acompanhando a Rodovia SP-304-Rodovia Luiz de Queiroz confrontando com os bairros Jardim Abaeté e Santa Cecília até o cruzamento do leito do Ribeirão Piracicamirim sob a ponte início da Avenida Pádua Dias; deste segue acompanhando a Avenida Pádua Dias até o cruzamento da Avenida Carlos Botelho, confrontando nestes trechos com os bairros Vila Independência e São Judas; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Avenida Carlos Botelho confrontando com o bairro São Judas até o cruzamento da Avenida Centenário; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Centenário, confrontando nestes trechos com os bairros São Dimas e Clube de Campo até encontrar a margem esquerda do Rio Piracicaba sob a Ponte José A. de Souza (Zé do Prato); deste deflete à direita e segue acompanhando a margem esquerda do Rio Piracicaba a montante encontrar o limite do perímetro urbano, divisa com o bairro Monte Alegre; deste deflete à direita e segue acompanhando e confrontando com as divisas dos bairros Monte Alegre e Unileste até cruzamento da SP-304-Rodovia Estadual Luiz de Queiroz; deste deflete à direita e segue acompanhando a rodovia SP-304-Rodovia Estadual Luiz de Queiroz até o cruzamento da Rodovia SP-308-Rodovia do Açúcar, início da presente descrição, confrontando neste trecho com o bairro Unileste, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 691,00 hectares.

BAIRRO: CECAP

Inicia no cruzamento da SP-308-Rodovia do Açúcar com via férrea da FEPASA; deste segue acompanhando a via férrea da FEPASA confrontando com o Bairro Taquaral até cruzamento da

Avenida Rio das Pedras; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Rio das Pedras até encontrar divisa do Loteamento Cecap 2 e o futuro prolongamento da Rua Benedito Dias; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a divisa do Loteamento Cecap 2 e futuro prolongamento da Rua Benedito Dias até o entroncamento desta com a Avenida Eurico Gaspar Dutra e Estrada Municipal; deste segue acompanhando Estrada Municipal até cruzamento da SP-308-Rodovia do Açúcar, confrontando nestes trechos com o bairro Pompéia; deste deflete à direita e segue acompanhando a SP-308-Rodovia do Açúcar até o cruzamento da via férrea da FEPASA, início da presente descrição, confrontando neste trecho com o bairro Jardim São Francisco, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 87,90 hectares.

BAIRRO: CIDADE JUDICIÁRIA

Inicia no cruzamento da Rodovia SP-308 – Rodovia Comendador Mário Dedini – Rodovia do Açúcar com via férrea da FEPASA; deste segue acompanhando a via férrea da FEPASA confrontando com o Bairro Jardim São Francisco e Conceição até encontrar o cruzamento do com o leito do Ribeirão Batistada; deflete à esquerda e segue acompanhando o leito do Ribeirão Batistada, à jusante, confrontando com o Bairro Conceição até encontrar o cruzamento com o Córrego Água Podre; segue em reta confrontando com o Bairro Conceição até o vértice do perímetro urbano, no eespigão intermediário entre os Córregos Ponte Funda e Água Branca (limite com o Distrito de Tupi); deflete à direita acompanhando o limite do perímetro urbano até o cruzamento deste com a Rodovia SP-308 – Rodovia Comendador Mário Dedini – Rodovia do Açúcar, sobre o Ribeirão Batistada; deflete à direita e segue acompanhando a Rodovia SP-308 – Rodovia Comendador Mário Dedini – Rodovia do Açúcar, no sentido Piracicaba, confrontando com o Bairro Taquaral até o cruzamento da via férrea da FEPASA, início da presente descrição, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 833,22 hectares.

BAIRRO: CONCEIÇÃO

Inicia na rotatória do cruzamento da Avenida dos Concepcionistas e Avenida Antônio Elias; deste segue acompanhando a Avenida Antônio Elias, até cruzamento da Rua Maria Isabel do Carmo Garcia; deste segue acompanhando a Rua Maria Isabel do Carmo Garcia e seguindo o alinhamento desta até encontrar o leito do ribeirão Dois Córregos; deste segue acompanhando o referido ribeirão até o cruzamento deste com a SP-304-Rodovia Estadual Luiz de Queiroz, confrontando nestes trechos com os bairros Santa Rita, Dois Córregos e Unileste; deste deflete à direita e segue acompanhando a SP-304-Rodovia Estadual Luiz de Queiroz até encontrar com o limite do perímetro urbano confrontando com parte do bairro Unileste; deste deflete à direita e segue acompanhando o limite do perímetro urbano até encontrar o vértice do perímetro urbano, no eespigão intermediário entre os Córregos Ponte Funda e Água Branca (limite com o Distrito de Tupi); segue em reta confrontando com o Bairro Cidade Judiciária até o cruzamento dos leitos do Córrego Água Podre e Ribeirão Batistada; segue acompanhando o leito do Ribeirão Batistada, à montante, confrontando com o Bairro Cidade Judiciária até o cruzamento com via férrea da FEPASA ; deflete à direita e segue acompanhando a via férrea da FEPASA confrontando com o Bairro Cidade Judiciária até o cruzamento do prolongamento imaginário da Avenida dos Concepcionistas; deste deflete à direita e segue em reta acompanhando o prolongamento imaginário até a rotatória do cruzamento da Avenida dos Concepcionistas e Avenida Antônio Elias, início da presente descrição, confrontando neste trecho com o bairro Jardim São Francisco, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 928,69 hectares.

BAIRRO: DOIS CÓRREGOS

Inicia no cruzamento do leito do ribeirão Dois Córregos com o prolongamento da rua José Antônio Tricânico; deste segue acompanhando a Rua José Antônio Tricânico até o entroncamento desta com a Estrada Municipal da Santa Rita, Rua Carolina Briochi Furlan e Avenida João Flávio Ferro; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Avenida João Flávio Ferro até encontrar a divisa do loteamento Santa Rita; deste deflete à direita e segue a divisa do loteamento citado até encontrar a Avenida Irmã Maria Felicíssima; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Irmã Maria Felicíssima até o cruzamento com a SP-308-Rodovia do Açúcar, confrontando nestes trechos com o Bairro Santa Rita; deste deflete à direita e segue acompanhando a SP-308-Rodovia do Açúcar até encontrar com a linha de Alta Tensão; deste deflete à esquerda e segue

acompanhando a linha de Alta Tensão até o cruzamento com via férrea da FEPASA; deste deflete à direita e segue acompanhando a via férrea da FEPASA até cruzamento da Avenida Pompéia; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Pompéia até o cruzamento da Rua 13 de Abril, confrontando nestes trechos com o bairro Pompéia; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua 13 de Abril confrontando com o bairro Piracicamirim até o cruzamento da Avenida Dois Córregos; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Dois Córregos até cruzamento da Avenida Guerino Lubiani; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Avenida Guerino Lubiani até o cruzamento da Rodovia SP-135, confrontando nestes trechos com o Bairro Morumbi; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rodovia SP-135 confrontando com os bairros Jardim Abaeté e Unileste até o cruzamento com o leito do ribeirão Dois Córregos; deste deflete à direita e segue acompanhando o leito do ribeirão Dois Córregos até o cruzamento do prolongamento da Rua José Antônio Tricânico, início da presente descrição, confrontando neste trecho com o bairro Conceição, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 472,90 hectares.

BAIRRO: EXPANSÃO UNISUL

Inicia no cruzamento da divisa entre os municípios de Piracicaba e Rio das Pedras e o eixo do Anel Viário Municipal ligação da SP-127 – Rodovia Cornélio Pires à SP-308 – Rodovia Comendador Mário Dedini – Rodovia do Açúcar, na linha do Perímetro Urbano; deste deflete à direita e segue acompanhando o eixo do Anel Viário Municipal, sentido SP-308 – Rodovia do Açúcar até onde este cruza a projeção da Divisa do Loteamento Centro Comercial Agrícola Taquaral; deste deflete à direita acompanhando a referida projeção e posteriormente as linhas de divisas dos loteamentos Centro Comercial Agrícola Taquaral e Centro de Produção Agrícola Taquaral até onde a divisa do último loteamento citado encontra Córrego Sem Denominação, afluente do Ribeirão Piracicamirim; deste ponto deflete à esquerda e segue o leito do Córrego Sem Denominação, afluente do Ribeirão Piracicamirim e divisa do Loteamento Centro de Produção Agrícola Taquaral, à montante por alguns metros, e posteriormente somente pela divisa do Loteamento Centro de Produção Agrícola Taquaral até onde a projeção desta encontra o eixo da Estrada Municipal PIR-009L; deste deflete à esquerda e segue acompanhando o eixo da Estrada Municipal PIR-009L até onde este cruza com eixo do Anel Viário Municipal – ligação da SP-127 – Rodovia Cornélio Pires com a SP-308 – Rodovia Comendador Mário Dedini - Rodovia do Açúcar; deste deflete à direita e segue acompanhando o eixo do Anel Viário Municipal ligação da SP-127 – Rodovia Cornélio Pires à SP-308 – Rodovia Comendador Mário Dedini – Rodovia do Açúcar, sentido SP-308 – Rodovia do Açúcar até onde este encontra a divisa entre os municípios de Piracicaba e Rio das Pedras, na linha do Perímetro Urbano; deste deflete à direita e segue acompanhando a divisa entre os municípios de Piracicaba e Rio das Pedras, na linha do Perímetro Urbano onde encontra o início da presente descrição, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 313,32 hectares.

BAIRRO: JARDIM ABAETÉ

Inicia no cruzamento das rodovias SP-135 e SP-308-Rodovia do Açúcar; deste segue acompanhando a Rodovia SP-135 confrontando com os bairros Dois Córregos, Morumbi e Santa Cecília até o cruzamento do prolongamento com a SP-304-Rodovia Estadual Luiz de Queiroz; deste deflete à direita e segue acompanhando a SP-304-Rodovia Estadual Luiz de Queiroz confrontando com o bairro Agronomia até o cruzamento da SP-308-Rodovia do Açúcar; deste deflete à direita e segue acompanhando a SP-308-Rodovia do Açúcar até cruzamento da Rodovia SP-135, início da presente descrição, confrontando neste trecho com o bairro Unileste, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 113,60 hectares.

BAIRRO: JARDIM SÃO FRANCISCO

Inicia na SP-308-Rodovia do Açúcar com o eixo da linha férrea da FEPASA; deste segue acompanhando o eixo da SP-308-Rodovia do Açúcar confrontando com os bairros Cecap e Pompéia até com o cruzamento da projeção do eixo da Rua Lorivaldo Chitolina; deste deflete à direita e segue em reta inclinada paralela a Rua Waldemar Rodrigues até o cruzamento das ruas Sebastião Moretti e Francisco de Paula Aversa; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Francisco de Paula Aversa até o cruzamento da Avenida Botucatu; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Avenida Botucatu até rotatória onde esta cruza com as Avenidas João Flávio Ferro

e Antônio Elias; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Avenida Antônio Elias até a rotatória do cruzamento desta com a Avenida dos Concepcionistas, confrontando nestes trechos com o bairro Santa Rita; deste deflete à direita e segue em reta com o prolongamento imaginário da Avenida dos Concepcionistas confrontando com o Bairro Conceição até encontrar com o eixo da linha férrea da FEPASA; deste deflete à direita e segue acompanhando o referido eixo confrontando com o Bairro Cidade Judiciária até o cruzamento com a SP-308-Rodovia do Açúcar, início da presente descrição, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 166,78 hectares.

BAIRRO: MONTE ALEGRE

Inicia no cruzamento do anel viário com divisa de propriedade da Caterpillar do Brasil S.A.; deste segue acompanhando a divisa de propriedade da Caterpillar do Brasil S.A confrontando com o bairro Unileste até o cruzamento com a divisa de propriedade da ESALQ - Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz; deste deflete à direita e segue acompanhando divisa de propriedade da ESALQ - Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz confrontando com o bairro Agronomia até o cruzamento com a margem esquerda do Rio Piracicaba; deste deflete à direita e segue acompanhando margem esquerda do Rio Piracicaba a montante até encontrar a foz do córrego Recanto; deste deflete à direita e segue acompanhando o alinhamento do Perímetro Urbano até encontrar a divisa de propriedade da Caterpillar do Brasil S.A com o anel viário, início da presente descrição, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 254,80 hectares.

BAIRRO: MORUMBI

Inicia no cruzamento das avenidas Dois Córregos e Guerino Lubiani; deste segue acompanhando a Avenida Dois Córregos confrontando com os bairros Dois Córregos e Piracicamirim até o entroncamento desta com as avenidas Piracicamirim e Professor Alberto Vollet Sachs e o leito do Ribeirão Piracicamirim; deste deflete à direita e segue acompanhando o leito do Ribeirão Piracicamirim confrontando com o bairro Vila Monteiro até o entroncamento deste com a Avenida Doutor Cássio Paschoal Padovani e Carlos Martins Sodero; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Doutor Cássio Paschoal Padovani confrontando com o bairro Santa Cecília até cruzamento da Rodovia SP-135; deste segue acompanhando a Rodovia SP-135 confrontando com o bairro Jardim Abaeté até o cruzamento da Avenida Guerino Lubiani; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Guerino Lubiani até cruzamento da Avenida Dois Córregos, início da presente descrição, confrontando neste trecho com o bairro Dois Córregos, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 259,70 hectares.

BAIRRO: PIRACICAMIRIM

Inicia no cruzamento da Avenida Rio das Pedras com a via férrea da FEPASA; deste segue acompanhando a via férrea da FEPASA confrontando com o bairro Água Branca até o cruzamento da Rua Santa Catarina; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Santa Catarina até o cruzamento da Avenida Professor Alberto Vollet Sachs; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Professor Alberto Vollet Sachs até o entroncamento desta com as Avenidas Piracicamirim e Dois Córregos e Ribeirão Piracicamirim, confrontando nestes trechos com o bairro Nova América; deste deflete à direita e segue acompanhando à Avenida Dois Córregos confrontando com o bairro Morumbi até o cruzamento da Rua 13 de Abril; deste deflete à direita e segue acompanhando à Rua 13 de abril confrontando com os bairros Dois Córregos e Pompéia até o cruzamento da Avenida Rio das Pedras; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Avenida Rio das Pedras até o cruzamento da via férrea da FEPASA, início da presente descrição, confrontando nestes trechos com o bairro Pompéia, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 97,20 hectares.

BAIRRO: POMPÉIA

Inicia no cruzamento da SP-308-Rodovia do Açúcar com Estrada Municipal; deste segue acompanhando Estrada Municipal até entroncamento desta com a Avenida Eurico Gaspar Dutra e Rua Benedito Dias; deste segue acompanhando a Rua Benedito Dias e seu futuro prolongamento até o cruzamento da Avenida Rio das Pedras, confrontando nestes trechos com o Bairro Cecap; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Rio das Pedras até o cruzamento da Travessa 13 de Abril, confrontando neste trecho com os bairros Cecap, Taquaral, Água Branca e

Piracicamirim; deste deflete à direita e segue acompanhando Travessa 13 de Abril confrontando com o bairro Piracicamirim até cruzamento da Avenida Pompéia; deste deflete à direita acompanhando a Avenida Pompéia até o cruzamento da via férrea da FEPASA; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a via férrea da FEPASA até o cruzamento com a linha de Alta Tensão; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a linha de Alta Tensão até o cruzamento da SP-308-Rodovia do Açúcar, confrontando nestes trechos com o bairro Dois Córregos; deste deflete à direita e segue acompanhando a SP-308-Rodovia do Açúcar até o cruzamento da Estrada Municipal, início da presente descrição, confrontando neste trecho com os bairros Dois Córregos, Santa Rita e Jardim São Francisco, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 400,90 hectares.

BAIRRO: SANTA CECÍLIA

Inicia no cruzamento da Rodovia SP-135 com a Avenida Doutor Cássio Paschoal Padovani; deste segue acompanhando a Avenida Doutor Cássio Paschoal Padovani confrontando com o bairro Morumbi até o entroncamento desta com a Avenida Carlos Martins Sodero e o leito do Ribeirão Piracicamirim; deste deflete à direita e segue acompanhando o leito do Ribeirão Piracicamirim confrontando com o bairro Vila Independência até o cruzamento deste com a SP-304-Rodovia Estadual Luiz de Queiroz; deste deflete à direita segue acompanhando a SP-304-Rodovia Estadual Luiz de Queiroz até o cruzamento do prolongamento da Rodovia SP-135, confrontando neste trecho com o bairro Agronomia; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rodovia SP-135 até o cruzamento da Avenida Doutor Cássio Paschoal Padovani, início da presente descrição, confrontando neste trecho com o bairro Jardim Abaeté, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 125,50 hectares.

BAIRRO: SANTA RITA

Inicia na da rotatória do cruzamento da Avenida dos Concepcionistas e Avenida Antônio Elias; deste segue acompanhando o alinhamento da Avenida Antônio Elias até entroncamento da rotatória desta com as avenidas Botucatu e João Flávio Ferro; desta deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Botucatu até o cruzamento da Rua Francisco de Paula Aversa; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Francisco de Paula Aversa até o cruzamento da Rua Sebastião Moretti; deste deflete à esquerda e segue em reta em uma linha inclinada paralela a Rua Waldemar Rodrigues até o cruzamento com a SP-308-Rodovia do Açúcar, confrontando nestes trechos com o bairro Jardim São Francisco; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rodovia SP-308-Rodovia do Açúcar confrontando com o bairro Pompéia até rotatória com o cruzamento do alinhamento da Avenida Irmã Maria Felicíssima; deste deflete à direita e segue em reta acompanhando alinhamento da Avenida Irmã Maria Felicíssima até a encontrar a divisa do loteamento Santa Rita; deste deflete à esquerda acompanhando a citada divisa até o entroncamento da Rua João Flávio Ferro com a Estrada Municipal Genoveva Nasato Formaggio e as ruas Carolina Briochi Furlan e José Antônio Tricânico; deste segue acompanhando a Rua José Antônio Tricânico até o cruzamento do prolongamento desta com o ribeirão Dois Córregos confrontando nestes trechos com o bairro Dois Córregos; deste deflete à direita e segue acompanhando o ribeirão Dois Córregos; deste segue acompanhando o prolongamento da Rua Maria Isabel do Carmo Garcia, e deste segue acompanhando Rua Maria Isabel do Carmo Garcia e Avenida Antônio Elias até rotatória onde esta cruza com a Avenida dos Concepcionistas, início da presente descrição, confrontando nestes trechos com o bairro Conceição, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 232,10 hectares.

BAIRRO: TAQUARAL

Inicia no cruzamento do Ribeirão Batistada com a SP-308- Rodovia Comendador Mário Dedini - Rodovia do Açúcar; deste segue acompanhando o leito do Ribeirão Batistada, à montante, e posteriormente pela Divisa com o Município de Rio das Pedras até onde esta cruza com o Anel Viário Municipal ligação da SP-127 – Rodovia Cornélio Pires à SP-308 – Rodovia Comendador Mário Dedini – Rodovia do Açúcar; deste deflete à direita e segue acompanhando o Anel Viário Municipal, sentido SP-127 – Rodovia Cornélio Pires até onde este cruza com a Estrada Municipal PIR-009L; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Estrada Municipal PIR-009L, até onde este cruza com a projeção da Divisa do Loteamento Centro de Produção Agrícola Taquaral; deste deflete à direita e segue acompanhando a Divisa do Loteamento Centro de Produção Agrícola Taquaral,

onde desta divisa faz parte, o Córrego Sem Denominação, afluente do Ribeirão Piracicamirim, onde segue posteriormente pelo referido córrego, à jusante, até onde este encontra o final da Divisa do Loteamento Centro de Produção Agrícola Taquaral; deste deflete à direita e segue acompanhando as divisas dos loteamentos Centro de Produção Agrícola Taquaral e Centro Comercial Agrícola Taquaral até atingir o ponto cravado no cruzamento da projeção da Divisa do Loteamento Centro Comercial Agrícola Taquaral com eixo do leito carroçável do Anel Viário Municipal – ligação da SP-127 – Rodovia Cornélio Pires com a SP-308 – Rodovia Comendador Mário Dedini - Rodovia do Açúcar; deste ponto deflete à esquerda e segue acompanhando o eixo do leito carroçável do Anel Viário Municipal – ligação da SP-127 – Rodovia Cornélio Pires com a SP-308 – Rodovia Comendador Mário Dedini - Rodovia do Açúcar, sentido SP-127 – Rodovia Cornélio Pires, até o cruzamento do referido eixo com a divisa entre os municípios de Rio das Pedras e Piracicaba, pela linha do Perímetro Urbano; deste ponto deflete à direita e segue acompanhando a Divisa com o Município de Rio das Pedras, pela linha do Perímetro Urbano até onde este encontra com o Ribeirão Piracicamirim, acompanhando em todo este a linha do Perímetro Urbano; deste ponto deflete à direita e segue acompanhando o Ribeirão Piracicamirim, à jusante, confrontando com o Bairro Chicó e parte do Bairro Água Branca até onde este cruza com o a foz do Córrego Sem Denominação, afluente do Ribeirão Piracicamirim, proveniente da Fazenda Taquaral; deste ponto deflete à direita e segue acompanhando o Córrego Sem Denominação, à montante, sentido, Fazenda Taquaral, confrontando com o Bairro Água Branca até onde este cruza com o Caminho de Acesso à Fazenda Taquaral; deste ponto deflete à esquerda e segue pelo Caminho de Acesso à Fazenda Taquaral confrontando com o Bairro Água Branca até o cruzamento com a Avenida Rio das Pedras; deste deflete à direita e segue acompanhando Avenida Rio das Pedras confrontando com o Bairro Pompéia até o cruzamento da via férrea da FEPASA; deste deflete à direita e segue acompanhando via férrea da FEPASA confrontando com o Bairro Cecap até o cruzamento da SP-308- Rodovia Comendador Mário Dedini - Rodovia do Açúcar; deste ponto deflete à direita e segue acompanhando SP-308- Rodovia Comendador Mário Dedini - Rodovia do Açúcar, sentido Rio das Pedras, até cruzamento como Ribeirão Batistada, confrontando com o Bairro Cidade Judiciária, na no perímetro urbano, início da presente descrição, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 1.022,38 hectares.

BAIRRO: UNILESTE

Inicia no cruzamento da Rodovia SP-135 e leito do ribeirão Dois Córregos; deste segue acompanhando a Rodovia SP-135 confrontando com os bairros Dois Córregos até o cruzamento com a SP-308-Rodovia do Açúcar; deste deflete à direita e segue acompanhando a SP-308-Rodovia do Açúcar confrontando com o bairro Jardim Abaeté até o cruzamento da SP-304-Rodovia Estadual Luiz de Queiroz; deste deflete à direita acompanhando SP-304-Rodovia Estadual Luiz de Queiroz até confrontando com o bairro Agronomia até encontrar a divisa de propriedade Caterpillar do Brasil S.A; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a divisa de propriedade Caterpillar do Brasil S.A, confrontando com os bairros Agronomia e Monte Alegre até o cruzamento do Anel Viário; deste segue em reta acompanhando o prolongamento da divisa de propriedade da Caterpillar do Brasil S.A. em uma extensão de 1000,00 metros, sendo este o alinhamento do perímetro urbano; deste deflete à direita e segue acompanhando o alinhamento do perímetro urbano até o cruzamento da SP-304-Rodovia Estadual Luiz de Queiroz; deste deflete à direita e segue acompanhando a SP-304-Rodovia Estadual Luiz de Queiroz até o cruzamento com o leito do ribeirão Dois Córregos; deste deflete à esquerda e segue acompanhando o leito do ribeirão Dois Córregos até cruzamento da Rodovia SP-135, início da presente descrição, confrontando neste trecho com o bairro Conceição, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 968,10 hectares.

BAIRRO: VILA INDEPENDÊNCIA

Inicia no Entroncamento das Avenidas Doutor Cássio Paschoal Padovani e Carlos Martins Sodero com o leito do Ribeirão Piracicamirim; deste segue acompanhando a Avenida Carlos Martins Sodero até o cruzamento da Avenida Independência, confrontando neste trecho com o bairro Vila Monteiro; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Independência confrontando com os bairros Cidade Alta e São Judas até o cruzamento da Avenida Pádua Dias; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Pádua Dias até o cruzamento do leito do Ribeirão Piracicamirim sob a ponte início da SP-304-Rodovia Estadual Luiz de Queiroz; deste deflete à direita e segue

acompanhando o leito do Ribeirão Piracicamirim até o entroncamento deste com as Avenidas Doutor Cássio Paschoal Padovani e Carlos Martins Sodero, início da presente descrição, confrontando neste trecho com o bairro Santa Cecília, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 97,80 hectares.

BAIRRO: VILA MONTEIRO

Inicia no entroncamento das avenidas Piracicamirim, Dois córregos e Professor Alberto Vollet Sachs e Ribeirão do Piracicamirim; deste segue acompanhando a Avenida Piracicamirim confrontando com o bairro Nova América até o entroncamento desta com a Avenida Independência e Rua Moraes Barros; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Independência confrontando com o bairro Cidade Alta até cruzamento da Avenida Carlos Martins Sodero; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Carlos Martins Sodero confrontando com o bairro Vila Independência até o entroncamento desta com o leito do Ribeirão Piracicamirim e Avenida Dr. Cássio Paschoal Padovani; deste deflete à direita e segue acompanhando o leito do Ribeirão Piracicamirim até entroncamento deste com as avenidas Dois Córregos, Professor Alberto Vollet Sachs e Piracicamirim, início da presente descrição, confrontando neste trecho com o bairro Morumbi, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 89,00 hectares.

REGIÃO: OESTE

BAIRRO: ÁGUA DAS PEDRAS

Inicia no entroncamento da Estrada Municipal PIR-005S – Jacob Canale, Avenida Laranjal Paulista e Rua Henrique Bego; deste segue pela Avenida Laranjal Paulista, sentido Fazenda Dona Antônia, confrontando com o Bairro Santa Helena até o entroncamento desta com as estradas municipais PIR-220 e PIR-258-Estrada da Fazenda Dona Antônia – Sra. Antônia Lídia de Almeida Barros; deste segue acompanhando a Estrada Municipal PIR-258-Estrada da Fazenda Dona Antônia – Sra. Antônia Lídia de Almeida Barros confrontando com o Bairro Dona Antônia até onde esta cruza com a Estrada Municipal PIR-007W – Estrada Duzentos Réis; deste deflete à direita e segue acompanhando a Estrada Municipal PIR-007W – Estrada Duzentos Réis, pela linha do Perímetro Urbano até a projeção do fundo de vale, origem da nascente do Córrego Água das Pedras, situado no ponto de coordenadas E: 224.565,0000 e N: 7.477.424,0000; deste deflete à direita e segue em reta, pela linha do Perímetro Urbano, até atingir o ponto cravado na nascente do Córrego Água das Pedras; deste segue acompanhando o leito do Córrego Água das Pedras, pela linha do Perímetro Urbano, à jusante, até atingir o cruzamento do leito do referido córrego com o eixo da Estrada Municipal PIR – 260; deste deflete à direita e segue acompanhando a Estrada Municipal PIR-260, sentido Piracicaba, confrontando com o Bairro São Jorge até o cruzamento desta com a Estrada Municipal PIR-005S – Jacob Canale; deste deflete à direita e segue acompanhando a Estrada Municipal PIR-005S – Jacob Canale confrontando com o Bairro Novo Horizonte e parte do Bairro Campestre até o início da presente descrição, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 350,01 hectares.

BAIRRO: CASTELINHO

Inicia no cruzamento das Avenidas Doutor Paulo de Moraes e 9 de Julho; deste segue acompanhando a Avenida 9 de Julho confrontando com os bairros Paulista e Jaraguá até o cruzamento do leito do Ribeirão do Enxofre e Estrada do Boiadeiro – PIR-268; deste deflete à direita e segue acompanhando leito do ribeirão Enxofre confrontando com o bairro Morato até sua foz junto ao Rio Piracicaba; deste deflete à direita e segue acompanhando a Estrada do Bongue confrontando com o bairro Parque da Rua do Porto até entroncamento desta com a Avenida Doutor Paulo de Moraes e prolongamento da Rua Antônio Corrêa Barbosa; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Doutor Paulo de Moraes até o cruzamento da Avenida 9 de Julho, início da presente descrição, confrontando neste trecho com o bairro Centro, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 60,60 hectares.

BAIRRO: GLEBAS CALIFÓRNIA

Inicia no cruzamento da Estrada dos Marins com a Rua Santa Morato: deste segue acompanhando a Rua Santa Morato até o cruzamento da Estrada do Boiadeiro – PIR-268; deste deflete à direita e segue acompanhando a Estrada do Boiadeiro – PIR-268 até o cruzamento do leito do ribeirão dos Marins (limite do perímetro urbano), confrontando nestes trechos com o bairro Morato; deste deflete à direita e segue acompanhando o leito do ribeirão dos Marins (limite do perímetro urbano) até o cruzamento desta com a Estrada do Pau d'alinho – PIR-290; deste deflete à direita e segue em reta até o entroncamento desta com a Estrada dos Marins e Rua Maceió; deste segue acompanhando a Rua Maceió até o cruzamento da Rua B; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Rua B até o cruzamento da Rua Belém; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Belém até o cruzamento da Rua Angelino Stella; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Rua Angelino Stella até o cruzamento da Rua Campo Grande; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Campo Grande até o seu final com o seu prolongamento projetado; até o cruzamento da margem esquerda do Rio Piracicaba, confrontando nestes trechos com o bairro Jupiaí; deste deflete à direita e segue acompanhando a margem esquerda do Rio Piracicaba a montante até o cruzamento do prolongamento da Estrada dos Marins; deste deflete à direita e segue acompanhando a Estrada dos Marins até o cruzamento da Rua Santa Morato, início da presente descrição, confrontando neste trecho com o bairro Morato, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 140,40 hectares.

BAIRRO: JARAGUÁ

Inicia no leito do Ribeirão do Enxofre com o seu afluente (córrego da Colônia); deste segue acompanhando o leito do ribeirão Enxofre, confrontando com os bairros Jardim Planalto e Morato até o entroncamento desta com a Estrada do Boiadeiro – PIR-268 e Avenida 9 de Julho; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida 9 de Julho até o entroncamento desta com a Avenida Presidente Vargas e Rua Caramuru, confrontando neste trecho com o bairro Castelinho; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Presidente Vargas até o cruzamento da Avenida Madre Maria Teodora; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Avenida Madre Maria Teodora até o cruzamento da Rua da Colônia; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua da Colônia até o cruzamento da Dona Anésia, confrontando nestes trechos com o bairro Paulista; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Dona Anésia até o cruzamento da Rua Pe. Antônio Vieira; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Rua Pe. Antônio Vieira até o cruzamento com o leito do córrego da Colônia; deste deflete à direita e segue acompanhando o leito do córrego da Colônia até o cruzamento do Ribeirão do Enxofre, início da presente descrição, confrontando nestes trechos com o bairro Vila Cristina, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 55,60 hectares.

BAIRRO: JARDIM ITAPUÃ

Inicia no cruzamento da Rua Senador Saraiva com a projeção do alinhamento da Rua Júlio S. Diehl; deste segue acompanhando a projeção do alinhamento da Rua Júlio Soares. Diehl até o cruzamento desta com a Rua Jacob Bergamin; deste segue acompanhando a Rua Júlio Soares. Diehl até o cruzamento desta com o leito do Ribeirão do Enxofre, confrontando nestes trechos com o bairro Campestre; deste deflete à direita e segue acompanhando o leito do Ribeirão do Enxofre confrontando com o bairro Jardim Planalto até o cruzamento deste com o seu afluente; deste deflete à direita e segue acompanhando o leito do referido afluente paralelo a Avenida Jaú confrontando com os bairros Vila Cristina e Monte Líbano até o cruzamento deste com a projeção da Rua Senador Saraiva; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Senador Saraiva até o cruzamento da projeção do alinhamento da Rua Júlio Soares. Diehl, início da presente descrição, confrontando neste trecho com o bairro Monte Líbano, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 55,20 hectares.

BAIRRO: JARDIM PLANALTO

Inicia no leito do Ribeirão do Enxofre com o entroncamento da Rua Júlio Soares Diehl, Estrada Municipal e Avenida de acesso ao bairro Novo Horizonte; deste segue acompanhando a Estrada Municipal até cruzamento da Avenida Doutor Antônio Mendes de Barros Filho, confrontando nestes trechos com os bairros Novo Horizonte e São Jorge; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Maria Izabel da Silva Mattos confrontando com o bairro Morato até o

cruzamento do prolongamento desta com o leito do ribeirão do Enxofre; deste deflete à direita e segue acompanhando o leito do ribeirão do Enxofre até entroncamento deste com a Rua Júlio Soares Diehl, Estrada Municipal e Avenida de acesso ao bairro Novo Horizonte, início da presente descrição, confrontando nestes trechos com os bairros Jaraguá, Vila Cristina e Jardim Itapuã, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 79,00 hectares.

BAIRRO: JUPIÁ

Inicia no cruzamento das ruas Campo Grande e Angelino Stella; deste segue acompanhando a Rua Angelino Stella até o cruzamento da Rua Belém; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Belém até o cruzamento da Rua B; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Rua B até o cruzamento da Rua Maceió; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Maceió até o entroncamento desta com a Estrada dos Marins e Estrada do Pau d'alinho – PIR-290; deste segue acompanhando a Estrada do Pau d'alinho – PIR-290 até o cruzamento desta com o leito do ribeirão dos Marins (limite do perímetro urbano), confrontando nestes trechos com o bairro Glebas Califórnia; deste deflete à direita e segue acompanhando o leito do ribeirão dos Marins (limite do perímetro urbano) até o cruzamento da estrada que dá acesso à Zoonose; deste deflete à direita e segue acompanhando a estrada que dá acesso à Zoonose até o cruzamento da estrada de acesso Jupιά-Zoonose; deste deflete à direita e segue acompanhando a estrada que dá acesso ao Jupιά-Zoonose (sentido Jupιά) até o cruzamento da estrada que liga esta à Estrada do Bongue; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a referida estrada até margem esquerda do Rio Piracicaba, confrontando nestes trechos com os bairros Ondinhas e Ondas; deste deflete à direita e segue acompanhando a margem esquerda do Rio Piracicaba a montante até o cruzamento com o prolongamento da Rua Campo Grande; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Campo Grande até o cruzamento da Rua Angelina Stella, início da presente descrição, confrontando nestes trechos com o bairro Glebas Califórnia, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 101,40 hectares.

BAIRRO: MORATO

Inicia no cruzamento do leito do ribeirão Enxofre com o prolongamento da Rua Maria Izabel da Silva Mattos; deste segue acompanhando a Rua Maria Izabel da Silva Mattos confrontando com o bairro Jardim Planalto até o entroncamento desta com a Avenida Doutor Antônio Mendes de Barros Filho e SP-147 – Rodovia Estadual Piracicaba-Botucatu; deste segue acompanhando a SP-147 – Rodovia Estadual Piracicaba-Botucatu confrontando com o bairro São Jorge até o cruzamento desta com o leito do ribeirão dos Marins (limite do perímetro urbano); deste deflete à direita e segue acompanhando o leito do ribeirão dos Marins (limite do perímetro urbano) até o cruzamento da Estrada Municipal do Boiadeiro – PIR-268; deste deflete à direita e segue acompanhando a Estrada Municipal do Boiadeiro – PIR-268 até o cruzamento da Rua Santa Morato; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Rua Santa Morato até o cruzamento da Estrada dos Marins; deste deflete à direita e segue acompanhando a Estrada dos Marins até a margem esquerda do Rio Piracicaba, confrontando nestes trechos com o bairro Glebas Califórnia; deste deflete à direita e segue acompanhando a margem esquerda do Rio Piracicaba, a montante até o cruzamento com a foz do ribeirão do Enxofre; deste deflete à direita e segue acompanhando o leito do ribeirão do Enxofre até o cruzamento desta com o prolongamento da Rua Maria Izabel da Silva Mattos, início da presente descrição, confrontando neste trecho com os bairros Castelinho e Jaraguá, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 397,70 hectares.

BAIRRO: NOVO HORIZONTE

Inicia no cruzamento do caminho de servidão com a Estrada Municipal do Bairro Campestre – PIR-005S – Jacob Canale; deste segue acompanhando a Estrada Municipal do Bairro Campestre – PIR-005S – Jacob Canale até o cruzamento com Estrada Municipal PIR-260 Piracicaba-Anhumas, confrontando neste trecho com parte do Bairro Água das Pedras; deste deflete à direita e segue acompanhando a Estrada Municipal PIR-260 Piracicaba-Anhumas até o entroncamento desta com as ruas Pardinho e Conchas; deste segue acompanhando a Rua Conchas, percorrendo rotatória até o cruzamento da Avenida Doutor Antônio Mendes de Barros Filho, confrontando nestes trechos com o bairro São Jorge; deste segue acompanhando Avenida Doutor Antônio Mendes de Barros Filho até o cruzamento da Estrada Municipal; deste deflete à direita e segue acompanhando a Estrada

Municipal até o entroncamento desta com a Avenida Pedro Habechian e Avenida de acesso ao Bairro Novo Horizonte, confrontando nestes trechos com o Bairro Jardim Planalto; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida de acesso ao Bairro Novo Horizonte até o cruzamento desta com a Avenida Padre Antônio Perin com o leito do ribeirão do Enxofre; deste deflete à esquerda e segue acompanhando leito do ribeirão Enxofre até o cruzamento com seu afluente; deste segue acompanhando o referido afluente até cruzamento com o Caminho de Servidão nas proximidades da Rua Laura F. de Campos; deste segue acompanhando o Caminho de Servidão até o cruzamento da Estrada Municipal do Bairro Campestre – PIR-005S – Jacob Canale, início da presente descrição, confrontando nestes trechos com o bairro Campestre, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 256,60 hectares.

BAIRRO: ONDAS

Inicia no cruzamento da margem esquerda do Rio Piracicaba com a projeção da estrada que cruza com a Estrada do Bongue e dá acesso a Estrada Jupuí-Zoonose; deste segue acompanhando a Estrada que dá acesso a Estrada Jupuí-Zoonose até o cruzamento com esta; deste deflete à direita e segue acompanhando a Estrada Jupuí-Zoonose até o cruzamento com a estrada que dá acesso a Avenida das Ondas; deste deflete à direita e segue acompanhando a estrada que dá acesso a Avenida das Ondas até cruzamento com o leito do afluente do Rio Piracicaba; deste deflete à direita e segue o referido afluente até o cruzamento com a margem esquerda do Rio Piracicaba, confrontando nestes trechos com os Bairros Jupuí e Ondinhas; deste deflete à direita e segue acompanhando a margem esquerda do Rio Piracicaba a montante até o cruzamento com a projeção da estrada que cruza com a Estrada do Bongue e dá acesso a Estrada Jupuí-Zoonose, início da presente descrição, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 228,90 hectares.

BAIRRO: ONDINHAS

Inicia no cruzamento da margem esquerda do Rio Piracicaba com a foz do afluente do mesmo rio; deste segue acompanhando o leito do referido afluente até o cruzamento com a Estrada que provém da Avenida das Ondas e dá acesso a Estrada Jupuí-Zoonose; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Estrada que provém da Avenida das Ondas e dá acesso a Estrada Jupuí-Zoonose até o cruzamento com a Estrada Jupuí-Zoonose; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Estrada Jupuí-Zoonose até a estrada que dá acesso ao Zoonose, confrontando nestes trechos com o bairro Ondas; deste deflete à direita e segue acompanhando a estrada que dá acesso ao Zoonose confrontando com o bairro Jupuí até o cruzamento com o leito do Ribeirão dos Marins; deste deflete à direita e segue acompanhando o leito do Ribeirão dos Marins (limite do perímetro urbano) até o cruzamento com a margem esquerda do Rio Piracicaba; deste deflete à direita e segue acompanhando a margem esquerda do Rio Piracicaba a montante até o cruzamento com a foz do afluente do mesmo, início da presente descrição, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 455,90 hectares.

BAIRRO: SÃO JORGE

Inicia no cruzamento da Estrada Municipal PIR-260 - Piracicaba-Anhumas com o A Estrada Municipal PIR-005S denominada de Jacob Canale; deste segue acompanhando a Estrada Municipal PIR-260 - Piracicaba- Anhumas, no sentido de Anhumas, confrontando com o Bairro Água das Pedras até o cruzamento da referida estrada municipal com o leito do Córrego Água das Pedras; deste segue acompanhando ainda a Estrada Municipal PIR-260 – Piracicaba – Anhumas, sentido Anhumas, pela linha do Perímetro Urbano, até o cruzamento desta com a Estrada Municipal PIR-007W; deste deflete à direita acompanhando o leito da Estrada Municipal PIR-007W, pela linha de divisa do perímetro urbano, até o cruzamento desta com o leito do Ribeirão dos Marins; deste segue acompanhando leito do ribeirão dos Marins, pela linha de divisa do perímetro urbano até o ponto de coordenadas E: 222.936,0046 N: 7.481.940,0625, cravado sobre o leito do Ribeirão dos Marins; deste deflete à esquerda e segue em uma linha reta, pela linha de divisa do perímetro urbano até o cruzamento deste com a SP-147 – Rodovia Estadual Piracicaba-Botucatu, no ponto de coordenadas E: 222.847,7689 N: 7.482.219,3317; deste deflete à direita e segue acompanhando a SP-147 – Rodovia Estadual Piracicaba-Botucatu pela linha de divisa do perímetro urbano até encontrar novamente com o leito do Ribeirão dos Marins; deste segue acompanhando a SP-147 – Rodovia Estadual Piracicaba-Botucatu confrontando com o bairro Morato até o entroncamento desta com a

Avenida Doutor Antônio Mendes de Barros Filho e Rua Maria Izabel da Silva Mattos; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Doutor Antônio Mendes de Barros Filho confrontando com o bairro Jardim Planalto até encontrar o cruzamento desta com a Rua Conchas; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Conchas e posteriormente pela Estrada Municipal PIR-260 - Piracicaba-Anhumas, no sentido de Anhumas até o, início da presente descrição, confrontando nestes trechos com o bairro Novo Horizonte, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 265,30 hectares.

BAIRRO: VILA CRISTINA

Inicia no cruzamento da Rua Bogotá e Avenida Raposo Tavares; deste segue acompanhando a Avenida Raposo Tavares até o cruzamento da Rua Iguatemi; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Rua Iguatemi até o cruzamento da Rua Irapuã; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Irapuã até o cruzamento da Rua Honorato Faustino; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Rua Honorato Faustino até o cruzamento do afluente do Ribeirão do Enxofre confrontando nestes trechos com o bairro Monte Líbano; deste deflete à direita e segue acompanhando o leito do referido afluente paralelo a Avenida Jaú, confrontando com o bairro Itapuã até o cruzamento deste com o leito do ribeirão do Enxofre; deste deflete à direita e segue acompanhando o leito do ribeirão do Enxofre, confrontando com o bairro Jardim Planalto até o cruzamento do seu afluente (córrego da Colônia); deste deflete à direita e segue acompanhando o leito do referido afluente até o cruzamento com a Rua Pe. Antônio Vieira; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Rua Pe. Antônio Vieira até o cruzamento da Rua Dona Anésia; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Dona Anésia até o cruzamento da Rua da Colônia, confrontando nestes trechos com o bairro Jaraguá; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua da Colônia até a divisa do loteamento Vila Cristina; deste deflete à direita e segue acompanhando a divisa do referido loteamento paralelo a Rua Arthur Madeira até o cruzamento do leito do córrego da Colônia; deste deflete à esquerda e segue acompanhando o leito do córrego da Colônia até o cruzamento da Rua Benjamin Constant, confrontando nestes trechos com o bairro Paulista; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Benjamin Constant até o cruzamento da Rua Pedro Álvares Cabral; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Rua Pedro Álvares Cabral até o cruzamento da Rua Bogotá; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Bogotá até o cruzamento da Avenida Raposo Tavares, início da presente descrição, confrontando nestes trechos com o bairro Paulicéia, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 124,50 hectares.

REGIÃO: SUL

BAIRRO: ÁGUA BRANCA

Inicia na divisa entre os Loteamentos Serra Verde e Jardim Oriente; deste segue em reta acompanhando as divisas dos loteamentos Jardim Oriente e Residencial Água Branca I, confrontando com o Bairro Chicó; deste ponto segue em projeção retilínea as divisas do referido loteamentos por uma Estrada Municipal confrontando com o Bairro Chicó até onde este cruza com a linha de alta tensão ali existente; deste ponto segue pela Estrada Municipal e deflete levemente à direita e segue acompanhando a mesma, pela divisa do Loteamento Chácara Água Branca, e posteriormente segue a referida estrada, confrontando com o Bairro Chicó até onde este cruza com a Estrada Municipal, antigo ramal ferroviário da Sorocabana – ramal Itaici; deste deflete à direita e segue acompanhando a citada estrada municipal e posteriormente a Rua Francisco Luís Razera confrontando com parte do Bairro Chicó e o Bairro Jardim Califórnia até o cruzamento da Avenida Comendador Luciano Guidotti; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Comendador Luciano confrontando com o bairro Verde até o cruzamento da Rua Eliseu Razera; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Eliseu Razera até o cruzamento da Rua Salvador Coelho Neto; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Rua Salvador Coelho Neto até o cruzamento desta com a Rua José Vicente Pedreira, defletindo à esquerda e seguindo por esta até o entroncamento da mesma com a Rua Luiz Razera e via férrea da FEPASA, confrontando nestes trechos com o bairro Jardim Caxambu; deste deflete à direita e segue acompanhando a via férrea da FEPASA confrontando com os bairros Nova América e Piracicamirim até o cruzamento da Avenida Rio das Pedras; deste deflete à direita e segue acompanhando a

Avenida Rio das Pedras confrontando com o Bairro Pompéia até onde esta cruza o Caminho de Acesso da Fazenda Taquaral; deste deflete à direita e segue em pelo referido caminho confrontando com o Bairro Taquaral até onde este cruza o leito do Córrego sem denominação, afluente do Ribeirão Piracicamirim, que corta a Fazenda Taquaral; deste ponto deflete à direita e segue pelo referido córrego, à jusante, confrontando com o Bairro Taquaral, até onde este chega a sua foz, junto ao Ribeirão Piracicamirim; deste ponto deflete à esquerda e segue o Ribeirão Piracicamirim, à montante, por uma extensão de 345,00 metros, confrontando como Bairro Taquaral, onde este cruza com a foz de outro braço afluente próximo, sem denominação; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta confrontando com o Bairro Chicó até onde este encontra com o cruzamento das divisas dos loteamentos Serra Verde e Jardim Oriente, inicio da presente descrição, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 753,73 hectares.

BAIRRO: CAMPESTRE

Inicia no cruzamento da SP-127-Rodovia Cornélio Pires com a Rua Olívio Franhani; deste segue acompanhando a Rua Olívio Franhani confrontando com o Bairro Santa Helena até onde esta cruza com o leito do Córrego Água Branca; deste ponto deflete à esquerda e segue acompanhando o leito do Córrego Água Branca, à montante, confrontando com o Bairro Santa Helena até a sua nascente; deste ponto projeta-se em reta com um linha imaginária, paralela e sobre a linha de divisa ao fundo do Loteamento Parque dos Ypês confrontando com o Bairro Santa Helena até onde esta cruza com a Rua Henrique Bego; deste ponto deflete à direita e segue acompanhando a Rua Henrique Bego confrontando com o Bairro Santa Helena até o entroncamento da Rua Henrique Bego, Avenida Laranjal Paulista e Estrada Municipal PIR-005S – Jacob Canale; deste segue acompanhando a Estrada Municipal PIR-005 S – Jacob Canalle , confrontando com parte do Bairro Água das Pedras até divisa com o bairro Novo Horizonte, a qual se encontra no cruzamento de um Caminho de Servidão ao Loteamento Santa Fé com a Estrada Municipal, PIR-005 S – Jacob Canalle; deste deflete à direita e segue acompanhando caminho de servidão até o cruzamento de um dos afluentes do ribeirão do Enxofre, próximo da Rua Laura F. de Campos; deste segue acompanhando o leito do ribeirão do Enxofre até o cruzamento da Avenida Frei Antônio Francisco Perin; deste segue acompanhando a avenida de acesso ao bairro Novo Horizonte até o entroncamento desta com a Avenida Pedro Habechian e Rua Júlio S. Diehl, confrontando nestes trechos com o bairro Novo Horizonte; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Júlio S. Diehl até cruzamento da Rua Bastos; deste segue em reta acompanhando a projeção do alinhamento da Rua Júlio S. Diehl até o cruzamento da Rua João Duarte N. Filho, confrontando nestes trechos com o bairro Jardim Itapuã e parte do Bairro Monte Líbano; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Rua João Duarte N. Filho até cruzar com a Avenida Joaquim Prudêncio Ramos; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Joaquim Prudêncio Ramos até cruzamento da Rua Dona Stella; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Rua Dona Stella até o cruzamento da Rua Carolina Molon Neme; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Carolina Molon Neme até o cruzamento da Rua A; deste deflete à esquerda e segue acompanhando Rua A até o seu final; deste deflete à esquerda e segue em reta até o cruzamento com a Rua Marilice R. da Silva Pinto; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Marilice R. da Silva Pinto até o entroncamento desta com as avenidas São Paulo e Raposo Tavares, confrontando nestes trechos com o bairro Monte Líbano; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida São Paulo confrontando com o bairro Paulicéia até o entroncamento das projeções desta com a Avenida Comendador Luciano Guidotti e SP-127-Rodovia Cornélio Pires; deste segue acompanhando a SP-127-Rodovia Cornélio Pires até o cruzamento com a Rua Olívio Franhani, inicio da presente descrição, confrontando neste trecho com o bairro Jardim Califórnia, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 773,13 hectares.

BAIRRO: CHICÓ

Inicia no entroncamento da SP-127-Rodovia Cornélio Pires com a Rua Olívio Franhani e Caminho de Acesso à Estrada Municipal PIR-194 – Antônio Abdalla – Estrada do Chicó; deste segue acompanhando o Caminho de Acesso à Estrada Municipal PIR-194 – Antônio Abdalla – Estrada do Chicó confrontando com o Bairro Jardim Califórnia até onde este cruza com Estrada Municipal PIR-194 – Antônio Abdalla – Estrada do Chicó; deste ponto deflete à esquerda e segue pela Estrada Municipal PIR-194 – Antônio Abdalla – Estrada do Chicó confrontando com o Bairro Jardim Califórnia

até onde esta cruza um Caminho de Acesso à Estrada Municipal, antigo ramal ferroviário da Sorocabana – ramal Itaici; deste ponto deflete à direita e segue em reta pelo referido acesso confrontando com o Bairro Jardim Califórnia até onde este cruza com a Estrada Municipal, antigo ramal ferroviário da Sorocabana – ramal Itaici; deste ponto deflete à direita e segue em reta pela Estrada Municipal, antigo ramal ferroviário da Sorocabana – ramal Itaici confrontando com o Bairro Água Branca até onde este cruza com a Estrada Municipal perpendicular, proveniente do Loteamento Chácara Água Branca; deste ponto deflete à esquerda e segue pela referida estrada municipal, posteriormente junto à divisa do Loteamento Chácara Água Branca, confrontando com o Bairro Água Branca, de onde deflete levemente à esquerda e atinge o cruzamento com a linha de alta tensão ali existente; deste ponto segue em um linha reta pela referida estrada e depois pela projeção das divisas dos loteamentos Residencial Água Branca I e Jardim Oriente confrontando com o Bairro Água Branca até onde este atinge a divisa entre os loteamentos Jardim Oriente e Serra Verde; deste ponto deflete à direita e segue em reta confrontando com o Bairro Água Branca até onde atinge a foz do braço de um Córrego Sem Denominação, junto ao Ribeirão Piracicamirim, distante da foz do córrego oriundo da Fazenda Taquaral, mais abaixo, em 345,00 metros; deste ponto deflete à direita e segue pelo leito do Ribeirão Piracicamirim, à montante, confrontando com o Bairro Taquaral até onde este cruza com o Anel Viário Municipal de ligação da SP-127-Rodovia Cornélio Pires com a SP-308-Rodovia Comendador Mário Dedini – Rodovia do Açúcar; deste ponto deflete à direita e segue pelo leito do Ribeirão Piracicamirim, à montante, pela linha do Perímetro Urbano, esta divisa como Município de Rio das Pedras, até onde esta encontra o eixo da Rodovia SP-127-Rodovia Cornélio Pires; deste ponto deflete à direita e segue pela SP-127-Rodovia Cornélio Pires confrontando com o Bairro Santa Helena até o ponto que cruza com a Rua Olívio Franhani e o Caminho de Acesso à Estrada Municipal PIR-194 – Antônio Abdalla – Estrada do Chicó, início da presente descrição, confrontando nestes trechos com o bairro Paulicéia, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 465,65 hectares.

BAIRRO: DONA ANTONIA

Inicia no cruzamento da Estrada Municipal PIR-009S com o leito do Ribeirão Campestre, na divisa com Município de Saltinho; deste ponto segue pelo leito do Ribeirão Campestre, à montante, este Linha do Perímetro Urbano e divisa com o Município de Saltinho, por uma extensão aproximada de 3.100,00 metros até onde este atinge a foz do Córrego Sem Denominação, que corta a Fazenda Santo Antônio, nas proximidades do Bairro Rural Mato Alto; deste ponto deflete à direita e segue acompanhando o leito do referido córrego, pela Linha do Perímetro Urbano, à montante, até onde este atinge a Estrada Municipal PIR-220 – Campestre – Formigueiro; deste ponto deflete à direita e segue em acompanhando a Estrada Municipal PIR-220 – Campestre – Formigueiro, sentido Campestre, pela Linha do Perímetro Urbano até onde esta cruza com a Estrada Municipal PIR-258 – Estrada Sra. Antônia Lídia de Almeida Barros; deste ponto deflete à esquerda e segue pela Estrada Municipal PIR-258 – Estrada Sra. Antônia Lídia de Almeida Barros, pela Linha de Perímetro Urbano, por uma extensão de 660,60 metros até onde está cruza com um carreador ali existente; deste ponto sai do eixo da referida estrada municipal e segue carreadores e divisas de propriedade pela Linha de Perímetro Urbano com várias deflexões e seguintes distâncias : à esquerda por uma distância de 164,14 metros, à direita por uma extensão de 676,03 metros, à direita por uma extensão de 177,07 metros, novamente à direita por uma extensão de 198,82 metros, à esquerda por uma extensão de 246,24 metros até onde este cruza com um caminho particular; deste ponto deflete à direita e segue pelo referido caminho, pela Linha de Perímetro Urbano, por uma extensão de 420,90 metros até onde este cruza com a Estrada Municipal PIR-258 – Estrada Sra. Antônia Lídia de Almeida Barros; deste ponto segue pela Estrada Municipal PIR-258 – Estrada Sra. Antônia Lídia de Almeida Barros, pela Linha de Divisa do Perímetro Urbano até o cruzamento desta com a Estrada Municipal PIR-007W – Estrada Duzentos Réis; deste segue ainda pela Estrada Municipal PIR-258 – Estrada Sra. Antônia Lídia de Almeida Barros, confrontando com o Bairro Água das Pedras até o entroncamento desta estrada com a Avenida Laranjal Paulista e Estrada Municipal PIR-220 – Campestre - Formigueiro; deste deflete à direita e segue acompanhando a Estrada Municipal PIR-220 – Campestre – Formigueiro, sentido Formigueiro, confrontando com o Bairro Santa Helena até onde esta cruza com a Estrada Municipal PIR-009S; deste ponto deflete à esquerda e segue acompanhando a Estrada Municipal PIR-009S confrontando com o Bairro Santa Helena até onde

esta cruza o leito do Ribeirão Campestre, na divisa com Município de Saltinho, início da presente descrição, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 564,30 hectares.

BAIRRO: HIGIENÓPOLIS

Inicia no cruzamento das avenidas Comendador Luciano Guidotti e Água Branca; deste segue acompanhando a Avenida Água Branca até o cruzamento da Rua Sumaré; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Sumaré até o entroncamento desta com a Avenida Alagoas e ruas Carlos Gomes e Frei Jacinto; deste segue acompanhando a Avenida Alagoas até entroncamento desta com as avenidas Doutor Paulo de Moraes e 31 de Março e Rua Prof. Lauro Alves Catulé de Almeida, confrontando nestes trechos com o bairro Verde; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida 31 de Março, confrontando com o bairro Centro até o entroncamento desta com as avenidas Independência e José Micheletti; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Independência confrontando com o bairro Cidade Alta até o cruzamento com a Avenida Comendador Luciano Guidotti; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Comendador Luciano Guidotti até o cruzamento com a Avenida Água Branca, início da presente descrição, confrontando neste trecho com os bairros Jardim Elite e Caxambu encerrando assim o perímetro com área aproximada de 39,40 hectares.

BAIRRO: JARDIM CALIFÓRNIA

Inicia no cruzamento do Estrada Municipal, antigo ramal ferroviário da Sorocabana – ramal Itaici com o acesso a Estrada Municipal PIR-194 – Antônio Abdalla – Estrada do Chicó; segue acompanhando o acesso confrontando com o Bairro Chicó até onde este cruza com a Estrada Municipal PIR-194 – Antônio Abdalla – Estrada do Chicó; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta acompanhando a Estrada Municipal PIR-194 – Antônio Abdalla – Estrada do Chicó confrontando com o Bairro Chicó até onde esta cruza com acesso, projeção da Rua Olívio Franhani; deste ponto deflete à direita e segue em reta pelo acesso, projeção da Rua Olívio Franhani, confrontando como Bairro Chicó até onde este cruza com a SP-127-Rodovia Cornélio Pires; deste deflete à direita e segue acompanhando a SP-127-Rodovia Cornélio Pires confrontando com o bairro Campestre até o cruzamento das projeções desta com a Avenida Comendador Luciano Guidotti; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Comendador Luciano Guidotti confrontando com os bairros Paulicéia e Verde até o cruzamento da Rua Francisco Luís Razera; deste deflete à direita e segue acompanhando a referida rua e posteriormente antigo ramal ferroviário da Sorocabana – ramal Itaici até o cruzamento com o acesso a Estrada Municipal PIR-194 – Antônio Abdalla – Estrada do Chicó, início da presente descrição, confrontando neste trecho com o bairro Água Branca, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 193,48 hectares.

BAIRRO: JARDIM CAXAMBU

Inicia no cruzamento da Rua José Vicente Pedreira com a Rua Salvador Coelho Neto; deste segue acompanhando a Rua Salvador Coelho Neto até o cruzamento da Rua Eliseu Razera; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Eliseu Razera até o cruzamento da Avenida Comendador Luciano Guidotti, confrontando nestes trechos com o bairro Água Branca; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Comendador Luciano Guidotti confrontando com os bairros Verde e Higienópolis até o cruzamento da via férrea da FEPASA; deste deflete à direita e segue acompanhando a via férrea da FEPASA até o cruzamento do prolongamento das Ruas Luiz Razera e José Vicente Pedreira, confrontando nestes trechos com o bairro Jardim Elite; deste deflete à direita segue acompanhando a Rua José Vicente Pedreira até o cruzamento da Rua Salvador Coelho Neto, início da presente descrição, confrontando neste trecho com o bairro Água Branca, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 45,50 hectares.

BAIRRO: JARDIM ELITE

Inicia no cruzamento do prolongamento das Rua Luiz Razera e Rua José Vicente Pedreira com a via férrea da FEPASA; deste segue acompanhando a via férrea da FEPASA até cruzamento com a Avenida Comendador Luciano Guidotti, confrontando nestes trechos com o bairro Caxambu; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Comendador Luciano Guidotti, confrontando com o bairro Higienópolis até o cruzamento com a Avenida Independência; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Independência confrontando com o bairro Cidade

Alta até o cruzamento com a Rua Dom Pedro I; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Dom Pedro I até o cruzamento com a Rua Luiz Razera; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Luiz Razera até o cruzamento com a via férrea da FEPASA, início da presente descrição, confrontando nestes trechos com o bairro Nova América, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 49,80 hectares.

BAIRRO: MONTE LÍBANO

Inicia no cruzamento da Avenida João Prudêncio Ramos a Rua Maria F Pizzinato; deste segue acompanhando a Avenida João Prudêncio Ramos até o cruzamento da Rua João Duarte N. Filho; deste deflete à esquerda e segue acompanhando à Rua João Duarte N. Filho até o cruzamento da projeção do alinhamento da Rua Júlio Soares Diehl; deste deflete à direita e segue acompanhando a projeção do alinhamento da Rua Júlio Soares Diehl até o cruzamento da Rua Senador Saraiva, confrontando nestes trechos com o Bairro Campestre; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Senador Saraiva até o cruzamento da projeção desta com o córrego afluyente do Ribeirão do Enxofre; deste deflete à esquerda acompanhando o leito do citado córrego paralelo a Avenida Jaú até o cruzamento da Rua Honorato Faustino, confrontando nestes trechos com o bairro Jardim Itapuã; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Honorato Faustino até o cruzamento da rua Irapuã; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Irapuã até o cruzamento da Rua Iguatemi; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Rua Iguatemi até o cruzamento da Avenida Raposo Tavares confrontando nestes trechos com o bairro Vila Cristina; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Raposo Tavares confrontando com os bairros Vila Cristina e Paulicéia até o entroncamento desta com a Avenida São Paulo e Rua Marilice R. da Silva. Pinto; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Marilice R. da Silva. Pinto; deste deflete à esquerda perpendicularmente e segue até o início da Rua A; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua A até o cruzamento da Rua Carolina Molon Neme; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Carolina Molon Neme até o cruzamento da Maria F. Pizzinato; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Rua Maria F. Pizzinato até o cruzamento da Avenida João Prudêncio Ramos, início da presente descrição, confrontando nestes trechos com o bairro Campestre, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 104,20 hectares.

BAIRRO: NOVA AMÉRICA

Inicia no cruzamento da Rua Santa Catarina com a via férrea da FEPASA; deste segue acompanhando a via férrea da FEPASA confrontando com o bairro Água Branca até o cruzamento desta com o prolongamento da Rua Luiz Razera e Rua José Vicente Pedreira; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Luiz Razera até o cruzamento da Rua Dom Pedro I; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Rua Dom Pedro I até cruzamento com a Avenida Independência, confrontando nestes trechos com o bairro Jardim Elite; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Independência confrontando com o bairro Cidade Alta até o entroncamento desta com a Avenida Piracicamirim e Rua Moraes Barros; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Piracicamirim até o cruzamento com a Avenida Professor Alberto Vollet Sachs, confrontando neste trecho com o bairro Vila Monteiro; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Professor Alberto Vollet Sachs até o cruzamento da Rua Santa Catarina; deste deflete à esquerda até o cruzamento da via férrea da FEPASA, início da presente descrição, confrontando nestes trechos com o bairro Piracicamirim, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 91,00 hectares.

BAIRRO: PAULICÉIA

Inicia no cruzamento da Avenida Comendador Luciano Guidotti com a Avenida 31 de Março; deste segue acompanhando a Avenida Comendador Luciano Guidotti confrontando com o bairro Jardim Califórnia até entroncamento das projeções desta, com a Avenida São Paulo e SP-127-Rodovia Cornélio Pires; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida São Paulo confrontando com o bairro Campestre até o entroncamento desta com a Avenida Raposo Tavares e Rua Marilice R. da Silva. Pinto; deste deflete à esquerda e segue acompanhando Avenida Raposo Tavares confrontando com o bairro Monte Líbano até o cruzamento da Rua Bogotá; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Bogotá até o cruzamento da rua Pedro Álvares Cabral; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Rua Pedro Álvares Cabral até o cruzamento da Rua

Benjamin Constant; Deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Benjamin Constant até o cruzamento da Rua do Enxofre, confrontando nestes trechos com o bairro Vila Cristina; deste segue acompanhando a Rua Benjamin Constant confrontando com o Bairro Paulista até o cruzamento da Avenida Doutor Paulo de Moraes; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Doutor Paulo de Moraes confrontando com o bairro Centro até o entroncamento desta com as avenidas Alagoas e 31 de Março; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida 31 de Março até o cruzamento da Avenida Comendador Luciano Guidotti, início da presente descrição, confrontando neste trecho com o bairro Verde, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 170,00 hectares.

BAIRRO: PAULISTA

Inicia no cruzamento da rua Benjamin Constant com o leito do córrego da Colônia; deste segue acompanhando o leito do córrego da Colônia até o cruzamento da divisa do loteamento Vila Cristina; deste deflete à direita e segue acompanhando a referida divisa paralela a Rua Arthur Madeira o cruzamento da Rua da Colônia, confrontando neste trecho com o bairro Vila Cristina; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Rua da Colônia confrontando com os bairros Vila Cristina e Jaraguá até o cruzamento da Avenida Madre Maria Teodora; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Avenida Madre Maria Teodora até o cruzamento da Avenida Presidente Vargas; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Presidente Vargas até o entroncamento desta com a Avenida 9 de Julho e Rua Caramuru, confrontando nestes trechos com o bairro Jaraguá; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida 9 de Julho confrontando com o Bairro Castelinho até o cruzamento da Avenida Doutor Paulo de Moraes; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Doutor Paulo de Moraes confrontando com o bairro Centro até o cruzamento da Rua Benjamin Constant; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Benjamin Constant até o cruzamento do leito do córrego da Colônia, início da presente descrição, confrontando nestes trechos com o bairro Paulicéia, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 100,30 hectares.

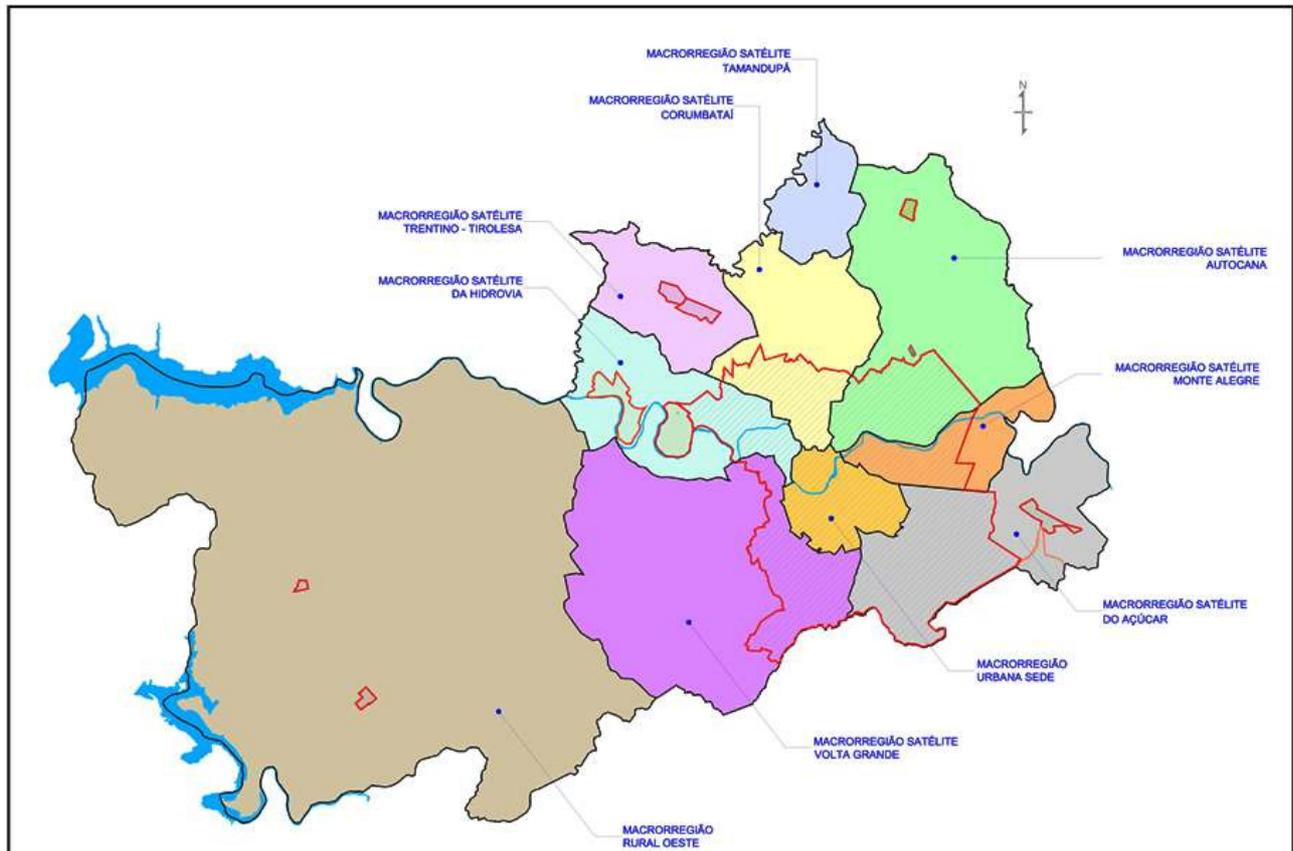
BAIRRO: SANTA HELENA

Inicia no cruzamento da Rua Olívio Franhani com a SP-127-Rodovia Cornélio Pires; deste ponto segue acompanhando a SP-127-Rodovia Cornélio Pires confrontando com o Bairro Chicó até onde esta cruza com o leito do Ribeirão Piracicamirim, na Linha de Perímetro Urbano, na divisa com o Município de Rio das Pedras; deste ponto deflete à direita e segue o leito do Ribeirão Piracicamirim, à montante, pela Linha de Perímetro Urbano, divisa com o Município de Rio das Pedras até onde este encontra os dois cursos fluviais, seus formadores, o Ribeirão Campestre e o Córrego Saltinho, entroncamento das divisas municipais de Piracicaba, Saltinho e Rio das Pedras; deste ponto segue acompanhando o leito do Ribeirão Campestre, à montante, Linha do Perímetro Urbano e divisa como Município de Saltinho até onde este cruza com a Estrada Municipal PIR-009S; deste ponto deflete à direita e segue acompanhando a Estrada Municipal PIR-009S confrontando com o Bairro Dona Antônia até o cruzamento desta com a Estrada Municipal PIR-220 – Campestre – Formigueiro; deste deflete à direita e segue acompanhando a Estrada Municipal PIR-220 – Campestre – Formigueiro confrontando com o Bairro Dona Antônia até o entroncamento desta com a Avenida Laranjal Paulista e Estrada Municipal PIR-258 – Estrada Sra. Antônia Lídia de Almeida Barros; deste segue pela Avenida Laranjal Paulista, confrontando com o Bairro Água das Pedras até o entroncamento desta avenida com a Estrada Municipal PIR-005S – Jacob Canale e Rua Henrique Bego; deste deflete à direita e segue em reta pela Rua Henrique Bego, confrontando com o Bairro Campestre, até onde esta cruza com a projeção de uma linha reta imaginária proveniente da divisa, aos fundos, do Loteamento Parque dos Ypês; deste ponto deflete à esquerda e segue por esta referida linha confrontando com o Bairro Campestre até onde este atinge o leito do Córrego Água Branca; deste ponto segue pelo leito do Córrego Água Branca, à jusante, confrontando com o Bairro Campestre, até onde este cruza com a Rua Olívio Franhani; deste ponto deflete à direita e segue pela Rua Olívio Franhani confrontando com o Bairro Campestre até onde esta cruza com a SP-127-Rodovia Cornélio Pires, início da presente descrição, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 447,68 hectares.

BAIRRO: VERDE

Inicia no cruzamento da Estrada Municipal (antigo leito da FEPASA) e Avenida Comendador Luciano Guidotti; deste segue acompanhando a Avenida Comendador Luciano Guidotti confrontando com o bairro Jardim Califórnia até o cruzamento da Avenida 31 de Março; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida 31 de março confrontando com o bairro Paulicéia até o entroncamento desta com as avenidas Doutor Paulo de Moraes e Alagoas; deste deflete á direita e segue acompanhando a Avenida Alagoas até entroncamento desta com as ruas Sumaré e Frei Jacinto; deste segue acompanhando a Rua Sumaré até o cruzamento da Avenida Água Branca; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Avenida Água Branca até o cruzamento com a Avenida Comendador Luciano Guidotti, confrontando nestes trechos com o bairro Higienópolis; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Comendador Luciano Guidotti até o cruzamento com a Estrada Municipal (antigo leito da FEPASA), inicio da presente descrição, confrontando neste trecho com os bairros Caxambu e Água Branca, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 85,80 hectares.

ANEXO XVII
**Mapa das Áreas de Intervenção Prioritárias: Macrorregião Urbana Sede,
Macrorregiões Satélites e Macrorregião Rural Oeste**



Legenda:

- Macrorregião Urbana Sede
- Macrorregião Satélite do Açúcar
- Macrorregião Satélite Monte Alegre
- Macrorregião Satélite Autogana
- Macrorregião Satélite do Tamandupá
- Macrorregião Satélite Corumbataí
- Macrorregião Satélite Trentino - Tirolesa
- Macrorregião Satélite da Hidrovia
- Macrorregião Satélite Volta Grande
- Macrorregião Rural Oeste
- Perímetros Urbanos
- Perímetro de Expansão Urbana de Tupi

Áreas de Intervenção Prioritária

Macrorregiões

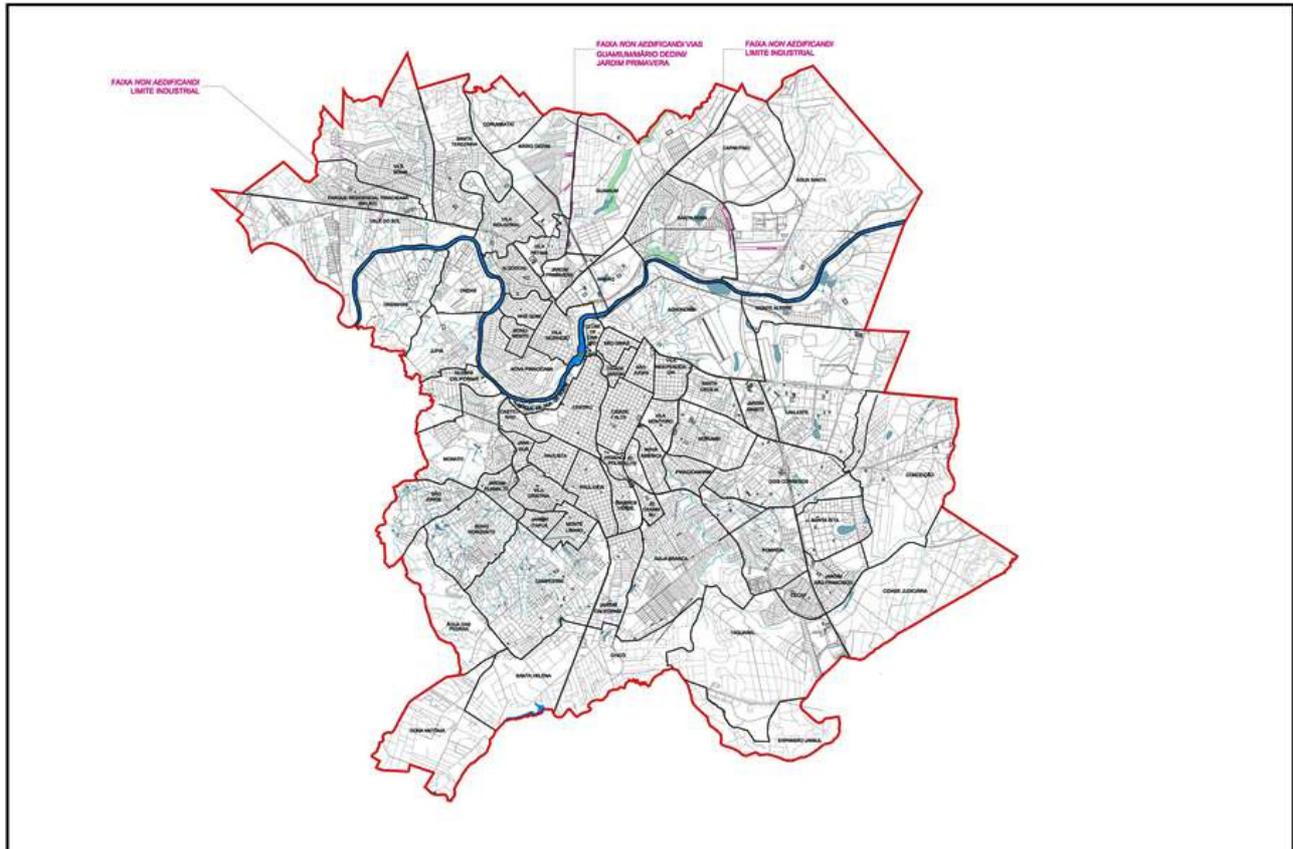
Fonte e elaboração:
IPPLAP

Base cartográfica elaborada a partir de levantamento feito pelo IBGE/2002

Anexo XVII
Data: novembro/2015
Escala: 1: escala



ANEXO XIX
Mapa das Faixas non aedificandi (restrição ao direito de construir)



Legenda:

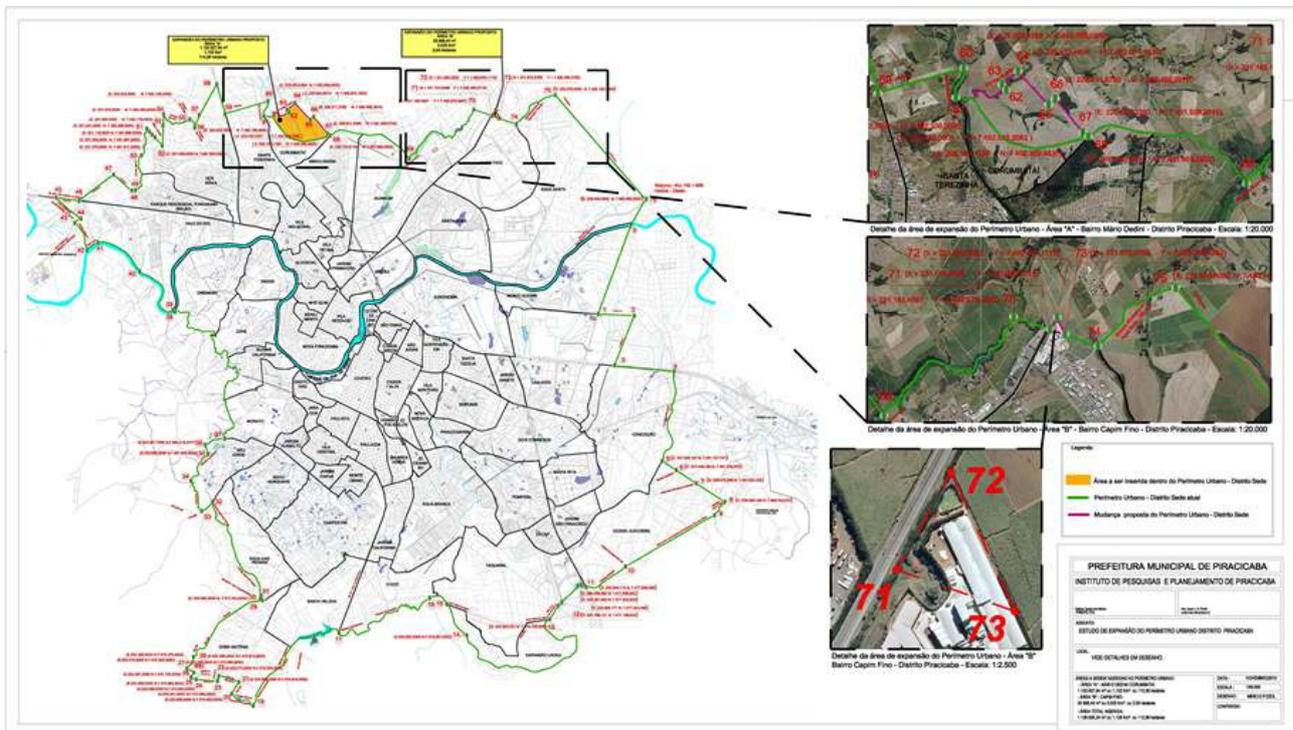
- Faixas non aedificandi
- Perímetro Urbano

Faixas non aedificandi

Fonte e elaboração:
IPPLAP
INSTITUTO DE PESQUISAS E PLANEJAMENTO DE PIRACICABA

Base cartográfica elaborada a partir de levantamento feito pelo IBGE/2002

Anexo XIX
Data: novembro/2015
Escala: 1: escala



SITUAÇÃO ATUAL CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 346, DE 15 DE MAIO DE 2015.



DETALHE: ZONA ESPECIAL DE URBANIZAÇÃO ESPECÍFICA NORTE (ZUE); SITUAÇÃO ATUAL; ÁREA Nº 00444; ESCALA 1:1000

SITUAÇÃO PROPOSTA



DETALHE: ZONA ESPECIAL DE URBANIZAÇÃO ESPECÍFICA NORTE (ZUE); SITUAÇÃO PROPOSTA; ÁREA Nº 00444; ESCALA 1:1000



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA	
INSTITUTO DE PESQUISAS E PLANEJAMENTO DE PIRACICABA	
PROJETO Nº:	01/2015
PROJETO:	APLICAÇÃO DE ZONA ESPECIAL DE URBANIZAÇÃO ESPECÍFICA - ZONE NORTE PARA COMARCATURA DA SITUAÇÃO PROPOSTA.
LOCAL:	01/01 - RUA JOSÉ GUSTAVO DE SAUSSE - BARRIO RUA ALVARO
ÁREA:	00444
ATUAL, CONFORME LEI Nº 346 DE 15/05/2015	00444
PROPOSTA:	00444
DATA:	NOVEMBRO 2015
DESENHO:	DEB. BRUNO
COORDENADOR:	DEB. BRUNO
COORDENADOR:	DEB. BRUNO